

ÍNDICE

AMAZONAS	24
NOVA OLINDA DO NORTE / AM	24
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA OLINDA DO NORTE	24
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA FABIANA BIAZZI	24
CAMPOS MARTINS	24
BAHIA	24
ALAGOINHAS / BA	24
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	24
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MF SERRARIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI	24
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE FERREIRA DA SILVA JUNIOR	25
BARRA / BA	25
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA	25
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSALINA BARBOSA DO NASCIMENTO	25
BARREIRAS / BA	26
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	26
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JEFFESSON ALLEN COSTA CASTRO	26
CAMACARI / BA	27
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	27
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LEANDRO BARROSO XAVIER	27
CARREGANDO... / BA	27
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	27
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRB BANCO DE BRASILIA SA	27
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRB BANCO DE BRASILIA SA	27
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRB BANCO DE BRASILIA SA	28
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRB BANCO DE BRASILIA SA	28
DIAS DAVILA / BA	29
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAS DAVILA	29
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON ALVES SANTOS	29
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO LUIS DA SILVA SANTOS	29
EUNAPOLIS / BA	30
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HANDARA JANNA GAMA GRIPA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	30
ITABERABA / BA	30
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO BARRETO DOS SANTOS, CLARICE PEDREIRA PEREIRA DOS SANTOS	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUCILEIDE BAILHAO OLIVEIRA	30

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR VITORINO SANTANA	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIENE SILVA SOUZA	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO BATISTA SANTANA, SIMONE ALVES CARDOSO SANTANA	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BATISTA DE OLIVEIRA	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORMELIA ALMEIDA DE JESUS	33
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS BARRETO DA SILVA	33
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	34
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA NEUZA RIBEIRO ALVES AZEVEDO, RUDIVAL ARAUJO DE AZEVEDO	34
JAGUAQUARA / BA	34
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAQUARA	34
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NICOLA DI TOMMASO	34
LAURO DE FREITAS / BA	35
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINALVA CONCEICAO DOS SANTOS ASSIS	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MERCIA REJANE SOUZA SANTOS	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE SANTOS DA SILVA	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR MOREIRA DOS SANTOS	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL MOREIRA DOS SANTOS	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO XAVIER PAIVA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOILSON SANTOS SILVA	38
MACARANI / BA	38
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACARANI	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDERVAN SOARES DE ANDRADE	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA SILVA DE ANDRADE	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARMENDES COSTA DOS SANTOS	39
SALVADOR / BA	40
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETRONIO NUNES SERAFIM, TAIANE DE SOUZA SILVA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEDSON GOMES SANTOS CONCEICAO	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO LUIS SOUZA MENDES, EDUARDA DOS SANTOS DA CONCEICAO	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DA CONCEICAO ARAUJO	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DE JESUS DA SILVA FILHO	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL RODOLFO CARNEIRO LIMA, JESSICA BEATRIZ FIGUEIREDO SILVA	42

XIQUE-XIQUE / BA	42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE	42
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILBERTO DE CASTRO DOURADO	42
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SAMARA DE ALMEIDA HORMES	43
CEARÁ	43
PENAFORTE / CE	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PENAFORTE	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA BEATRIZ FERREIRA LUCENA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO WASHINGTON RODRIGUES CUNHA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APOLIANE OLIVEIRA SILVA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LENICIA FERREIRA DOS SANTOS	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA SILVANILDA SOUSA DO NASCIMENTO	45
ESPIRITO SANTO	45
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES	45
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL DE PAULA FIGUEIREDO MENESES	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO MENESES DE OLIVEIRA	46
CARIACICA / ES	46
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	46
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSANGELA JOANA LOPES, PAULO FERREIRA NUNES, ANTONIO REGINALDO, LUACIR MONTEIRO CAMPOS REGINALDO, IMOBILIARIA CAMPO GRANDE LTDA, JULITA MARTINS MACHADO, JOSE MILTON ROCHA COSTA, EDSON ALVES DA CRUZ	46
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAIS PARTICIPACOES E HOLDING LTDA	47
GUACUI / ES	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUACUI	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEGMA CONCEICAO DUTRA JORDEM	48
LINHARES / ES	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES	48
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO GUILHERME DE ASSUNCAO BAYERL	48
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO GUILHERME DE ASSUNCAO BAYERL	49
VIANA / ES	50
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA	50
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELSON S PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, AUTOVIX PARTICIPACOES LTDA, LOG VIANA I INCORPORACOES SPE LTDA.	50
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELSON S PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, AUTOVIX PARTICIPACOES LTDA	51
VITORIA / ES	51
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER VENTURIM DALVI,	

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

FERNANDA CRISTINA FIGUEIREDO LOPES DALVI	51
GOIÁS	52
BOM JESUS DE GOIAS / GO	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS PEQUENO DA SILVA	52
BRAZABRANTES / GO	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UELITON ALVES DOS SANTOS	52
CALDAS NOVAS / GO	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIANA BATISTA DOS SANTOS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVAIR ALVES DE SOUSA GUIMARAES	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUBIRATAN DE OLIVEIRA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ANTONIO DA COSTA BARROSO	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDRIANA SOARES DA SILVA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELLYN LOPES DA SILVA	55
CAVALCANTE / GO	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAVALCANTE	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ARI JACUNDA DA COSTA	55
CERES / GO	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERES	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELENE CAETANO VINHAL SILVA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO LOPES DA SILVA	56
CIDADE OCIDENTAL / GO	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RAFAEL ALVES DOS SANTOS LOPES	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ILZANE AMORIM DE OLIVEIRA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARA REGIA TELES CARDOSO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROBSON DIEGO SOARES MACHADO, BRUNA VIEIRA VERAS MACHADO	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KENETT CORREIA DA ROCHA, MARIANA ALVES DE ARAUJO	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VENANCIO BARBOSA DOS SANTOS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GISELIO DA ABADIA PEDROSA DE SOUZA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PAULIANA DA SILVA AZEVEDO	60

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DAIANE CRISTINA GOMES, RODRIGO FIRMINO DA SILVA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BRUNO MOREIRA DE LIMA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANTONIO DE PADUA DA CRUZ SOUZA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GILVANILSON GOMES DOS SANTOS	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HERBERT ARAUJO DE CARVALHO JUNIOR	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SONIA MARIA DE SOUZA GUEDES	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOAQUIM DOS SANTOS COSTA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FRANCISCA FILOMENA FERREIRA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MILTON CARLOS CARDOSO SILVA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DOUGLAS PEREIRA DE BRITO	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE LUIZ LIMA DA SILVA FILHO	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANDRE LUIZ DO CARMO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANTONIO FRANCISCO DUARTE DE MELO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANTONIO FRANCISCO LOPES DOS SANTOS	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HELENI MARTINS DA CRUZ	66

GOIANIA / GO 67

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA 67

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON HENRIQUE BARREIRAS ROCHA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO VITOR DE SOUSA	67

ITAPURANGA / GO 67

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPURANGA 68

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IDOLVIL JOSE DA SILVA	68
---	----

SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO / GO 68

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO 68

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HENRIQUE DIONISIO TOMAZ, FRANCISCA DOS ANJOS, MARCELO GOMES DOS SANTOS, EDINALVA ALVES DE OLIVEIRA	68
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO GOMES DOS SANTOS, EDINALVA ALVES DE OLIVEIRA	69

VALPARAISO DE GOIAS / GO 69

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS 69

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS CASTRO JUNIOR	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO FERNANDES DE SOUZA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RACHEL MOURA CORDEIRO	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMAR CARLOS DE MORAIS, LUCIANA KLEIN DA SILVA DE MORAIS	71

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE PEREIRA DE ANDRADE, VALDIRAM PEREIRA DE ANDRADE	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MESQUITA DIAS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS SAMPAIO OLIVEIRA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA TIEMI NUNES TORATANI	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO VICENTE DE ANDRADE JUNIOR	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSIMAR MARIANO DA SILVA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEVES RAMOS DA SILVA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA PEREIRA DE SOUZA, LUIS HENRIQUE MARINHO MIGUEL	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DOS SANTOS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYNARA DOS SANTOS BARBOSA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FATIMA DO CARMO SANTOS	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON GARCEZ DA COSTA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO DA SILVA MARQUES	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAAC ARAUJO DE SALES	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DA SILVA MONTALVAO, OLINDA MARIA DA SILVA NUNES	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEISON SILVA DA COSTA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA PEREIRA LEAL	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO VICTOR DE FREITAS	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO CRISPIM DA SILVA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAELI PILAR DOS SANTOS	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO SANTOS MENDES	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA DE SOUZA PINTO DA SILVA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILMAR DAS NEVES PEREIRA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS BARBOSA DA SILVA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZANA SILVA FONSECA	85

MINAS GERAIS

ARINOS / MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FIRMINO FRANCISCO DA COSTA, JORGE VANDERLEI BERTUSSI	85
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA PARREIRAS	85

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.

Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

DORNAS FALEIRO, ANA PAULA PARREIRAS DORNAS	86
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FIRMINO FRANCISCO DA COSTA, DALMIRO PROMPT	86
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FIRMINO FRANCISCO DA COSTA, BANCO DO BRASIL SA	87
BELO HORIZONTE / MG	87
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA MARA ALVES RODRIGUES	87
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA RAQUEL SOARES PEREIRA	87
BETIM / MG	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARYSSA LOPES SILVA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFTE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARAH CRISTIAN CASTRO DE OLIVEIRA	89
CAMPOS GERAIS / MG	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS GERAIS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DE LIMA	89
CARREGANDO... / MG	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO PARANAIBA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEY RODRIGUES DE MENESES	90
CONTAGEM / MG	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICENTE JUNIO REDER BARBOSA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA CRUZ DE LIMA BARBOSA, EDVAN BARBOSA BARROS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIK VINICIUS RAYLIN DE ARAUJO	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE DE FREITAS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KIENZLEY MIRANDA HUGUENIN	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RINALDO SANTIAGO DOS SANTOS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELWIS DA SILVA SOUZA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA HELENA CHRISOSTOMO	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMAR GOMES PEREIRA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELY MARQUES MONTEIRO	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS, ANGELA PEREIRA LIMA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCELIA TRINDADE LEITE VIEIRA, JULIO CESAR VIEIRA	96

GOVERNADOR VALADARES / MG	96
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DELFINO RIBEIRO	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EPIFANIO BOTELHO NETO	97
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	97
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCELO OLEGARIO SANTANA	97
IBIRITE / MG	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	98
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANAEL TEODORO DOS SANTOS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA DE ALMEIDA FLORENTINO, GERALDO FLORENTINO DE SOUZA	98
IGARAPÉ / MG	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPÉ	99
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMARILDO DAMASCENO DE ALMEIDA, IVONETE GOMES DE ALMEIDA	99
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO DUMONT, TANIA MARIA DE AGUIAR DUMONT	99
IPANEMA / MG	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPANEMA	100
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VM GREEN VILLE IMOBILIARIA LTDA	100
ITABIRITO / MG	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO	100
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANGEL VIMIEIRO SIMOES, CARLOS ALBERTO RIBEIRO SIMOES JUNIOR, GIOVANNI RAMOS VIMIEIRO, ALVARO EUSTAQUIO VIMIEIRO	100
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JONAS FONSECA DE ASSIS, TAMIRIS CAROLINA VARETO DE ASSIS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA LIBANIO TEIXEIRA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA SIMOES DE SOUZA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO JUNIO ALVES SABINO	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO CALLAZANS SANTOS, LISLEY DE OLIVEIRA PEREIRA	102
JABOTICATUBAS / MG	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICATUBAS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE HELENA VIEIRA ARAUJO, PAULO CESAR ARAUJO	103
JUIZ DE FORA / MG	103
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA DIAS SILVA, EXPEDITO HONORATO DA SILVA	104
LAGOA SANTA / MG	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO JOSE FERREIRA, ELISANGELA ANA ALVES FERREIRA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAISMARA FAUSTINO	

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

RAMOS DOS SANTOS, ELIVELTON DE ALMEIDA RAMOS SANTOS	105
MINAS NOVAS / MG	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINAS NOVAS	105
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS GOMES PEREIRA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIANA ALVES COSTA	106
PASSOS / MG	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AILDO BALDUINO	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLYANA APARECIDA SILVA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN PAIVA BATISTA DA SILVA	107
PORTEIRINHA / MG	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA	107
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANGICOS S A AGROPASTORIL, AGROPECUARIA VALE DO GORUTUBA S A AGROVALE	108
POUSO ALEGRE / MG	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	108
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HOUSE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	108
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	109
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA GLORIA	109
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LEIR PEREIRA DA CRUZ, VAILTON PEREIRA DA CRUZ	109
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADIR JOSE DE SOUZA, SUZETE ANA DE SOUSA	109
RIO CASCA / MG	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO CASCA	110
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TEREZINHA LUCIANA DE OLIVEIRA LIMA, LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	110
SALINAS / MG	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS	110
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MACINE COSTA APOLINARIO, JOAO PINHEIRO DOS SANTOS	110
SANTA LUZIA / MG	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO VINICIUS DE SOUZA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO VINICIUS DE SOUZA	111
SANTO ANTONIO DO MONTE / MG	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONNY MARQUES MOREIRA	112
SAO JOAO DO PARAISO / MG	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO PARAISO	112

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): APARECIDO CARRILHO NETO, SEBASTIANA MENDES MEIRELES	112
TRES CORACOES / MG	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAYME CESAR MATIAS RAMOS, NARA CRISTINA LYRA DOS SANTOS RAMOS	113
UBERABA / MG	113
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME AUGUSTO ROZA	114
UBERLANDIA / MG	114
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA FERNANDA DE OLIVEIRA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO CESAR RAMALHO ALISAUSKIENE	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DE OLIVEIRA, JOELMA DE CASSIA DOS S N OLIVEIRA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA DIANA DA SILVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDA ARAUJO ANDRADE	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO RAINER XAVIER	116
VIRGINOPOLIS / MG	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS	117
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUZIMARA BENEVENUTO NASCIMENTO	117
MATO GROSSO DO SUL	118
GLORIA DE DOURADOS / MS	118
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DE DOURADOS	118
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GLORIA DE DOURADOS CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO, EDVALDO MENDES DA SILVA, SILVANA STEFANES, JOSE LUIZ CAPORICCI CALCA, ROMECILDO APARECIDO DE LIMA	118
MATO GROSSO	119
CUIABA / MT	119
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	119
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOEL BENEDITO DE BARROS	119
NOVA UBIATA / MT	119
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIATA	119
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA DE CREDITO DOS MEDICOS, PROFISSIONAIS DA SAUDE E EMPRESARIOS DE MATO GROSSO	119
PORTO ESPERIDIAO / MT	120
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ESPERIDIAO	120
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO DE SOUZA RODRIGUES	120
SINOP / MT	120
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP	120
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLAVIO ANTONIO RODRIGUES DE FREITAS	120

PARÁ	121
ANANINDEUA / PA	121
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA MORAIS DA COSTA FRANCO, VALMIR SOUSA FRANCO	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO SERGIO DE FARIAS JUNIOR	122
BELEM / PA	122
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO ROGERIO SANTOS MARTINS, CAMILLE FERNANDES FERREIRA DE SOUZA	122
MARABA / PA	123
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO PEREIRA DA SILVA	123
PARAUPEBAS / PA	123
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMYRIS FERNANDES CORREA GOZZI	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURENCO NETO FERNANDES MARTINS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA NASCIMENTO BARROS MARTINS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PEREIRA DA SILVA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIA SILVA DE SOUZA	125
SAO DOMINGOS DO CAPIM / PA	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO BEZERRA PEREIRA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEILA RAFAELE SOUZA MONTEIRO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IOLANDA FERREIRA DE PINHO	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO GLAUCIONEY CARDOSO DE LIMA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ DOS SANTOS MAIA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA ADRIELLE ALMEIDA E SILVA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS MACIEL DIAS	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO AMARO DA SILVA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA CAROLINA ARAUJO RAMOS	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILA SALES DIAS	130
PARAÍBA	130
BELEM / PB	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	130
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROMARIO DE LIMA MARCELINO	130
PERNAMBUCO	130

CAMOCIM DE SAO FELIX / PE	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMOCIM DE SÃO FELIX	131
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDO FAUSTINO DA SILVA, EMERSON ERIC SANTOS DA SILVA	131
PANELAS / PE	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANELAS	131
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANA JOSEFA DA SILVA OLIVEIRA	131
PAULISTA / PE	132
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVANIA DE OLIVEIRA COUTINHO	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELANO GUEDES SIQUEIRA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA MONTEIRO DA SILVA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ EDUARDO PIMENTEL	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA MATOS MUNIZ	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILAMAR RAMOS DE SANTANA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE MARIA DA SILVA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DECIA MEDEIROS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RINALDO BATISTA VITOR	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJALMA ALUIZIO DOS SANTOS	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINA BEZERRA DE MELO	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS VERIDIANO MENEZES	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA BEATRIZ DO NASCIMENTO HERCULANO DA SILVA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOMEDES MATIAS DA SILVA FILHO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO PIMENTEL DOS SANTOS JUNIOR	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ALBUQUERQUE DE SANTANA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON MARQUES DE PAULA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO MARCOS DA SILVA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLENO DE ANDRADE FERREIRA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN GOMES DE FARIAS	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO JOSE MOURA RODRIGUES	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCINETE FELIX DE LIMA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNO ARAUJO RIBEIRO DOS SANTOS, SONIA REJANE DE ARAUJO	139
PETROLINA / PE	139

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO RICARDO FERREIRA DE LIMA, PALOMA PEREIRA DA SILVA LIMA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NILSON BATISTA DE SOUZA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXWEL SILVA SOUZA, JANAINA ISRAELE TEIXEIRA FURTADO SOUZA	140
RECIFE / PE	140
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	140
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): HOMERO MOURA LACERDA DE MELO, VIVIANE DE FATIMA APARECIDA MOREIRA LACERDA	140
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	140
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARISTELA FEITOSA PEREIRA SCHOLZ, HELIO JOSE LYRA FERREIRA, FRANCISCO JOSE DE MELO	141
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO ENIS NICOLETTI, MARCIA RODRIGUES NICOLETTI	141
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA MARIA TENORIO	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULICELIA APARECIDA DE SOUSA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA FERREIRA DE SOUZA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE ARAUJO DA SILVA, JOSE AILTON DE FARIAS	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA TAVARES LUIZ	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA RISONEIDE SILVA TORRES	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSENILDA ROSA DA SILVA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON RODRIGUES MEDEIROS DA SILVA, KARINA DA SILVA NASCIMENTO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA FRAZAO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA PEREIRA DE LIMA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDSON EVELYN DA SILVA ARAUJO	146
SAO LOURENCO DA MATA / PE	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA SOUZA GOMES, ALEX SILVA GOMES	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO FARIAS GUIMARAES, ADMA GRACINDO DA SILVA GUIMARAES	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO REIS DE LIMA, DJELICE GOMES DE FRANCA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMERE MIRIAM DE FREITAS SOUZA, VALDECI GOMES DE SOUZA	147
RIO DE JANEIRO	148
ARARUAMA / RJ	148
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MARIA PEREIRA	148

DE ANDRADE PESTANA YAMAOKA, SERGIO KUNIO YAMAOKA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMIR SALCIDES DA SILVA,	
MILENA MAGALHAES DOS SANTOS PEREIRA SALCIDES DA SILVA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS MORENO	
DA SILVA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO PEREIRA DA	
COSTA, VALDEA SANTOS DA COSTA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMYGDIO LOPES ALVES,	
VIVIANE DE SOUZA ALVES	150
BOM JESUS DO ITABAPOANA / RJ	150
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	150
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMILTON ALEXANDRE CORREA,	
CELIA CAETANO DORNAS CORREA	150
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	151
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	151
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IGNACIO SILVA FABREGAS	
.....	151
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	152
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	152
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROCA EMPREENDIMENTOS	
IMOBILIARIOS LTDA	152
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLISSILA ALMEIDA	
MONTEIRO	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ MARTINS	
FERREIRA	153
DUQUE DE CAXIAS / RJ	153
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS DA SILVA	
GOMES	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ DE SOUZA	154
IGUABA GRANDE / RJ	154
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE FELICIO DOS	
SANTOS	154
ITABORAI / RJ	155
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAI	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR SILVA DE ARAUJO	
.....	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO CESAR GUIMARAES	
DOS SANTOS	155
ITAGUI / RJ	156
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUI	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEILA CAVALCANTE DA	
SILVA	156
JAPERI / RJ	157
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE JAPERI	157
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CAMILLA KELLY DE PAULO LEAL	
.....	157
NITEROI / RJ	157
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	157

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENATO DE CARVALHO**

..... 157

8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI 158

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ARNÓBIO CEDRO**

CLAUDINO, ELIZABETH SILVA DE SOUZA CLAUDINO 158

NOVA IGUAÇU / RJ 158

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU 158

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FERNANDO ANGELO DE**

LIMA, ISABELE AMBROSINO GRANJA 158

PATY DO ALFERES / RJ 159

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES 159

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

ANTENOR PEREIRA DA SILVA, MARIA JOSE LEONARDO DA SILVA 159

QUEIMADOS / RJ 159

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS 159

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANCONA ENGENHARIA E**

PARTICIPAÇÕES S.A 159

RESENDE / RJ 160

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE 160

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIEL DE SOUZA**

ZIRPOLO, MICHELE APARECIDA SOARES ZIRPOLO 160

RIO DAS OSTRAS / RJ 160

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS 160

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALDA MARIA NOGUEIRA**

DIAS FERRAO 161

RIO DE JANEIRO / RJ 161

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 161

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELTON DOS SANTOS SENNE**

..... 161

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 162

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS HENRIQUE LOPES**

DA CUNHA 162

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 162

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS EDUARDO DE**

FIGUEIREDO ALVES 162

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELY PIMENTA FILHO** 163

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSSANDRO DA SILVA**

..... 163

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SIMONE DOS SANTOS**

CARVALHO, BRUNO DE ALMEIDA CAMPOS 164

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBERTA FERREIRA DE**

CARVALHO, MARCOS PAULO MIRANDA DE SOUZA 164

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VIVIANE DOS SANTOS**

ARAGAO DE OLIVEIRA, JOSE LEONDAS DE OLIVEIRA 165

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELA MARCELO SOUZA**

..... 165

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENILDA DA SILVA,**

VANDERLEI DA SILVA OLIVEIRA 166

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUIS CLAUDIO ROCHA DA**

COSTA 166

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CARLOS EDUARDO**

TAVARES GOMES 167

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JONATHAN TAUAN DE**

ALMEIDA MENESES 167

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.

Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELIZABETH PEREIRA MARTINS** 168

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WILLIAM DE VASCONCELOS LIMA** 168

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ELTON LEON PAULA NILO** 169

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO 169

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SANDRA DA SILVA LEAL** 169

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO** 170

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FELIPE SOUZA CAMPOS, ADRIANA CASTRO BARRETO CAMPOS** 170

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SAAD AMER SEUD** 171

SAO GONCALO / RJ 171

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO 171

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MICHAEL JACKSON DA COSTA BARBOSA, MARIA MILIANA DA SILVA** 171

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA CRISTIANE SOUZA DE DEUS, TIAGO CAETANO BAPTISTA DINIZ** 172

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA** 172

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **OSIEL PEREIRA DO NASCIMENTO** 173

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RONALDO DE CASTRO SILVA** 173

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIEL SANTOS DE ASSIS, CLAUDIA RAMOS PEREIRA DE ASSIS** 174

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BEATRIZ TAVARES DA SILVA** 174

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GERARDO FELIPE DE PAIVA, RAFAELA RODRIGUES DE PAIVA** 175

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIO ALVES DA SILVA** 175

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO ISAIAS DA SILVA SOUSA** 176

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GISELLE PEREIRA POLYCARPO** 176

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GISELE VARGAS VASCONCELLOS MIRANDA, LUCIAN HELLAN LEITAO MIRANDA** 177

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SABRINA DE SOUZA RODRIGUES, VANILDO TAITE DA SILVA JUNIOR** 177

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WILIAN FAGUNDES VIEIRA** 178

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELO VILARINHO DE JESUS** 178

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RENAN DA CRUZ SILVA RODRIGUES** 179

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDREZA CARLA DA SILVA MACHADO** 179

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GISELE NUNES CARNEIRO** 180

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAGNO DA SILVA PINHO, MARCELLI FERREIRA SIMOES** 180

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCOS BOTELHO DA SILVA, QUEILA VIEIRA CABRAL SILVA** 181

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WELLINGTON MATOS DE MELO** 181

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRLAN IEGO SEVERO SANTOS	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO ARAUJO AMORIM	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DE BARROS RUAS	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO TEIXEIRA JAHIR	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO GALDO MORETE	184
SEROPEDICA / RJ	184
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ALVES DA SILVA	184
VOLTA REDONDA / RJ	185
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEA MONTEIRO ROSA, ELTON DE OLIVEIRA ROSA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR LUIZ FLORENTINO	185
RIO GRANDE DO SUL	186
ALVORADA / RS	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CARVALHO DA NOVA	186
BAGÉ / RS	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLA RENATA MAGNABOSCO	186
CAPAO DA CANOA / RS	187
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO SIQUEIRA LEMOS, CHAIANE OLIVEIRA DA SILVEIRA	187
CAXIAS DO SUL / RS	187
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO BORDIGNON	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS SOARES DILELIO CORREA, BELENICE DE LIMA CORREA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SCHINATTO POZZER	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL PEDRONI	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSARA SEVERO ANTUNES	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON ANTUNES DO NASCIMENTO	190
CRUZ ALTA / RS	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENE DE OLIVEIRA MANN	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON SOUZA DE SOUZA	191

ESTANCIA VELHA / RS	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO BARBOSA GRUBERT	191
ESTEIO / RS	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER PEREIRA DA SILVA	192
FREDERICO WESTPHALEN / RS	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZADORA GRASSI	192
GUAIBA / RS	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA BAPTISTA DELGADO	193
LAGOA VERMELHA / RS	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA VERMELHA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLODOALDO DE SOUZA	193
MARAU / RS	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO PISSAIA	194
PASSO FUNDO / RS	194
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELITA BARCELLA PEIXOTO	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MARCIO DA SILVA JUNIOR	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS DELLA MEA JUNIOR	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VLADIMIR ANDRE BUENO	195
PORTO ALEGRE / RS	196
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERRY IZAGUIRRE PEREIRA, VANESSA MORAES DOS SANTOS	196
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANICE TEREZINHA NICOLAY DE BORBA, JAYME SAUL DE BORBA NETO	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN MARQUES MORAIS	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTIANE FRAGA RODRIGUES, EDUARDO DA ROSA RODRIGUES	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE PEDRO RIBEIRO LEITE, MARIA DO SOCORRO SOUSA LEITE	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE FERNANDA SANTOS DA SILVA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA ADRIANA RODRIGUES LIMA, GERSON DE MELLO BORGES	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO THOMAS DOS SANTOS	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER VIEIRA LOPES	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ALVES CARVALHO	200

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOAO FORTUNA AGUILERA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO PUERTA RODRIGUES, CAMILE EIFLER DOS SANTOS	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE DE SOUZA RODRIGUES, CESAR AUGUSTO MARQUES RANGEL	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRENE SOUZA FERREIRA DA LUZ	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO SOARES REBOLHO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DE LIMA FERREIRA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA CAROLINA MULLER DE SOUZA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONEL MACIEL NUNES, LIDIANE MEDINA FERREIRA NUNES	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA MARIA LUCIANO MONTEIRO	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILEI SIMONE CHAGAS, JUAREZ OLIVEIRA MENDES	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO PEDERNEIRAS CARDOSO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS RAAB SCHWALM	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO STAUD, NAGILA DE CARVALHO FLORES	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL NALIN DE BITTENCOURT	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS MACIEL SOARES	208
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO OLIVEIRA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARINE MONTEZZANA DE OLIVEIRA, ADRIANO WIELESKI	209
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA PATRICIA LUNA DE SOUZA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DOS SANTOS PADILHA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL DA ROSA INACIO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO AUGUSTO GONCALVES AZEVEDO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA BEATRIZ SANTOS DOS SANTOS, KAREN REGINA SANTOS DOS SANTOS	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLADIS TERESINHA ACOSTA BROGNI, ILDO BROGNI	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN PIRES	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS ANDERSON CEZAR TONATTO	213

SANANDUVA / RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANANDUVA

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDREZA SLOGO, TIAGO SPIGOSSO	214
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ITACIR LUIZ SANTINI	215
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ITACIR LUIZ SANTINI	216
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDREZA SLOGO, TIAGO	216

SPIGOSSO	217
SANTA CRUZ DO SUL / RS	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO LUIZ FUNK	218
SANTA ROSA / RS	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	219
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MAIRA PRISCILA SOUSA GASSEN	219
SAPUCAIA DO SUL / RS	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELONI THIMOTIO DA SILVEIRA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANE KNACKFUSS MARQUES	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL BANDEIRA LIMA	220
TRAMANDAI / RS	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANINE MARQUES AYUB	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON PIRES DE OLIVEIRA, CAROLINA LOPES ANFLOR	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE SILVA DE SOUZA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM SILVA OJEDA DOS SANTOS, IANCA RAFAELA COUTO DA SILVA	222
VENANCIO AIRES / RS	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENANCIO AIRES	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA SANTOS DA SILVA, JARDEL DA SILVA	222
SANTA CATARINA	223
BLUMENAU / SC	223
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	223
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROSELENE STRITHORST RAMBO	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL REITER DE MOURA, JESSICA AUXILIADORA LAVARDA BERNARDI	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ANDRADE DOS SANTOS	224
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	224
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE BLUMENAU	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL CARDOSO JUNIOR, GISELE APARECIDA FERREIRA CARDOSO	225
BRUSQUE / SC	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	225
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSALINA MERISIO	225
CACADOR / SC	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR	226
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CUSTODIO CORREA DE MELLO, LEONORA FERREIRA THIBES DE MELLO	226

CAMBORIU / SC	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO GONCALVES DE GOIS	227
CONCORDIA / SC	227
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	227
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GRUPPO 7 LOTEAMENTO LTDA	227
FLORIANOPOLIS / SC	228
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	228
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUBENS ANDRE TEIXEIRA FILHO, SUELI MARIA ESPINDOLA TEIXEIRA, LIDIO JOAO DAS CHAGAS, CELI BREGUE DANIEL DAS CHAGAS, VALDIR RAMOS, PATRICIA INES SILVEIRA, HONORIO HILARIO DA SILVA, VALERIA DOMICIA DA SILVA	229
GAROPABA / SC	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	229
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARTINHA DOMINGOS DE SOUZA, ELIAS SCALCO	229
ITAJAI / SC	230
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	230
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ RICARDO NUNES	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEIDE DINIZ DO NASCIMENTO, JOSEVANIA MANOEL DA SILVA	231
ITUPORANGA / SC	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	231
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DAURI PEDRO MEIRA	231
JOINVILLE / SC	232
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO BRANCO	232
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENA RIBEIRO BORGES, BRAZ LUIZ CARDOSO	232
MARAVILHA / SC	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA	233
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROGERIO HORN, CENITA MARIA HORN	233
PRESIDENTE GETULIO / SC	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO	233
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): VINICIUS MACIEL CASA, FRANCIELE STRATENHOFF	233
RIO DO SUL / SC	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	234
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLAUDIO FRONZA, MARIA DOLORES MAZZINI FRONZA	234
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARCOS ALEXANDRE MATEUS, DANIELA BEBER BOSCO MATEUS	235
SAO JOSE / SC	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEIDI CHRISTL BESEN, MARCELLA BESEN MORAES E SILVA	235
TIMBO / SC	236

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO	236
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROGERIO SERGIO DA SILVA, MAGDA MACHADO DOS SANTOS DA SILVA	236
TUBARAO / SC	236
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE WANDERLIND DOMINGOS ORTEGA, FLAVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA ORTEGA	236
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	237
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDSON CARLOS LIMA, KATIA MARA BORGHEZAN LIMA	237
SÃO PAULO	237
BARUERI / SP	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO TEIXEIRA, VALERIA APARECIDA TURATTI TEIXEIRA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR MIGUEL DA SILVA, RONALDO ELIAS BALBINO, ROSANGELA HELENA DE MORAIS BALBINO	238
BIRIGUI / SP	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI	239
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	240
CABREUVA / SP	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABREUVA	241
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): YANITZA CAROLINA MARCUSSI DA SILVA CES, CLAUDIA SILVA DOS SANTOS, NELSON APARECIDO PEREIRA	241
CATANDUVA / SP	251
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA	251
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PAIVA GREGIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	251
GUARUJA / SP	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIFANY REIS BUTTERBY, T.R. NEWS SERVICOS TEMPORARIOS LTDA.	252
GUARULHOS / SP	252
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA APARECIDA DA SILVA	252
MATAO / SP	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATÃO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO PELIZZARI, MARCELA AUREA JACINTHO CASTRO	253
MOGI DAS CRUZES / SP	254
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL KALONJI LUMU LUMPE, GRACE MAGALIE JOHANNA BOUANGA KALONJI LUMU	254

RANCHARIA / SP	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RANCHARIA	254
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA ANGELICA WYLIE	254
RIBEIRAO PIRES / SP	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES	255
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VANDERLEI GARCIA	255
SÃO PAULO / SP	255
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO BARROSO	255
TAUBATE / SP	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	256
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARGEMIRO VICENTE DA CRUZ, ANA MARIA GONCALVES DA CRUZ	256
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDGARD MONTEIRO SAMPAIO, NEWTON FERREIRA DOS SANTOS	256
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VICENTINA DE OLIVEIRA, PLINIO DOS SANTOS	257
VALPARAISO / SP	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO DA SILVA	257

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - NOVA OLINDA DO NORTE/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA OLINDA DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIA FABIANA BIAZZI CAMPOS MARTINS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 102281. Esta publicação é uma retificação do Edital número 102281. Esta publicação é uma retificação do Edital número 102281. Referência: Intimação para pagamento Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de oficial do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Olinda do Norte --- AM, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº. 844441724784, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/12/2017, registrado sob o R-03, da matrícula nº. 251, deste Ofício, referente a imóvel citado acima na matrícula retro, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª., venho intimar o(a) Sr(a). MARCIA FABIANA BIAZZI CAMPOS MARTINS, portadora do CPF nº 01398074209, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2022 corresponde a R\$ 4.394,55 (quatro mil e trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vence(em) no prazo desta intimação, bem como das despesas cartorárias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª., que deverá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência BORBA/AM, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica V.Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Artigo 26 §7º da Lei Federal nº 9.514/97. Atenciosamente, Leandro Mendes de Souza Oficial

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MF SERRARIA E COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): MF. COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE MADEIRA EIRELI -- CNPJ: 35.653.009/0001-86 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoínhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, EVANDRO LUIZ PIMENTA DOS SANTOS; JOSÉ FREIXANET CASADEMUNT; SIMONASSI NORDESTE INDÚSTRIAL LTDA e ULISSES WILLIAM SIMONASSI, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel rural UMA ÁREA DE TERRA AGRÍCOLA, situada nesta Cidade, com a denominação de Fazenda São José, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por MF. COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE MADEIRA EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.653.009/0001-8, com sede na Rodovia BR 101, SN, Capoeira, Zona Rural, neste Município, em que solicita a averbação de georreferenciamento, com certificação no INCRA, e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 4834, com área total de 79,9956 hectares, cuja planta, memorial descritivo e ART se

encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE FERREIRA DA SILVA JUNIOR**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): JOSÉ FERREIRA DA SILVA JUNIOR -- CPF: 613.034.105-91 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, ANTONIO JOSÉ SALES DA SILVA JUNIOR; ITAMAR SANTOS ALMEIDA; JOSÉ RAIMUNDO DIAS LIMA; JOSÉ REINALDO GOMES DANTAS, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel rural, UMA ÁREA DE TERRAS AGRÍCOLA, situada nesta cidade, localizada no lugar denominado Lagoa Cavada do Mato, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por JOSÉ FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, maior, divorciado, industrial, CPF sob nº 613.034.105-91, residente e domiciliada na cidade de Salvador-Ba, em que solicita a averbação de georreferenciamento, com certificação no INCRA, e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 5763, do Livro 2RG, com área total de 228,791,72m², cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

**COMARCA - BARRA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA**

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ROSALINA BARBOSA DO NASCIMENTO**

COMARCA - BARRA/BA REGISTRO DE IMOVEIS DE BARRA, ESTADO DA BAHIA EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ROSALINA BARBOSA DO NASCIMENTO HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador Titular do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, FAZ PUBLICAR, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, o presente EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS, dando-lhes conhecimento de que pelo Protocolo/Prenotação nº 14.530, lançada, em 13 de outubro de 2022, foi autuado o Requerimento Administrativo de Retificação de Área, Medidas e Confrontações a pedido de ROSALINA BARBOSA DO NASCIMENTO, brasileira, maior e capaz, casada, técnica de enfermagem aposentada, nascida em 30/08/1956, natural de Barra/BA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.127.227-X -- SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 003.710.678-39, residente e domiciliada na Rua Adalberto Sobral, s/n, Bairro Assunção, em Barra/BA, que solicitou a Retificação Administrativa Registral do imóvel urbano localizado na Rua Teixeira de Freitas II, nº 09, Bairro Assunção, Cidade de Barra/BA, matriculado sob nº 4.680, no Livro 2-V, à Folha nº 50. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pela Engenheira Civil Linnika Mayara Silva Ribeiro, inscrita no CREA/DF sob

nº 22.576/D, sob Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº BA20220234224. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS o confrontante do LADO ESQUERDO, Inscrição Imobiliária nº 01.05.031.0222.001, ISRAEL CORREIA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 499.937.988-00, (confrontante não localizado), conforme mapa e memorial descritivo, elaborado através de Levantamento e diligências na área pelo Engenheiro responsável e Diligência concluída em 13/10/2022, às 16:30h, para veracidade de não Localização do Confrontante realizada pelo Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, o titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para APRESENTAREM IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da segunda e última publicação deste edital, ficando cientes de que, caso não haja impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barra/BA, com endereço na Avenida Rui Barbosa, nº 1.667, Bairro Rosário, em Barra/BA, CEP 47.100-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: registro.barra@gmail.com. Barra, Estado da Bahia, em 14 de outubro de 2022. HERVISON BARBOSA SOARES - Oficial Registrador Titular.

COMARCA - BARREIRAS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL, JEFFESSON ALLEN COSTA CASTRO**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a(o) senhor(a) Jeffesson Allen Costa Castro (CPF: 014.615.145-33) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em RCN-3845, registrado na 25.684 deste Cartório, referente ao imóvel situado em Quadra: 38; Lote: 45; situado no Loteamento Residencial Cidade Nova 2, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 110/2021): I) Referência: 20/07/2016 a 19/09/2022; II) Valor: R\$ R\$ 30.632,93. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 19/09/2022 corresponde a R\$ R\$ 30.632,93, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios no valor de R\$ 2.784,81 e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso SP 18 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LTDA, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 20 de outubro de 2022. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

COMARCA - CAMACARI/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO LEANDRO BARROSO XAVIERSO XAVIER**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maise Campos Sarlo, Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de CAMAÇARI, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. FRANCISCO LEANDRO XAVIER, inscrito sob o CPF nº 053.180.905-67 e DANILO GOMES BRITO, inscrito sob o CPF nº 049.352.005-88, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22 de Agosto de 2016, com a EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, referente ao imóvel situado no LOTEAMENTO PARQUE REAL SERRA VERDE, LOTE 1749, QUADRA: DN, RUA SILVA, CAMAÇARI-BA, registrado sob nº da matrícula 21.698. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirijam a EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO da propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari - Bahia, aos 18 de outubro 2022. A Oficial Maise Campos Sarlo.

COMARCA - CARREGANDO.../BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRB BANCO DE BRASILIA SA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr. PEDRO HENRIQUE GONÇALVES DE SOUZA, brasileiro, inscrito no 008.959.161-50, com endereço Rua Vila Lobos, Apartamento 201, Lote 01, Quadra 74, Jardim Paraíso, Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com o BRB -- BANCO DE BRASÍLIA S/A, CNPJ nº 00.000.208/0001-00, relativas a Cédula de Crédito Bancário -- nº CE19950364, formalizado em 26/07/2021, garantido por alienação fiduciária, conforme Lei nº 9.514 de 1997, do Imóvel em garantia: Registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 19.295, em 17 de agosto de 2021. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 13 de outubro de 2022. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRB BANCO DE BRASILIA SA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr. JOAQUIM DE SOUZA BATISTA, brasileiro, inscrito no 283.060.231-53, com endereço Rua Vila Lobos, Apartamento 201, Lote 01, Quadra 74, Jardim Paraíso, Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com o BRB -- BANCO DE BRASÍLIA S/A, CNPJ nº 00.000.208/0001-00, relativas a Cédula de Crédito Bancário -- nº CE19950364, formalizado em 26/07/2021, garantido por alienação fiduciária, conforme Lei nº 9.514 de 1997, do Imóvel em garantia: Registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 19.295, em 17 de agosto de 2021. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 13 de outubro de 2022. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRB BANCO DE BRASILIA SA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr. JOAQUIM DE SOUZA BATISTA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, inscrito no CNPJ 31.712.697/0001-57, com endereço Rua Vila Lobos, Apartamento 201, Lote 01, Quadra 74, Jardim Paraíso, Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com o BRB -- BANCO DE BRASÍLIA S/A, CNPJ nº 00.000.208/0001-00, relativas a Cédula de Crédito Bancário -- nº CE19950364, formalizado em 26/07/2021, garantido por alienação fiduciária, conforme Lei nº 9.514 de 1997, do Imóvel em garantia: Registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 19.295, em 17 de agosto de 2021. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 13 de outubro de 2022. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRB BANCO DE BRASILIA SA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr. ALESSANDRA PEREIRA DE BRITO SOUZA, brasileira, inscrita no 940.660.601-10, com endereço Rua Vila Lobos, Apartamento 201, Lote 01, Quadra 74, Jardim Paraíso, Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com o BRB -- BANCO DE BRASÍLIA S/A, CNPJ nº 00.000.208/0001-00, relativas a Cédula de Crédito Bancário -- nº CE19950364, formalizado em 26/07/2021, garantido por alienação fiduciária, conforme Lei nº 9.514 de 1997, do Imóvel em garantia: Registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 19.295, em 17 de agosto

de 2021. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S^a., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, 13 de outubro de 2022. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

COMARCA - DIAS DAVILA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAS DAVILA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JEFFERSON ALVES SANTOS**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE DIAS D'ÁVILA/BA. EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): JEFFERSON ALVES SANTOS. MILTON BARBOSA DA SILVA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JEFFERSON ALVES SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 951.457.025-15, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH -- CONTRATO nº 844440697641-5, firmado em 27 de agosto de 2014, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, referente a Casa residencial situada na Rua J.J. Seabra, 182, Garcia d'Ávila, Município de Dias d'Ávila, Bahia, registrado na matrícula nº 931. Assim, procedo à intimação a V.S^a, para que se dirija a agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, localizada no Shopping Camaçari/Ba, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dias d'Ávila, Bahia. 20 de Outubro de 2022. Dou fé. O Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAIMUNDO LUIS DA SILVA SANTOS**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE DIAS D'ÁVILA/BA. EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): RAIMUNDO LUÍS DA SILVA SANTOS e sua esposa PATRICIA ARAÚJO ROCHA. MILTON BARBOSA DA SILVA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. RAIMUNDO LUÍS DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 368.373.425-68 e a Sra. PATRICIA ARAÚJO ROCHA, inscrita no CPF/MF sob o nº 257.088.458-80, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH -- CONTRATO nº 144440598915-9, firmado em 16 de maio de 2014, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, referente a Casa residencial situada na Rua Nova Brasília, 195, Jardim Alvorada, Município de Dias d'Ávila, Bahia, registrado na matrícula nº 1.456. Assim, procedo à intimação a V.S^a, para que se dirija a agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, localizada no Shopping Camaçari/Ba, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Dias d'Ávila, Bahia. 20 de Outubro de 2022. Dou fé. O Oficial.

COMARCA - EUNAPOLIS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HANDARA JANNA GAMA GRIPA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar a Sr.ª HANDARA JANNA GAMA GRIPA, CPF nº 029.573.525-24, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 844441128771-1, garantido por alienação fiduciária, firmada em 30/12/2015, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Travessa Projetada 10, n. 53, bairro Santa Isabel, Eunápolis/BA, registrado na matrícula nº 21.756. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

COMARCA - ITABERABA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO BARRETO DOS SANTOS, CLARICE PEDREIRA PEREIRA DOS SANTOS**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital dos Srs. JOSE ANTONIO BARRETO DOS SANTOS CPF: 028.083.098-05 e CLARICE PEDREIRA PEREIRA DOS SANTOS CPF: 023.058.027-06, residentes e domiciliados em CAM 18 92 CASA URBIS, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 17/02/2022 79 R\$ 1695,46 17/03/2022 80 R\$ 1570,30 17/04/2022 81 R\$ 1578,88 17/05/2022 82 R\$ 1521,78 17/06/2022 83 R\$ 1509,63, exatamente como consta do §1º do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Itaberaba -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 155553465178-4; garantido por alienação fiduciária, firmado em 17/07/2015, registrado no ato R-12 da Matrícula 3.576 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Ita-beraba, Bahia, 20 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUCILEIDE BAILHAO OLIVEIRA**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º andar, sala 01

--, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital dos Srs. AUCILEIDE BAILHAO OLIVEIRA CPF: 009.018.715-67; residente e domiciliado em R MANOEL CALIXTO 543 LOTE 15 QUA LOTEAMENTO MOR, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 27/08/2021 91 R\$ 664,92 27/09/2021 92 R\$ 666,87 27/10/2021 93 R\$ 644,79 27/11/2021 94 R\$ 634,72 27/12/2021 95 R\$ 624,89 27/01/2022 96 R\$ 614,80 27/02/2022 97 R\$ 604,86 27/03/2022 98 R\$ 595,54 27/04/2022 99 R\$ 585,50 27/05/2022 100 R\$ 575,80 27/06/2022 101 R\$ 565,70, exatamente como consta do §1º do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência ITABERABA -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 844440545476-8, garantido por alienação fiduciária, firmado em 27/01/2014, registrado no ato R-07 da Matrícula 6.715 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 20 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAIR VITORINO SANTANA**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sr. JAIR VITORINO SANTANA CPF: 026.971.235-63, residente e domiciliado na RUA LION CASA 98 QD-B/LT-26 LOT JD EUROPA, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora 26/02/2020 75 R\$ 577,83 26/03/2020 76 R\$ 571,37 26/04/2020 77 R\$ 564,40 26/05/2020 78 R\$ 557,66 26/06/2020 79 R\$ 550,78 26/07/2020 80 R\$ 544,07 26/08/2020 81 R\$ 537,25 26/09/2020 82 R\$ 530,45 26/10/2020 83 R\$ 523,82 26/11/2020 84 R\$ 517,09 26/12/2020 85 R\$ 510,54 26/01/2021 86 R\$ 503,87 26/02/2021 87 R\$ 497,20 26/03/2021 88 R\$ 490,97 26/04/2021 89 R\$ 484,37 26/05/2021 90 R\$ 477,91 26/06/2021 91 R\$ 471,36 26/07/2021 92 R\$ 464,98 26/08/2021 93 R\$ 458,48 26/09/2021 94 R\$ 452,01 26/10/2021 95 R\$ 445,70 26/11/2021 96 R\$ 439,29 26/12/2021 97 R\$ 433,80 26/01/2022 98 R\$ 427,32 26/02/2022 99 R\$ 420,83 26/03/2022 100 R\$ 414,92 26/04/2022 101 R\$ 408,42 26/05/2022 102 R\$ 423,02, exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Inhambupe -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 844440507462-0, garanti-do por alienação fiduciária, firmado em 26/11/2013, registrado no ato R-4 da Matrícula 7.136 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 20 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIENE SILVA SOUZA**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sra. ELIENE SILVA SOUZA CPF: 268.758.358-86, residente e domiciliado na R LION 34 QUADRA B LO LOTEAMENTO BOM ITABERABA BA, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para

que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais en-cargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora 03/03/2018 47 R\$ 579,14 03/04/2018 48 R\$ 512,24 03/05/2018 49 R\$ 507,69 03/06/2018 50 R\$ 502,46 03/07/2018 51 R\$ 497,35 03/08/2018 52 R\$ 492,16 03/09/2018 53 R\$ 487,01 03/10/2018 54 R\$ 481,95 03/11/2018 55 R\$ 476,83 03/12/2018 56 R\$ 471,82 03/01/2019 57 R\$ 466,73 03/02/2019 58 R\$ 461,64 03/03/2019 59 R\$ 456,90 03/04/2019 60 R\$ 451,89 03/05/2019 61 R\$ 450,33 03/06/2019 62 R\$ 445,28 03/07/2019 63 R\$ 440,39 03/08/2019 64 R\$ 435,39 03/09/2019 65 R\$ 430,43 03/10/2019 66 R\$ 425,56 03/11/2019 67 R\$ 420,64 03/12/2019 68 R\$ 415,84 03/01/2020 69 R\$ 410,94 03/02/2020 70 R\$ 406,05 03/03/2020 71 R\$ 401,41 03/04/2020 72 R\$ 396,58 03/05/2020 73 R\$ 391,84 03/06/2020 74 R\$ 387,04 03/07/2020 75 R\$ 382,38 03/08/2020 76 R\$ 377,61 03/09/2020 77 R\$ 372,85 03/10/2020 78 R\$ 368,24 03/11/2020 79 R\$ 363,55 03/12/2020 80 R\$ 358,96 03/01/2021 81 R\$ 354,29 03/02/2021 82 R\$ 349,64 03/03/2021 83 R\$ 345,31 03/04/2021 84 R\$ 340,71 03/05/2021 85 R\$ 336,18 03/06/2021 86 R\$ 331,62 03/07/2021 87 R\$ 327,16 03/08/2021 88 R\$ 322,63 03/09/2021 89 R\$ 318,11 03/10/2021 90 R\$ 313,71 03/11/2021 91 R\$ 309,23 03/12/2021 92 R\$ 304,87 03/01/2022 93 R\$ 300,35 03/02/2022 94 R\$ 295,84 03/03/2022 95 R\$ 291,71 03/04/2022 96 R\$ 287,19 03/05/2022 97 R\$ 3046,49 03/06/2022 98 R\$ 278,55, exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Inhambupe -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 844440596582-7, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03/04/2014, registrado no ato R-5 da Matrícula 7.318 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 20 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO BATISTA SANTANA, SIMONE ALVES CARDOSO SANTANA**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Srs. FABIO BATISTA SANTANA CPF: 031.255.465-67 e SIMONE ALVES CARDOSO CPF: 346.910.378-02, residentes e domiciliados na R LION 54 QUADRA B LO LOTEAMENTO BOM, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora 14/09/2016 29 R\$ 525,09 14/10/2016 30 R\$ 485,87 14/11/2016 31 R\$ 481,02 14/12/2016 32 R\$ 476,33 14/01/2017 33 R\$ 471,50 14/02/2017 34 R\$ 466,74 14/03/2017 35 R\$ 462,53 14/04/2017 36 R\$ 457,85 14/05/2017 37 R\$ 458,02 14/06/2017 38 R\$ 453,44 14/07/2017 39 R\$ 449,05 14/08/2017 40 R\$ 444,57 14/09/2017 41 R\$ 440,11 14/10/2017 42 R\$ 435,88 14/11/2017 43 R\$ 431,58 14/12/2017 44 R\$ 427,38 14/01/2018 45 R\$ 423,10 14/02/2018 46 R\$ 418,82 14/03/2018 47 R\$ 414,85 14/04/2018 48 R\$ 410,62 14/05/2018 49 R\$ 406,97 14/06/2018 50 R\$ 402,75 14/07/2018 51 R\$ 398,68 14/08/2018 52 R\$ 394,50 14/09/2018 53 R\$ 390,34 14/10/2018 54 R\$ 386,30 14/11/2018 55 R\$ 382,17 14/12/2018 56 R\$ 378,14 14/01/2019 57 R\$ 374,05 14/02/2019 58 R\$ 369,98 14/03/2019 59 R\$ 366,17 14/04/2019 60 R\$ 362,12 14/05/2019 61 R\$ 358,17 14/06/2019 62 R\$ 354,16 14/07/2019 63 R\$ 350,25 14/08/2019 64 R\$ 346,28 14/09/2019 65 R\$ 342,30 14/10/2019 66 R\$ 338,44 14/11/2019 67 R\$ 334,50 14/12/2019 68 R\$ 330,67 14/01/2020 69 R\$ 326,78 14/02/2020 70 R\$ 322,87 14/03/2020 71 R\$ 319,16 14/04/2020 72 R\$ 315,32 14/05/2020 73 R\$ 311,54 14/06/2020 74 R\$ 307,74 14/07/2020 75 R\$ 303,98 14/08/2020 76 R\$ 300,20 14/09/2020 77 R\$ 296,42 14/10/2020 78 R\$ 292,73 14/11/2020 79 R\$ 288,97 14/12/2020 80 R\$ 285,31 14/01/2021 81 R\$ 281,60 14/02/2021 82 R\$ 277,90 14/03/2021 83 R\$ 274,44 14/04/2021 84 R\$ 270,76 14/05/2021 85 R\$ 267,17 14/06/2021 86 R\$ 263,53 14/07/2021 87 R\$ 259,97 14/08/2021 88 R\$ 256,34 14/09/2021 89 R\$ 252,77 14/10/2021 90 R\$ 249,24 14/11/2021 91 R\$ 245,66 14/12/2021 92 R\$ 242,19 14/01/2022 93 R\$ 238,60 14/02/2022 94 R\$ 234,99 14/03/2022 95 R\$ 231,70 14/04/2022 96 R\$ 228,09 14/05/2022 97 R\$ 1658,33 14/06/2022 98 R\$ 221,60, exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em

favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Inhambuque -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 844440604413-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 14/04/2014, registrado no ato R-5 da Matrícula 7.324 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 20 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO BATISTA DE OLIVEIRA

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sra. THIAGO BATISTA DE OLIVEIRA CPF: 021.677.385-79, residente e domicilia-do na R AMSTERD 31 QUADRA B LOT BOM VIVER, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora 13/02/2022 92 R\$ 356,75 13/03/2022 93 R\$ 351,63 13/04/2022 94 R\$ 346,02 13/05/2022 95 R\$ 340,63 13/06/2022 96 R\$ 335,00, exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Itaberaba -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 844440654343-8, garantido por alienação fiduciária, firmado em 13/06/2014, registrado no ato R-5 da Matrícula 7.424 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde resi-de o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 20 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NORMELIA ALMEIDA DE JESUS

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sra. NORMELIA ALMEIDA DE JESUS CPF: 052.653.025-14, residente e domiciliado na R MADRID 54 QUADRA H LO LOTEAMENTO BOM, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora 15/10/2021 86 R\$ 432,82 15/11/2021 87 R\$ 426,25 15/12/2021 88 R\$ 419,83 15/01/2022 89 R\$ 413,21 15/02/2022 90 R\$ 406,62 15/03/2022 91 R\$ 400,56, exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Seabra -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 844440697096-4, garantido por alienação fiduciária, firmado em 05/08/2014, registrado no ato R-04 e R-05 da Matrícula 7.434 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 21 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS BARRETO DA SILVA

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial

informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital dos Sr. VINICIUS BARRETO DA SILVA CPF: 039.331.635-10; residente e domiciliado em R BARCELONA 34 LOTE 23, QU LOTEAMENTO BOM, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 02/08/2021 74 R\$ 440,28 02/09/2021 75 R\$ 433,81 02/10/2021 76 R\$ 427,48 02/11/2021 77 R\$ 421,07 02/12/2021 78 R\$ 414,79 02/01/2022 79 R\$ 408,36 02/02/2022 80 R\$ 401,91 02/03/2022 81 R\$ 395,99 02/04/2022 82 R\$ 389,54, exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Itaberaba -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 844440897759-1, garantido por alienação fiduciária, firmado em 02/06/2015, registrado no ato R-04 da Matrícula 8.558 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 21 de outubro de 2022.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA NEUZA RIBEIRO ALVES AZEVEDO, RUDIVAL ARAUJO DE AZEVEDO**

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. MARIA NEUZA RIBEIRO ALVES, inscrita no CPF: 285.361.908-76, e o Sr. RUDIVAL ARAUJO DE AZEVEDO, inscrito no CPF: 274.871.048-77, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel RUA SINÉSIO CERQUEIRA, CASA 411, BAIRRO INDEPENDENTE, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 855552192487-4 datado de 08/03/2013 e registrado sob R-4 da matrícula nº 3.918. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Alfredo Haine, 253, Ed. Tropical Center, 2º andar, centro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado, pois segundo titular não estava presente. Taís Silveira Borges Araújo, 21/10/2022, A Oficial: Assinado digital-mente.

COMARCA - JAGUAQUARA/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAQUARA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NICOLA DI TOMMASO**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAQUARA-BA EDITAL PARA CIÊNCIA DE CONFRONTANTE Notificação Extrajudicial --Interessado (s): NICOLA DI TOMMASO A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaquara, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no art. 213,II, §§ 2º e 3º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência do confrontante,

SANDOVAL RAMOS SENNA, CPF nº 226.816.665-68, que pelo protocolo nº 21759 de 02/08/2022, NICOLA DI TOMMASO, italiano, casado, agropecuarista/aposentado, RG: W288065-L-DPF, CPF: 007.479.395-00, residente e domiciliado à Avenida Pio XII, nº339, proprietário do imóvel matriculado sob nº 866, solicitou a retificação de área do imóvel rural "Lote Rural nº 02, da Gleba Tiririca, situado no Núcleo Colonial de Jaguaquara, processando-se tal pedido nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Conforme constatado por profissional habilitado, a descrição da área do imóvel será alterada de 31ha78a00ca (trinta e um hectares e setenta e oito ares) para 35ha83a25ca (trinta e cinco hectares, oitenta e três ares e vinte e cinco centiares), que serão divididos em duas glebas, tendo uma 10ha29a94ca e outra 25ha53a31ca, respectivamente. Tendo em vista que V. S^a. é responsável pelo imóvel confrontante (matrícula 1951), e diante da ausência de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo elaborados pelo Responsável Técnico Pitágoras Souza Andrade, inscrito no CREA BA sob n. 26.116, sob Anotação de Responsabilidade Técnica BA20200421150, fica V. S^a. NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos, caso queira, apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguaquara-BA, situado à Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº283, Bairro Muritiba, Jaguaquara-BA, CEP: 45.345-000, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação. Nos termos do §4º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, na forma da lei. Oficial - Gabriela Pagano.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINALVA CONCEICAO DOS SANTOS ASSIS**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. MARINALVA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, inscrito no CPF/MF sob o nº 780.448.635-91, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-03 e R-04 da Matrícula 26.696RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA, inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 41119002990000, situado na Rua Nilo Peçanha, nº 299, Vila Mar, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de outubro de 2022. Oficial Substituto Delson Melo de Mesquita.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MERCIA REJANE SOUZA SANTOS**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da

Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. MERCIA REJANE SOUZA SANTOS, brasileira, solteira, agenciadora de propaganda, inscrito no CPF/MF sob o nº 836.327.515-87, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 31.426RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 304, do Bloco 15, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN GARDEN, situado na Rua Gerino de Souza Filho, nº 5.197, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de outubro de 2022. Oficial Substituto Delson Melo de Mesquita.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE SANTOS DA SILVA**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. ELAINE SANTOS DA SILVA, brasileira, solteira, agente administrativo, inscrito no CPF/MF sob o nº 785.090.685-34, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 32.439RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 305, do Bloco 10, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN GARDEN, situado na Rua Gerino de Souza Filho, nº 5.197, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 21 de outubro de 2022. Oficial Substituto Delson Melo de Mesquita.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADEMIR MOREIRA DOS SANTOS**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ADEMIR MOREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, inscrito no CPF/MF sob o nº 765.293.045-68, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de

Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-03 e R-04 da Matrícula 34.588RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 04, com vaga 153, Bloco 06, Módulo III, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE SUN VALLEY, situado na Theócrita Batista, nº 1004, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de outubro de 2022. Oficial Substituto Delson Melo de Mesquita.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIGUEL MOREIRA DOS SANTOS**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. MIGUEL MOREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção, inscrito no CPF/MF sob o nº 564.187.365-91, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-03 e R-04 da Matrícula 34.588RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 04, com vaga 153, Bloco 06, Módulo III, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE SUN VALLEY, situado na Theócrita Batista, nº 1004, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de outubro de 2022. Oficial Substituto Delson Melo de Mesquita.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUMBERTO XAVIER PAIVA**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. HUMBERTO XAVIER PAIVA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.674.855-23, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais,

relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 35.908RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 104, Tipo 1, do Bloco 14, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN GARDEN, situado na Rua Gerino de Souza Filho, nº 5.197, Cajá, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 20 de outubro de 2022. Oficial Substituto Delson Melo de Mesquita.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOILSON SANTOS SILVA**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, que, fica intimado o Sr. JOILSON SANTOS SILVA, brasileiro, casado, gerente, inscrito no CPF/MF sob o nº 786.783.665-91, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 49.494RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de nº 03 da porta, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DENISE LIS MOREIRA BORRI, situado na Travessa Vila Praiana, nº 137, Vila Praiana, em LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 24 de outubro de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

COMARCA - MACARANI/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACARANI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILDERVAN SOARES DE ANDRADE**

REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS Praça Rodrigo Fernandes, 226 -- Centro - Macarani - BA, CEP : 45.760-000. Fones: (77) 3274-2064 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº ED006/2022 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. GILDERVAN SOARES DE ANDRADE, CPF nº 031.634.965-80, com endereço anterior em R. GEONIAS JOSE JARDIM, 25, BELA VISTA, MAQUINIQUE/BA, CEP: 45.770-000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à Praça Rodrigo Fernandes, 226 -- Centro - Macarani - BA, ao lado do CAPS de Macarani, em funcionamento de segunda a

sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855551061297-3, firmado em 29/03/2011, registrado no R-4 da Matrícula nº 9.715, deste Cartório, referente ao imóvel situado na R. Geonias Jose Jardim, 25, Bela Vista, Maiquinique/BA, CEP: 45.770-000. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que o valor destes encargos, atualizados até 11/07/2022, correspondem a R\$ 4.211,63, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA SILVA DE ANDRADE**

REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS Praça Rodrigo Fernandes, 226 -- Centro - Macarani - BA, CEP : 45.760-000. Fones: (77) 3274-2064 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº ED006/2022 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ANA PAULA SILVA DE ANDRADE, CPF nº 045.342.365-57, com endereço anterior em R. GEONIAS JOSE JARDIM, 25, BELA VISTA, MAIQUINIQUE/BA, CEP: 45.770-000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à Praça Rodrigo Fernandes, 226 -- Centro - Macarani - BA, ao lado do CAPS de Macarani, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855551061297-3, firmado em 29/03/2011, registrado no R-4 da Matrícula nº 9.715, deste Cartório, referente ao imóvel situado na R. Geonias Jose Jardim, 25, Bela Vista, Maiquinique/BA, CEP: 45.770-000. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que o valor destes encargos, atualizados até 11/07/2022, correspondem a R\$ 4.211,63, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARMENDES COSTA DOS SANTOS**

REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS Praça Rodrigo Fernandes, 226 -- Centro - Macarani - BA, CEP : 45.760-000. Fones: (77) 3274-2064 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº ED004/2022 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ARMENDES COSTA DOS SANTOS, CPF nº 046.128.788-92, com endereço anterior em R GEONIAS JOSE JARDIM, N 28, BELA VISTA, MAIQUINIQUE/BA, CEP: 45.770-000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à Praça Rodrigo Fernandes, 226 -- Centro - Macarani -- BA, ao lado do CAPS de Macarani, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855551018407-6, firmado em 11/03/2011, registrado no R-1 da Matrícula nº 9.716, deste Cartório, referente ao imóvel situado na R Geonias José Jardim, nº 28, Bela Vista,

Maiquinique/BA, CEP 45.700-000. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que o valor destes encargos, atualizados até 23/06/2022, correspondem a R\$ 1.333,08, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PETRONIO NUNES SERAFIM, TAIANE DE SOUZA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 426.686 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar PETRONIO NUNES SERAFIM, CPF 947.704.505-59 e TAIANE DE SOUZA SILVA SERAFIM, CPF 027.976.735-81, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 11 de outubro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 101, bloco 28, do Edifício França, integrante do empreendimento denominado Condomínio Paralela Parque Seção III, situado na Rua Deputado Jairo Azi, nº 40, Trobogy, CI nº 457.125-8, registrado nesta Serventia na matrícula nº 59.132. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEDSON GOMES SANTOS CONCEICAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo : 429.239 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar CLEDSON GOMES SANTOS CONCEICAO, CPF nº 010.423.895-00, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 05 de outubro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao segundo pavimento (1º andar), situado na 3ª Travessa do Progresso, nº 8, Curuzu, CI nº 702.786-9 registrado nesta Serventia na matrícula nº 60.098. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO LUIS SOUZA MENDES, EDUARDA DOS SANTOS DA CONCEICAO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo : 428.554 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar EDUARDA DOS SANTOS DA CONCEICAO, CPF 054.335.395-80 e MARCELOS LUIS SOUZA MENDES, CPF 020.828.245-94, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 11 de outubro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao pavimento térreo, situado no Caminho 110, setor 05, nº 03, integrante do Conjunto Habitacional Fazenda Grande IV, Cajazeiras, CI nº 461.003-2, registrado nesta Serventia na matrícula nº 129.131. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial:

—

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DA CONCEICAO ARAUJO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 426.035 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar PATRICIA DA CONCEICAO ARAUJO, CPF 015.813.225-42, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 26 de setembro de 2022, 04 e 11 de outubro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 404, do bloco 09, integrante do empreendimento denominado Residencial Varandas do Vale, situado na Rua Albino Fernandes, nº 63, Novo Horizonte, CI nº 703.791-0, registrado nesta Serventia na matrícula nº 149.399. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial:

—

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO DE JESUS DA SILVA FILHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.237 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ROBERTO DE JESUS DA SILVA FILHO, CPF 781.706.135-15, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 06 de outubro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 103, do bloco 22, integrante do empreendimento denominado Residencial Mar Azul, situado na Rua Formosa São João, nº 15, Plataforma, CI nº 924.268-6, registrado nesta Serventia na matrícula nº 167.896. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo

improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL RODOLFO CARNEIRO LIMA, JESSICA BEATRIZ FIGUEIREDO SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.210 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar RAFAEL RODOLFO CARNEIRO LIMA, CPF 036.159.985-45 e JESSICA BEATRIZ FIGUEIREDO SILVA, CPF 858.086.555-79, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 22 de setembro de 2022 e 07 de outubro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 203, do bloco 15, integrante do empreendimento denominado Residencial Vista do Vale, situado na Rua Juscelino Kubitschek, s/n, Cajazeiras XI, CI nº 926.879-0, registrado nesta Serventia na matrícula nº 167.274. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

COMARCA - XIQUE-XIQUE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XIQUE-XIQUE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GILBERTO DE CASTRO DOURADO

NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL HERVISON BARBOSA SOARES, Registrador Designado do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Xique-Xique, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Virgílio Bessa, 389, Bairro Centro, Município de Xique-Xique/BA, CEP: 47.400-000, Tel.: (74) 9.9997-2209, E-mail: rixiquexique@outlook.com, na forma da lei, FAZ SABER, que GILBERTO DE CASTRO DOURADO, brasileiro, divorciado, aposentado, com 81 anos, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.781.905-34 e portador da cédula de identidade nº 21.323.442-48 SSP/BA, residente e domiciliado na Praça Cantídio Pires Maciel, 304 Centro Central Ba, CEP 44940-000, solicitou a Retificação Administrativa Registral, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, prenotado sob protocolo 28.533 de 20/10/2022, do imóvel rural localizado na Fazenda Nova Varzea, Bairro Zona Rural, s/n, Cidade de Itaguaçu da Bahia/BA, matriculado sob nº 216, Livro 2-C. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil, Ademar Loula Vasconcelos, inscrito no CREA/BA sob nº 18794/D BA, sob Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº BA20200259804. Assim sendo, fica intimado o confrontante IRENIO DOMINGOS MACHADO, CPF nº 026.885.815-56, proprietário do imóvel rural denominado FAZ MACHADO, matrícula nº 2254, titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. Xique-Xique/Bahia, 24 de outubro de 2022. Hervison Barbosa Soares Oficial designado

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SAMARA DE ALMEIDA HORMES**

NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL HERVISON BARBOSA SOARES, Registrador Designado do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Xique-Xique, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Virgílio Bessa, 389, Bairro centro, Município de Xique-Xique/BA, CEP: 47.400-000, Tel.: (74) 9.9997-2209, E-mail: rixiquexique@outlook.com, na forma da lei, FAZ SABER, que SAMARA DE ALMEIDA HORMES, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF nº 031.686.315-74, cédula de identidade RG nº 13.758.505-55, SSP/BA, filha de Samuel Carvalho Hormes e Marinete Joaquina de Almeida, nascida em 30/08/1987, natural de Xique-Xique/BA, residente e domiciliada em Rua 24 de Outubro, 135, CEP: 47.400-000. Solicitou a Retificação Administrativa Registral, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, prenotado sob protocolo 28418 de 02/08/2022, do imóvel urbano localizado na Rua Oito, nº 484, Bairro Pedrinhas, Cidade de Xique-Xique/BA, matriculado sob nº 8.924, Livro 2 -- REGISTRO GERAL, ficha 01. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pela Engenheira Sanitarista e Ambiental JESSIE ANNE JUVENAL DE ASSIS, inscrito no Registro nº 3000128957BA, RNP nº 0520890493, CPF-MF nº 065.691.855-19, sob Anotação de Responsabilidade Técnica -- ART nº BA20220184211, substituída por BA20220163133. Assim sendo, fica intimado ROBERTO CARVALHO HORMES, confrontante do lado leste cadastro imobiliário nº 01.03.134.0040.001 titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. Xique-Xique/Bahia, 07 de outubro de 2022. Hervison Barbosa Soares Oficial designado

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - PENAFORTE/CE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PENAFORTE

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANA BEATRIZ FERREIRA LUCENA**

Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala do Cartório Angelo Muniz de Penaforte-CE, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 3845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: ANA BEATRIZ FERREIRA LUCENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 408.322.338-38, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Vitória Novais, 263, Centro -- Penaforte-CE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440945861-0, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 860 sob o nº R.04, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSÉ BASÍLIO DE SOUSA, 233, CASA, PADRE CICERO - PENAFORTE CE 63280-000. Segundo o requerimento, o valor do(s) encargo(s) corresponde(m) ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que purgue a mora perante a Credora ou neste Cartório (situado na Rua Vitória Novais, 263, Centro -- Penaforte-CE -- CEP: 63280-000), no prazo de 15 dias contados desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, conforme art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Penaforte-CE, 25 de outubro de 2022. Maria

Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO WASHINGTON RODRIGUES CUNHA**

Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala do Cartório Angelo Muniz de Penaforte-CE, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 3848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: CICERO WASHINGTON RODRIGUES CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 072.678.043-06, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Vitória Novais, 263, Centro -- Penaforte-CE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440732176-5, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 617 sob o nº R-02, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALCIDES MATIAS CAVALCANTE, 49, CASA, PADRE CICERO -- PENAFOORTE-CE CEP: 63280-000. Segundo o requerimento, o valor do(s) encargo(s) corresponde(m) ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que purgue a mora perante a Credora ou neste Cartório (situado na Rua Vitória Novais, 263, Centro -- Penaforte-CE -- CEP: 63280-000), no prazo de 15 dias contados desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, conforme art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Penaforte-CE, 25 de outubro de 2022. Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APOLIANE OLIVEIRA SILVA**

Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala do Cartório Angelo Muniz de Penaforte-CE, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 3843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: MARIA APOLIANE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 105.230.374-90, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Vitória Novais, 263, Centro -- Penaforte-CE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440797397-5, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 753 sob o nº R.03, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BELARMINO FERNANDES DA SILVA, 437, CASA, FREI DAMIÃO - PENAFOORTE CE 63280-000. Segundo o requerimento, o valor do(s) encargo(s) corresponde(m) ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que purgue a mora perante a Credora ou neste Cartório (situado na Rua Vitória Novais, 263, Centro -- Penaforte-CE -- CEP: 63280-000), no prazo de 15 dias contados desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, conforme art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Penaforte-CE, 25 de outubro de 2022. Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LENICIA FERREIRA DOS SANTOS**

Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala do Cartório Angelo Muniz de Penaforte-CE, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº 3844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: MARIA LENICIA FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 007.997.334-58, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Vitória Novais, 263, Centro -- Penaforte-CE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440856418-1, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 788 sob o nº R.03, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOÃO MUNIZ, 73, CASA, PADRE CICERO - PENAFORTE CE 63280-000. Segundo o requerimento, o valor do(s) encargo(s) corresponde(m) ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que purgue a mora perante a Credora ou neste Cartório (situado na Rua Vitória Novais, 263, Centro -- Penaforte-CE -- CEP: 63280-000), no prazo de 15 dias contados desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, conforme art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Penaforte-CE, 25 de outubro de 2022. Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA SILVANILDA SOUSA DO NASCIMENTO**

Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala do Cartório Angelo Muniz de Penaforte-CE, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 3848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante: FRANCISCA SILVANILDA SOUSA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 053.594.133-10, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Vitória Novais, 263, Centro -- Penaforte-CE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441139001-6, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.018 sob o nº R-04, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO ALVES FERREIRA, 276, CASA, PADRE CICERO -- PENAFORTE-CE 63280-000. Segundo o requerimento, o valor do(s) encargo(s) corresponde(m) ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que purgue a mora perante a Credora ou neste Cartório (situado na Rua Vitória Novais, 263, Centro -- Penaforte-CE -- CEP: 63280-000), no prazo de 15 dias contados desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, conforme art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Penaforte-CE, 25 de outubro de 2022. Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala de Registro de Imóveis.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL DE PAULA FIGUEIREDO MENESES**

Referência: Protocolo, n.º 125.997. Pelo presente EDITAL, fica INTIMADA a Sra. RAQUEL DE PAULA FIGUEIREDO MENESES, inscrita no CPF n.º 400.559.888-90, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer ao Cartório localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º

305, Edifício Fardin, 2.º Andar, Amarelo, CEP: 29.304-623, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 18:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 07/02/2017, registrada sob n.º 5, na matrícula n.º 42.925, deste Cartório, referente ao Contrato n.º 1.7877.0006703-0, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de outubro de 2022. JULIANO DE SALLES JUNIOR Escrevente Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABRICIO MENESES DE OLIVEIRA**

Referência: Protocolo, n.º 125.997. Pelo presente EDITAL, fica INTIMADO o Sr. FABRICIO MENESES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n.º 074.532.117-86, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer ao Cartório localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n.º 305, Edifício Fardin, 2.º Andar, Amarelo, CEP: 29.304-623, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 18:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 07/02/2017, registrada sob n.º 5, na matrícula n.º 42.925, deste Cartório, referente ao Contrato n.º 1.7877.0006703-0, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de outubro de 2022. JULIANO DE SALLES JUNIOR Escrevente Substituto

COMARCA - CARIACICA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSANGELA JOANA LOPES, PAULO FERREIRA NUNES, ANTONIO REGINALDO, LUACIR MONTEIRO CAMPOS REGINALDO, IMOBILIÁRIA CAMPO GRANDE LTDA, JULITA MARTINS MACHADO, JOSE MILTON ROCHA COSTA, EDSON ALVES DA CRUZ**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, §4º e 13º da Lei 6.015/73 e artigos 11 do Provimento CNJ nº 65/2017, e em especial aos HERDEIROS DE JULITA MARTINS MACHADO, HERDEIROS DE LAUDELINA MARIA DE JESUS, IMOBILIÁRIA CAMPO GRANDE e ANTONIO REGINALDO E LUACIR MONTEIRO CAMPOS REGINALDO e o confrontantes EDSON ALVES DA CRUZ e JOSE MILTON ROCHA COSTA, a pretensão da requerente: ROSÂNGELA JOANA LOPES e seu companheiro PAULO FERREIRA NUNES, de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. ROSÂNGELA JOANA LOPES, brasileira, natural de Conselheiro Pena-MG, nascida aos 08/03/1970, filha de Diniz Bernardes Lopes e Dioneza Joana Lopes, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.313.083-SPTC-ES, inscrita no CPF sob o n.º 031.958.877-70, do lar, endereço eletrônico: rosangelajl@hotmail.com, declara não ser pessoa exposta politicamente, divorciada, e seu companheiro PAULO FERREIRA NUNES, brasileiro, natural de Vitória-ES, nascido aos 15/08/1969, filho de Mario Ferreira Nunes e Amelia Gomes Nunes, portador da Carteira de Identidade n.º 1.500.588-SPTC-ES, inscrito no CPF sob o n.º 005.366.777-86, marítimo, declara não ser pessoa exposta politicamente e não possuir endereço eletrônico, solteiro, ambos declaram conviver em união estável, residentes e domiciliados na Rua Cachoeiro de Itapemirim, 82, Vila Capixaba, Cariacica-ES. b. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: ÁREA "A" COM 1.531,70M² (UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM METROS E SETENTA DECÍMETROS QUADRADOS), E PERÍMETRO DE 173,75M, LOCALIZADA EM NOVO BRASIL, CARIACICA-ES, CONFRONTANDO-SE: PELA FRENTE COM A RUA SANTA ANGELA, EM 37,19M; LADO DIREITO COM LOTE 13 EM 25,05M, COM LOTE 36 EM 12,17M E 25,20M QUE SOMADOS MEDEM 62,52M; FUNDOS COM RUA ESPÍRITO SANTO EM 24,02M; E LADO ESQUERDO COM LOTE 33 EM 25,06M E COM LOTE 9

EM 25,06M, QUE SOMADOS MEDEM 50,12M. INSCRIÇÕES MUNICIPAIS Nº's 34134-32-24-0463-000, 34134-32-24-0474-000, 34134-32-24-0484-000, 34134-32-24-0169-000, 34134-32-24-0159-000. SEM REGISTRO/MATRÍCULA CONHECIDOS. c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietário Tabular: Não possui. Titulares de Direitos Reais do imóvel usucapiendo: ANTONIO REGINALDO E LUACIR MONTEIRO CAMPOS REGINALDO, JULITA MARTINS MACHADO, LAUDELINA MARIA DE JESUS, IMOBILIÁRIA CAMPO GRANDE. Proprietários dos imóveis confrontantes: Confrontante Frente: Rua Santa Angela (Prefeitura Municipal de Cariacica). Confrontante lado direito: Jose Milton Rocha Costa e Maria Delza Carreiro Rocha (Lote 13 da Quadra 22) e Edson Alves da Cruz (Lote 36 da Quadra 22). Confrontantes do lado esquerdo: David Koehler (Lote 09 e 33 da quadra 22). Confrontante de fundos: Rua Espírito Santo (Prefeitura Municipal de Cariacica). d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA -- Nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 23 e 38 anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados as pessoas indicadas à se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo nº 3830. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA -- REGISTRO DE IMÓVEIS, Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. E-MAIL: cartorio@cartrgi2zona.com.br, SITE: cartrgi2zona.com.br. Ficam advertidos que transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da segunda publicação, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, nos termos do Art. 11 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MAIS PARTICIPACOES E HOLDING LTDA

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, §4º e 13º da Lei 6.015/73 e artigo 11 e 16 do Provimento CNJ nº 65/2017, e em especial a AMARILDO ALDINO RUPP, VERA MÁRCIA RUPP, ALDINO RUPP, ERICA KOEHLER RUPP, CIDIOMAR DA SILVA, LUCIANA DA SILVA GOMES, CLAUDIOMAR MARION SILVA e KELI GOMES DA SILVA, a pretensão da requerente: MAIS PARTICIPAÇÕES E HOLDING LTDA, de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. MAIS PARTICIPAÇÕES E HOLDING LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.550.144/0001-82, não usuário de endereço eletrônico, com sede na Rua Henrique Novaes, 88, sala 605, Centro, Vitória/ES, neste ato representada por seu sócio administrador CARLOS DAMIÃO LIPPHAUS, brasileiro, natural de Vitória-ES, nascido aos 27/09/1968, filho de José Lipphaus e Aldeir Amorim Lipphaus, portador da Carteira de Identidade n.º 819.148-SSP/ES, inscrito no CPF sob o n.º 002.819.927-89, empresário, não usuário de endereço eletrônico, declara não ser pessoa exposta politicamente, não possuir união estável, casado, residente e domiciliado na Rua Ângelo Zani, 283, Sala 605, Independência, Cariacica/ES. b. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: TERRENO RURAL COM A ÁREA DE 20.000,00M² (VINTE MIL METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NA RUA REI CARLOS V, BAIRRO PIRANEMA, CARIACICA-ES, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA REI CARLOS V, EM 102,27M; LADO DIREITO COM MATIZAD CATRINQUE, EM 229,00M; FUNDOS COM GILCIMAR DA SILVA, EM 84,00M; E LADO ESQUERDO COM MARILDA MARIA COSTA SIQUEIRA, EM 234,69M; E O PERÍMETRO DE 649,96M. MATRICULADO SOB O Nº 2826 DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA/ES. INCRA Nº 505.013.006.068-0 c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietário Tabular: ALDINO RUPP e ERICA KOEHLER RUPP. Titulares de Direitos Reais do imóvel usucapiendo: ALDINO RUPP, ERICA KOEHLER RUPP, AMARILDO ALDINO RUPP, VERA MÁRCIA RUPP, ALBA RENÉ FARDIM HORTELAN MONEQUE, JONAS MONEQUE. Proprietários dos imóveis confrontantes: Confrontante Frente: Rua Rei Carlos V (Prefeitura Municipal de Cariacica). Confrontante lado direito: Matizad Catrinque e Raimunda Ozoria Domingos Catrinque. Confrontantes do lado esquerdo: Marilda Maria Costa Siqueira e Cloves Pessanha

Siqueira. Confrontante de fundos: Gilcimar da Silva, Maria Helena Cortes da Silva, Cidiomar da Silva, Luciana da Silva Gomes, Claudiomar Marion Silva e Keli Gomes da Silva. d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA -- Nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 19 anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS à se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias -- contados somente após o transcurso de 20 (vinte) dias da presente publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo nº 3775. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA -- REGISTRO DE IMÓVEIS, Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. E-MAIL: cartorio@cartrgi2zona.com.br, SITE: cartrgi2zona.com.br. Ficam advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do Art. 11 e 16 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUACUI/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUACUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEGMA CONCEICAO DUTRA JORDEM**

Altenir José da Silva, oficial do Cartório do 1º Ofício - Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guaçuí - ES, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 28598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) DEGMA CONCEIÇÃO DUTRA JORDEM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 427.230.097-73, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor Fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Espírito Santo, nº 341, Centro, Guaçuí -- ES. CEP. 29560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440789081, firmada em 03-12-2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 7.338, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA EUFRÁSIA, 43, UNIDADE 01, CENTRO, GUAÇUÍ -- ES, 29560-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13-8-2022, correspondentes a R\$ 306.259,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaçuí -- ES. Altenir José da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LINHARES/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PEDRO GUILHERME DE ASSUNCAO BAYERL**

HELVÉCIO LACERDA JÚNIOR, Oficial Interino, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Linhares-ES; FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, e em especial João Pinto da Rocha e Eurides Pinto Ribeiro, ou os seus herdeiros, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Comendador Rafael, nº 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade Extraordinária, autuado sob nº 123.556, em 30 de maio de 2022, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado por Pedro Guilherme de Assunção Bayerl, brasileiro, lavrador, inscrito no CPF nº 119.147.197-78, portador da CI nº 2.326.408/SPTC-ES, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Priscila Pagung Ambrosini Bayerl, brasileira, contadora, inscrita no CPF nº 105.932.537-36, residentes e domiciliados no Córrego Jacutinga, Distrito de Farias, Linhares/ES, tendo por objeto Uma área de terras, agrícola, medindo 48.475,64m², ou seja, 4,8476ha e o perímetro de 929,300m, situada no lugar denominado Córrego Jacutinga, no Córrego Farias, Município de Linhares/ES, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RORE-P-0645. georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas Longitude:-40°2'53,204". Latitude:-19°14'14,292" de altitude 36,380m; deste segue confrontando com a propriedade de DONECI BAYERL STEFANELLI E OUTROS, matrícula 29.230, do livro nº 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 130°06'35" e 306,60m até o vértice RORE-P-0646, de coordenadas Longitude:-40°2'45,175", Latitude:-19°14'20,716" de altitude 36,450m; deste segue confrontando com a propriedade de J. F. AGROPECUARIA LTDA, matrícula 29.330, do livro nº 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°3852" e 158,13m até o vértice RORE-P-0647, de coordenadas Longitude:-40°2'48,702", Latitude:-19°14'24418" de altitude 35,000m; deste segue confrontando com a propriedade de RICARDO MARCELO JULIANI COELHO, matrícula 549, do livro nº 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 310°05'31" e 306,33m até o vértice RORE-P-0648, de coordenadas Longitude:- 40°02'56,726". Latitude:-19°14'18,202" de altitude 36,910m; deste segue confrontando com a propriedade de DONEY CARDOSO BAYERL, posse, com os seguintes azimutes e distâncias 40°32'57" e 158,23m até o vértice RORE-P-0645, ponto inicial da descrição deste perímetro, remanescente do imóvel transcrito sob nº 7.323, do Livro nº 3-F, do Cartório de Registro de Imóveis de Linhares/ES, de propriedade tabular de João Pinto da Rocha e Eurides Pinto Ribeiro; O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/1973; E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de João Pinto da Rocha e Eurides Pinto Ribeiro, ou seus herdeiros, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação; Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JÚNIOR, Oficial Interino, digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PEDRO GUILHERME DE ASSUNCAO BAYERL

HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Linhares-ES; FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Comendador Rafael, nº 1440, Centro, Linhares-ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09h00min às 18h00min, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade Extraordinária, autuado sob nº 123.556, em 30 de maio de 2022, com tempo de posse de mais de 15 anos, formulado por Pedro Guilherme de Assunção Bayerl, brasileiro, lavrador, inscrito no CPF nº 119.147.197-78, portador da CI nº 2.326.408/SPTC-ES, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com Priscila Pagung Ambrosini Bayerl, brasileira, contadora, inscrita no CPF nº 105.932.537-36, residentes e domiciliados no Córrego Jacutinga, Distrito de Farias, Linhares/ES, tendo por objeto Uma área de terras, agrícola, medindo 48.475,64m², ou seja, 4,8476ha e o perímetro de 929,300m, situada no lugar denominado Córrego Jacutinga, no Córrego Farias, Município de Linhares/ES, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RORE-P-0645. georreferenciado no

Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas Longitude:-40°2'53,204". Latitude:-19°14'14,292" de altitude 36,380m; deste segue confrontando com a propriedade de DONECI BAYERL STEFANELLI E OUTROS, matrícula 29.230, do livro nº 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 130°06'35" e 306,60m até o vértice RORE-P-0646, de coordenadas Longitude:-40°2'45,175", Latitude:-19°14'20,716" de altitude 36,450m; deste segue confrontando com a propriedade de J. F. AGROPECUARIA LTDA, matrícula 29.330, do livro nº 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°3852" e 158,13m até o vértice RORE-P-0647, de coordenadas Longitude:-40°2'48,702", Latitude:-19°14'24418" de altitude 35,000m; deste segue confrontando com a propriedade de RICARDO MARCELO JULIANI COELHO, matrícula 549, do livro nº 2, com os seguintes azimutes e distâncias: 310°05'31" e 306,33m até o vértice RORE-P-0648, de coordenadas Longitude:- 40°02'56,726". Latitude:-19°14'18,202" de altitude 36,910m; deste segue confrontando com a propriedade de DONEY CARDOSO BAYERL, posse, com os seguintes azimutes e distâncias 40°32'57" e 158,23m até o vértice RORE-P-0645, ponto inicial da descrição deste perímetro, remanescente do imóvel transcrito sob nº 7.323, do Livro nº 3-F, do Cartório de Registro de Imóveis de Linhares/ES, de propriedade tabular de João Pinto da Rocha e Eurides Pinto Ribeiro; O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º da Lei nº 6.015/1973; E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias contados da presente publicação; Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Linhares, Estado do Espírito Santo. EU, HELVÉCIO LACERDA JUNIOR, Oficial Interino, digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VIANA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ELSON S PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, AUTOVIX PARTICIPAÇÕES LTDA, LOG VIANA I INCORPORAÇÕES SPE LTDA.

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos de Viana/ES, FAZ SABER para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973, que ELSONS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.135.184/0001-16, com sede na Rodovia BR 262, s/nº, KM 09, Vila Bethania, Viana/ES, proprietária do imóvel abaixo indicado, depositou esta Serventia, o memorial, planta e demais documentos exigidos na citada Lei, relativo ao imóvel de sua propriedade, qual seja: Área Urbana com 2.646,49m², situado na Rua Volta do Violão, s/nº, Bairro Vila Bethania, Viana/ES. Registrado sob a matrícula nº 3941 de ordem desta Serventia, a fim de proceder a retificação da área e confrontações de acordo com levantamento topográfico abaixo indicado. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, FICAM NOTIFICADOS OS TITULARES DE DIREITOS REAIS, CONFRONTANTES: RUA VOLTA DO VIOLÃO, AUTOVIX PARTICIPAÇÕES S/A, LOG VIANA I INCORPORAÇÕES SPE LTDA, ELSONS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, TITULARES DE DIREITOS REAIS E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do §2º do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis contados a partir da segunda publicação do presente Edital. Em caso de impugnação as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE VIANA/ES - Avenida Guarapari, nº 25, ED. Vieira, Bairro: Arlindo Angelo Villaschi, Viana/ES, CEP: 29.136-746. E-mail: rgi@cartlviana.com.br. Telefones: (27) 3343-3342. SITE: www.cartlviana.com.br. Ficam advertidos que não havendo impugnações será feita a averbação de retificação de registro. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ELSON S PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, AUTOVIX PARTICIPAÇÕES LTDA**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos de Viana/ES, FAZ SABER para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973, que ELSONS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.135.184/0001-16, com sede na Rodovia BR 262, s/nº, KM 09, Vila Bethania, Viana/ES, proprietária do imóvel abaixo indicado, depositou esta Serventia, o memorial, planta e demais documentos exigidos na citada Lei, relativo ao imóvel de sua propriedade, qual seja: Área Urbana com 4.179,78m², situado na Rodovia BR 101, KM 298+100, Bairro Vila Bethania, Viana/ES. Registrado sob a matrícula nº 3993 de ordem desta Serventia, a fim de proceder a retificação da área e confrontações de acordo com levantamento topográfico abaixo indicado. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, FICAM NOTIFICADOS OS TITULARES DE DIREITOS REAIS, CONFRONTANTES: RODOVIA BR 101/262, RUA VOLTA DO VIOLÃO, AUTOVIX PARTICIPAÇÕES S/A, ELSONS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, TITULARES DE DIREITOS REAIS E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do §2º do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis contados a partir da segunda publicação do presente Edital. Em caso de impugnação as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE VIANA/ES - Avenida Guarapari, nº 25, ED. Vieira, Bairro: Arlindo Angelo Villaschi, Viana/ES, CEP: 29.136-746. E-mail: rgi@cartlviana.com.br. Telefones: (27) 3343-3342. SITE: www.cartlviana.com.br. Ficam advertidos que não havendo impugnações será feita a averbação de retificação de registro. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VITORIA/ES
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): VAGNER VENTURIM DALVI, FERNANDA CRISTINA FIGUEIREDO LOPES DALVI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Interino do 3º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a VAGNER VENTURIM DALVI, brasileiro, administrador, CPF nº 893.575.747-00 e seu cônjuge FERNANDA CRISTINA FIGUEIREDO LOPES DALVI, brasileira, empresária, CPF nº 925.419.507-30, casados no regime de comunhão parcial de bens, residentes na Rua Doutor Joao Batista Miranda Amaral, nº 220, aptº 601, Jardim Camburi, Vitória-ES, que se encontram atualmente em local, ignorado, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, protocolado sob o nº 141.700, para que compareçam a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados nos Contratos de Financiamento Imobiliário nº 144440886313-0, celebrados em 30/06/2015 e 19/08/2015, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 24/10/2022 importa em R\$ 9.665,31 (nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena a credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: sala nº 103 com pisos cimentados do Edifício "JARDIM DAS COMPRAS", situado na Rua Aurora de Aguiar, nº 251, Jardim Camburi, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 5.702. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -- www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº

07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). Eu, Rosiane Amorim Margon, Oficial Substituta, subscrevo e assino.-

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - BOM JESUS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS PEQUENO DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: LUIS PEQUENO DA SILVA - CPF n. 059.094.685-45, devedor fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL, nº 20, com área de 81,83 m²", edificada no lote urbano desmembrado de área maior de número TREZE (13), da quadra SETE (07), situado a Rua Idelzuita Barbosa Amorim, Bairro Residencial Bela Vista, nesta cidade, devidamente registrado sob os ns. R-02-11.762 e R-03-11.762", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 18/10/2022. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

COMARCA - BRAZABRANTES/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UELITON ALVES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO Eu, PAULO ROBERTO VIEIRA -- Oficial Respondente da Serventia de Registro de Imóveis, Município de Brazabrantés, Distrito Judiciário e Comarca de Goianira, Estado de Goiás, venho respeitosamente, INTIMO, segundo as atribuições do artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como o requerido pela Intimação por Edital da Caixa Econômica Federal, do Contrato Habitacional nº 844441666267 Registrado sob a Matrícula nº 2.034 Livro 02 (dois) de Registro Geral do Registro Imobiliário, Município de Brazabrantés-GO, Fica cientificado por este Ofício. O DEVEDOR: EMITENTE: UELITON ALVES DOS SANTOS, CPF/MF nº 807.997.285-00 ENDEREÇO DO IMÓVEL: Avenida Atlanta, quadra 01, lote 26, casa 01, Residencial Andreína em Brazabrantés-GO, CEP: 75.440-000 Fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionados em 06/05/2022, corresponde ao valor R\$7.825,56 (sete mil e oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos) -- Sujeito a Atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança e honorários advocatícios até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo á INTIMAÇÃO POR EDITAL a devedora acima mencionado para que dirija ao Cartório de Imóveis, situado á Avenida Aureliano Caetano Machado, s/n, Quadra 02 Lote 01-A, Sala 02, Setor Centro em Brazabrantés-GO, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir desta data, Ficam todos

cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei nº 9.515/77. Nada mais para o momento. Brazabrantes-GO, 22 de setembro de 2022. Paulo Roberto Vieira -- Oficial Respondente VALOR EMOLUMENTOS: R\$ 102,84 VALOR TAXA JUDICIARIA: R\$ 17,97 FUNDOS ESTADUAIS: R\$ 21,85 VALOR ISS: R\$ 5,14 VALOR TOTAL: R\$ 147,80

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIANA BATISTA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 20/07/2011, registrada sob o nº R.4, da matrícula nº 58.723, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. CLAUDIANA BATISTA DOS SANTOS, CPF nº 313.913.848-22, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 08, Quadra SR-L, Lote nº 04, Setor Universitário, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.684-242", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 25 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVAIR ALVES DE SOUSA GUIMARAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores/Fiduciantes, datado de 04/10/2010, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 68.963, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. EDVAIR ALVES DE SOUSA GUIMARÃES, CPF nº 001.787.591-98, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 18, Quadra GL-1, Lote nº 46-C, Setor Serrinha, Caldas Novas - GO, CEP.: 75687-572", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 25 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUBIRATAN DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 03/12/2010, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 72.045, deste Cartório, INTIMA

por este edital, o Sr. HUBIRATAN DE OLIVEIRA, CPF nº 603.283.201-53, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Leonel Fleury, Quadra nº 18, Lote nº 01-D, Parque Real, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-165", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 25 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE ANTONIO DA COSTA BARROSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do Devedor, datado de 05/12/2016, registrada sob o nº R.10, da matrícula nº 102.765, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. JORGE ANTONIO DA COSTA BARROSO, CPF nº 043.167.401-99, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua JPC-16, nº 91, Quadra nº 17, Lote nº 25-A, Jardim Prive das Caldas - Caldas Novas - GO, CEP.: 75.689-516", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 25 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDRIANA SOARES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Construção, Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 14/06/2016, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 102.938, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. EDRIANA SOARES DA SILVA, CPF nº 057.510.721-97, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 12, Quadra nº 16, Lote nº 1-F, Jardim Vitoria, Caldas Novas - GO, CEP.: 75687-778", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 25 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANA DE OLIVEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS dos Devedores - Contrato nº 8.4444.1759247-8, datado de 02/03/2018, registrada sob o nº R.11, da matrícula nº 105.085, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. DAIANA DE OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº

033.698.051-54, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RP-5, nº 108, Quadra nº 11, Lote nº 8-B, Residencial Primavera, Caldas Novas - GO, CEP.: 75692-038", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 25 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EVELLYN LOPES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - Contrato nº 8.4444.2283024-1, datado de 17/03/2020, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 114.769, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. EVELLYN LOPES DA SILVA, CPF nº 010.907.151-45, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Dr Amauri Gerim de Amorim, nº 327, Quadra nº 18, Lote nº 24-B, Parque Residencial Holliday, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-692.", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 25 de outubro de 2022.

COMARCA - CAVALCANTE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAVALCANTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ARI JACUNDA DA COSTA**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E INTEDIÇÃO E TUTELA, DE CAVALCANTE-GO, faz saber que, em virtude do requerimento datado de 11 de agosto de 2022, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CNPJ n. 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE EM BRASÍLIA-DF-CREDOR FIDUCIÁRIO, fica INTIMADO, ARI JACUNDA DA COSTA. , cpf n. 260.093.901-68, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, à Rua 02, Quadra 35, lote 306, Cavalcantinho-Cavalcante-GO das 09:00 às 17:00 horas, a efetuar o pagamento de R\$ 118.385,98, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 144440804583 na matrícula nº7.566, referentes à aquisição de uma casa, situada à rua 216, Quadra 87, lote 05, Loteamento Morro Encantado --Cavalcante-GO. O pagamento será efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização dos destinatários. Bel. Karlos Eduardo S. Couto, Oficial/Registrador Interino.

COMARCA - CERES/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELENE CAETANO VINHAL SILVA**

LEONARDO GARCIA VECCHI, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Carmo do Rio Verde/GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Financiamento Imobiliário nº 844440672085, garantido por Alienação Fiduciária, firmada com a Caixa econômica Federal, em 19 de agosto de 2014, o qual a Requerida Roselene Caetano Vinhal Silva, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.048.401-80, referente ao imóvel situado a Rua 04, 8, QD. C, LT 08, ANTONIO GOMIDES, CARMO DO RIO VERDE-GO, CEP: 76.340-000, registrado sob a matrícula R-9/4.349, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao (s) encargos(s) e não pago(s). Salientamos que os Senhores poderão efetuar a purga da mora (pagamento do débito) na Caixa Econômica Federal-CEF ou neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Coronel José Teodoro, Edifício Carlos Pamplona, Sala 5, Carmo do Rio Verde-GO; dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija à Agência bancária acima referida, onde poderão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO LOPES DA SILVA**

LEONARDO GARCIA VECCHI, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Carmo do Rio Verde/GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do Financiamento Imobiliário nº 844440672085, garantido por Alienação Fiduciária, firmada com a Caixa econômica Federal, em 19 de agosto de 2014, o qual o Requerido GERALDO LOPES DA SILVA brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 992.756,191-15, referente ao imóvel situado a Rua 04, 8, QD. C, LT 08, ANTONIO GOMIDES, CARMO DO RIO VERDE-GO, CEP: 76.340-000, registrado sob a matrícula R-9/4.349, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao (s) encargos(s) e não pago(s). Salientamos que os Senhores poderão efetuar a purga da mora (pagamento do débito) na Caixa Econômica Federal-CEF ou neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Coronel José Teodoro, Edifício Carlos Pamplona, Sala 5, Carmo do Rio Verde-GO; dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija à Agência bancária acima referida, onde poderão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RAFAEL ALVES DOS SANTOS LOPES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA

INTIMADO(A): RAFAEL ALVES DOS SANTOS LOPES, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, portador da CI nº 4034060 SSP-DF e CPF nº 024.321.761-70, residente e domiciliado na Quadra 201, Conjunto H, Casa 42, Santa Maria, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 06, Quadra 123, Casa 11, RESIDENCIAL LÍRIOS DO VALE II, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 269; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2597793-6, firmado em Brasília-DF. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210214376326950022, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ILZANE AMORIM DE OLIVEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ILZANE AMORIM DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora da RG nº 26240542003 SSP/MA e CPF nº 020.301.383-20, residente e domiciliada na Quadra 102, Conjunto 03, Lote 18, Apartamento 101, Brasília/DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 13, Quadra 118, CASA 05, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITÁLIA, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 2913; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210214376326950024, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARA REGIA TELES CARDOSO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 21/10/2022 segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MARA REGIA TELES CARDOSO, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora da CNH nº 05603284500 DETRAN-DF e CI nº 2046198 SSP-PI e CPF nº 877.428.023-68, residente e domiciliada na Super Quadra 13, Quadra 09, Casa 52, Centro. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 10, Quadra 02, CASA 49, MODELO A, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO SEGURO II, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 7944; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao

Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210214376326950011, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROBSON DIEGO SOARES MACHADO, BRUNA VIEIRA VERAS MACHADO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 21 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ROBSON DIEGO SOARES MACHADO, auxiliar de serviços gerais, portador do RG nº 2477178 SSP-DF e CPF nº 035.546.571-07 e sua mulher, BRUNA VIEIRA VERAS, do lar, portador do RG nº 2871977 SSP-DF e CPF nº 034.496.811-17, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na QS 14, Chácara 02, Lote 17, Riacho Fundo-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: CASA 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO SEGURO VII, Lote 21, da Quadra 115, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA - III, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 8541; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210214376326950009, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KENETT CORREIA DA ROCHA, MARIANA ALVES DE ARAUJO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 21 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: KENETT CORREIA DA ROCHA, brasileiro, solteiro, maior, operador de áudio, portador do RG nº 2673768 SSP-DF e CPF nº 021.573.791-18 e MARIANA ALVES DE ARAUJO brasileira, solteira, maior, atendente, portadora do RG nº 2822190 SSP-DF e CPF nº 034.177.121-06, residentes e domiciliados na SHIN QI 13, Conjunto 02, Casa 06, Setor de Habitação Norte, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Casa 304, lote 01, da Superquadra 09, ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I, Centro, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 9383; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210214376326950008, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VENANCIO BARBOSA DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): VENANCIO BARBOSA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, servidor público estadual, portador da CNH nº 00126128319 DETRAN-DF e CPF nº 209.661.301-97, residente e domiciliado na Quadra QE 46, Conjunto K, Casa 35, Guará II, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: lote 01, Superquadra 09, Casa 308, Tipo C, ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 9387; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210214376326950017, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GISELIO DA ABADIA PEDROSA DE SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 21/10/2022 segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): GISELIO DA ABADIA PEDROSA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador do RG nº 1891715 SSP-DF e CPF nº 895.641.201-44, residente e domiciliado na Quadra 02, Lote 25, Casa 08, Parque Nova Friburgo A. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 04, Quadra 109, APARTAMENTO 102, BLOCO B, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA VISTA I, no loteamento denominado MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 13094; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210214376326950012, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PAULIANA DA SILVA AZEVEDO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 21/10/2022 segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): PAULIANA DA SILVA AZEVEDO, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da CI nº 6454287 SSP-GO e CPF nº 705.316.581-71, residente e domiciliada na Quadra 65, Lote 32, Casa 03, Parque Napolis B, Cidade Ocidental - GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 10, Quadra 07, Rua 16, APARTAMENTO Nº 204, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOURA, no loteamento denominado PARQUE NAPOLIS GLEBA A, Cidade Ocidental -- GO, registrado sob a matrícula nº 23764; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210214376326950013, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DAIANE CRISTINA GOMES, RODRIGO FIRMINO DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: RODRIGO FIRMINO DA SILVA, vendedor, CI nº 330.788.267 SSP-SP e CPF nº 298.925.298-39 e sua mulher DAIANE CRISTINA GOMES, auxiliar administrativa, CI nº 2.506.120 SSP-DF e CPF nº 023.619.401-16, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados no Setor de Chácaras Ipiranga, Lotes 1/2, Casa 301, Setor de Oficinas em Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 19, Quadra 07, Casa 33, CONDOMÍNIO COMERCIAL E RESIDENCIAL ATLÂNTIDA, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 24854; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Carta de Crédito Individual-FGTS-Programa Minha Casa. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210214376326950025, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BRUNO MOREIRA DE LIMA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 21 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: BRUNO MOREIRA DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CNH nº 04820815907 DETRAN-DF e CPF nº 738.013.991-68, residente e domiciliado na Quadra 35, Lote 48, São José, Casa 01, São Sebastião, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 15, Quadra 16, Rua 15, APARTAMENTO nº 05, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MENINA DA LUA, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA I, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 26516; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210214376326950004, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANTONIO DE PADUA DA CRUZ SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 21 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANTONIO DE PADUA DA CRUZ SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, porteiro de edifício, portador da CI nº 98002482593 SSP-CE e CPF nº 000.412.823-02, residente e domiciliado na Quadra 5, Conjunto 19, Lote 03, Guará, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 15, Rua 15, APARTAMENTO nº 204, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GOLDEN TULIP, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 26860; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210214376326950003, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GILVANILSON GOMES DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 21 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: GILVANILSON GOMES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, portador da CI nº 4125160 SESP-DF e CPF nº 099.905.641-75, residente e domiciliado na Quadra 2 Lote 15,102, Apartamento, Setor Sul Gama em Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, da Quadra

01, APARTAMENTO Nº 102, BLOCO 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRA RIO II, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 27629; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210214376326950007, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HERBERT ARAUJO DE CARVALHO JUNIOR**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): HERBERT ARAUJO DE CARVALHO JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, recebedor de apostas, portador da CNH registro nº 04683953296, onde consta o RG nº 2824125 SSP-DF e CPF nº 031.820.081-37, residente e domiciliado na QNM 40, Conjunto T, Casa 29, Taguatinga Sul, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 28, Quadra 06, Rua 15, APARTAMENTO Nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MILAN I, PARQUE NOVA FRIBURGO-A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 27827; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210214376326950016, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SONIA MARIA DE SOUZA GUEDES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): SONIA MARIA DE SOUZA GUEDES, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI nº 1355250 SSP-DF e CPF nº 553.289.461-20, residente e domiciliada na Q Quadra 313, Conjunto F, Lote 01, Santa Maria, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 01, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO Nº 101, BLOCO 10, PAVIMENTO TERREO, RESIDENCIAL QUALITY PARK no loteamento denominado RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 28452; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida.

O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210214376326950014, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOAQUIM DOS SANTOS COSTA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOAQUIM DOS SANTOS COSTA, brasileiro, solteiro, maior, cozinheiro, portador da CI nº 1088242 SESPDS-DF e CPF nº 504.189.121-49, residente e domiciliado na Quadra 102, AG I, Conjunto 21, Lote 08, São Sebastião, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: lote 24, Quadra 09, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 1208, BLOCO 12, PAVIMENTO 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS, situado no loteamento denominado RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 28737; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210214376326950015, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FRANCISCA FILOMENA FERREIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 21 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: FRANCISCA FILOMENA FERREIRA, brasileira, solteira, maior, garçonne, portadora da CI nº 3008189 SESPDS-DF e CPF nº 045.156.554-18, residente e domiciliada na QR 514, Conjunto 05, Lote 14, Samambaia Sul, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: lote 24, da Quadra 09, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 1705, BLOCO 17, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 28754; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210214376326950005, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MILTON CARLOS CARDOSO SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 21 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MILTON CARLOS CARDOSO SILVA, brasileiro, solteiro, maior, cuidador de idosos, portador da CI nº 3015714 SESP-DF e CPF nº 034.990.083-35, residente e domiciliado em Q Sclrn 710, Bl B, Ent 44, Ap 103, Asa Norte, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: lote 24, da Quadra 09, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 309, BLOCO 03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 28770; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210214376326950006, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DOUGLAS PEREIRA DE BRITO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DOUGLAS PEREIRA DE BRITO, brasileiro, solteiro, maior, serviços gerais, portador da CNH nº 06945659740 DETRAN-MG e CPF nº 123.941.936-89, residente e domiciliado na Quadra 04, Conjunto B, Casa 30, Candangolândia, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, Quadra 122, Avenida 04, APARTAMENTO nº 308 -- 3º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA XX, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 29470; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210214376326950019, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE LUIZ LIMA DA SILVA FILHO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/10/2022. segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514,

de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOSE LUIZ LIMA DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, maior, militar em geral, portador da CI nº 3.260.794 SSP-DF e CPF nº 044.790.193-16, residente e domiciliado na Quadra 06, Lote 17, Sala 104, Setor Sul, Gama, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 24, Quadra 22, Rua 06, APARTAMENTO Nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA XIX, situado no loteamento denominado PARQUE NAPOLIS - A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 29733; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210214376326950018, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANDRE LUIZ DO CARMO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANDRE LUIZ DO CARMO, brasileiro, solteiro, maior, motoboy, portador da CI nº 1334022151 SSP-BA e CPF nº 033.429.781-80, residente e domiciliado na QNN 22, Conjunto A, Casa 39, Ceilândia, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 51, Rua 12, APARTAMENTO nº 411, BLOCO 04, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IBIZA, PARQUE NÁPOLIS - A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 29977; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210214376326950021, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANTONIO FRANCISCO DUARTE DE MELO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25/10/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANTONIO FRANCISCO DUARTE DE MELO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador da CI nº 3071972 SSP-DF e CPF nº 927.633.833-00, residente e domiciliado em Residencial Bosque, Rua 8, Quadra 14, Casa 08, Brasília - DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 55, Quadra 41, Rua João Pessoa, APARTAMENTO Nº 204, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE V, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 30524; a comparecer a

este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210214376326950023, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANTONIO FRANCISCO LOPES DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 25 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANTONIO FRANCISCO LOPES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, militar, portador da CI nº 3444222 SESP/DF e do CPF 065.017.081-41, residente e domiciliado em Qr 216, Conjunto H, Casa 28, Santa Maria, Brasília/DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 21, Quadra 33, Rua 2, APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL CONCEITO I, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 33042; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552210214376326950020, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HELENI MARTINS DA CRUZ

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 21 de outubro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: HELENI MARTINS DA CRUZ, brasileira, solteira, maior, camareira, portadora da CI nº 627673004 SSP-SP e CPF nº 075.310.305-27, residente e domiciliada na Super Quadra 13 Quadra 1 Lote 32, centro, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09 da Quadra 05, Rua 21, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, APARTAMENTO nº 103, RESIDENCIAL MOROCINI XII, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 37827; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, §

7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 005522102143763269500010, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WELLINGTON HENRIQUE BARREIRAS ROCHA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WELLINGTON HENRIQUE BARREIRAS ROCHA, inscrito sob o CPF: 029.956.101-10, à comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Terreno, Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de um APARTAMENTO n. 202, Bloco "E", com direito ao Boxe de Garagem n. 78 do "Residencial J.C. Virtude", nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-1 da matrícula n. 261.975. O valor do débito até 25/10/2022 era de R\$ 83.513,77 (oitocentos e três mil quinhentos e treze reais e setenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122210255627226950001

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALEXSANDRO VITOR DE SOUSA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ALEXSANDRO VITOR DE SOUSA, inscrito sob o CPF n. 015.577.891-93, à comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Garantias - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de um Apartamento n. 204, Bloco A, do Residencial J.C. Júbilo, situado no Lote n. 01, da Quadra Q-05, na Rua JC-101, Rua JC-102, JC-201 e Avenida das Américas, no Residencial Jardins do Cerrado 6, com direito ao boxe de garagem n. 17, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 264.029. O valor do débito até 25/10/2022 era de R\$ 29.220,73 (vinte e nove mil duzentos e vinte reais setenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122210255627226950000.

COMARCA - ITAPURANGA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPURANGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IDOLVIL JOSE DA SILVA

AUTOS: 683 ESPÉCIE: EXTRAORDINÁRIA REQUERENTE: Idolvil José da Silva Adv Requerente: Dr. Gary Elder da Costa Chaves REQUERIDOS: Durval da Silva e sua esposa OFICIAL REGISTRADOR: Arthur Vidal Rabelo Costa O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itapuranga-Go, na forma da Lei nº 13.465/2017, do Provimento nº 65/2017/CNJ, do artigo 259 do Novo Código de Processo Civil Brasileiro, e do artigo 216-A, da Lei de Registros Públicos, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que Ficam NOTIFICADOS e cientes, quaisquer terceiros eventualmente interessados, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em (15) quinze dias corridos a contar da publicação deste, findo o prazo, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O requerente: IDOLVIL JOSÉ DA SILVA, CI.Rg nº 61.737-2ªvia-PCII/GO, CPF/MF nº 031.172.601-10, brasileiro, divorciado, pecuarista, residente e domiciliado à Rua 47, esquina com Rua 28 e Rua 30, quadra 24, lote 979, São Sebastião do Xixá, nesta cidade, SOLICITOU a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de: (01) um imóvel urbano, do qual alega que detém a posse há mais de 30 anos. O imóvel não possui matrícula individualizada, nesta serventia, estando localizado no Loteamento "São Sebastião do Xixá", devidamente registrado nesta serventia, no Livro 08, sob o nº de Inscrição 01, folhas 01, em data de 17 de junho de 1970, tendo como anterior (área maior): Transcrição nº 10.018, folhas 126, livro 3-C, deste Cartório, tudo em conformidade com o mapa e memorial descritivo apresentados, juntados aos autos e arquivados nesta serventia, e especificado a seguir: (01) um lote sob o nº 979, da quadra 24, à Rua 47, esquina com a Rua 28 e Rua 30, com área de 636,80 metros quadrados; medindo pela frente, ou seja, pela Rua 47, uma extensão de 22,15 metros; pelo fundo, mede também uma extensão de 26,00 metros, dividindo com o lote nº 978; pelo lado direito, mede uma extensão de 26,30 metros, dividindo com a Rua 28; e, pelo lado esquerdo, também uma extensão de 26,80 metros, dividindo com a Rua 30. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017/CNJ. (as) Arthur Vidal Rabelo Costa. Oficial.

COMARCA - SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO/GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HENRIQUE DIONISIO TOMAZ, FRANCISCA DOS ANJOS, MARCELO GOMES DOS SANTOS, EDINALVA ALVES DE OLIVEIRA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS -- Prenotação nº 54.488, do Cartório de Registro de Imóveis de Santo Antônio do Descoberto/GO, A Oficiala Interina da serventia, Paula Oliveira Botelho, na forma §13º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e art. 11 do Provimento 65/2017/CNJ, FAZ SABER, estando os notificandos em lugar inacessível, promoverá a notificação por edital publicado, por duas vezes, pelo prazo de quinze dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. PESSOAS NOTIFICADAS: HENRIQUE DIONÍSIO TOMAZ, brasileiro, mestre de obras, casado sob o regime da comunhão de bens com ROSA MARIA TOMAZ, CI-767.837-DF, CIC-153.174.471-00, residente à Q. II Lote 09, Vila Maria Auxiliadora, n/cidade e a Sra. FRANCISCA DOS ANJOS, brasileira, solteira, maior, do lar, CI-430.5933-SSP/GO, CIC-385.988.764-53, residente na Q. 57 Lt 36 Parque Estrela D'alva XI, n/município. Notifico-os para ciência de que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelos REQUERENTES: MARCELO GOMES DOS SANTOS, brasileiro, operador de produção, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.720.811-00, portador do RG nº 2.673.789 expedido por SSP/DF e EDINALVA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, operadora de produção, inscrita no CPF/MF sob o nº 710.174.701-97, portadora do RG nº 1.882.738, SSP/DF,

conviventes em união estável, residentes e domiciliados à Quadra 42, Lote 19, Centro, Santo Antônio do Descoberto/GO, com objetivo de usucapir o imóvel de vossa titularidade situado na Quadra 42 Lote 19-B, do loteamento Cidade Santo Antônio do Descoberto, registrado sob a matrícula 3.598, desta serventia, tudo conforme documentação apresentada que se encontra disponível para consulta. Será processado na espécie ESPECIAL URBANA, do qual os Requerentes alegam que detém a posse desde 18/04/2005 (considerando a soma da posse anterior). Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Assim sendo, ficam intimados: HENRIQUE DIONÍSIO TOMAZ, ROSA MARIA TOMAZ e FRANCISCA DOS ANJOS, podendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei. Santo Antônio do Descoberto/GO, 24 de outubro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCELO GOMES DOS SANTOS, EDINALVA ALVES DE OLIVEIRA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS -- Prenotação nº 54.488, do Cartório de Registro de Imóveis de Santo Antônio do Descoberto/GO, A Oficiala Interina da serventia, Paula Oliveira Botelho, na forma §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e art. 16 do Provimento 65/2017/CNJ, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Descoberto-GO, localizada à Quadra 71, Lote 07, Lojas 01/02, CEP 72.900-314, Fone: (61) 3606-1007-Correio eletrônico: crisantoantoniodescoberto@gmail.com, foi protocolado sob nº 54.488, de 28 de junho de 2021, requerimento por meio do qual MARCELO GOMES DOS SANTOS, brasileiro, operador de produção, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.720.811-00, portador do RG nº 2.673.789 expedido por SSP/DF e EDINALVA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, operadora de produção, inscrita no CPF/MF sob o nº 710.174.701-97, portadora do RG nº 1.882.738, SSP/DF, conviventes em união estável, residentes e domiciliados à Quadra 42, Lote 19, Centro, Santo Antônio do Descoberto/GO, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel urbano: Quadra 42 Lote 19-B, do loteamento Cidade Santo Antônio do Descoberto, registrado sob a matrícula 3.598, desta serventia, tudo conforme documentação apresentada que se encontra disponível para consulta. Será processado na espécie Especial Urbana, do qual os Requerentes alegam que detém a posse desde 18/04/2005 (considerando a soma da posse da anterior posseira). Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, podendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Santo Antônio do Descoberto/GO, 24 de outubro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FRANCISCO DE ASSIS CASTRO JUNIOR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FRANCISCO DE ASSIS CASTRO JÚNIOR, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, CI nº 6523-CREA/DF e CPF nº 149.736.261-04, residente no endereço Lote nº 02 da Quadra 19-B, Parque Esplanada III - Gleba "F", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel endereço Lote nº 02 da Quadra 19-B, Parque Esplanada III - Gleba "F", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.989. Selo: 01392210212164725430028. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO FERNANDES DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LUCIANO FERNANDES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, motorista, CNH nº 00073645152 DETRAN-DF, CPF nº 670.064.341-49, residente no endereço Apartamento nº 302, Bloco "E", Rua 03, Lote de Terras nº 01, Quadra 32, Condomínio Novo Ipanema, Pacaembú, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 302, Bloco "E", Rua 03, Lote de Terras nº 01, Quadra 32, Condomínio Novo Ipanema, Pacaembú, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 21 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.960. Selo: 01392210212164725430001. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RACHEL MOURA CORDEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE

GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RACHEL MOURA CORDEIRO, brasileira, solteira, cabelereira, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.286.955-SSP/DF e CPF/MF nº 000.985.441-01, residente no endereço Apartamento nº 103, Bloco 01 - 1º Pavimento Tipo, no Térreo do "Residencial Lisboa Life", Lote de Terras nº 01 da Quadra nº 16, Parque Esplanada III - Gleba "F", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel endereço Apartamento nº 103, Bloco 01 - 1º Pavimento Tipo, no Térreo do "Residencial Lisboa Life", Lote de Terras nº 01 da Quadra nº 16, Parque Esplanada III - Gleba "F", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.995. Selo: 01392210212164725430034. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMAR CARLOS DE MORAIS, LUCIANA KLEIN DA SILVA DE MORAIS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, VALDEMAR CARLOS DE MORAIS, brasileiro, técnico em edificações, CNH nº 01514143473 DETRAN-DF, CPF nº 569.615.459-04 e LUCIANA KLEIN DA SILVA DE MORAIS, brasileira, desenhista industrial, CI nº 5932680 SSP-SC, CPF nº 121.379.188-03, residentes no endereço Lote nº 24 da Quadra 29, no Parque Valparaíso "II", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote nº 24 da Quadra 29, no Parque Valparaíso "II", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 19 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.988. Selo: 01392210212164725430027. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIANE PEREIRA DE ANDRADE, VALDIRAM PEREIRA DE ANDRADE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LIDIANE PEREIRA DE ANDRADE, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora do RG nº 2.096.687-SSP/DF e CPF nº 940.190.531-20 e VALDIRAM PEREIRA DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, portador do RG nº 1.817.206-SSP/DF e CPF/MF nº 883.006.841-15, residentes no endereço Lote Chácara nº 01 da Quadra 40, Casa nº 22 do "Condomínio Paraíso XXXV, Chácaras Anhanguera - Gleba "B", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote Chácara nº 01 da Quadra 40, Casa nº 22 do "Condomínio Paraíso XXXV, Chácaras Anhanguera - Gleba "B", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 19 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.994. Selo: 01392210212164725430033. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA MESQUITA DIAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LUCIANA MESQUITA DIAS, brasileira, solteira, aux. de escritorio e assemelhados, portadora da CI nº 4114821-SSP/GO e CPF nº 905.393.621-15, residente no endereço Casa 09 - Modelo 'A', Condomínio Residencial Ebenézer, Lote Chácara nº 08, Quadra 23, Chácaras Anhanguera Gleba "B", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel endereço Casa 09 - Modelo 'A', Condomínio Residencial Ebenézer, Lote Chácara nº 08, Quadra 23, Chácaras Anhanguera Gleba "B", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03

vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.996. Selo: 01392210212164725430035. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS SAMPAIO OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARCOS SAMPAIO OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, vendedor, CNH nº 05712032742 DETRAN-DF, CPF nº 052.670.631-77, residente no endereço Lote nº "01", Quadra 37, Apartamento nº 302 Bloco "B", Condomínio Residencial Parque Belle Stella, Parque Esplanada II, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel endereço Lote nº "01", Quadra 37, Apartamento nº 302 Bloco "B", Condomínio Residencial Parque Belle Stella, Parque Esplanada II, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.993. Selo: 01392210212164725430032. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA TIEMI NUNES TORATANI**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, PRISCILA TIEMI NUNES TORATANI, brasileira, solteira, professora de ensino de 1º e 2º grau, portadora do RG nº 2174888-SSP/DF e do CPF nº 002.614.981-85, residente no endereço Lote nº "01", Quadra 37, "Apartamento nº 109, primeiro pavimento Bloco "J" "Condomínio Residencial Parque Belle Stella, Parque Esplanada II, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel endereço Lote nº "01", Quadra 37, "Apartamento nº 109, primeiro pavimento Bloco "J" "Condomínio Residencial Parque Belle Stella, Parque Esplanada II, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora --

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.990. Selo: 01392210212164725430029. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO VICENTE DE ANDRADE JUNIOR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, SERGIO VICENTE DE ANDRADE JUNIOR, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CNH nº03298600023 DETRAN-DF e CPF nº008.627.771-51, residente no endereço Lote nº 01 da Quadra 33, "Apartamento nº 402 do 4º Pavimento Bloco "E" do "Condomínio Parque Bello Mare", Parque Esplanada "II", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel endereço Lote nº 01 da Quadra 33, "Apartamento nº 402 do 4º Pavimento Bloco "E" do "Condomínio Parque Bello Mare", Parque Esplanada "II", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.991. Selo: 01392210212164725430030. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSIMAR MARIANO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, OSIMAR MARIANO DA SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 1.865.062-SSP/DF e CPF nº 885.822.131-15, residente no endereço Lote nº 20, da Quadra 07, loteamento denominado Mansões Santa Marina, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel endereço Lote nº 20, da Quadra 07, loteamento denominado Mansões Santa Marina, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida

obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.987. Selo: 01392210212164725430026. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEVES RAMOS DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CLEVES RAMOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, vigilante, portador da CI nº 845879-SSP/DF e do CPF nº 048.519.245-42, residente no endereço Casa 02 do "Condomínio Oriente IX", Lote de Terreno nº 32, da Quadra 05, no Loteamento Vila Isabel, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 02 do "Condomínio Oriente IX", Lote de Terreno nº 32, da Quadra 05, no Loteamento Vila Isabel, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.997. Selo: 01392210212164725430036. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEILA PEREIRA DE SOUZA, LUIS HENRIQUE MARINHO MIGUEL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, SHEILA PEREIRA DE SOUZA, brasileira, divorciada, servidora pública estadual, portadora da CI nº 1454890 SESPDS/DF e CPF nº 788.587.471-00 e LUIS HENRIQUE MARINHO MIGUEL, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI nº 2339516-SSP/DF e CPF nº 865.313.871-49, residentes no endereço Lote Chácara nº 06. Quadra 01, Apartamento nº 04, Bloco "12", "Conjunto Residencial Green Park II, Pavimento Térreo, Chácaras Ypiranga - Gleba "A", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Lote Chácara nº 06. Quadra 01, Apartamento

nº 04, Bloco "12", "Conjunto Residencial Green Park II, Pavimento Térreo, Chácara Ypiranga - Gleba "A", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 19 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.992. Selo: 01392210212164725430031. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO DOS SANTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, PAULO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 2.343.727 SSP-DF, CPF nº 038.540.671-19, residente no endereço Apartamento 304, no 3º Pavimento do Bloco E, do empreendimento Green Life Residence Spe Ltda, chácara nº 28, da quadra 02, Chácara Saia Velha - Gleba "A", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 304, no 3º Pavimento do Bloco E, do empreendimento Green Life Residence Spe Ltda, chácara nº 28, da quadra 02, Chácara Saia Velha - Gleba "A", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 21 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.976. Selo: 01392210212164725430015. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYNARA DOS SANTOS BARBOSA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MAYNARA DOS SANTOS BARBOSA, brasileira, solteira, trabalhadora dos serviços de contabilidade, CI nº 2662615 SSP-DF, CPF nº 030.193.091-07, residente no endereço Apartamento 116, Pavimento Térreo, Bloco A, Residencial Nova Canaã X, Chácara Nº 17, Quadra 02, Chácara Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, para

satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 116, Pavimento Térreo, Bloco A, Residencial Nova Canaã X, Chácara Nº 17, Quadra 02, Chácara Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.981. Selo: 01392210212164725430020. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 1987680 SSP-DF, CPF nº 956.981.401-20, residente no endereço Apartamento 119, no Pavimento Térreo do Bloco A, do Residencial Jardins Valparaíso Segundo, chácara 19 da quadra 08, Chácara Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.979. Selo: 01392210212164725430018. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FATIMA DO CARMO SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARIA FATIMA DO

CARMO SANTOS, brasileira, solteira, porteira, CI nº 2034396 SSP-DF, CPF nº 014.858.011-41, residente no endereço Apartamento nº 202, no 1º Pavimento, do Bloco D, do Residencial Bella Vitta II, Chácara 06, da quadra 16, Chácaras Anhanguera Gleba "C", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 202, no 1º Pavimento, do Bloco D, do Residencial Bella Vitta II, Chácara 06, da quadra 16, Chácaras Anhanguera Gleba "C", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.980. Selo: 01392210212164725430019. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON GARCEZ DA COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EDSON GARCEZ DA COSTA, brasileiro, divorciado, auxiliar I, CNH nº 00158506007 DETRAN-DF, CPF nº 610.273.321-53, residente no endereço Quadra 40, Casa 49, Setor Leste, Gama, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, no Pavimento Térreo do Bloco 24, do VARANDAS RESIDENCIAL MERIDIAN, edificado na Gleba A2 (Desmembrada Gleba A) Fazenda Taveira, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 21 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.963. Selo: 01392210212164725430004. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO DA SLVA MARQUES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na

Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EDVALDO DA SILVA MARQUES, brasileiro, solteiro, pedreiro, CI nº 2439529 SSP-DF, CPF nº 016.585.511-84, residente no endereço Apartamento 203, no Pavimento Superior do Bloco 36, do Varandas Residencial Meridian, edificado na Gleba A2 (Desmembrada Gleba A) Fazenda Taveira, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, no Pavimento Superior do Bloco 36, do Varandas Residencial Meridian, edificado na Gleba A2 (Desmembrada Gleba A) Fazenda Taveira, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 21 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.964. Selo: 01392210212164725430005. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISAAC ARAUJO DE SALES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ISAAC ARAÚJO DE SALES, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 3644601 SSP-DF, CPF nº 069.696.571-24, residente no endereço Apartamento 120, no Pavimento Superior do Bloco B, do Condomínio Residencial Beta Parque, Chácara 04 da Quadra 02, Chácaras Benvinda,, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 120, no Pavimento Superior do Bloco B, do Condomínio Residencial Beta Parque, Chácara 04 da Quadra 02, Chácaras Benvinda, nesta cidade, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 21 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.965. Selo: 01392210212164725430006. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DA SILVA MONTALVAO, OLINDA MARIA DA SILVA NUNES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por

meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GABRIEL DA SILVA MONTALVÃO, brasileiro, digitalizador, CI nº 2243446 SSP-DF, CPF nº 002.877.401-96 e sua esposa OLINDA MARIA DA SILVA NUNES, brasileira, digitalizadora, CI nº 4177174 SSP-DF, CPF nº 024.374.231-25, residentes no endereço Apartamento 408, do Bloco 05, no 4º Pavimento, do Belle Horizonte, Gleba nº 10, (desmembrada da Gleba 10), Fazenda Saia Velha, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 408, do Bloco 05, no 4º Pavimento, do Belle Horizonte, Gleba nº 10, (desmembrada da Gleba 10), Fazenda Saia Velha, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 19 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.970. Selo: 01392210212164725430009. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEISON SILVA DA COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CLEISON SILVA DA COSTA, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 3728220 SSP-DF, CPF nº 708.871.731-01, residente no endereço Apartamento 505, do Bloco 05, no 5º Pavimento, do empreendimento Belle Horizonte, Gleba nº 10, (desmembrada da Gleba 10), Fazenda Saia Velha, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 505, do Bloco 05, no 5º Pavimento, do empreendimento Belle Horizonte, Gleba nº 10, (desmembrada da Gleba 10), Fazenda Saia Velha, nesta cidade, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 21 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.969. Selo: 01392210212164725430008. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA PEREIRA LEAL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, VALERIA PEREIRA LEAL, brasileira, solteira, supervisora, CI nº 2128092 SSP-DF, CPF nº 978.935.011-20, residente no endereço Apartamento 205, do Bloco 08, no 2º Pavimento, do empreendimento Belle Horizonte, Gleba nº 10, (desmembrada da Gleba 10), Fazenda Saia Velha, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 205, do Bloco 08, no 2º Pavimento, do empreendimento Belle Horizonte, Gleba nº 10, (desmembrada da Gleba 10), Fazenda Saia Velha, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 21 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.972. Selo: 01392210212164725430011. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO VICTOR DE FREITAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARCELO VICTOR DE FREITAS, brasileiro, solteiro, porteiro, CI nº 4436650 SSP-PI, CPF nº 084.243.473-90, residente no endereço Apartamento 201, no 2º Pavimento do Bloco A, do Residencial Mcastro IV, Chácara 40, da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, no 2º Pavimento do Bloco A, do Residencial Mcastro IV, Chácara 40, da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 21 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.977. Selo: 01392210212164725430016. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO CRISPIM DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CRISTIANO CRISPIM DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, CI nº 4497415 SSP-GO, CPF nº 703.744.611-47, residente no endereço Apartamento 224, no 2º Pavimento do Bloco B, do Residencial Mcastro IV, Chácara nº 40, da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 224, no 2º Pavimento do Bloco B, do Residencial Mcastro IV, Chácara nº 40, da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 21 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.974. Selo: 01392210212164725430013. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAELI PILAR DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MAELI PILAR DOS SANTOS, brasileira, solteira, atendente, CI nº 3284118 SSP-DF, CPF nº 065.489.331-41, residente no endereço Apartamento 101 no Pavimento Térreo do Bloco C, do Residencial Mcastro IV, Chácara nº 40, da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101 no Pavimento Térreo do Bloco C, do Residencial Mcastro IV, Chácara nº 40, da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 21 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.978. Selo: 01392210212164725430017. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO SANTOS MENDES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FABRÍCIO SANTOS MENDES, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 3139961 SSP-DF, CPF nº 056.102.421-93, residente no endereço Apartamento 302, Pavimento Tipo 2, Condomínio Residencial Ancara VIII, Lote nº 28, da Quadra 17, Pacaembú, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel endereço Apartamento 302, Pavimento Tipo 2, Condomínio Residencial Ancara VIII, Lote nº 28, da Quadra 17, Pacaembú, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.986. Selo: 01392210212164725430025. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA DE SOUZA PINTO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LUANA DE SOUZA PINTO DA SILVA, brasileira, viúva, porteira de edifício, CI nº 2130450 SSP-DF, CPF nº 001.556.711-70, residente no endereço Apartamento 204, no 1º Pavimento do Bloco "N", do Condomínio Residencial Golden Vile, lote nº 03 da quadra 06, Chácara Anhanguera - Gleba "C", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 204, no 1º Pavimento do Bloco "N", do Condomínio Residencial Golden Vile, lote nº 03 da quadra 06, Chácara Anhanguera - Gleba "C", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás

-- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 21 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.966. Selo: 01392210212164725430007. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VILMAR DAS NEVES PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, VILMAR DAS NEVES PEREIRA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 7227017 SSP-GO, CPF nº 023.516.911-05, residente no endereço Apartamento 103, localizado no Pavimento Térreo do Bloco B, Residencial Mcastro VI, edificado no lote 06, da quadra 03, Chácara Benvinda, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel endereço Apartamento 103, localizado no Pavimento Térreo do Bloco B, Residencial Mcastro VI, edificado no lote 06, da quadra 03, Chácara Benvinda, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.984. Selo: 01392210212164725430023. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS BARBOSA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MATHEUS BARBOSA DA SILVA, brasileiro, solteiro, porteiro, CI nº 3168880 SSP-DF, CPF nº 055.611.371-31, residente no endereço Apartamento 103, no Pavimento Térreo do Bloco E, do empreendimento Bella Vitta Club Residence I, Lote nº 04 do RPII - Trecho 04, Parque Valparaíso II, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, no Pavimento Térreo do Bloco E, do empreendimento Bella Vitta Club Residence I, Lote nº 04 do RPII - Trecho 04, Parque Valparaíso II, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º

da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 21 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.962. Selo: 01392210212164725430003. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUZANA SILVA FONSECA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, SUZANA SILVA FONSECA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº 2767445 SSP-PI, CPF nº 030.533.163-90, residente no endereço Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento do Bloco H, Bella Vitta Club Residence I, edificado no Lote nº 04 do RPII - Trecho 04, Parque Valparaíso II, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel endereço Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento do Bloco H, Bella Vitta Club Residence I, edificado no Lote nº 04 do RPII - Trecho 04, Parque Valparaíso II, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 24 de outubro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 129.985. Selo: 01392210212164725430024. Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ARINOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FIRMINO FRANCISCO DA COSTA, JORGE VANDERLEI BERTUSSI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA - A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos/MG, Fabiana Cristina Arthur Cunha, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, §3º da Lei 6.015/73 bem como o Art. 903, do Provimento 93/2020 da CGJ/MG, após requerimento do proprietário RETIFICANTES: FIRMINO FRANCISCO DA COSTA, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG: 119.611, SSP/DF e CPF: 032.179.732-91, por seu procurador José Pedro Brito da Costa, brasileiro, casado, portador do RG: 2.400.350, SSP/DF e CPF: 033.611.051-02 FAZ SABER ao NOTIFICADO JORGE VANDERLEI BERTUSSI, brasileiro, casado, portador do CPF: 117.755.640-53, indicado como proprietário confrontante do imóvel retificando DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José Leopoldo

Diniz, nº 408, Primavera I, Arinos/MG, CEP 38.680-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E AVERBAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO INCRA, DO IMÓVEL matriculado sob o número: 15.179 do RGI de Arinos, denominado "Fazenda Furados" certificação SIGEF: 6f68ebfa-7996-4ba9-a111-5aa4490819af. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, §4º da Lei 6.015/73). Arinos/MG, 21 de outubro de 2022. Fabiana Cristina Arthur Cunha - Oficiala do Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANA CLAUDIA PARREIRAS DORNAS FALEIRO, ANA PAULA PARREIRAS DORNAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA - A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos/MG, Fabiana Cristina Arthur Cunha, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, §3º da Lei 6.015/73 bem como o Art. 903, do Provimento 93/2020 da CGJ/MG, após requerimento do proprietário RETIFICANTES: ANA CLÁUDIA PARREIRAS DORNAS FALEIRO, brasileira, casada, portadora do CPF: 015.844.706-90 e ANA PAULA PARREIRA DORNAS, brasileira, casada, portadora do CPF: 013.249.966-50, proprietária dos imóvel denominado "Fazenda Pontes", matriculado sob o número: 4.603, Livro 2, Registro Geral deste Ofício, por seus procuradores João Soares Neto, CRMV/MG 2443/Z e credenciado pelo INCRA = JNUC, e Jonatan dos Santos Vieira, credenciado INCRA DPJI FAZ SABER ao NOTIFICADO LUIZ CARLOS DE ALMEIDA, brasileiro, portador do RG: 3.054.798, SSP/MG e CPF: 248.115.212-34, indicado como proprietário confrontante do imóvel retificando DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José Leopoldo Diniz, nº 408, Primavera I, Arinos/MG, CEP 38.680-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E AVERBAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO INCRA, DO IMÓVEL matriculado sob o número: 4603 do RGI de Arinos, denominado "Fazenda Pontes", certificação SIGEF: f71093fa-d995-4b3b-8654-824bede597d5. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, §4º da Lei 6.015/73). Arinos/MG, 21 de outubro de 2022. Fabiana Cristina Arthur Cunha - Oficiala do Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FIRMINO FRANCISCO DA COSTA, DALMIRO PROMPT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA - A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos/MG, Fabiana Cristina Arthur Cunha, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, §3º da Lei 6.015/73 bem como o Art. 903, do Provimento 93/2020 da CGJ/MG, após requerimento do proprietário RETIFICANTES: FIRMINO FRANCISCO DA COSTA, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG: 119.611, SSP/DF e CPF: 032.179.732-91, por seu procurador José Pedro Brito da Costa, brasileiro, casado, portador do RG: 2.400.350, SSP/DF e CPF: 033.611.051-02 FAZ SABER ao NOTIFICADO DALMIRO PROMPT, brasileiro, casado, inscrito no CPF: sob o nº 058.275.820-34, indicado como proprietário confrontante do imóvel retificando DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José Leopoldo Diniz, nº 408, Primavera I, Arinos/MG, CEP 38.680-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E AVERBAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO INCRA, DO IMÓVEL matriculado sob o número: 15.179 do RGI de Arinos, denominado "Fazenda Furados" certificação SIGEF: 6f68ebfa-7996-4ba9-a111-5aa4490819af. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, §4º da Lei 6.015/73). Arinos/MG, 21 de outubro de 2022. Fabiana Cristina Arthur Cunha - Oficiala do Registro de Imóveis

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FIRMINO FRANCISCO DA COSTA, BANCO DO BRASIL SA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA - A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos/MG, Fabiana Cristina Arthur Cunha, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, §3º da Lei 6.015/73 bem como o Art. 903, do Provimento 93/2020 da CGJ/MG, após requerimento do proprietário RETIFICANTES: FIRMINO FRANCISCO DA COSTA, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG: 119.611, SSP/DF e CPF: 032.179.732-91, por seu procurador José Pedro Brito da Costa, brasileiro, casado, portador do RG: 2.400.350, SSP/DF e CPF: 033.611.051-02 FAZ SABER ao NOTIFICADO BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ: 00.000.000/0001-91, indicado como proprietário confrontante do imóvel retificando DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José Leopoldo Diniz, nº 408, Primavera I, Arinos/MG, CEP 38.680-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E AVERBAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO INCRA, DO IMÓVEL matriculado sob o número: 15.179 do RGI de Arinos, denominado "Fazenda Furados" certificação SIGEF: 6f68ebfa-7996-4ba9-a111-5aa4490819af. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, §4º da Lei 6.015/73). Arinos/MG, 21 de outubro de 2022. Fabiana Cristina Arthur Cunha - Oficiala do Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): TANIA MARA ALVES RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório Belo Horizonte - 3º Ofício de Registro de Imóveis, com base no §4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante, TÂNIA MARA ALVES RODRIGUES, CPF nº 379.394.916-87, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário BANCO INTER S/A, ou ao endereço do Cartório Belo Horizonte - 3º Ofício, Rua dos Timbiras, 2062, Lourdes, Belo Horizonte, MG - 30140-069, de segunda a sexta feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação desde edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$90.005,54, em 20/10/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo à Alienação Fiduciária registrada na matrícula nº 112.893, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Belo Horizonte - 3º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Belo Horizonte - 3º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não a ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco Inter S/A, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital. Belo Horizonte, 20 de outubro de 2022.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CAMILA RAQUEL SOARES PEREIRA**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº423241, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA RAQUEL SOARES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09110448683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770489836-9, firmada em 05/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 113320, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNESTO TOGNOLO 421 BL.B A 1104 POUSADA S ANT BELO HORIZONTE MG 31970170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/02/2022, correspondentes a R\$ 7.552,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARYSSA LOPES SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385099, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARYSSA LOPES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13469493600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553709560-0, firmada em 19/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-9, na Matrícula nº 163119, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO JULIAO, 383, APTO 203, BLOCO A, COND. VILLE BELGICA, FAZENDA DA PIEDADE, BETIM, MG - CEP: 32.655-564. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 18.200,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFTE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº387172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFTE GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11452140618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553346097-5, firmada em 23/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 159896, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS ANJOS, Nº 13, APTO 303, BLOCO B, "VILLE BARILOCHE", RIACHO DE AREIA, BETIM-MG, CEP: 32.671-188. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 38.175,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARAH CRISTIAN CASTRO DE OLIVEIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARAH CRISTIAN CASTRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11394939655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552215252-2, firmada em 22/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 144553, a qual diz respeito ao imóvel situado na VENIDA IMBIRUCU, 881, APTO 102, BLOCO 08, RES. PARQUE TIMBIRAS, RIACHO AREIA, BETIM MG CEP: 32.675-795. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 51.630,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS GERAIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS GERAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DE LIMA**

Francisco José Caiafa de Mesquita, oficial do Registro de Imóveis de Campos Gerais, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89059565649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Don Othon Motta, 143, Centro Campos Gerais MG CEP 37160000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552369399-5, firmada em 25/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 10.018, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SIMAO MARTINS FERREIRA 562 BAIXAO CAMPOS GERAIS MG 37160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 5.179,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos Gerais-MG. Francisco José Caiafa de Mesquita, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARREGANDO.../MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMO DO PARANAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VANDERLEY RODRIGUES DE MENESES**

Maria do Carmo Guimarães, oficial do Registro de Imóveis de Carmo do Paranaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLEY RODRIGUES DE MENESES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03516613602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Francisco Antônio de Moraes, 335, Centro Carmo do Paranaíba MG CEP 38840-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 819000001327-2, firmada em 24/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 12.365, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ETELVINA ANGELICA 227 LOTE PARQUE BELA VI CARMO DO PARANA MG 38840000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.387,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carregando...-MG. Maria do Carmo Guimarães, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICENTE JUNIO REDER BARBOSA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº530228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICENTE JUNIO REDER BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09484648606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440571491-5, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 131.086, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA RITA CAMARGOS 73 APTO 101 CAIAPÓS CONTAGEM MG 32185420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 8.340,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA CRUZ DE LIMA BARBOSA, EDVAN BARBOSA BARROS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº530234, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA CRUZ DE LIMA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08865569611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDVAN BARBOSA BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03929301539, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770422198-9, firmada em 09/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 154211, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FILOMENA JARDIM VOLGA 615 BL.10 AP104 FAZENDA BOM JESUS CONTAGEM MG 32185670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 8.768,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIK VINICIUS RAYLIN DE ARAUJO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº530240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIK VINICIUS RAYLIN DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08651321600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552742252-8, firmada em 30/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 134072, a qual diz respeito ao imóvel situado na V ARTERIAL 615 AP304BL10 PQ MANGUEIRAS CONTAGEM MG 32240185. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 153.036,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALEXANDRE DE FREITAS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº532064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALEXANDRE DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90035836687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551530034-1, firmada em 30/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 126344, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AVENIDA DAS AMERICAS 25 A 204 BL 01 ARPOADOR CONTAGEM MG 32145000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 29.903,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KIENZLEY MIRANDA HUGUENIN**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº532069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KIENZLEY MIRANDA HUGUENIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06692598613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553156900-9, firmada em 28/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 136646, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLEMENTE ANIBAL BRANCO 45 AP303 BL03 DISTRITO INDUSTRIAL DR. HELIO PENTAGNA GUIMARÃES CONTAGEM MG 32113491. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 188.134,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RINALDO SANTIAGO DOS SANTOS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº532087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RINALDO SANTIAGO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03071290632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770382646-1, firmada em 09/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 154291, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FILOMENA JARDIM VOLGA 615 BL.20 MÓDULO 01 AP104 FAZENDA BOM JESUS CONTAGEM MG 32185670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 6.125,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELWIS DA SILVA SOUZA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº532091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELWIS DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07759237618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770625329-2, firmada em 03/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 159150, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RETIRO DOS IMIGRANTES 1498 BL.B APTO 101 RETIRO CONTAGEM MG 32050710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022,

correspondentes a R\$ 3.106,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA HELENA CHRISOSTOMO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº532425, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA HELENA CHRISOSTOMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07665455638, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553183942-1, firmada em 29/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 138907, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 201 A 203 BL09 PQ. MANGUEIRAS CONTAGEM MG 32240227. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 23.902,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEMAR GOMES PEREIRA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº532430, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEMAR GOMES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04311720645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770623442-5, firmada em 24/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 152421, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIAMANTE 1030 BL.10 AP103 BAIRRO DAS SAPUCAIAS II CONTAGEM MG 32071151. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 3.309,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELY MARQUES MONTEIRO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº532434, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELY MARQUES MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03937199608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553620646-8, firmada em 22/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 139907, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BEETHOVEN 450 AP501 BL B CHÁCARAS CALIFÓRNIA CONTAGEM MG 32042560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 7.345,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS, ANGELA PEREIRA LIMA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº532442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09660211694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELA PEREIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29077058818, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442048941-0, firmada em 22/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 119359, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISTA ALEGRE 126 APT0 401 BLOCO 01 PARQUE MARACANÃ CONTAGEM MG 32042530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 4.625,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCELIA TRINDADE LEITE VIEIRA, JULIO CESAR VIEIRA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº533381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCELIA TRINDADE LEITE VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06574423643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO CESAR VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98775561620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440958190-1, firmada em 30/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 119342, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS TULIPAS 150 APTO 103 BL 11 SAPUCAIAS CONTAGEM MG 32071122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 12.044,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA DELFINO RIBEIRO

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA DELFINO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11699068690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440749021-4, firmada em 06/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 50549, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO AGRIPINO MENDES 133 APTO 204 JARDIM ALICE GOVERNADOR VALA MG 35045780. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.211,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EPIFANIO BOTELHO NETO

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EPIFANIO BOTELHO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20711611653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801160801191-5, firmada em 26/10/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 22.673, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONTE CASTELO 559 CASA VILA DOS MONTE GOVERNADOR VALA MG 35041460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 1.554,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARCELO OLEGARIO SANTANA

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES-MG. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial Titular do Segundo Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Governador Valadares/MG, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que este virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº 147.592, livro 1, em 12/08/2022, nesta Serventia Registral, situada na Rua Tiradentes, nº 395 - Centro, nesta cidade, o processo de retificação de área, nos termos do artigo nº 59 da Lei nº 10.931/04, que alterou o artigo nº 212 da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), relativo ao imóvel urbano formado de parte do lote nº 13, da quadra nº 02, da planta de loteamento do Bairro Parque das Aroeiras, nesta cidade, objeto da matrícula nº 30.075, livro nº 02, de ordem do Cartório de Registro de Imóveis do Segundo Ofício desta Serventia, o qual teve sua área total alterada em 277,62m²., em virtude de levantamento topográfico realizado, passando o referido imóvel a ter a descrição seguinte: Parte do lote de terreno nº 13, da quadra nº 02, da planta de loteamento do Bairro Parque das Aroeiras, nesta cidade, com área total de 1.477,62m², com as seguintes medidas e confrontações: 25,30m de frente, com a Rua dos Ipês; 32,50m à direita, com a Viela Sanitária; 39,80m à esquerda, com o lote nº 34; e, pelos fundos, confrontando com partes dos lotes nºs 13 e 14, numa extensão de 21,40m + 22,90m + 10,85m, perfazendo um total de 55,15m lineares, conforme documentação que acompanha a presente notificação e da qual é parte integrante. Imóvel este de propriedade do requerente, Rodrigo Madalon Fraga, brasileiro, médico, casado com Clarisse Boechat Fraga, sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade MG/ 11.793.057 SSPMG, inscrito no CPF nº 060.421.646/78, residente na Rua Israel Pinheiro, nº 1991, apartº 602, Bairro Esplanada, nesta cidade. Assim fica notificado por este Edital, Marcelo Olegário Santana, inscrito no CPF nº 834.468.346/72, por si encontrar em lugar incerto e não sabido, na qualidade de proprietário do imóvel formado de parte do lote de terreno nº 13, da quadra nº 02, da planta de loteamento do Bairro Parque das Aroeiras, nesta cidade, registrado no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares, sob o nº 05 da matrícula nº 33.457, livro 02,

confinante ao imóvel acima referido, para no prazo de 15 (quinze) dias contados da 2ª e última publicação no jornal local, impugnar a retificação requerida; Vencido o prazo e não havendo impugnação, será procedida a retificação na forma legal. Governador Valadares/MG, 21/outubro/2022. Eu, Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial, o digitei.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANAEL TEODORO DOS SANTOS

Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de IBIRITÉ-MG, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que CONSTRUTORA E INCORPORADORA GURGEL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.795.586/0001-38, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula nº 5.187, Livro 2, constituído pelo lote 31 (trinta e um) da quadra 30 (trinta), localizado no bairro Canaã, neste município, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à ausência de manifestação de anuência expressa do proprietário do imóvel confinante na planta e no memorial descritivo, após tentativas de notificação via Registro de Títulos e Documentos, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, fica NOTIFICADO ANAEL TEODORO DOS SANTOS, CPF nº 254.591.476-20, podendo, nos termos do §2º do art. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente o procedimento, no prazo legal de 15 (quinze) dias, diretamente nesta Serventia Imobiliária, situada na rua Arthur Campos, 241, Centro, Ibirité, de 09:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213, II, da Lei de Registros Públicos, e se encontra disponível neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital, que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Ibirité-MG, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois. (ass.) Ivana Isabel Pinheiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARTA DE ALMEIDA FLORENTINO, GERALDO FLORENTINO DE SOUZA

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 77391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTA DE ALMEIDA FLORENTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00544919670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GERALDO FLORENTINO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73073350691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440062125-0, firmada em 12/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 24465, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E UM 56 AP 101 BELA VISTA IBIRITE MG 32400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 14.616,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARAPÉ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
AMARILDO DAMASCENO DE ALMEIDA, IVONETE GOMES DE ALMEIDA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IGARAPÉ - EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- Danielle Portella Silva, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Igarapé/MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER AOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 60.488, referente a Uma área de 360m² localizada na Rua São Vicente, nº 856, bairro Três Poderes, município de Igarapé/MG, com as seguintes confrontações: frente para a Rua São Vicente, lado direito com os lotes 01 e 02, lado esquerdo com o lote 07 e fundos com o lote 06, conforme planta anexa, requerida por: AMARILDO DAMASCENO DE ALMEIDA, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade M 1.384.655-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 456.489.996-15 e seu cônjuge IVONETE GOMES DE ALMEIDA, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade MG-4.492.030-SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 053.829.486-82, residentes e domiciliados na Rua Maria Aparecida de Jesus, nº 500, bairro Três Poderes, Igarapé/MG, representados por meio de seu advogado Roberto Lúcio de Araújo, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG nº 33.495, com escritório na Rua Cristiano Machado, 590, Bairro Centro, Igarapé/MG. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, Provimento 93/CGJ/2020 e demais legislações em vigor, FICAM V.S.ªs NOTIFICADOS(AS) a se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital. Procedência: Sem Procedência. Possuidores Confrontantes: 1) Grupo Espirita Cristão Allan Kardec- Geak; 2) Almirallice Ulisses de Sá; 3) Antonio Medeiros de Menezes e seu cônjuge Ivonete Alves Maciel de Medeiros; e 4) Vicente Rosa de Lima e seu cônjuge Marta Aparecida da Silva Lima. Modalidade da Usucapião: Usucapião Extraordinária -- art. 1.238, caput, do Código Civil. Tempo de posse alegado: Há mais de 36 (trinta e seis) anos. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas neste Cartório, situado na Rua Manoel Franco do Amaral, 302, Bairro Cidade Jardim, Igarapé/MG, até 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital. Na oportunidade, ficam V.S.ªs cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme artigo 16, §1º, inciso V, do Provimento nº 65/CNJ/2017. Dado e passado nesta cidade de Igarapé/MG, aos 25/10/2022. A Oficial Interina Danielle Portella Silva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCO AURELIO DUMONT, TANIA MARIA DE AGUIAR DUMONT

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IGARAPÉ - EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- Danielle Portella Silva, Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Igarapé/MG, na forma da lei, etc., FAZ SABER AOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia um processo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prenotado sob nº 58.379, referente a 1.000m² (mil metros quadrados) do Lote 19 (dezenove) da Quadra 07 (sete) do Bairro Residencial Vista da Serra, município de Igarapé/MG, com área total de 2.000m² e as seguintes confrontações: 40,00m de frente para a Rua 06, 50,00m do lado direito com o lote 18, 50,00m do lado esquerdo com o lote 20 e 40,00m nos fundos com o lote 05, conforme planta anexa, requerida por: MARCO AURÉLIO DUMOND, brasileiro, portador da cédula de identidade M-829.722-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 177.331.386-04, e seu cônjuge TÂNIA MARIA DE AGUIAR DUMONT, brasileira, portadora da cédula de identidade M-1.757.043-SSP-MG, inscrita no CPF sob o nº 908.042.286-04, casados desde 25/05/1979, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Avenida Regúlus, 745, Apto

1.001, Bairro Jardim Riacho das Pedras, Contagem/MG, representados por meio de sua advogada Paola Alcantara Lima Dumont, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/MG sob o nº 176.742, com escritório na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, sala 07-11, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG. Assim, cumprindo o disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/1973, Provimento 93/CGJ/2020 e demais legislações em vigor, FICAM V.S.ªs NOTIFICADOS(AS) a se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital. Procedência: Matrícula 40.023, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Betim/MG. Titulares de direitos reais: 1) Tangará LTDA; 2) Pedro Paulo de Lima; e 3) Marco Aurélio Dumont e seu cônjuge Tania Maria de Aguiar Dumond. Modalidade da Usucapião: Usucapião Extraordinária -- art. 1.238, caput, do Código Civil. Tempo de posse alegado: Há mais de 15 (quinze) anos. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas neste Cartório, situado na Rua Manoel Franco do Amaral, 302, Bairro Cidade Jardim, Igarapé/MG, até 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital. Na oportunidade, ficam V.S.ªs cientes de que o transcurso do prazo previsto acima, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do bem imóvel supracitado, conforme artigo 16, §1º, inciso V, do Provimento nº 65/CNJ/2017. Dado e passado nesta cidade de Igarapé/MG, aos 25/10/2022. A Oficial Interina Danielle Portella Silva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IPANEMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPANEMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VM GREEN VILLE IMOBILIARIA LTDA

EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO A Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ipanema, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, pelo presente FAZ SABER que quantos este virem ou dele tomarem conhecimento que, por VM Green Ville Imobiliária LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.884.965/0001-18, sediada na Avenida Sete de Setembro, nº 1097, Centro, Ipanema/MG, fora requerido o registro do loteamento do Imóvel situado no local denominado Invejada (Loteamento Residencial Planalto), Ipanema/MG, com a área de 18.948,00 m², que se encontra cadastrado na Prefeitura Municipal de Ipanema/MG. A documentação referente a tal pedido se encontra nesta Serventia, situada na Rua Antonieta Godoy, 15, centro, Ipanema/MG, à inteira disposição dos interessados. Assim, nos termos do art. 19 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, publica-se o presente edital, para que sejam apresentadas impugnações dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação DESTE. A localização do imóvel se encontra no croqui abaixo. Dou fé. Ipanema, 24 de outubro de 2022. _A Oficiala.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITABIRITO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANGEL VIMIEIRO SIMOES, CARLOS ALBERTO RIBEIRO SIMOES JUNIOR, GIOVANNI RAMOS VIMIEIRO, ALVARO EUSTAQUIO VIMIEIRO

Pelo presente Edital fica notificado Levindo Coelho Martins de Oliveira, na qualidade de confrontantes do terreno urbano, situado à Rua Itabirito, s/n.º, no distrito de Acuruí, nesta cidade de Itabirito/MG, com área de 1,04.97Ha (um hectare, quatro ares e noventa e sete centiares), e bem assim uma área construída de 346,75m² (trezentos e quarenta e seis metros e setenta e cinco decímetros quadrados), de propriedade de ANGEL VIMIEIRO SIMÕES, brasileira, casada, representante comercial, inscrita no CPF sob o n. 924.014.306-87, portadora da C.I. 6.093.067- SSP/MG, CARLOS ALBERTO RIBEIRO SIMÕES JUNIOR, brasileiro, capaz, inscrito no CPF sob o nº 837.993.387-72, portador do RG nº 549.822 SSP/ES, GIOVANI RAMOS VIMIEIRO, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no

CPF sob o n. 035.198.606-51, portador do RG nº 5.093.073 todos residentes e domiciliados na Rua da Mata, Chácara nº 8, Distrito de Acurui, Itabirito/MG e ÁLVARO EUSTÁQUIO VIMIEIRO, brasileiro, viúvo, aposentado, inscrito no CPF sob o n. 098.621.456-68, inscrito na OAB/MG sob o n. 53.643 residente e domiciliados a Rua Florêncio Baptista nº 160, apartamento nº 420, Bairro Jardim Camburi, Vitória/ES, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da segunda publicação deste, se manifestarem sobre o pedido de Usucapião, conforme planta e demais documentos apresentados ao Cartório de Registro de Imóveis de Itabirito/MG, tudo nos termos do Art. 11, Parágrafo único, do Provimento 65, de 14-02-2017, da CNJ, com as alterações constantes no Provimento nº 360/2018. Dado e passado nesta cidade de Itabirito, em 25 de outubro de 2022. Eu, Cláudio Manoel Simões, o subscrevi e assino. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JONAS FONSECA DE ASSIS, TAMIRIS CAROLINA VARETO DE ASSIS

Torno público, pelo presente Edital, que JONAS FONSECA DE ASSIS, brasileiro, corretor de imóveis, portador da C.I. MG-16.246.068 -- SSP/MG, inscrito no CPF de n.º 087.058.946-62 e sua esposa TAMIRIS CAROLINA VARETO DE ASSIS, brasileira, administradora, inscrita no CPF de n.º 092.217.206-40, residentes e domiciliados à Rua José Amaro Cordeiro, n.º 41, Bairro Recanto das Colinas, nesta cidade de Itabirito/MG, depositaram neste Cartório, à Avenida Manoel Salvador de Oliveira, n.º 454, Bairro Bela Vista, o pedido de Usucapião da espécie extraordinária, nos termos do Provimento 65, de 14-02-2017, da CNJ, com as alterações constantes no Provimento n.º 360/2018, da CGJ/MG, imóvel situado à Rua Nicolau Silva / Maestro João Rosa, n.º 34, Bairro Saudade, nesta cidade de Itabirito/MG, com área construída de 155,00m² (cento e cinquenta e cinco metros quadrados) e seu respectivo terreno com área de 580,00m² (quinhentos e oitenta metros quadrados), do qual mantêm a posse há mais de 50 anos somando com seus antecessores. Os interessados poderão se manifestar no Cartório de Registro de Imóveis nos 15 dias subsequentes à publicação. A não apresentação de impugnação no prazo legal implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Itabirito, em 25 de outubro de 2022. Eu, Cláudio Manoel Simões, o subscrevi e assino. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA LIBANIO TEIXEIRA**

Cláudio Manoel Simões, oficial do Registro de Imóveis de Itabirito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 45888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA LIBANIO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46588892691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Salvador de Oliviera, 454, Lojas 01/02 Bela Vista Itabirito MG CEP 35450-114, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553715661-0, firmada em 01/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 12242, a qual diz respeito ao imóvel situado na LSL DO RENASCER 238 CASA ACONCHEGO DA S ITABIRITO MG 35450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2022, correspondentes a R\$ 20.808,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabirito-MG. Cláudio Manoel Simões, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA SIMOES DE SOUZA

Cláudio Manoel Simões, oficial do Registro de Imóveis de Itabirito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA SIMOES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06518555602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Salvador de Oliviera, 454, Lojas 01/02 Bela Vista Itabirito MG CEP 35450-114, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440433936-1, firmada em 09/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 22005, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTRADA DA BARRAGEM 81 CS 102 MEU SÍTIO 2 ITABIRITO MG 35450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 1.630,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabirito-MG. Cláudio Manoel Simões, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO JUNIO ALVES SABINO

Cláudio Manoel Simões, oficial do Registro de Imóveis de Itabirito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46218, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO JUNIO ALVES SABINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07858638696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Salvador de Oliviera, 454, Lojas 01/02 Bela Vista Itabirito MG CEP 35450-114, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440054732-6, firmada em 19/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 18700, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BELA VISTA 215 CASA 5 BELA VISTA ITABIRITO MG 35450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.026,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabirito-MG. Cláudio Manoel Simões, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO CALLAZANS SANTOS, LISLEY DE OLIVEIRA PEREIRA

Cláudio Manoel Simões, oficial do Registro de Imóveis de Itabirito, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO CALLAZANS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69262799691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LISLEY DE OLIVEIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03228682625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Salvador de Oliviera, 454, Lojas 01/02 Bela Vista Itabirito MG CEP 35450-114, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 100851000812-8, firmada em 24/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 13.382, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DA MATA 275 L 01 Q 15 ACONCHEGO DA ITABIRITO MG 35450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 12.230,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabirito-MG. Cláudio Manoel Simões, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JABOTICATUBAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICATUBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISE HELENA VIEIRA ARAUJO, PAULO CESAR ARAUJO

Diuliane Moreira de Aguiar, oficial do Registro de Imóveis de Jaboticatubas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE HELENA VIEIRA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95461060625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO CESAR ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75872757620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Melo Viana - 56-A, , Centro Jaboticatubas MG CEP 35830-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440657599-4, firmada em 31/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16004, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT LOTE 1 QD15 UNIDADE TENIS JABOTICATUBAS MG 35830000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 118.562,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaboticatubas-MG. Diuliane Moreira de Aguiar, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA DIAS SILVA, EXPEDITO HONORATO DA SILVA**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIA DIAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25044213896, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EXPEDITO HONORATO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05250530699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770685540-3, firmada em 29/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-7, na Matrícula nº 76927, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OCTAVIO MALVACCINI 585 APT0 402 BLOCO 10 SANTOS DUMONT JUIZ DE FORA MG 36037790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 12.159,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO JOSE FERREIRA, ELISANGELA ANA ALVES FERREIRA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.200, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO JOSE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59066547634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISANGELA ANA ALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90483235687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440794736-4, firmada em 23/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 32.072, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOL 310 RESIDENCIAL SO LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 137.335,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAISMARA FAUSTINO RAMOS DOS SANTOS, ELIVELTON DE ALMEIDA RAMOS SANTOS

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.208, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAISMARA FAUSTINO RAMOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14362977619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIVELTON DE ALMEIDA RAMOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03549632100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770833875-9, firmada em 11/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 38806, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CRUZ 122 BL.14 AP206 PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 3.526,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MINAS NOVAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINAS NOVAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIZ CARLOS GOMES PEREIRA

DIMAS GERALDO DA SILVA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Minas Novas/MG, no uso de suas atribuições, etc., torna público e faz saber a quem possa interessar que, nos termos da Lei 13.105/15 em seu Art. 1.071 e a Lei 6.015/73, Art. 216-A e Art. 16 do Provimento 65/17, o Sr. LUIZ CARLOS GOMES PEREIRA, brasileiro, solteiro, produtor rural, CIRG nº MG-12.108.332 SSP/MG, inscrito sob o CPF nº 048.445.736-59, nascido aos 07/10/1980, filho de Luiz Gomes Pereira e Helena Gonçalves Pereira, residente e domiciliado no lugar denominado "Fazenda Turmalina", distrito e Município de Minas Novas/MG; requereu nesta Serventia a abertura de procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ORDINÁRIA do imóvel Rural denominado "SITIO GRAMADO", distrito e município de Minas Novas-MG, Comarca de Minas Novas-MG, com área de 3,1896 ha. (três hectares dezoito ares e noventa e seis centiares), com a seguinte descrição perimétrica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice UCAS-P-774, de coordenadas (Longitude: - 42°40'55,836", Latitude: -17°16'39,521" e Altitude: 764,43 m);, encerrado em um perímetro de 1.046,81 metros. Eventuais interessados deverão apresentar impugnação ao procedimento diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Minas Novas/MG, situado a Rua Washington Costa, nº80 -- São Pedro, com horário de funcionamento das 08:00 às 17:00 hrs, no prazo de 15 dias a contar desta publicação, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIANA ALVES COSTA

Dimas Geraldo da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Minas Novas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº25646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIANA ALVES COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07225144685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Washington Costa, 80, Casa São Pedro Minas Novas MG CEP 39650000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442395417-3, firmada em 14/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 13896, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUSTRALIA 195 GRA DUQUESA MINAS NOVAS MG 39650000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 7.019,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Minas Novas-MG. Dimas Geraldo da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE AILDO BALDUINO

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE AILDO BALDUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59931051604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801410002739-7, firmada em 28/06/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 47804, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALDOMIRO C MACHADO 460 Q -12 13 14 JD.CALIFORNIA PASSOS MG 37904570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 6.238,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLYANA APARECIDA SILVA

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236893, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLYANA APARECIDA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10746425627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440948711-3, firmada em 08/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 70052, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VARGINHA 605 T01 PT LT 0 LOTEAMENTO JAR PASSOS MG 37903214. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.129,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN PAIVA BATISTA DA SILVA

Elpidio Freire Neto, oficial do Registro de Imóveis de Passos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236854, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN PAIVA BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08707431635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Lourenço de Andrade, 665, Centro Passos MG CEP 37900-094, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442382054-1, firmada em 14/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 57600, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMOS DONABELLA BORSARI 0 LOTE 23 QUADRA U LOT N PASSOS PASSOS MG 37903530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/10/2022, correspondentes a R\$ 5.208,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passos-MG. Elpidio Freire Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTEIRINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANGICOS S A AGROPASTORIL, AGROPECUARIA VALE DO GORUTUBA S A AGROVALE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFINANTE EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO - Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel objeto da matrícula n.º 8.059, do Livro 02 desta Serventia Imobiliária, processado nos termos dos artigos 212 e 213, ambos da Lei n.º 6.015/73 - Lei dos Registros Públicos (LRP). Tendo em vista Agropecuária Vale do Gorutuba S.A ser o proprietário do imóvel confrontante objeto da Matrícula nº 81, do Livro 02 deste Cartório, situado na Fazenda Angicos, município de Pai Pedro/MG, discriminados do vértice CKH-M-A980 ao ECX-M-0711, do trabalho técnico apresentado, e não constar sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, fica a Agropecuária Vale do Gorutuba S/A, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos realizados, que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º, inciso II, do artigo 213, da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta notificação. Nos termos do §4º, inciso II, do artigo 213, da LRP, e art. 906, do Provimento Conjunto nº 93/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Nos termos do §10, do inciso II, do artigo 213, da LRP, e art. 898, incisos I e III, do Provimento Conjunto n.º93/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel confrontante. Portanto, são 03 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo legal desta notificação, aceitando os trabalhos tacitamente. Porteirinha, 24 de outubro de 2022. Christiane Júlia Ferreira Saores, a Oficiala do Cartório do Registro de Imóveis de Porteirinha/MG.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
HOUSE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**

Lívia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que o inventariante Rafael Alcoba Gordillo (CPF 006.772.056-00) do Espólio de Eneida Wood Fernandez Alcoba (CPF: 918.324.706-87) requereu a retificação da descrição do imóvel da matrícula nº 8.930 deste Registro Imobiliário, situado na Avenida Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, Bairro Área 04, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.560-100, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Uma vez que o confrontante dos pontos P-1 ao P-2, Empresa House Incorporadora e Construtora Ltda ME, CNPJ 13.808.615/0001-90 residente e domiciliado à Rua Dante Cincoetti, n.º 75, Residencial Santa Rita II, Pouso Alegre/MG, CEP 37.559-530, não foi encontrado no endereço fornecido pelo requerente e nem no endereço que consta nesta serventia, fica o mesmo NOTIFICADO, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 325.487, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA DA GLORIA

Edital de Notificação de Confrontante -- Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, em cumprimento do disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/73 vem Notificar a Srª Maria da Gloria, para se manifestar, caso haja interesse; sobre o pedido de Usucapião Extraordinário Extrajudicial do lote 06 da quadra 16 do Bairro Sevilha, com frente para a Rua Francisco Augusto Vieira, que confronta pelos fundos com o lote 41 da mesma quadra e bairro, de sua propriedade e/ou ocupação. O pedido foi requerido por Adir José de Souza, brasileiro, pintor, CI.M-0826129-SSP/MG, CPF.326.278.316-15 e s/m Suzete Ana de Sousa. Qualquer impugnação ou manifestação deverá ser apresentada, no prazo máximo de 15(quinze) dias, após a 2ª e última publicação deste Edital, no endereço da Serventia na Rua David Miguel, nº21, Sala 01, Centro de Ribeirão das Neves/MG, CEP:33.805-630 ou através do endereço eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, tomando ciência que vencido o prazo estipulado sem impugnação, será realizado o registro pretendido. Ribeirão das Neves.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LEIR PEREIRA DA CRUZ, VAILTON PEREIRA DA CRUZ

Edital de Notificação e Intimação -- Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, em cumprimento do disposto no artigo 216-A da Lei 6.015/73, vem Notificar e Intimar Leir Pereira da Cruz, CPF.401.903.746-91 e Vailton Pereira da Cruz, CPF.683.372.056-87, proprietários e/ou ocupantes do lote 08 da quadra 16 do Bairro Sevilha, sobre o pedido de Usucapião Extraordinário Extrajudicial requerido por Adir José de Souza, brasileiro, pintor, CI.M-0826129-SSP/MG, CPF.326.278.316-15, e s/m Suzete Ana de Sousa, brasileira, do lar, CI.MG-15.972.552-PC/MG, CPF.101.799.396-37, residentes na Rua Francisco Augusto Vieira, 708, Bairro Sevilha, sobre o lote 07 que confronta com o lote 08 de propriedade de V.S.a, que ficam intimados a impugnar o pedido no prazo máximo de 15(quinze) dias, após a 2ª e última publicação do Edital, no endereço da Serventia na Rua David Miguel, nº21, Sala 01, Centro de Ribeirão das Neves ou através do endereço eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, tomando ciência que a falta de manifestação, será considerado como anuência e será realizado o registro pretendido. Ribeirão das Neves.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ADIR JOSE DE SOUZA, SUZETE ANA DE SOUSA

Edital Para Conhecimento de Terceiros Interessados - Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão das Neves/MG, faz saber a todos que tomarem conhecimento ou virem o presente Edital, principalmente, a terceiros interessados, que tramita na Serventia pedido de registro de Usucapião Extraordinário Extrajudicial requerido por Adir José de Souza, brasileiro, pintor, CI.M-0826129-SSP/MG, CPF.326.278.316-15, e s/m Suzete Ana de Sousa, brasileira, do lar, CI.MG-15.972.552-PC/MG, CPF.101.799.396-37, residentes na Rua Francisco Augusto Vieira, 708, Bairro Sevilha, que declaram posse mansa e pacífica por mais de 20 anos, sem interrupção, sobre o lote 06 da quadra 16 do Bairro Sevilha, com frente para a Rua Francisco Augusto Vieira, confrontando com o lote 05(Marcio Roberto de Lima), com o lote 07 (Adir José de Souza) e lote 41(Maria da Gloria), registrado na antiga Comarca do Município, no Cartório de Pedro Leopoldo/MG, sob matrícula 1349 em nome de Predial Coimbra Ltda, CNPJ.18.209.742/0001-97. Ficam intimados os eventuais interessados a apresentar impugnação ao pedido, no endereço da Serventia na Rua David Miguel, nº21, sala 01, Centro, CEP:33.805-630, ou através do endereço eletrônico: cartorioregistroimoveisneves@gmail.com, tomando ciência que passados (15) quinze dias da publicação deste Edital sem impugnação, será efetuado o registro pretendido. Dado e passado em Ribeirão das Neves.

COMARCA - RIO CASCA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO CASCA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TEREZINHA LUCIANA DE OLIVEIRA LIMA, LUIZ ANTONIO DOS SANTOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 97361. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Marli de Souza Silva Barbosa, Escrevente Autorizada do Cartório do Registro de Imóveis de Rio Casca/MG, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24/08/2022, o requerimento pelo qual Terezinha Luciana de Oliveira Lima, brasileira, lavradora, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-16.507.543 PC/MG e do CPF 082.989.736-40, e Luiz Antônio dos Santos, brasileiro, lavrador, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-5.537.233 PC/MG e do CPF 711.497.916-91, ambos residentes e domiciliados na Rua João Pinheiro, nº 190, São Pedro dos Ferros/MG, neste ato representados por seu advogado Juliano Fontes Jardim, brasileiro, solteiro, portador da Carteira Profissional nº 125.811 OAB/MG e do CPF 042.750.216-06, com endereço profissional à Rua José Piuzana, nº 416, sala 1, Bairro Nossa Senhora das Graças, Rio Casca/MG, solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, cujo tempo de posse é de aproximadamente 12 anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 29072, do imóvel constituído de "Um lote de terreno medindo 152,57m2 situado na Rua Dr João Pinheiro, nº 190, Centro, São Pedro dos Ferros/MG composto de uma casa residencial assim dividida: 02 quartos, sala, cozinha, banheiro, garagem e terraço" conforme descrição no memorial descritivo em anexo. O imóvel possui origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis Matrícula 3572. Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborados pelo Responsável Técnico Lucas da Silva Rocha CREA nº 167913/D ART nº MG20220968440. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Rio Casca/MG 07 de outubro de 2022. A Escrevente Autorizada, Marli de Souza Silva Barbosa.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SALINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MACINE COSTA APOLINARIO, JOAO PINHEIRO DOS SANTOS**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE SALINAS-MG, Protocolo nº47.902, com os seguintes dados: Requerente: MACINE COSTA APOLINÁRIO, brasileira, auxiliar administrativo e seu esposo JOÃO PINHEIRO DOS SANTOS, brasileiro, padeiro, residentes e domiciliados na rua Vereador Corinto Pereira de Castro 550, bairro Raquel, Salinas-MG. Identificação do imóvel usucapiendo: Uma casa residencial localizada no endereço acima, com área construída de 124,87 m², inserido no lote de terreno com área de 360,00 m², sem registro neste Serviço Registral. São confrontantes do imóvel o senhor Domício Rodrigues Limas, e as senhoras Érica Andreia da Cunha e Maria Aparecida. Modalidade de Usucapião: Tipo Ordinário; Tempo de posse alegado pelos requerentes: 17 anos (desde 02/06/2005). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas-MG, com as razões da sua

discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Salinas-MG, situado na rua João Ribeiro nº 07, centro. Salinas-MG, 25 de outubro de 2022. O Oficial: João Eustáquio Borborema.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIAO VINICIUS DE SOUZA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO VINICIUS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04298352641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440237702-0, firmada em 27/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 37616, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 6 - QUADRA 49 - LOTE 01 - ESTANCIA DOS LAGOS - SANTA LUZIA MG - 33000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2022, correspondentes a R\$ 275.052,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIAO VINICIUS DE SOUZA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107619, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO VINICIUS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04298352641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440237702-0, firmada em 27/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 37616, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 6 - QUADRA 49 - LOTE 01 - ESTANCIA DOS LAGOS - SANTA LUZIA MG - 33000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2022, correspondentes a R\$ 275.052,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTO ANTONIO DO MONTE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONNY MARQUES MOREIRA**

Sinfronio Ferreira de Souza, oficial do Registro de Imóveis de Santo Antonio do Monte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100892, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONNY MARQUES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01358055629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Argemiro Itajubá, 70, Centro Santo Antonio do Monte MG CEP 35560000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552668876-3, firmada em 27/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1, na Matrícula nº 5303, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IVO NORMANDIA 96 CASA FLAVIO OLIVEIR SANTO ANTONIO D MG 35560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 5.555,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Antonio do Monte-MG. Sinfronio Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DO PARAISO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO PARAISO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
APARECIDO CARRILHO NETO, SEBASTIANA MENDES MEIRELES

ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL TORNA-SE PÚBLICO QUE TRAMITA PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, PROTOCOLO 5894, COM OS SEGUINTE DADOS: APARECIDO CARRILHO NETO, BRASILEIRO, AUTÔNOMO, CASADO COM SEBASTIANA MENDES MEIRELES SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, PORTADO DO RG 23.172.250-3 SSP/SP, INSCRITO NO CPF 727.069.106-15 E SEBASTIANA MENDES MEIRELES, BRASILEIRA, CASADA COM APARECIDO CARRILHO NETO SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, GARI, PORTADORA DO RG 11.240.156 PC/MG E INSCRITA NO CPF 039.632.826-14 AMBOS RESIDENTES E DOMICILIADOS NA RUA TEODOZINO PEREIRA DA SILVA, Nº 346, BAIRRO MORADA DO SOL, SÃO JOÃO DO PARAISO, MINAS GERAIS. IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO E RESPECTIVAS CONSTRUÇÕES, COM ÁREA TOTAL DE 75,24M² (SETENTA E CINCO METROS E VINTE QUATRO CENTÍMETROS QUADRADOS); FRENTE MEDINDO 6,60M, COM A RUA TEODOZINO PEREIRA DA SILVA, LADO DIREITO MEDINDO 11,40M, COM IMÓVEL DE PROPRIEDADE OSMANDO DIAS PEREIRA, PELOS FUNDOS MEDINDO 6,60M, COM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE CARLOS ANDRE DIAS DOS SANTOS OLIVEIRA, E PELO LADO ESQUERDO MEDINDO 11,40M, COM

IMÓVEL DE ROGÉRIO CARRILHO MEIRELES, O MESMO POSSUI AS SEGUINTE BENFEITORIAS: CASA DE ALVENARIA (BLOCOS), POSSUI 4 (QUATRO) CÔMODOS, SENDO 2 (DOIS) DORMITÓRIOS, UMA SALA DE ESTAR, UMA COZINHA, E 1 (UM) BANHEIRO; FORRADA EM GESSO, COM TELHADO COLONIAL E PISO CERÂMICA, AO FUNDO POSSUI ÁREA COM LAVANDERIA E UM FOGÃO "A LENHA", POSSUI A SEGUINTE METRAGEM: FRENTE 5,50M, LATERAL 7,30M, TOTAL DE 40,15 M²; TUDO CONFORME PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO, DESCRITO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO WELIO SOUSA SILVA, TÉCNICO EM AGRIMENSURA, CRT/MG:07841425643 SENDO APRESENTADO TERMO DE RESPONSABILIDADE TECNICO DE Nº BR20211449133. O IMÓVEL DESCRITO NÃO ENCONTRA-SE INSCRITO NO FÓLIO REAL. TRATA-SE DE PEDIDO DE USUCAPIÃO ESPECIAL URBANO CONFORME ART. 1240 DO CÓDIGO CIVIL, ALEGANDO POSSE DESDE 04/08/1990, OU SEJA 32 ANOS. PELO PRESENTE EDITAL DE INTIMAÇÃO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PARA SE MANIFESTAREM EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA DIRETAMENTE NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS. COM AS RAZÕES DE SUA DISCORDÂNCIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS CONTADOS APÓS O TRANSCURSO DE 20 (VINTE) DIAS DESTA PUBLICAÇÃO, FICANDO ADVERTIDOS DE QUE A NÃO APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO NO PRAZO PREVISTO IMPLICARÁ ANUÊNCIA AO PEDIDO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO. MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE O PEDIDO FEITO PODEM SER OBTIDA NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, SITO A RUA PADRE HORÁCIO, 62A, CENTRO. 25 DE OUTUBRO DE 2022. LUANNA CORDEIRO DE LIMA - OFICIALA

COMARCA - TRES CORACOES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAYME CESAR MATIAS RAMOS, NARA CRISTINA LYRA DOS SANTOS RAMOS**

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAYME CESAR MATIAS RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01188273752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NARA CRISTINA LYRA DOS SANTOS RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04251265793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441285281-1, firmada em 08/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 27533, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 17 80 CS MONTE VERDE 2 TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 57.676,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUILHERME AUGUSTO ROZA

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº303.261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME AUGUSTO ROZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10997534656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442222934-3, firmada em 23/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 66424, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oscar José de Castro, nº 167, no loteamento denominado " Residencial Filinha Mendes", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.678,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA FERNANDA DE OLIVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA FERNANDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08627448655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770827812-8, firmada em 29/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 217102, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP 102, BLOCO 29, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 5.668,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO CESAR RAMALHO ALISAUSKIENE

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº652220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO CESAR RAMALHO ALISAUSKIENE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99915448600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552176150-9, firmada em 19/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 161910, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DALLAS, Nº 121, AP. 402, BLOCO 01, LOTEAMENTO NOVO MUNDO, UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 3.129,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO DE OLIVEIRA, JOELMA DE CASSIA DOS S N OLIVEIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98705601649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOELMA DE CASSIA DOS S N OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88518345200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770954007-1, firmada em 20/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 217045, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP. 301, BLOCO 25, BAIRRO LARANJEIRAS UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 5.494,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA DIANA DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA DIANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09173520683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553014379-0, firmada em 24/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 2, na Matrícula nº 175.091, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, TAMBÉM PELA RUA DR MUNIR TANNUS ABDALLA, Nº 201, AP. 303, BLOCO 45, SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA MG 38411451. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 41.686,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDA ARAUJO ANDRADE**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº658907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDA ARAUJO ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14531367626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770528404-6, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 215581, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, AP 403, BLOCO B, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA-MG, 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 6.025,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO RAINER XAVIER**

O Oficial do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, DANILO RAINER XAVIER, CPF nº 350.943.458-77, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S.A, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG -38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no

prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 6.486,40, em 16/10/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 10167576702 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 64.779, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S.A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital.

COMARCA - VIRGINOPOLIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUZIMARA BENEVENUTO NASCIMENTO

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS. Prenotação nº 26.188 do Livro 01 do Cartório de Registro de Virginópolis-MG. A Oficiala do Registro de Imóveis de Virginópolis-MG, Michely Freire Fonseca Cunha, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e art. 16 do Provimento 65/2017/CNJ, etc., FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pela REQUERENTE: LUZIMARA BENEVENUTO NASCIMENTO, brasileira, maior, capaz, solteira, autônoma, portadora da cédula de identidade nº MG-17.172.043, órgão expedidor SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 099.334.536-02, nascida aos 15/05/1989, natural de Virginópolis/MG, filha de Lucas Benevenuto da Silva e Marlene do Nascimento Benevenuto, residente e domiciliada no Córrego do Macaco, s/nº, Zona Rural, Virginópolis/MG, CEP: 39.7300-0, com o objetivo de usucapir o imóvel denominado Lote Urbano na rua Professor Francisco, localizado no município de Virginópolis/MG, CEP: 39.730-000, com a área de 6.489,87m², no perímetro (m) 345.77, com as seguintes confrontações e medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P03, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas -18°49'11,584" S e -42°42'07,338" W; deste segue confrontando com a propriedade de ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ENOE MARIA DE OLIVEIRA, com azimute de 156°06'29" por uma distância de 5,54m até o vértice P09, de coordenadas -18°49'11,748" S e -42°42'07,259" W; deste segue, com azimute de 150°17'22" por uma distância de 54,71m até o vértice P10, de coordenadas -18°49'13,281" S e -42°42'06,312" W; deste segue confrontando com a propriedade de CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL, com azimute de 245°47'53" por uma distância de 2,33m até o vértice P11, de coordenadas -18°49'13,313" S e -42°42'06,385" W; deste segue, com azimute de 155°14'22" por uma distância de 8,73m até o vértice P12, de coordenadas -18°49'13,569" S e -42°42'06,256" W; deste segue, com azimute de 147°59'17" por uma distância de 45,06m até o vértice P14, de coordenadas -18°49'14,801" S e -42°42'05,424" W; deste segue confrontando com a propriedade de GABRIEL GERALDO SOARES DE SOUZA, com azimute de 243°00'07" por uma distância de 59,02m até o vértice P18, de coordenadas -18°49'15,694" S e -42°42'07,207" W; deste segue, com azimute de 332°30'34" por uma distância de 113,94m até o vértice P02, de coordenadas -18°49'12,430" S e -42°42'09,048" W; deste segue confrontando com a propriedade de RUA PROFESSOR FRANCISCO DIAS, com azimute de 63°16'55" por uma distância de 56,44m até o vértice P03, ponto inicial da descrição deste perímetro de 345,77 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local). Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Ordinária, art.1.242 do Código Civil Brasileiro. Tempo de Posse Alegado: Mais de 25 (vinte e cinco) anos. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias úteis subseqüentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as

descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua Joaquim Pacheco, 947, loja 01, centro, Paquetá, Município de Virginópolis-MG, CEP.: 39.730-000, telefone: 33 9 8827 3047. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado UMA VEZ na forma da lei. Eu, Michely Freire Fonseca Cunha, Oficiala Titular, o digitei, conferi e assino.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - GLORIA DE DOURADOS/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DE DOURADOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GLORIA DE DOURADOS CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO, EDVALDO MENDES DA SILVA, SILVANA STEFANES, JOSE LUIZ CAPORICCI CALÇA, ROMECILDO APARECIDO DE LIMA**

MILLER DE OLIVEIRA CAMARGO, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, a pedido verbal da parte interessada, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, os requeridos, bem como seus cônjuges, se casados forem, confrontantes e os eventuais interessados, ausentes e desconhecidos, que se processam a ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL lavrada às fls. 136/138, do livro n.º 129 destas notas, datada de 26/09/2022, proposta por: 1)- EDVALDO MENDES DA SILVA, brasileiro, aposentado, natural de Terra Nova D'Oeste/SP, nascido em 06/01/1959, portador da CNH n.º 00509150229-DETRAN/MS, expedida em 08/08/2022 onde consta a CI-RG nº 234.780-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 203.485.251-68, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em 28/12/2012, (conforme certidão de casamento sob matrícula n.º 061739.01.55.2012.2.00029.220.0005011.38, expedida em 02/08/2022, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Cidade de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul) com MARLENE DE ARRUDA MENDES, brasileira, do lar, natural de São Domingos, Distrito de Ibicabá/ES, nascida em 12/11/1974, portadora da CI-RG nº 919.335-SEJUSP/MS, expedida em 20/09/2011, inscrita no CPF/MF sob o n.º 960.318.831-04, residentes e domiciliados à Rua Marechal Rondon, n.º 731, Centro, na Cidade de Fátima do Sul-MS, CEP: 79700-000, sem endereço eletrônico; 2) - SILVANA STEFANES, brasileira, divorciada, declara não ter convivência análoga a união estável, (conforme certidão de casamento sob matrícula n.º 063032.01.55.1993.2.00028.017.0004336.79, expedida em 08/09/22, pelo Oficial de Registro Civil do Distrito de Panambi, município e comarca de Dourados-MS, materializada em 12/09/2022, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Cidade), professora, natural de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, nascida em 03/04/1974, portadora da CNH n.º 00984289933-DETRAN-MS, expedida em 03/10/2019, onde consta a CI-RG nº 783.609-SEJUSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 607.802.311-04, residente e domiciliada à Rua Antônio Belmiro dos Santos, 857, na cidade de Fátima do Sul-MS, CEP: 79700-000, sem endereço eletrônico; em desfavor de JOSÉ LUIZ CAPORICCI CALÇA, brasileiro, portador do CI-RG 1.976.942-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 210.319.409-87; casado com Eliane Andreo de Oliveira Calça, CI-RG nº 3.134.262-7 SSP/PR; e, ROMECILDO APARECIDO DE LIMA, brasileiro, pecuarista, RG 565.474 SSP/MS e CPF/MF 518.397.761-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, do imóvel assim descrito: Lote urbano nº 18 (dezoito) da quadra nº 28 (vinte e oito), com a área certa de 576,00 m2. (quinhentos e setenta e seis metros quadrados), situado na Rua Formoso, nesta cidade, objeto da matrícula n.º 7.348, ficha 01, livro 02 do CRI de Glória de Dourados-MS; Assim, em conformidade com o art. 232, inciso IV do CPC, fica o mesmo devidamente CITADO, bem como os seus herdeiros e sucessores, para responderem, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do transcurso deste Edital. ADVERTENCIA: Não sendo contestada no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor na Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, artigos 215 e 217 do Código Civil, que segue resumidamente transcrita: afim de constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215 e 217 do Código Civil, que estabelecem: "art. 215: a escritura pública, lavrada em notas de tabelião, é documento dotado de fé pública, fazendo prova plena, e Art. 217: Terão a mesma força probante os traslados e as certidões, extraídas pelo Tabelião ou Oficial do Registro, de instrumento ou

documentos lançados em suas notas. O requerente afirma que é legítimo possuidor da área do terreno acima especificado, encontrando-se desde a data de 25 de Março de 1.998, sob a sua posse mansa, justa, pacífica, ininterrupta e de boa fé. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, Eu (a.) Miller de Oliveira Camargo, Oficial Interino do Registro, digitei o presente, conferi e assino. Glória de Dourados, 25 de Outubro de 2.022

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - CUIABA/MT
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MANOEL BENEDITO DE BARROS

ANA MARIA CALIX MORENO, Titular Interina do Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. Na qualidade de Oficial Interina deste Segundo Serviço Notarial e Registral - 1ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 212 e 213, § 2º, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, tendo em vista que o Sr. OTACÍLIO PEREIRA DE ARAÚJO é ocupante do imóvel confrontante e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, e conforme Certidão do Oficial do 1º Serviço Notarial da Capital, o OTACÍLIO PEREIRA DE ARAÚJO é falecido, este Serviço Registral vem então NOTIFICAR O INVENTARIANTE E OS HERDEIROS DO SR. OTACÍLIO PEREIRA DE ARAÚJO para se manifestarem como confrontante do imóvel situado na Travessa da Guia, esquina com a RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, matriculado sob nº 91.841 Livro 02, deste Registro Imobiliário, de propriedade de Manoel Benedito de Barros. Para concordar com a RETIFICAÇÃO do referido registro, informando lhe, que tem o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação deste, para se manifestar. Que de acordo com a Lei nº 10.931 de 02/08/2004, presume-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo acima estipulado. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos Vinte e Quatro (24) dias do mês de Outubro (10) de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, ANA MARIA CALIX MORENO, Oficial Registradora Interina, a subscrevo e assino.

COMARCA - NOVA UBIRATA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA UBIRATA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
COOPERATIVA DE CREDITO DOS MEDICOS, PROFISSIONAIS DA SAUDE E EMPRESARIOS DE MATO GROSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis de Nova Ubitatã-MT, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 8 do artigo 9º do Decreto nº 4.449/02, com a redação dada pelo Decreto nº 5.570/2005, c/c o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER o notificado SR. EMIL SACHMANN, ora apontado como CONFRONTANTE, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo, protocolado sob o nº 29698, em que se requer o REGISTRO DA RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA do imóvel rural denominado Fazenda Nossa Senhora Aparecida, no Município de Nova Ubitatã-MT, com área total de 146,6342 ha, matrícula nº 1109, Livro 02, deste C.R.I. de Nova Ubitatã-MT, de propriedade de Cooperativa de Crédito dos Médicos, Outros Profissionais da Saúde e Empresários de Mato Grosso - Unicred Mato Grosso, o qual CONFRONTA com o imóvel rural de propriedade do já referido notificado. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1790, Centro, em Nova Ubitatã -- MT, nos dias úteis, no horário das 09h00 min as 17h00 min, IMPUGNAÇÃO aos limites traçados entre as suas propriedades rurais, conforme lhe é facultado pelo § 6º do artigo 213 da Lei 6.515/73. Nova Ubitatã-MT, em 24 de outubro de 2022. Bruno

Becker Registrador de Imóveis

COMARCA - PORTO ESPERIDIAO/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ESPERIDIAO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCIO DE SOUZA RODRIGUES

ROSANGELA POLONI, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Esperidião, Estado do Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, que na forma do artigo 216-A, da Lei 6.015/1973 e Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado e tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, protocolado sob n.º 14.387, formulado por: MARCIO DE SOUZA RODRIGUES e sua mulher JULIANA PAVANELLI RODRIGUES, brasileiros, casados sob regime de comunhão parcial de bens, ele técnico de agropecuária, portador da C.I n.º 32.896.504-2-SSP-SP e do CPF n.º 268.159.538-07, ela farmacêutica, portadora da C.I n.º 30.405.112-3-SSP-SP, residentes e domiciliados na rua Gerônimo Alexandre da Silva, n.º 254, Parque das Américas, na cidade de Porto Esperidião - MT, tendo como objeto o imóvel denominado Lote 17, da Quadra 05, com área de 350,00 m², situado no Loteamento denominado Parque das Américas, nesta cidade, município e Comarca de Porto Esperidião - MT, atualmente matriculado sob n.º 3.877, do livro n.º 02, deste Ofício. Figura como proprietário do imóvel Rei Regi Empreendimentos Imobiliários LTDA. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da usucapião, na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme dispõe os artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo títulos, há 16 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha estão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à rua Miguel Felipe dos Santos, n.º 76, Parque das Américas, nesta cidade de Porto Esperidião - MT, no horário das 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (65) 3225-1610 e/ou 99921-1610, onde terceiros e interessados podem se manifestar com relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita com as razões da discordância, no PRAZO DE 15 (quinze) DIAS. Decorrido o prazo de quinze dias corridos a contar da data das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, será presumida a anuência ao pedido, o que ensejará juntamente com os demais requisitos legais, o seu imediato registro em nome dos requerentes. Assim, para que chegue ao conhecimento de todos os herdeiros e eventuais sucessores e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Porto Esperidião, 25 de outubro de 2022. Rosangela Poloni Oficial de Registro

COMARCA - SINOP/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FLAVIO ANTONIO RODRIGUES DE FREITAS

Faz saber que, Flavio Antônio Rodrigues de Freitas e sua esposa Sidonia Salete de Freitas, brasileiros, aposentados, ele inscrito no CPF nº 385.212.619-34, e ela inscrita no CPF nº 250.082.429-20, residentes e domiciliados em Sinop/MT, no ato representados pelo advogado Dr. Douglas Arthur Maragno Dinizz, inscrito na OAB/MT sob número 22.471, com escritório profissional situado à Rua dos Cedros, nº 1.262, Jardim Botânico, na Cidade de Sinop -MT, requereram o processamento da Usucapião Extrajudicial e o posterior reconhecimento da Usucapião Extraordinária do imóvel denominado Data 05, Quadra 09, Jardim das Nações II, com a área de 276,00m² no Município de Sinop-MT, registrado sob a Matrícula nº 31.265, do Livro nº 02 deste Registro Imobiliário, de titularidade de Leonel Saconi, e Gumercindo Liberatti (ESPÓLIO): tendo como herdeiros: Miquelina Pagliari Liberatti, Marta Arlete Liberatti Silva e seu Marido Gumercindo Ferreira da Silva,

Conceição Aparecida Liberatti Salles e seu Marido Edval Bezerra Salles; Julia Vera Lúcia Aragão e seu marido Nelson Basse Aragão; Maria Luiza Liberatti Saconi e seu marido Leonel Saconi; Antonio José Sérgio Liberatti; Matilde Teresinha Liberatti Toniazzo e seu marido Gilmar João Reges Toniazzo, e Natalina de Jesus Mendonça, nos moldes do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73, alegando em síntese que exerce posse sempre mansa, pacífica e contínua, sem oposição e ininterrupta com ânimos de donos desde 2001 (accessio possessionis), e assim, requereram o reconhecimento da usucapião extraordinária, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil. Portanto, em atendimento ao disposto no artigo 216-A, § 4º da Lei 6015/73, ficam INTIMADOS os terceiros eventualmente interessados, do inteiro teor do Processo Extrajudicial que se encontra protocolado sob nº 171234 - Livro nº 01, podendo, manifestar-se fundamentadamente sobre o referido processo, no prazo legal de 15 (quinze) dias subsequentes ao da presente publicação. O pedido de Reconhecimento da Usucapião foi instruído com os documentos enumerados no artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram à disposição para exame e conhecimento do interessado, diretamente nesta Serventia, situada na Rua das Nogueiras nº 1.108, Setor Comercial em Sinop-MT, CEP nº 78.550-200, com o horário de atendimento das 09:00 às 17:00 horas, de Segunda-Feira à Sexta-Feira. Decorrido o prazo legal sem impugnação/manifestação, contado a partir do primeiro dia da publicação deste edital, o qual também será fixado no mural desta Serventia, será reconhecido o pedido do reconhecimento da aquisição originária da propriedade pelo procedimento da Usucapião Extrajudicial. Eu, Oficial Aparecida Maria Hartmann, o fiz digitar, conferi e subscrevi.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA MORAIS DA COSTA FRANCO, VALMIR SOUSA FRANCO**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 116767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA MORAIS DA COSTA FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01372016210, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALMIR SOUSA FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22931430234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552827651-9, firmada em 27/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 46.770, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV MARIO COVAS 18 BL04 AP 103 COQUEIRO ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes a R\$ 132.145,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO SERGIO DE FARIAS JUNIOR

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116407, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDO SERGIO DE FARIAS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61488828253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551650023-0, firmada em 20/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 37.179, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV QUARENTA HORAS 48 BL15 AP 004 GUANABARA ANANINDEUA PA 67015000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2022, correspondentes a R\$ 175.819,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELEM/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO ROGERIO SANTOS MARTINS, CAMILLE FERNANDES FERREIRA DE SOUZA

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº317657, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO ROGERIO SANTOS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55814107200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILLE FERNANDES FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42865018253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belém PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550056479-0, firmada em 26/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2, na Matrícula nº 7.874, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR ALFERES COSTA 1788 D PEDREIRA BELEM PA 66080130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2022, correspondentes a R\$ 80.822,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO PEREIRA DA SILVA**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº87216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02123083275, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442379541-5, firmada em 22/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 53985, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS QUARESMEIRAS 0 QUADRA 13 LOTE 26 PARK ARAGUAIA SAO FELIX MARABA PA 68514300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes a R\$ 2.569,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAUPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAMYRIS FERNANDES CORREA GOZZI**

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). THAMYRIS FERNANDES CORRÊA GOZZI, CPF: 133.109.267-10, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, garantido por alienação fiduciária no R.03, firmado em 24/09/2014 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 34.915, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 18, Quadra 20B, situado na Avenida 05, Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do

efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 56290.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOURENCO NETO FERNANDES MARTINS**

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). LOURENÇO NETO FERNANDES MARTINS, CPF: 929.743.502-59, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, garantido por alienação fiduciária, firmado em 13/08/2013 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 34.981, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 26, Quadra 21, situado na Rua 03, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 56289.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA NASCIMENTO BARROS MARTINS**

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). PATRICIA NASCIMENTO BARROS MARTINS, CPF: 027.407.313-70, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, garantido por alienação fiduciária no R.03, firmado em 13/08/2013 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 34.981, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 26, Quadra 21, situado na Rua 03, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da

propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 56287.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE PEREIRA DA SILVA**

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). JOSÉ PEREIRA DA SILVA, CPF: 780.934.903-10, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, garantido por alienação fiduciária no R.03, firmado em 22/03/2013 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.017, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 20, Quadra 22, situado na Rua 04, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 56300.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIA SILVA DE SOUZA**

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). CLEIA SILVA DE SOUZA, CPF: 010.153.301-26, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, garantido por alienação fiduciária, firmado em 14/05/2013 o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.090, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 32, Quadra 23B, situado na Avenida Canal 05, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do

art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 56301.

COMARCA - SAO DOMINGOS DO CAPIM/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO BEZERRA PEREIRA**

Lohanna Coser Bitti, oficial do Registro de Imóveis de São Domingos do Capim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO BEZERRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54304296272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre José de Anchieta, 588, Nazaré São Domingos do Capim PA CEP 68635-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440656053-7, firmada em 13/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R2, na matrícula nº 5.592, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV JARBAS PASSARINHO 1 VILANOVA IPIXUNA DO PARA PA 68637000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2022, correspondentes a R\$ 2.702,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Domingos do Capim-PA. Lohanna Coser Bitti, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEILA RAFAELE SOUZA MONTEIRO**

Lohanna Coser Bitti, oficial do Registro de Imóveis de São Domingos do Capim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEILA RAFAELE SOUZA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01483459217, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre José de Anchieta, 588, Nazaré São Domingos do Capim PA CEP 68635-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440506603-2, firmada em 25/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R2, na matrícula nº 5.426, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV S O DOMINGOS O LOTE E PERP TUO SOCOR SAO DOMINGOS DO PA 68635000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 33.977,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Domingos do Capim-PA. Lohanna Coser Bitti, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IOLANDA FERREIRA DE PINHO

Lohanna Coser Bitti, oficial do Registro de Imóveis de São Domingos do Capim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IOLANDA FERREIRA DE PINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70906645204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre José de Anchieta, 588, Nazaré São Domingos do Capim PA CEP 68635-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440522768-0, firmada em 13/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 5.474, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV MAGALH ES BARATA 0 VILA NOVA IPIXUNA DO PARA PA 68637000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2022, correspondentes a R\$ 4.526,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Domingos do Capim-PA. Lohanna Coser Bitti, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO GLAUCIONEY CARDOSO DE LIMA

Lohanna Coser Bitti, oficial do Registro de Imóveis de São Domingos do Capim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12014, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO GLAUCIONEY CARDOSO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02852416212, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre José de Anchieta, 588, Nazaré São Domingos do Capim PA CEP 68635-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770274823-8, firmada em 01/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 5.689, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV PROJETADA 04 0 LOTE 67 PONTO CERTO SAO DOMINGOS DO PA 68635000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 20.934,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Domingos do Capim-PA. Lohanna Coser Bitti, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ DOS SANTOS MAIA

Lohanna Coser Bitti, oficial do Registro de Imóveis de São Domingos do Capim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ DOS SANTOS MAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94383979220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre José de Anchieta, 588, Nazaré São Domingos do Capim PA CEP 68635-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770269097-3, firmada em 22/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 5.694, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV PROJETADA 03 72 QD 05 LT72 PONTO CERTO SAO DOMINGOS DO PA 68635000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 22.715,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Domingos do Capim-PA. Lohanna Coser Bitti, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA ADRIELLE ALMEIDA E SILVA

Lohanna Coser Bitti, oficial do Registro de Imóveis de São Domingos do Capim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA ADRIELLE ALMEIDA E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03865406246, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre José de Anchieta, 588, Nazaré São Domingos do Capim PA CEP 68635-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770226226-2, firmada em 01/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 5.754, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV PROJETADA 04 50 QD 05 LT 50 PONTO CERTO SAO DOMINGOS DO PA 68635000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 27.263,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Domingos do Capim-PA. Lohanna Coser Bitti, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS MACIEL DIAS

Lohanna Coser Bitti, oficial do Registro de Imóveis de São Domingos do Capim, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12011, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS MACIEL DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03190295220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre José de Anchieta, 588, Nazaré São Domingos do Capim PA CEP 68635-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770220992-2, firmada em 01/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 5.755, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV PROJETADA 04 0 QD 05 L 51 PONTO CERTO SAO DOMINGOS DO PA 68635000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 30.237,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Domingos do Capim-PA. Lohanna Coser Bitti, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO AMARO DA SILVA**

Lohanna Coser Bitti, oficial do Registro de Imóveis de São Domingos do Capim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12009, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO AMARO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36455253272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre José de Anchieta, 588, Nazaré São Domingos do Capim PA CEP 68635-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770201843-4, firmada em 03/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 5.692, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV PROJETADA 03 0 LOTE 70 PONTO CERTO SAO DOMINGOS DO PA 68635000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 33.946,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Domingos do Capim-PA. Lohanna Coser Bitti, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA CAROLINA ARAUJO RAMOS**

Lohanna Coser Bitti, oficial do Registro de Imóveis de São Domingos do Capim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12004, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA CAROLINA ARAUJO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03164809247, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre José de Anchieta, 588, Nazaré São Domingos do Capim PA CEP 68635-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário

de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440580974-4, firmada em 14/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R2, na matrícula nº 5.583, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV S DOMINGOS 0 LOTE 15 PERP SOCORRO SAO DOMINGOS DO PA 68635000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 27.405,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Domingos do Capim-PA. Lohanna Coser Bitti, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILA SALES DIAS

Lohanna Coser Bitti, oficial do Registro de Imóveis de São Domingos do Capim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILA SALES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02342270283, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre José de Anchieta, 588, Nazaré Sao Domingos do Capim PA CEP 68635-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440759622-5, firmada em 17/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1, na matrícula nº 5823, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV VEIGA CABRAL 0 CENTRO SAO DOMINGOS DO PA 68635000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 7.089,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Domingos do Capim-PA. Lohanna Coser Bitti, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - BELEM/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROMARIO DE LIMA MARCELINO

Um imóvel residencial situado na rua Cláudio Cantalice Viana, nº 188

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PERNAMBUCO

COMARCA - CAMOCIM DE SÃO FELIX/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMOCIM DE SÃO FELIX

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GERALDO FAUSTINO DA SILVA, EMERSON ERIC SANTOS DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. FRANKLIN DA SILVA NOGUEIRA, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Artigo 216-A, §4º da Lei 6.015/73, faz saber para fins de publicidade, que tramita perante esta Serventia, a requerimento de GERALDO FAUSTINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, declara não conviver em união estável, agricultor, portador da carteira de identidade RG nº 3442584-SSP/PE, inscrito no CPF sob nº 211.437.814-49, nascido em 03/07/1949, filho de José Faustino da Silva e Joaquina Juvina da Conceição, conforme certidão de nascimento extraída do livro A-07, às folhas 134v, sob o nº 2446, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta comarca de Camocim de São Félix-PE, residente e domiciliado na Rua Vereador Ordônio Pereira, nº 80, Centro, nesta cidade de Camocim de São Félix-PE, o Processo de Usucapião Extrajudicial nº 9193/2022, tendo como objeto o imóvel urbano: UMA GARAGEM localizada na Rua Manoel Francisco de Carvalho, nº 50, Centro, nesta cidade de Camocim de São Félix-PE, com área do terreno de 49,64m² e área construída de 49,64m², medindo 7,30 metros pela frente/norte, com a Rua Manoel Francisco de Carvalho; 6,80 metros pela lateral esquerda/oeste, com José Pereira da Silva; 6,80 metros pela lateral direita/leste, com a Rua Luiz Ferreira de Lima; e 7,30m pelos fundos/sul, com Maria Aurinete da Silva. Inscrição Imobiliária na Prefeitura de Camocim de São Félix sob nº 01030080159001 e Sequencial nº 7036. DESSA FORMA, ficam os interessados cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação do presente Edital de Notificação poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nesse Registro de Imóveis, situado na Avenida Siqueira Campos, nº 106, Centro, Camocim de São Félix-PE, nos dias úteis das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, conforme lhe é facultado pelos §§ 4º e 10º do Art. 216-A da L.6.015/73. Destaco que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Eu, Franklin da Silva Nogueira, Oficial de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PANELAS/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANELAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADRIANA JOSEFA DA SILVA OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Leila Maria Correia Arruda, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Panelas/PE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 28/09/2022, o requerimento pelo qual ADRIANA JOSEFA DA SILVA OLIVEIRA, brasileira, agricultora, alfabetizada, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 5.489.542 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 037.172.184-92, casada com o Sr. Cicero Cavalcante de Oliveira, brasileiro, agricultor, alfabetizada, portador da cédula de identidade registro geral n.º 5.088.6737 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 987.331.764-34, conforme certidão de casamento apresentada, lavrada no Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, sob o nº 759, fls. 254v, livro nº B-02, onde adotaram o regime da comunhão universal de bens, em 09 de setembro de 1998, residentes e domiciliados na Travessa Neném Ferreira, nº 889, Panorama, Panelas-PE. Devidamente representados por seu advogada substabelecida, HELOISA DA SILVA MARQUES LESSA, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº. 58.683, portadora da cédula de identidade RG sob o nº. 9.906.107 SDS-PE, inscrita no CPF sob o nº. 124.291.704-77, e-mail: heloisalessaAdv@gmail.com, com endereço profissional na Rua José

Bonifácio, nº. 35, bairro Novo Horizonte, Cupira-PE. Solicita o reconhecimento do direito de propriedade, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, e com fundamento do artigo 11 do provimento 65 do CNJ e artigo 216-A da Lei de Registros Públicos, vem requerer, Usucapião extrajudicial de imóvel residencial localizado na Rua 06 Panorama, Nº 17, centro, Panelas-PE. Medindo 6.07m de frente e fundo, 21,39 metros do lado direito e lado esquerdo, contendo uma área total de 129,83m². Limites: de frente com a referida Travessa Neném Ferreira, lado direito a propriedade do Sr. Erivando Alves de Souza, lado esquerdo com a propriedade do Sr. Jose Inácio dos Santos e fundos com a propriedade da Sr.ª Maria Jose de Oliveira. Cômodos: (01) uma garagem; (01) uma suíte; (01) uma sala de estar; (01) uma sala de jantar; (02) dois quartos; (01) uma cozinha; (01) um WC; (01) um quintal. Inscrição do Imóvel junto a Prefeitura Municipal de Panelas nº 01.01.057.0369.001. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Jadson Rodrigo de Souza, inscrito no CREA-PE 1819445542. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Panelas/PE, 20 de outubro de 2022. A Oficiala Interina, Leila Maria Correia Arruda. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Serviço Registral da Comarca de Panelas/PE. Eu, Leila Maria Correia Arruda -- Oficiala Registradora.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVANIA DE OLIVEIRA COUTINHO

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. EDIVANIA DE OLIVEIRA COUTINHO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 658.941.384-34, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 800480000589-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 17 de julho de 2008, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 32.548, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DELANO GUEDES SIQUEIRA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. DELANO GUEDES SIQUEIRA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 782.822.844-91, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 800480000454-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 30 de julho de 2007, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 39.410, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação,

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA MONTEIRO DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. MONICA MONTEIRO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 025.636.894-57, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 823481000336-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 12 de fevereiro de 2010, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 42.688, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ EDUARDO PIMENTEL**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. LUIZ EDUARDO PIMENTEL, inscrito no CPF/MF sob o n.º 819.226.554-49, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855551734611-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 10 de novembro de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 47.791, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCIA MATOS MUNIZ**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. MARIA LUCIA MATOS MUNIZ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 060.833.264-00, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 144440294804-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 17 de maio de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 49.361, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILAMAR RAMOS DE SANTANA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. EDILAMAR RAMOS DE

SANTANA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 420.711.784-91, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440165207-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 19 de setembro de 2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 49.791, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE MARIA DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. CRISTIANE MARIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 030.707.074-32, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440221340-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 05 de dezembro de 2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 49.968, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DECIA MEDEIROS**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. DECIA MEDEIROS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 422.116.704-15, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440548701-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de janeiro de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 50.968, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RINALDO BATISTA VITOR**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE RINALDO BATISTA VITOR, inscrito no CPF sob o n.º 193.531.034-87, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 144440582820-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de abril de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 52.360, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para

pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DJALMA ALUIZIO DOS SANTOS

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. DJALMA ALUIZIO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 312.417.514-04, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440420423-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 30 de julho de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 52.638, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEVERINA BEZERRA DE MELO

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. SEVERINA BEZERRA DE MELO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 020.676.954-79, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440563486-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 10 de março de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 53.869, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS VERIDIANO MENEZES

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. DOUGLAS VERIDIANO MENEZES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 085.215.604-94, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441664077-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 05 de setembro de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 54.382, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA BEATRIZ DO NASCIMENTO HERCULANO DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. CARLA BEATRIZ DO NASCIMENTO HERCULANO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 082.540.224-70, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440627889-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 16 de maio de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 55.382, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOMEDES MATIAS DA SILVA FILHO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. DIOMEDES MATIAS DA SILVA FILHO, inscrito no CPF sob o n.º 555.751.104-00, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441001444-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de agosto de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 58.265, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS AURELIO PIMENTEL DOS SANTOS JUNIOR**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. MARCOS AURELIO PIMENTEL DOS SANTOS JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 051.453.074-03, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441044512-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de setembro de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 59.403, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL ALBUQUERQUE DE SANTANA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. RAFAEL ALBUQUERQUE DE SANTANA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 059.587.744-33, com sua qualificação constante no contrato

de financiamento imobiliário sob n.º 855553554373-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 09 de dezembro de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 59.434, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON MARQUES DE PAULA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. WELLINGTON MARQUES DE PAULA, inscrito no CPF sob o n.º 031.456.284-29, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441535302-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 05 de maio de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 61.677, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO MARCOS DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. JOAO MARCOS DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 834.546.084-49, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441573893-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 30 de junho de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 62.184, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLENO DE ANDRADE FERREIRA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. CARLENO DE ANDRADE FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 045.710.844-47, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770088469-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 02 de março de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 64.897, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15

(quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN GOMES DE FARIAS

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. IVAN GOMES DE FARIAS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 438.314.784-49, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441940569-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 11 de outubro de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 64.927, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO JOSE MOURA RODRIGUES

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. MARCIO JOSE MOURA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o n.º 066.783.254-86, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441953392-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de outubro de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 67.893, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCINETE FELIX DE LIMA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. GLAUCINETE FELIX DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 015.996.224-24, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442051275-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 19 de março de 2019, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 68.223, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGNO ARAUJO RIBEIRO DOS SANTOS, SONIA REJANE DE ARAUJO

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. MAGNO ARAUJO RIBEIRO DOS SANTOS e da Sra. SONIA REJANE DE ARAUJO, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 102.709.544-57 e 764.088.504-30, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442473834-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 14 de janeiro de 2021, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 70.526, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

COMARCA - PETROLINA/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO RICARDO FERREIRA DE LIMA, PALOMA PEREIRA DA SILVA LIMA

A Oficial da 2ª Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a abaixo citada em local ignorado, incerto ou inacessível, que FICAM NOTIFICADOS PALOMA PEREIRA DA SILVA LIMA e JOÃO RICARDO FERREIRA DE LIMA, para purgação da mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 14.400, desta Serventia, referente ao imóvel situado no(a) RUA 02, LOTE 07, QUADRA 06, DO LOTEAMENTO DENOMINADO CAMPOS DO CONDE -- VALE DO SÃO FRANCISCO, UMBURUÇU DOS GATOS, FAZENDA PEDRA - PETROLINA/PE, referente ao contrato habitacional celebrado em 09 de março de 2012, com notificações registradas nesta serventia sob os n.ºs 785 e 786 O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor nesta Serventia. Decorridos 15 dias úteis da última publicação deste edital e não pago o débito perante a KLJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA e SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (credoras fiduciárias) ou perante esta Serventia, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, esta situada na Avenida da Integração, nº 500, bairro São José, Petrolina/PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE NILSON BATISTA DE SOUZA

A Oficial da 2ª Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a abaixo citada em local ignorado, incerto ou inacessível, que FICA NOTIFICADO JOSÉ NILSON BATISTA DE SOUZA, para purgação da mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 14.404, desta Serventia, referente ao imóvel situado no(a) RUA 4, LOTE 25, QUADRA 09, DO LOTEAMENTO DENOMINADO CAMPOS DO CONDE -- VALE DO SÃO FRANCISCO, UMBURUÇU DOS GATOS, FAZENDA PEDRA - PETROLINA/PE, referente ao contrato habitacional celebrado em 14 de março de 2012, com notificações registradas nesta serventia sob os n.ºs 780 O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor

nesta Serventia. Decorridos 15 dias úteis da última publicação deste edital e não pago o débito perante a KLJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA e SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (credoras fiduciárias) ou perante esta Serventia, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, esta situada na Avenida da Integração, nº 500, bairro São José, Petrolina/PE.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAXWEL SILVA SOUZA, JANAINA ISRAELE TEIXEIRA FURTADO SOUZA**

A Oficial da 2ª Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a abaixo citada em local ignorado, incerto ou inacessível, que FICAM NOTIFICADOS MAXWELL SILVA SOUZA e JANAINA ISRAELE TEIXEIRA FURTADO SOUZA, para purgação da mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 14.406, desta Serventia, referente ao imóvel situado no(a) RUA 04, LOTE 05, QUADRA 13, DO LOTEAMENTO DENOMINADO CAMPOS DO CONDE -- VALE DO SÃO FRANCISCO, UMBURUÇU DOS GATOS, FAZENDA PEDRA - PETROLINA/PE, referente ao contrato habitacional celebrado em 09 de março de 2012, com notificações registradas nesta serventia sob os nºs 783 e 784 O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor nesta Serventia. Decorridos 15 dias úteis da última publicação deste edital e não pago o débito perante a KLJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA e SP 09 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (credoras fiduciárias) ou perante esta Serventia, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, esta situada na Avenida da Integração, nº 500, bairro São José, Petrolina/PE.

COMARCA - RECIFE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **HOMERO MOURA LACERDA DE MELO, VIVIANE DE FATIMA APARECIDA MOREIRA LACERDA**

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Rua Siqueira Campos, 160, Sl. 102, Santo Antônio, Recife-PE CEP: 50.010-010, TEL.: 3224-1710/3224-8533 EDITAL (PRAZO: 30 DIAS) FAÇO SABER, a todos quantos este Edital virem ou dele notícia tiverem, que, consoante Escritura Pública, outorgada no 2º Cartório de Notas da Comarca de Olinda/PE, no livro 336, folhas 044/045, em 23 de março de 2022, prenotada nesta Serventia sob o nº 555.771, em data de 21/10/2022, HOMERO MOURA LACERDA DE MELO, brasileiro, empresário, CPF nº 004.524.324-72, e sua esposa VIVIANE DE FÁTIMA APARECIDA MOREIRA LACERDA, brasileira, empresária, CPF nº 130.078.278-17, casados pelo regime da separação obrigatória de bens, em data de 08/08/2002, residentes e domiciliados à Avenida Boa Viagem, nº 1870, Aptº 2501, Boa Viagem, Recife/PE, instituíram como BEM DE FAMÍLIA o imóvel de sua propriedade identificado como apartamento de nº 1701, do EDIFÍCIO REGINALDO ARAÚJO, situado à Avenida Boa Viagem, nº 3778, Boa Viagem, Recife/PE, objeto da matrícula 100.494. Nos termos da legislação própria (art. 262, da Lei 6015/73 e art. 1.128, parágrafo único, do CNPE), Eu, Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficiala Substituta do 1º Registro de Imóveis desta Capital, faço publicar o presente Edital, com o aviso de que, se alguém se julgar prejudicado, poderá, dentro do prazo de 30 dias contados a partir desta publicação, reclamar contra a instituição do dito Bem de Família, por escrito e perante este Ofício. Mydian Albuquerque de Vasconcelos -- Oficial Substituta.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARISTELA FEITOSA PEREIRA SCHOLZ, HELIO JOSE LYRA FERREIRA, FRANCISCO JOSE DE MELO**

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL (PRAZO: 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente o Espólio do Sr. HÉLIO JOSÉ LYRA FERREIRA, na qualidade de PROPRIETÁRIO dos imóveis 306 da Rua Couto Soares e do 125 da Rua Nova Jales, e o PROPRIETÁRIO dos imóveis 150 da Rua Nova Jales e do 280 da Rua Couto Soares, ambos imóveis situados no bairro do Cajueiro, nesta cidade do Recife/PE. Os senhores, na qualidade de confinantes/confrontantes pelo lado DIREITO e ESQUERDO, respectivamente, assim como os demais confrontantes do LOTE DE TERRENO PRÓPRIO nº 16-A, DA QUADRA 38, COMPONENTE DO LOTEAMENTO DO SÍTIO CAJUEIRO, SITUADO À RUA COUTO SOARES, NO BAIRRO DO CAJUEIRO, NESTA CIDADE, objeto do REMEMBRAMENTO das matrículas 3602 e 3753, ambas deste Ofício, que após demarcação e remembramento, conforme Planta de terreno nº. 7200016/2022, datada de 04/07/2022, aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, nos termos da tabela abaixo. Frente: Mede 9,40m (nove metros e quarenta centímetros) com ângulo de 90°, confrontando-se com a Rua Couto Soares; Flanco Direito: Com 03 (três) segmentos, o primeiro mede 19,30m (dezenove metros e trinta centímetros) com ângulo de 270°, o segundo mede 1,00m (um metro) com ângulo de 90°, o terceiro mede 38,69m (trinta e oito metros e sessenta e nove centímetros) com ângulo de 90°. Confrontando-se com o imóvel nº 306, voltado para Rua Couto Soares, e imóvel 125, voltado para Rua Nova Jales; Fundos: Mede 24,24m (vinte e quatro metros e vinte e quatro centímetros) com ângulo de 90°, limitando-se com a Rua Nova Jales; Flanco Esquerdo: Com 03 (três) segmentos, o primeiro mede 37,64m (trinta e sete metros e sessenta e quatro centímetros) com ângulo de 90°, o segundo mede 13,68m (treze metros e sessenta e oito centímetros) com ângulo de 270°, o terceiro mede 21,65m (vinte e um metros e sessenta e cinco centímetros) com ângulo de 90°, limitando-se com o imóvel 150 da Rua Nova Jales e com o imóvel 280 da Rua Couto Soares. A área vigente deste terreno é igual a 1.098,05m² (um mil e noventa e oito metros e cinco centímetros). Tendo sido apresentada ao 3º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Rua José Carvalheira, 97, Tamarineira, Recife - PE (Telefone: 3204-7686), solicitação subscrita por MARISTELA FEITOSA PEREIRA SCHOLZ, CPF 054.***.***-34, devidamente representada, na qualidade de proprietária do imóvel, para AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE METRAGENS E REMEMBRAMENTO. Assim, ficam os Senhores proprietários/ocupantes dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com a mencionada inserção de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem tecnicamente por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação técnica no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 24.10.2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA (LGPS) / Oficial de Registro.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALBERTO ENIS NICOLETTI, MARCIA RODRIGUES NICOLETTI**

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Philipe Hoory, Oficial de Registro do 5º Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ALBERTO ENIS NICOLETTI, inscrito no CPF nº 265.902.098-12 e sua esposa, MARIA RODRIGUES NICOLETTI, inscrita no CPF nº 275.048.278-00, referente à alienação fiduciária, do contrato nº 1.44440673447-2, para pagar, no prazo 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vencidos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária depositado neste Cartório e a disposição dos devedores, decorrente do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para

Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta - Sistema Financeiro da Habitação - SFH, nº 1.44440673447-2, firmado em 28 de outubro de 2014, e registrado sob nº R-11, da matrícula nº 34.235, datado de 30/12/2014, do 1º Registro de Imóveis do Recife, e AV-2 da matrícula 5.978, desta Serventia do 5º Registro de Imóveis de Recife, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento de nº 201, do 2º pavimento do EDIFÍCIO SANTA FÉ, situado na Rua Cruzeiro do Forte, nº 230, no bairro de Boa Viagem, Recife/PE. Instruções para pagamento e purga da mora: 1 -- Local: Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Antônio Lumack do Monte, nº 96, sala 202, bairro de Boa Viagem, Recife/PE -- fone: 3038-8608 e 3031-0999; 2 - -- Horário: 09:00 às 17:00 horas; 3 -- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 - A liquidação do débito atualizado deverá ser feita preferencialmente através de cheque administrativo em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF. Ultrapassando o prazo de 15 dias previstos no art. 26, § 1º da Lei 9514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º da Lei 13.465/2017, poderá o devedor fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A da Lei 13.465/2017, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco, aos 20 de outubro de 2022. Philipe Hoory. Oficial de Registro.

COMARCA - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEFA MARIA TENORIO**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553306479-4, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 21.813, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 19, nº 70, Quadra P, Lote 14, malhada do meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado a devedora, JOSEFA MARIA TENORIO, inscrita no CPF nº 065.494.224-26, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R\$ 52.363,25, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 24 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULICELIA APARECIDA DE SOUSA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770039230-4, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 22.271, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 19, nº 63, Lote 30, Quadra Q, Malhada do Meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado a devedora, PAULICELIA APARECIDA DE SOUSA, inscrita no CPF nº 083.238.294-97, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do

§ 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R\$ 22.429,18, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 24 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA FERREIRA DE SOUZA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTÍFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553610104-6, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 22.933, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Dominginhos, nº 227, Quadra 32. Lot. Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado a devedora, LUANA FERREIRA DE SOUZA, inscrita no CPF nº 116.347.794-01, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R\$ 20.033,82, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 24 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE ARAUJO DA SILVA, JOSE AILTON DE FARIAS**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTÍFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553536235-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 23.183, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 01, nº 146, Lote 02, Quadra F, malhada do meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, MARIA JOSE ARAUJO DA SILVA e JOSE AILTON DE FARIAS, inscritos nos CPF nºs 586.750.514-68 e 089.150.464-80, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R\$ 32.607,20, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 24 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA TAVARES LUIZ

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770125134-8, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 23.686, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua da liberdade, nº 170, lote 6, quadra A-2. Lot. Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado a devedora, RAFAELA TAVARES LUIZ, inscrita no CPF nº 117.044.644-20, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R\$ 36.126,15, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 24 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA RISONEIDE SILVA TORRES

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770127864-5, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 23.991, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua da liberdade, nº 138, lote 14, quadra A-2, Lot. Jaçanã, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado a devedora, MARIA RISONEIDE SILVA TORRES, inscrita no CPF nº 080.738.224-82, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R\$ 23.553,36, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 24 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSENILDA ROSA DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553659555-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 24.068, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 19, nº 653, lote 25, quadra J, malhada do meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado a devedora, ROSENILDA ROSA DA SILVA, inscrita no CPF nº 093.338.974-45, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R\$ 35.203,60, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as

despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 24 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON RODRIGUES MEDEIROS DA SILVA, KARINA DA SILVA NASCIMENTO**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770039404-8, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 24.242, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 12, nº 739, lote 07, quadra L malhada do meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, EMERSON RODRIGUES MEDEIROS DA SILVA e KARINA DA SILVA NASCIMENTO, inscritos nos CPF nºs 103.550.934-21 e 114.708.034-88, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R\$ 2.433,88, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 24 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARIA FRAZAO**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770039393-9, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 24.248, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 12, nº 986, lote 05, quadra P, Malhada do Meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado a devedora, ANA MARIA FRAZAO, inscrita no CPF nº 062.132.924-03, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R\$ 44.551,70, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 24 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA PEREIRA DE LIMA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770092244-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 24.852, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 04, nº 62, lote 19, quadra AD, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado a devedora, SILVIA PEREIRA DE LIMA, inscrita no CPF nº 039.397.814-10, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R\$ 38.573,63, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 24 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDSON EVELYN DA SILVA ARAUJO**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770110608-9, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 25.283, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 16, nº 94, Lote 16, Quadra AK, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, EVANDSON EVELYN DA SILVA ARAUJO, inscrito no CPF nº 101.290.104-13, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 09/02/2022, corresponde a R\$ 24.721,13, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 24 de outubro de 2022.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANA SOUZA GOMES, ALEX SILVA GOMES**

A Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE faz a presente intimação, por edital, de ROSANA SOUZA GOMES, inscrita no CPF/MF n. 065.718.974-07 e ALEX SILVA GOMES, inscrito CPF/MF n. 091.604.244-86, residentes e domiciliados na cidade do Recife/PE, com suas qualificações completas constantes no contrato de financiamento n. 855553610710, datado de 22/03/2016, firmado com a Caixa Econômica Federal (CEF), CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os ora intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso,

devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a Matrícula n. 21.291, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida matrícula, na pessoa da credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO FARIAS GUIMARAES, ADMA GRACINDO DA SILVA GUIMARAES

A Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE faz a presente intimação, por edital, de ADMA GRACINDO DA SILVA GUIMARAES inscrita no CPF/MF n. 045.426.044-03 e PAULO SERGIO FARIAS GUIMARAES inscrito CPF/MF n. 010.709.004-00, residentes e domiciliados na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, com suas qualificações completas constantes no contrato de financiamento n. 855553314808-4, datado de 05/03/2015, firmado com a Caixa Econômica Federal (CEF), CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os ora intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a Matrícula n. 20.359, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida matrícula, na pessoa da credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO REIS DE LIMA, DJELICE GOMES DE FRANCA

A Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE faz a presente intimação, por edital, de DJELICE GOMES DE FRANCA inscrita no CPF/MF n. 050.963.454-08 e LEANDRO REIS DE LIMA inscrito CPF/MF n. 052.627.134-59, residentes e domiciliados na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, com suas qualificações completas constantes no contrato de financiamento n. 878770040950-9, datado de 26/08/2016, firmado com a Caixa Econômica Federal (CEF), CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os ora intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a Matrícula n. 21.788, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida matrícula, na pessoa da credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEMERE MIRIAM DE FREITAS SOUZA, VALDECI GOMES DE SOUZA

A Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE faz a presente intimação, por edital, de ROSEMERE MIRIAM DE FREITAS SOUZA, inscrita no CPF/MF n. 918.777.414-34 e VALDECI GOMES DE SOUZA, inscrito CPF/MF n. 409.744.804-87, residentes e domiciliados na cidade de Olinda/PE, com suas qualificações completas constantes no contrato de financiamento n. 878770099482-7, datado de 06/03/2017, firmado

com a Caixa Econômica Federal (CEF), CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, com garantia de alienação fiduciária, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a Matrícula n. 22.298, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida matrícula, na pessoa da credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - ARARUAMA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA MARIA PEREIRA DE ANDRADE PESTANA YAMAOKA, SERGIO KUNIO YAMAOKA**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202304, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA MARIA PEREIRA DE ANDRADE PESTANA YAMAOKA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07614727703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO KUNIO YAMAOKA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01228858802, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551818033-0, firmada em 12/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 54784, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO HOSPÍCIO Nº 674, LOTE 09 DA QUADRA 02, CASA 102, LOTEAMENTO JARDIM BELVEDERE, NO LUGAR DE HOSPÍCIO, ZONA URBANA DO 1º DISTRITO DE ARARUAMA, ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALMIR SALCIDES DA SILVA, MILENA MAGALHAES DOS SANTOS PEREIRA SALCIDES DA SILVA**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº203122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALMIR SALCIDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10477157750, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, MILENA MAGALHAES DOS SANTOS PEREIRA SALCIDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14172930719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440937275-0, firmada em 06/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 56914, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTUGAL 122 CASA 101, BAIRRO RIO DO LIMA, ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO CARLOS MORENO DA SILVA

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO CARLOS MORENO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77639499704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440371663-5, firmada em 07/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 32.553, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Canimbe nº 202/casa, loteamento Vila das Garças, sito em Praia Seca, zona urbana do 1º distrito de Araruama, Araruama ? RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO PEREIRA DA COSTA, VALDEA SANTOS DA COSTA

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº204395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO PEREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87263688700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDEA SANTOS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09468160777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ

CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 108881500248-2, firmada em 19/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 23879, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MONTEIRO LOBATO 47 QD B LT 06 FAZENDINHA ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMYGDIO LOPES ALVES, VIVIANE DE SOUZA ALVES

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº205802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMYGDIO LOPES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10177144793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIANE DE SOUZA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08251547741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441716159-2, firmada em 22/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 61000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PANDIA CALOGERA 1071 CASA 103 VILA CAPRI ARARUAMA RJ 28981720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): AMILTON ALEXANDRE CORREA, CELIA CAETANO DORNAS CORREA

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA -RJ LEANDRO SMITH CORREIA, Notário e Registrador do CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA - RJ, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo

quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante este Cartório do 2º Ofício, situado na Av. Dr. Abreu Lima nº 200, loja 111, Centro, Bom Jesus do Itabapoana/RJ, Procedimento de Usucapião Extrajudicial nº 02/2022, figurando como requerente: AMILTON ALEXANDRE CORREA, funcionário público, filho de Alipio Alexandre Correa e Maria da Silva Correa, portador da carteira nacional de habilitação nº 00298305539, expedida pelo DETRAN-RJ em 11.12.2020, onde consta documento de identidade nº 091275727 IFP-RJ, inscrito no CPFMF sob o nº 012.064.207-74, e sua esposa CELIA CAETANO DORNAS CORREA, serviços gerais, filha de Eli de Souza Dornas e Maria José Caetano Dornas, portadora da carteira de identidade nº 12.797.394-9, expedida pelo DETRAN-RJ em 10.03.2014, inscrita no CPFMF sob o nº 120.492.827-45, brasileiros, residentes e domiciliados na rua Coronel Antonio Olímpio de Figueiredo, nº 306, Carabuçu, nesta cidade, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 (casamento realizado em 03.11.1990), sem endereço eletrônico e-mail informado, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: imóvel encontra-se localizado na rua Cel. Antonio Olímpio de Figueiredo, nº 306, em Carabuçu, nesta cidade, nas seguintes medidas e características: imóvel constante de um terreno, medindo (11,00) onze metros de frente, segmento AB, (35,11) trinta e cinco metros e onze centímetros nos fundos, segmento EF, por (28,48) vinte e oito metros e quarenta e oito centímetros lado direito segmento AH, abrindo com (7,29) sete metros e vinte e nove centímetros, segmento GH, seguindo com (34,60) trinta e quatro metros e sessenta centímetros lado direito, segmento FG, por (34,06) trinta e quatro metros e seis centímetros lado esquerdo segmento BC, abrindo com (13,10) treze metros e dez centímetros, segmento CD, seguindo com (36,80) trinta e seis metros e oitenta centímetros lado direito segmento DE, perfazendo um total de 1.500,00 m2 (um mil e quinhentos metros quadrados), nele constando duas construções denominadas Casa A e Casa B, perfazendo (140,87m2) cento e quarenta metros e oitenta e sete centímetros quadrados e (81,34m2) oitenta e um metros e trinta e quatro centímetros quadrados, respectivamente, perfazendo um total de (222,21m2) duzentos e vinte e dois metros e vinte e um centímetros quadrados, cadastrado na prefeitura municipal sob o nº 04.01.001.0773.001, constante da Matrícula nº 1.120, do Livro 2-E, fls. 05, deste Cartório do 2º Ofício de Justiça. À quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo a este Cartório acima identificado. Bom Jesus do Itabapoana -- RJ, 25 de outubro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
IGNACIO SILVA FABREGAS

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMÓVEIS DAS MATRÍCULA Nº 0335 E 1801. FLÁVIA MATTOS DA ROCHA, matrícula nº 90/308, Responsável pelo Expediente do Cartório do 2º Ofício de Notas, Registro de Imóveis, Protesto, RTD e RCPJ da Comarca de Cachoeiras de Macacu, Serviço Extrajudicial situado na rua Manoel Delfim Sarmiento, s/nº lojas 01 e 02, Centro, Cachoeiras de Macacu, RJ, FAZ SABER que IGNÁCIO SILVA FABREGAS, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, portador da CNH/DETRAN/RJ nº 00094447835 e CIC/MF nº 014.864.327-27, residente e domiciliado na Estrada do Guapiaçu, S/Nº, KM 05, Guapiaçu, Funchal, nesta cidade, RJ, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto das matrículas nºs 0335 e 1801, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na Estrada do Carmo, Guapiaçu, Cachoeiras de Macacu, RJ, Sítio denominado Nossa Senhora Aparecida das Águas Limpas, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei 6015/73). Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares confrontantes do imóvel, venho dá ciência do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço Registral, podendo nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as

opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2º) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardado seus direitos reais nos termos da legislação civil exceto nos casos de Usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. - Eu Paulo Joaquim Teixeira, Substituto, Matrícula 94/545 digitei e subscrevi.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ROCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 101319. Esta publicação é uma retificação do Edital número 101319. EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DO REGISTRO DE LOTEAMENTO EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO REGISTRO DE LOTEAMENTO - Protocolo n. 19.816 STENIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA FILHO, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 12º Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ, Matrícula 90/14, nos termos da Portaria nº 1.092/2019, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que foi apresentado o pedido de REGISTRO DE LOTEAMENTO, formulado por ROCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Rua Gumercindo de Freitas, 47, Parque São Caetano, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.547.513/0001-80, prenotado em 11/10/2022, - Protocolo n. 19.816 Tendo em vista a abertura do procedimento de retificação do registro do loteamento, no Cartório do 12.º Ofício de Campos dos Goytacazes, matriculado sob o n.º 3.202-A, Ficha 01, do livro 2, identificado como uma área de terras desmembrada de outra, que outrora fora desmembrada da "FAZENDA SACO", no 1.º Subdistrito do 1.º Distrito deste Município, medindo 137.929,07 metros quadrados, confrontando-se pela frente com o Prolongamento da Rua Professor Castro e com imóvel pertencente a vendedora, pelos fundos com terrenos do Parque Corrientes (6.ª planta) e com imóvel de quem de direito, pelo lado direito com o Canal do Saco e, pelo lado esquerdo com a Rua Cora de Alvarenga e com imóveis de quem de direito. O requerente pleiteia a RETIFICAÇÃO DO REGISTRO DO LOTEAMENTO, NO QUE TANGE AOS LOTES DA QUADRA M. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Avenida Alberto Torres, nº 309, Centro, no horário das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (22) 2738-1189, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de REGISTRO DO LOTEAMENTO, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Campos dos Goytacazes, 17 de Outubro de 2022. STENIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA FILHO, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 12º Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLISSILA ALMEIDA MONTEIRO

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 36442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLISSILA ALMEIDA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13292262755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440298919-9, firmada em 12/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 11.410, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA G 47 PQ. CODIN CAMPOS DOS GOYT RJ 28100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ MARTINS FERREIRA

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36440, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ MARTINS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03053804786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442256030-9, firmada em 14/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 16082, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA ROSA 174 LOTE 22 QUADRA 11 JARDINS D CAM CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIS DA SILVA GOMES

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIS DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63275023772, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553890796-0, firmada em 21/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 17396, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ECHEVERRIA 170 AP204 BL8 BARRO BRANCO DUQUE DE CAXIAS RJ 25267142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ DE SOUZA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46615, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15503590708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553903526-5, firmada em 15/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.04, na Matrícula nº 17398, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA GUARAPU 0 AP302 BL8 TAQUARA DUQUE DE CAXIAS RJ 25275150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE FELICIO DOS SANTOS**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº26690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE

FELICIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09282707776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440321774-4, firmada em 14/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 118, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO LESSA 13 QD A CIDADE NOVA IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIMAR SILVA DE ARAUJO

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIMAR SILVA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14058468793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaborai RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441528403-2, firmada em 12/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 44.480, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Maria Duarte de Almeida, APARTAMENTO nº. 304 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EDIFÍCIO VERSALLES, LOTE 26-A, da Quadra nº 37 do Loteamento Ampliação da Cidade de Itaboraí, na zona urbana de Itaboraí, Itaboraí ? RJ - CEP 24808368. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO CESAR GUIMARAES DOS SANTOS

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO CESAR GUIMARAES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11674353707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553781576-0, firmada em 28/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 48491, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 104 BLOCO Nº 03 DO CONDOMÍNIO PORTAL CAMINHOS DO MAR, situado na Avenida Carlos Lacerda, 1305, Areal, Itaboraí, RJ 24800770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEILA CAVALCANTE DA SILVA**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEILA CAVALCANTE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07139130701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440175246-4, firmada em 07/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 42.221, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA RJ-99 RUA 6 S/N QD 8 LOTE 1, VILLAGE PORTO DOS COQUEIRAS, ITAGUAI RJ CEP: 23825840. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JAPERI/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE JAPERI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CAMILLA KELLY DE PAULO LEAL

EDITAL DE USUCAPIÃO Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Japeri/RJ Pedro Borba Lopes, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Japeri, na forma da Lei, Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado por CAMILLA KELLY DE PAULO LEAL, brasileira, solteira, médica, portadora da identidade CNH nº 05891773905, expedida pelo DETRAN/RJ em 05/06/2018, e do RG nº 22.351.950-5, expedido pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 147-826,547-74, residente e domiciliada na Rua Bela Vista, s/n, lote 10, centro, em Queimados/RJ, pedido de registro de Usucapião nos termos da Lei 6.015/73, art. 216-A, do imóvel urbano designado por: Área de terras de 304,00m², representada pelo lote 02, da Quadra 2, do Plano 1, com frente para a Av Tancredto Neves, no Bairro Parque Mucajá, em Japeri/RJ. A referida gleba está georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SAD-69, referentes ao meridiano central 45º00', cuja descrição inicia no vértice V1, de coordenada Este (X) 640.350,00 m e Norte (Y) 7.489.100,00 m. Do vértice V1 segue até o vértice V2, em curva na extensão de 18,80m. Do vértice V2 segue até o vértice V3, na extensão de 8,40m. Do vértice V3 segue até o vértice V4, na extensão de 17,80m. Do vértice V4 segue até o V1, na extensão de 24,40m, encerrando a área de 304,00m² e o perímetro de 75,8m, fazendo divisa de frente com a Avenida Tancredto Neves e Rua Cléa. Inscrição municipal: 025746. Não há matrícula do referido imóvel no Ofício Único de Japeri, nem no 5º ou 8º Ofício de Nova Iguaçu, conforme certidões que ficam arquivados. Os limites e confrontações conferem com o memorial descritivo e com a planta arquivada neste registro, elaborado pelo engenheiro civil Gustavo da Silva Teixeira-- CREA-RJ nº 2008140205 cujo ART do serviço é o de nº 2020220244902 de 17 de outubro de 2022, emitido pelo CREA-RJ Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste registro de imóveis, sito na Av Francisco Antonio Russo, 30, lojas A. B. C e D fundos, Engenheiro Pedreira -- Japeri/RJ, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Japeri, 25 de outubro de 2022. Pedro Borba Lopes Tabelião e Oficial Mat. 90/305

COMARCA - NITEROI/RJ
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RENATO DE CARVALHO

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89950, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05587024733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, , Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553129539-1, firmada em 15/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 23.296, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL SAO BOAVENTURA 987 AP1201BLA FONSECA NITEROI RJ 24130001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARNÓBIO CEDRO CLAUDINO, ELIZABETH SILVA DE SOUZA CLAUDINO**

Gustavo Sebastião Lessa Ráfare, oficial do 8º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº149624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARNÓBIO CEDRO CLAUDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01266622748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZABETH SILVA DE SOUZA CLAUDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09393785740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niterói RJ CEP 24020103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10131865306-0, firmada em 27/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19264, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Noronha Torrezão nº 181, Apto nº 903, Bloco III, Híbrido Conjunto Residencial Villaggio Dei Fiori, Bairro Santa Rosa, Niterói/RJ, CEP: 24240-185. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Gustavo Sebastião Lessa Ráfare, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO ANGELO DE LIMA, ISABELE AMBROSINO GRANJA**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO ANGELO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07383992725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISABELE AMBROSINO GRANJA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10489450733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 825380001058-0, firmada em 05/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 19.419, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 62 LT17 QD A SANTA RITA NOVA IGUACU RJ 26053170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATY DO ALFERES/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PATY DO ALFERES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTENOR PEREIRA DA SILVA, MARIA JOSE LEONARDO DA SILVA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem, que a requerimento de CRISTIANO DA SILVA GOMES, brasileiro, mecânico de refrigeração, portador da Identidade nº 07117382013, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 116.678.577-70 e CLÁUDIA VARGAS MARTINS, brasileira, fisioterapeuta, portadora da Identidade nº 10257886-1, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 041.687.177-12, casados, residentes e domiciliados na Cidade de Paty do Alferes/RJ, na Estrada da Maravilha, 25, Maravilha; neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião extraordinária, autuado sob nº 004/2021, Prenotação nº 13.212 de 27/10/2021, o que se dá em face de A RURAL E COLONIZAÇÃO S.A - CNPJ 33.237.827/0001-72, relativa ao seguinte bem imóvel: nº 02, Livro Auxiliar 08, fls. 3/5 -- Lote número 72 com a área de 1.280,00m², situado no loteamento denominado "Fazenda Arcozelo", na planta "Maravilha -- A", zona urbana desta Cidade de Paty do Alferes/RJ; tendo 21,00m de frente, para a Rua nº 14; pelo lado direito 69,00m, confrontando com o lote nº 73; pelo lado esquerdo 59,00m, confrontando com o lote nº 71; e pelos fundos 20,00m, confrontando com o lote nº 77; conforme demonstra a Certidão de Ônus emitida pelo Cartório do 2º Ofício de Vassouras/RJ. Dessa forma, e tendo em vista que o senhor ANTENOR PEREIRA DA SILVA e sua esposa Maria José Leonardo da Silva figuram na matrícula acima como promissários compradores do imóvel usucapiendo, ficam pelo presente edital notificados para, caso queiram: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado, tendo ciência de que seu silêncio será considerado concordância com o pedido. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral e o presente edital encontra-se também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANCONA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DAYCOVAL S/A, prenotado sob nº13244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANCONA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06106052000123, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados RJ CEP 26325260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 785603-0, firmada em 21/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.765 (R. 03), a qual diz respeito ao imóvel situado na Área disponível 4, localizado na Estrada Cabuçu, Dona Ivone, em Queimados, Estado do Rio de Janeiro.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RESENDE/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DE SOUZA ZIRPOLO, MICHELE APARECIDA SOARES ZIRPOLO

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº111.017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DE SOUZA ZIRPOLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10617657769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE APARECIDA SOARES ZIRPOLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07935063796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 23737747286-9, firmada em 04/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2739, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dezesete, 68, Vila Itapuca, Resende - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDA MARIA NOGUEIRA DIAS FERRAO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDA MARIA NOGUEIRA DIAS FERRAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83838961820, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1920286060000018-30, firmada em 29/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-01/AV-02 ; na matrícula nº 23885, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VITORIA 451 CS 02 451 CS 02 - JD BELA VISTA - RIO DAS OSTRAS/RJ - CEP: 28.895-514. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2021, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELTON DOS SANTOS SENNE

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELTON DOS SANTOS SENNE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07526988777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552106168-1, firmada em 12/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 129.653, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ISIDRO DE FIGUEIREDO, 25 APT0 307 - MARACANÃ, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 20.271-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ.

Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE LOPES DA CUNHA**

Gustavo Gastalho Moreira, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº655943, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE LOPES DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21199493791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rodrigo Silva Nº 8 - Sala 201, 7º e 8º AN, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20011040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010234250-0, firmada em 20/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 110990 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 201, SITUADO NO EDIFÍCIO NA RUA MARIA QUITÉRIA Nº 121, DISTRITO, MUNICÍPIO, COMARCA E 5º CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIARIA DO RIO DE JANEIRO/RJ... Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Gustavo Gastalho Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DE FIGUEIREDO ALVES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº866749, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO DE FIGUEIREDO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08601014798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440394486-7, firmada em 02/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 74.465, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PEDRO TAQUES 23 APARTAMENTO 603 PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ 21210320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELY PIMENTA FILHO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº866459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELY PIMENTA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98486713749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441129246-4, firmada em 22/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 70.295, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO DOURADO 19 FDS AP 101 MAGALHÃES BASTOS RIO DE JANEIRO RJ 21745380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSSANDRO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº866483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSSANDRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11601790775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440301436-1, firmada em 15/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 50697A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DE RESENDE 163 APT103 BENTO RIBEIRO RIO DE JANEIRO RJ 21555150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE DOS SANTOS CARVALHO, BRUNO DE ALMEIDA CAMPOS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº866633, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE DOS SANTOS CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05723755730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO DE ALMEIDA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05325162730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553080021-1, firmada em 16/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 232.966, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO BARRO VERMELHO, Nº 700, BLOCO 02, APT 1305, ROCHA MIRANDA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21540500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA FERREIRA DE CARVALHO, MARCOS PAULO MIRANDA DE SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA FERREIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09116659783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS PAULO MIRANDA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05378446783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440498072-7, firmada em 15/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na matrícula nº 107.408, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FERNANDES LEAO 245 VICENTE DE CARVALHO RIO DE JANEIRO RJ CEP 21371-190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE DOS SANTOS ARAGAO DE OLIVEIRA, JOSE LEONDAS DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE DOS SANTOS ARAGAO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08963212742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE LEONDAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02471553494, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552537774-8, firmada em 04/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 224.706, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DEPUTADO HILTON GAMA, 17 LOJA A - ANCHIETA, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 21.625-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA MARCELO SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA MARCELO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16264937746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770405090-4, firmada em 30/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 251319, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MERITI Nº 4185 AP 506 BLOCO 02 PARADA D LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21250391. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENILDA DA SILVA, VANDERLEI DA SILVA OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENILDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00267746741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANDERLEI DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02470469651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770384288-2, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 251785, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MERITI Nº 4185 AP 507 BLOCO 02 PARADA D LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21250391. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS CLAUDIO ROCHA DA COSTA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS CLAUDIO ROCHA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00850642701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770083283-5, firmada em 10/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 244.845, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MERITI Nº 4365 AP 1303 BLOCO 03 PARADA D LUCAS RIO DE JANEIRO RJ 21250391. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO TAVARES GOMES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO TAVARES GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05250219730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553848531-3, firmada em 17/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 236.066, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA, Nº 477, AP 107 DO BLOCO 05 - ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN TAUAN DE ALMEIDA MENESES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN TAUAN DE ALMEIDA MENESES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14827869740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553502593-1, firmada em 24/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 241.426, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 435 AP503 BL05 RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZABETH PEREIRA MARTINS

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº861705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH PEREIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00509172776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440770619-7, firmada em 12/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na matrícula nº 38.849, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLARA NUNES (cantora) 126 APT 301 BL B MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21351110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILIAM DE VASCONCELOS LIMA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859691, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILIAM DE VASCONCELOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11466250739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553458587-9, firmada em 13/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na Matrícula nº 240.644, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 435 AP 304 BL02 - PAVUNA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELTON LEON PAULA NILO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELTON LEON PAULA NILO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33713981884, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552811533-5, firmada em 18/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 230.168, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 450 AP109 BL01 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA DA SILVA LEAL

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2070386 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA DA SILVA LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92470467772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550817516-4, firmada em 22/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14, na Matrícula nº 111.445, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDGARD WERNECK 1116 CASA 53 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22763011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2077721 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11703659732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440720895-2, firmada em 07/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18, na Matrícula nº 232407, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO JOSEMARIA ESCRIVA 560 A1701 BL 4 ITANHANGA RIO DE JANEIRO RJ 22753200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE SOUZA CAMPOS, ADRIANA CASTRO BARRETO CAMPOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº 2028175 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE SOUZA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 21619757818, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA CASTRO BARRETO CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64420612304, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012613280-3, firmada em 15/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 365.092 / Registro da Alienação Fiduciária R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Joao Cabral de Mello Neto, nº 850, Sala 411, Bloco 2, Bairro Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-057. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAAD AMER SEOUD

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2078893 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAAD AMER SEOUD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09629981769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013985250-4, firmada em 30/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 432.338 Registro da Alienação Fiduciária R-14, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA TIM MAIA, Nº 7095, APTO 811, BLOCO 5, FREGUESIA DE JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHAEL JACKSON DA COSTA BARBOSA, MARIA MILIANA DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHAEL JACKSON DA COSTA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10534329764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA MILIANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10276913744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802127001790-5, firmada em 08/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07, na matrícula nº 44.259, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO JOSE ALMEIDA 227 LOT M JOANA ARSENAL SAO GONCALO RJ 24745620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CRISTIANE SOUZA DE DEUS, TIAGO CAETANO BAPTISTA DINIZ

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CRISTIANE SOUZA DE DEUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06799565577, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TIAGO CAETANO BAPTISTA DINIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15015828799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770596577-9, firmada em 24/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 73144, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA PACIENCIA 2845 BL.4 APT 101 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24756660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10082801789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770509640-1, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 72945, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE ABREU 214 AP 404 BL5 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSIEL PEREIRA DO NASCIMENTO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OSIEL PEREIRA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09929635750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770428319-4, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 71910, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE ABREU 214 AP 401 BL5 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO DE CASTRO SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO DE CASTRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88771423753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770322299-0, firmada em 24/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 71800, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ITAMARATI AREA 1A 0 BL09 AP503 GUAXINDIBA SAO GONCALO RJ 24724295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL SANTOS DE ASSIS, CLAUDIA RAMOS PEREIRA DE ASSIS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL SANTOS DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08803104720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLAUDIA RAMOS PEREIRA DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10555211789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551660458-1, firmada em 21/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 54370, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV VISCONDE NELSON 135 BL A APT201 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ TAVARES DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ TAVARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16920488728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441937322-6, firmada em 20/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 71422, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE MANOEL DA NOBREGA 723 CASA 9 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERARDO FELIPE DE PAIVA, RAFAELA RODRIGUES DE PAIVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175701, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERARDO FELIPE DE PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97107670387, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAELA RODRIGUES DE PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05624384750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441874579-0, firmada em 20/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 64032, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONZAGA RAMOS 55 CASA 11 COELHO SAO GONCALO RJ 24740450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO ALVES DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07535070728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770624008-5, firmada em 24/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 72317, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 1370 BL.S/B AP101 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO ISAIAS DA SILVA SOUSA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO ISAIAS DA SILVA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16718196754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770598891-4, firmada em 17/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 72383, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 1370 BL.S/B AP319 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELLE PEREIRA POLYCARPO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175309, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELLE PEREIRA POLYCARPO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11086989724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770136117-8, firmada em 09/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 67.866, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIAMANTES 552 AP 103 JARDIM CATARINA SAO GONCALO RJ 24715652. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE VARGAS VASCONCELLOS MIRANDA, LUCIAN HELLAN LEITAO MIRANDA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE VARGAS VASCONCELLOS MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15206507792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIAN HELLAN LEITAO MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12150464721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770066407-0, firmada em 25/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 67.056, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALVES LEDO 129 103 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24717200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA DE SOUZA RODRIGUES, VANILDO TAITE DA SILVA JUNIOR

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SABRINA DE SOUZA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14376473758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANILDO TAITE DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13856072705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442341402-0, firmada em 06/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 74978, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SANTA CATARINA 517 APTO 303 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24717146. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILIAN FAGUNDES VIEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILIAN FAGUNDES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13472229799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442339690-1, firmada em 10/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 74967, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SANTA CATARINA 517 APT 102 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24717141. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO VILARINHO DE JESUS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO VILARINHO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10736616799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442148973-2, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 69497, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALVES LEDO 82 CASA 01 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24717200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN DA CRUZ SILVA RODRIGUES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENAN DA CRUZ SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16714730780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442103538-3, firmada em 05/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 72192, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO A FERNAN 289 CASA 05 IPIIBA SAO GONCALO RJ 24752300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREZA CARLA DA SILVA MACHADO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREZA CARLA DA SILVA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11436755760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442055630-4, firmada em 27/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 70172, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MUCURI 768 CASA 03 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715581. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE NUNES CARNEIRO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE NUNES CARNEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12452118702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441818608-2, firmada em 04/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 70173, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MUCURI 768 CASA04 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715582. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGNO DA SILVA PINHO, MARCELLI FERREIRA SIMOES

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGNO DA SILVA PINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11782094741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELLI FERREIRA SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14593985722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441746497-6, firmada em 16/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 70396, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS RUBIS 367 CASA-01 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715631. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS BOTELHO DA SILVA, QUEILA VIEIRA CABRAL SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS BOTELHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13441830776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, QUEILA VIEIRA CABRAL SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10809360764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441098681-0, firmada em 03/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 62.596, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MUCURI 540 CS 3 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715581. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON MATOS DE MELO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON MATOS DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10961262737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440759503-2, firmada em 20/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 58762, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIAMANTES QUADRA 550 APT 204 BLO JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715651. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRLAN IEGO SEVERO SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRLAN IEGO SEVERO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13409201742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440651733-0, firmada em 13/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 59030, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIAMANTES QUADRA 500 APT. 101 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715651. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO ARAUJO AMORIM

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO ARAUJO AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00604915748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440571142-8, firmada em 11/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 58.496, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FILADELFIA 177 CASA 1 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE DE BARROS RUAS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176614, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE DE BARROS RUAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12167011725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440418039-7, firmada em 30/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 57.001, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TURMALINA 612 CASA 1 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715671. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO TEIXEIRA JAHIR

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO TEIXEIRA JAHIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13368020730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813397000432-6, firmada em 27/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na matrícula nº 51.120, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 26 DE OUTUBRO 164 CASA SACRAMENTI SAO GONCALO RJ 24737035. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO GALDO MORETE

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO GALDO MORETE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08332055792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440700690-0, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 51.729, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TERESA LOPES 220 CASA 12 ARSENAL SAO GONCALO RJ 24755420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SEROPEDICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO ALVES DA SILVA

Sandra Airoso Linhares, oficial do 2º Ofício de Justiça de Seropédica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº5880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10861444736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joana Resende, S/N, Loja Fazenda Caxias Seropédica RJ CEP 23895205, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553362564-8, firmada em 06/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 1.550, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PIRAREMA 722 QB LT19 C02 SEROPEDICA SEROPEDICA RJ CEP 23898500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Seropédica-RJ. Sandra Airoso

Linhares, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEA MONTEIRO ROSA, ELTON DE OLIVEIRA ROSA**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137792, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEA MONTEIRO ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49756206772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELTON DE OLIVEIRA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23261528753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553594333-9, firmada em 26/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 24194, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONZE 158 CASA JD VL RICA VOLTA REDONDA RJ 27259140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR LUIZ FLORENTINO**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR LUIZ FLORENTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13738707700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770499980-7, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 42825, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F - AREA A8-C 0 BL.01 AP105 AGUA LIMPA VOLTA REDONDA RJ 27250047. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao

credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - ALVORADA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA CARVALHO DA NOVA

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 168.287 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante FERNANDA CARVALHO DA NOVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.440.090-58, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 08.07.2016, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 69.104, sob os atos de nº. R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 26, nº 111, casa 01, Parque Residencial Umbu - CEP: 94800-000. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 09.09.2022, correspondentes a R\$ 4.916,22 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - BAGÉ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARLA RENATA MAGNABOSCO

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 235531, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante KARLA RENATA MAGNABOSCO, inscrita no CPF/MF sob o nº 422.861.310-15, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na Alameda João Maria Peixoto nº 1.040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 00304792014-4, firmado em 30 de junho de 2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40.976, sob o R-11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rod BR 153, KM 7, Estrada Bagé-Aceguá, Caminho dos Haras, Banhado dos Carneiros, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 10/06/2021, corresponde a R\$ 418.439,00 (quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e nove reais), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até

a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Iazer, Oficiala de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO SIQUEIRA LEMOS, CHAIANE OLIVEIRA DA SILVEIRA

Bel. MÁRCIA ELISA COMASSETTO DOS SANTOS, na qualidade de Oficial de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa - RS, em virtude de estar em local incerto, ignorado ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital do Sr. LUCIANO SIQUEIRA LEMOS inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob número 003.552.180-54 e da Sra. CHAIANE OLIVEIRA DA SILVEIRA inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob número 838.901.220-00, segundo informação da credora, são residentes e domiciliados na Rua Ceci, 2758, Centro, e na Rua Mimo-De-Venus, 526, lote 06, quadra 53, posto 09, Praia Capão Novo, a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, para que V.Sa. compareça neste Serviço de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul, situado na Rua Tupinambá, número 595, Bairro Centro, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 7.009,76 (sete mil, nove reais e setenta e seis centavos), posição em 29 de setembro de 2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento. V.Sas. alienaram o imóvel constituído de UM TERRENO URBANO, situado na Praia Capão Novo, neste Município de CAPÃO DA CANOA/RS, constituído do lote 06 da quadra 53, Posto 09, através do Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, com utilização dos recursos da Conta Vinculada do FGTS dos devedores, número 8.4444.2452778-3, datado de 03 de Fevereiro de 2021 e Termo de Retificação datado de 18 de Fevereiro de 2021, registrado na matrícula número 32.297, desta serventia registral de Capão da Canoa/RS. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação. Observação: Caso V.Sas. desejem realizar o pagamento da dívida, dentro do prazo acima mencionado, entrar em contato urgente com esta serventia, falar com os escreventes Guilherme Tramonti ou Felipe Rodrigues, pelos fones (51) 3625-6320, 3625-3475, 3502 5831 ou 99535 2398, e lhe será(ão) esclarecido todo procedimento.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO BORDIGNON

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de RICARDO BORDIGNON, brasileiro, divorciado, CPF 376.806.760-20, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na

Agência 1590-3 - Capuchinhos ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$432.354,31 (quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), atualizada até 29/07/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 144440698246-8 de compra e venda de imóvel, residencial, mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária, com recursos do SBPE, no âmbito do SFH, firmado em 10/09/2014, registrado sob nº R.4 e 5/M.90.247 e R.2 e 3/M.107.024, em 16/10/2014, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAS SOARES DILELIO CORREA, BELENICE DE LIMA CORREA

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de JONATAS SOARES DILELIO CORREA, brasileiro, casado, CPF 004.678.960-03 e BELENICE DE LIMA CORREA, brasileira, casada, CPF 966.792.800-44, tendo em vista que os mesmos não foram encontrados no endereço informado, sendo que encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. Os intimados poderão comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$7.938,33 (sete mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos), atualizada até 10/06/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855550190340-5 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 16/07/2010, registrado sob nº R.6 e 7/M.127.398, em 23/11/2012, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO SCHINATTO POZZER

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de RODRIGO SCHINATTO POZZER, brasileiro, solteiro, CPF 832.248.310-49, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$2.435,95 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), atualizada até 13/06/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos

legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855552804299-0 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 23/10/2013, registrado sob nº R.4 e 5/M.139.968 e R.4 e 5/M.140.287, em 27/11/2013, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL PEDRONI

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de RAFAEL PEDRONI, brasileiro, solteiro, CPF 034.412.590-41, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 3712-5 - Jardim do Shopping ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$18.475,41 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), atualizada até 29/07/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 844440834108-5 de compra e venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 22/06/2015, registrado sob nº R.6 e 7/M.149.526, em 10/07/2015, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUSSARA SEVERO ANTUNES

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de JUSSARA SEVERO ANTUNES, brasileira, solteira, CPF 010.627.800-27, tendo em vista que a mesma não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. A intimada poderá comparecer na Agência 3112-7 - Nossa Senhora de Lourdes ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$95.832,97 (noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos), atualizada até 29/07/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 144440724386-3 de compra e venda de imóvel, residencial, mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária, com recursos do SBPE, no âmbito do SFH, firmado em 12/11/2014, registrado sob nº R.1 e

2/M.162.568 e R.1 e 2/M.162.585, em 16/12/2014, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON ANTUNES DO NASCIMENTO

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de EDSON ANTUNES DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, CPF 805.507.200-06, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 1590-3 - Capuchinhos ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$62.056,16 (sessenta e dois mil, cinquenta e seis reais e dezesseis centavos), atualizada até 29/07/2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770039690-3 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, Alienação Fiduciária em garantia e outras obrigações - recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 25/07/2016, registrado sob nº R.2 e 3/M.166.042 e R.2 e 3/M.166.392, em 18/08/2016, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

COMARCA - CRUZ ALTA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENE DE OLIVEIRA MANN

FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, oficial do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prenotado sob nº 237421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante RENE DE OLIVEIRA MANN, inscrito no CPF sob o nº 026.788.790-62, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Voluntários da Pátria 192, Centro, Cruz Alta/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento das 9h às 12h e das 13h às 17h, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de crédito Individual FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida nº 8.4444.0674711-4, firmado em 04/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada no R.2 da matrícula 38.499, imóvel situado na Rua Balduino Golle, nº 168, Bairro Tamoio, Cruz Alta/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 09/09/2022, correspondem a quantia de R\$ 2.307,01 (Dois mil, trezentos e sete reais e um centavo), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de pagamento do débito, o valor poderá ser pago diretamente na serventia de registro de imóveis supracitada ou na agência da credora detentora do financiamento, no caso a Agência da CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL. de Cruz Alta/RS, fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON SOUZA DE SOUZA**

FLÁVIA BERNARDES DE OLIVEIRA, oficial do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL prenotado sob nº 237418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante GILSON SOUZA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 010.979.630-63, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Voluntários da Pátria 192, Centro, Cruz Alta/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento das 9h às 12h e das 13h às 17h, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato Por Instrumento Particular de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.1776308-6, firmado em 23/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada no R.2 da matrícula 44.881, imóvel situado na Rua Altamiro Campos de Lima, s/nº, Boa Vista do Incra/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 09/09/2022, correspondem a quantia de R\$ 3.095,18 (Três mil, noventa e cinco reais e dezoito centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de pagamento do débito, o valor poderá ser pago diretamente na serventia de registro de imóveis supracitada ou na agência da credora detentora do financiamento, no caso a Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. de Cruz Alta/RS, fica cientificada que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - ESTANCIA VELHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO BARBOSA GRUBERT**

Assunto: Intimação ao devedor fiduciante: Sr. CRISTIANO BARBOSA GRUBERT, inscrito no CPF sob nº 011.252.800-77. Célia Maria Barretta Graff, Oficiala do Registro de Imóveis de Estância Velha/RS, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pelo credor do instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, nº 000751298-8, firmado em 09/12/2014, registrado sob nºs 14 e 15-9.400, do Livro 2-RG, deste Serviço, referente ao imóvel situado na Rua Renato Robinson, nº 558, esquina com a Rua Henrique Beckmann, nº 62, lote 23 da quadra 24 do Loteamento Tresbe, na cidade de Estância Velha/RS, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª., procede a presente intimação por edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo, ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 21/10/2022, corresponde a R\$ 16.822,41, sujeito à atualização monetária, juros de mora até o efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.ª. para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Alencar, nº 696, Centro na cidade de Estância Velha/RS, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de quinze dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte a data da publicação do edital. Na oportunidade, fica V.S.ª. cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário -- Banco Bradesco S.A., nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. ESTÂNCIA VELHA/RS, CÉLIA MARIA BARRETTA GRAFF, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS. Emol: Alienação fiduciária - edital: R\$49,30 (0201.04.2200011.00933 = R\$4,40).

Processamento eletrônico de dados: R\$6,00 (0201.01.2200010.05820 = R\$1,80).

COMARCA - ESTEIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER PEREIRA DA SILVA**

Valzedir Siqueira de Menezes, Registrador Designado do Ofício de Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº 143118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a/os/as) devedor(a/es) fiduciante(s) **WAGNER PEREIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 006.XXX.XXX-97, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situada na rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 228, na Cidade de Esteio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440053541-7, firmada em 18 de abril de 2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.560, sob o número treze (13), a qual diz respeito ao imóvel situado na "APARTAMENTO Nº 105, localizado no 1º pavimento do Bloco D da quadra quatro (04), do condomínio MORADA DO ESTEIO, situado nesta cidade, na zona urbana, à rua Rio Grande, nº 2255, composto de sala, um dormitório, banheiro social, cozinha e área de serviço, tendo área de privativa de divisão não proporcional de 42,32m², correspondendo-lhe, nas áreas de uso comum de divisão não proporcional a área total de 22,075m² e nas áreas de uso comum de divisão proporcional, a área real de 6.3143m², totalizando uma área real de 70,7093m², e no terreno, uma quota de 39,069049m², correspondendo a fração ideal de 0,001120.". Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2022, correspondentes a R\$ 2.728,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a) fiduciário(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a(ao) credor(a) fiduciário(a) ou a seu cessionário(a). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - FREDERICO WESTPHALEN/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZADORA GRASSI**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN-RS JOÃO MIGUEL DOS SANTOS, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Frederico Westphalen/RS, usando as atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora fiduciária, referente ao Contrato habitacional de nº 844441275370-8, garantido por alienação fiduciária, firmado em 26/07/2016, registrado sob nº R 3/29.519, livro 2- RG, deste Ofício, protocolado sob nº 88717, vem por meio deste intimar a Sra. IZADORA GRASSI, residente e domiciliada na Rua Cento e Setenta e Seis, nº 71, apto. 101, bairro Aparecida, Frederico Westphalen-RS, em razão de não ter sido localizado no endereço indicado pelo credor. Que de consequência para os efeitos do § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas parcelas em

atraso, acrescidos ainda, das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos. Portanto, procede-se a esta intimação, para que seja efetuada a quitação do débito em atraso na sede do Ofício Registral, situado na Rua Rui Barbosa, nº 650, nesta cidade, no horário, das 08:00 hs às 11:30 e 13:00hs às 17:00hs, no prazo improrrogável de (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - consoante estabelece § 7º, do artigo 26 da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo. O referido é verdade, dou fé. Frederico Westphalen-RS, 04 de outubro de 2022. BEL. JOÃO MIGUEL DOS SANTOS, Oficial Designado - Registro de Imóveis de Frederico Westphalen-RS.

COMARCA - GUAIBA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA BAPTISTA DELGADO**

VALTER MÜLLER GOMES, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíba-RS, atendendo a requerimento da CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 176979, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante BRUNA BAPTISTA DELGADO, inscrita no CPF sob nº 026.877.060-35, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço deste Ofício, situado na rua Vinte de Setembro 1199, nesta cidade de Guaíba-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato particular nº 855553148913-5, firmado em 08 de agosto 2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58.206, sob o R-08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Adão Fomes, nº 2345, 463, Bloco Q, Vila Jardim, Guaíba/RS, CEP 91790-100. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 25/10/2022, corresponde a R\$10.156,48 (dez mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - LAGOA VERMELHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA VERMELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLODOALDO DE SOUZA**

Alessandra Scrozato Lemes Ceolin, Oficial do Registro de Imóveis e Especiais de Lagoa Vermelha-RS, atendendo à requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 201808, em 18/10/2022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante CLODOALDO DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 919.706.360-68, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Nívio Castellano, nº 580, Centro, Lagoa Vermelha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento

imobiliário nº 844442640233-3, firmado em 11/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada sob nº 3/32.064, Livro 2/RG, desta Serventia, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Espírito Santo, nº 94 fundos, bairro Medianeira, Lagoa Vermelha-RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 2.618,67 (dois mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento deverá ser efetuado diretamente nesta Serventia. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Lagoa Vermelha-RS, outubro/2022. Alessandra Scorzato Lemes Ceolin, Registradora de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARAU/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO PISSAIA**

Intima ROBERTO PISSAIA, inscrito no CPF sob nº 909.400.750-91, para pagar junto ao Credor Fiduciário, dentro do prazo de 15 dias contados a partir da última publicação deste edital, o valor de R\$96.453,07 atualizado até o dia do pagamento, relativo ao contrato de financiamento nº 144440686553-4, celebrado com a Caixa Econômica Federal - CEF, garantido com a alienação fiduciária do imóvel da matrícula nº 31.357, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97.-

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELITA BARCELLA PEIXOTO**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido do credor fiduciário Banco Santander (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, de ROSELITA BARCELLA PEIXOTO, inscrita no CPF nº 998.411.853-34, em virtude da frustração das tentativas efetuadas pela 1ª Serventia Extrajudicial de Bom Jesus-PI e na data 30/09/2022, em 3 horários diferentes, pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Passo Fundo-RS, para ser notificada, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/07/2017, e registrado em 18/08/2017, nas matrículas nºs 83.054 e 63.620. Portanto, a intimada deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância de R\$19.877,46, posicionado em 08/10/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal - CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO MARCIO DA SILVA JUNIOR

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, de LEANDRO MARCIO DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF nº 870.294.640-87, em virtude da frustração das tentativas efetuadas nas datas 24/08/2022; 31/08/2022; 12/09/2022; 21/09/2022, pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Passo Fundo-RS, para ser notificado, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/09/2021, e registrado em 29/11/2021, nas matrículas nº 125.922 e 141.585. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância de R\$4.885,07, posicionado em 30/09/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CARLOS DELLA MEA JUNIOR

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido do credor fiduciário Banco Santander (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, de JOÃO CARLOS DELLA MEA JÚNIOR, inscrito no CPF nº 001.610.700-43, em virtude da frustração das tentativas efetuadas pela 1ª Serventia Extrajudicial de Bom Jesus-PI e na data 30/09/2022, em 3 horários diferentes, pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Passo Fundo-RS, para ser notificado, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/07/2017, e registrado em 18/08/2017, nas matrículas nºs 83.054 e 63.620. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância de R\$19.877,46, posicionado em 08/10/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal - CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): VLADIMIR ANDRE BUENO

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com base no art. 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, a pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, de VLADIMIR ANDRE BUENO, inscrito no CPF nº 046.010.790-98, em virtude da frustração das tentativas efetuadas nas datas 04/10/2022 e 05/10/2022, pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Passo Fundo-RS, para ser notificado, conforme certidão lavrada, a satisfazer as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos legais, além das despesas de intimação referente ao contrato particular de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/04/2020, e registrado em 15/05/2020,

na matrícula nº 132.420. Portanto, o intimado deverá comparecer ao Registro de Imóveis de Passo Fundo-RS, situado no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância de R\$6.138,21, posicionado em 17/10/2022, mais o que se vencer até a data do pagamento, devidamente atualizada, além das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações do referido contrato. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TERRY IZAGUIRRE PEREIRA, VANESSA MORAES DOS SANTOS**

Mari Laura Venturini, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, faz a presente intimação, por edital, de Terry Izaguirre Pereira, brasileiro, divorciado, professor de educação física, CI nº 3027219348-SJS/RS, CPF nº 451.856.620-34 e Vanessa Moraes dos Santos, brasileira, solteira, nutricionista, CI nº 6071229791-SJS/RS, CPF nº 972.337.060-34, residentes e domiciliados na cidade de Porto Alegre/RS, com endereços para intimação na avenida Bento Gonçalves nº 1.515, apartamento nº 701, bloco F, bairro Partenon e na rua Dr. Lóssio nº 147, apartamento nº 304, bairro Partenon, ambos em Porto Alegre/RS, em virtude de estarem em local ignorado ou incerto, nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis da 2ª Zona, situado na rua Siqueira Campos, nº 1163, 3º andar, Centro -- Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.909,64, atualizado até 24/10/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, intimação, publicação de edital e emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento das prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 071402230000986, firmado em 30/03/2012, registrado no R.10 da matrícula nº 126.187 e no R.8 da matrícula nº 132.323, referente ao apartamento nº 701, bloco F e ao box 1.115, do Edifício Residencial e Comercial - Terra Nova - Nature, situado na avenida Bento Gonçalves nº 1.515, bairro Partenon, nesta cidade. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor, requerente da intimação, Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo - SP. Mari Laura Venturin, 1ª Registradora Substituta. Registro de Imóveis da 2ª Zona

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANICE TEREZINHA NICOLAY DE BORBA, JAYME SAUL DE BORBA NETO**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLÓS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010350 Ofício nº: 123829/2022 Protocolo nº: 882395 Pedido nº: 249790 Destinatário(s): JAYME SAUL DE BORBA NETO CPF: 553.855.160-15 / JANICE TEREZINHA NICOLAY DE BORBA CPF: 923.517.510-00 Endereço(s): R DOUTOR BARCELOS 911 AP 409 BLOCO B TRISTEZA PORTO ALEGRE RS 91910250 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844440075641-3 Data do contrato: 24/05/2012 Matrícula do imóvel

principal: sob o nº 25, na Matrícula nº 22.159. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 88426.95 em 10/05/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário TRISTEZA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 06 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLAN MARQUES MORAIS**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010350 Ofício nº: 141205/2022 Protocolo nº: 699.339 Pedido nº: 298126 Destinatário(s): ALLAN MARQUES MORAIS CPF: 021.546.290-40 Endereço(s): AV FABIO ARAUJO SANTOS 1245 AP 412 BL 2 NONOAI PORTO ALEGRE RS 91720390 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844440626596-9 Data do contrato: 15/05/2014 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 12, na Matrícula nº 32735. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 8249.74 em 02/08/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário LOMBA DO PINHEIRO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 09 de Agosto de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA CRISTIANE FRAGA RODRIGUES, EDUARDO DA ROSA RODRIGUES**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010350 Ofício nº: 122075/2022 Protocolo nº: 885234 Pedido nº: 257843 Destinatário(s): EDUARDO DA ROSA RODRIGUES CPF: 417.311.400-10 / MARCIA CRISTIANE FRAGA RODRIGUES CPF: 428.163.000-72 Endereço(s): R CORONEL MASSOT 520 AP 112 BL B CRISTAL PORTO ALEGRE RS 91910530 / R IBICUI - 45 - AP301 BL E5 - CRISTAL - PORTO ALEGRE/RS - 90810-090 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844440278397-3 Data do contrato: 19/02/2013 Matrícula do imóvel principal: R19 , na

matrícula nº 35.740. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 52858.32 em 18/04/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ERICO VERISSIMO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 27 de maio de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE PEDRO RIBEIRO LEITE, MARIA DO SOCORRO SOUSA LEITE**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010350 Ofício nº: 143601/2022 Protocolo nº: 697.969 Pedido nº: 291375 Destinatário(s): JOSE PEDRO RIBEIRO LEITE CPF: 271.116.603-15 / MARIA DO SOCORRO SOUSA LEITE CPF: 332.647.913-15 Endereço(s): R ANGELO BARCELOS 160 AP 203 VILA JOAO PESS PORTO ALEGRE RS 91520020 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 144440194508-4 Data do contrato: 10/01/2013 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 11, na Matrícula nº 56.160. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 141027.61 em 15/08/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário PARTENON, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 18 de Agosto de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE FERNANDA SANTOS DA SILVA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010350 Ofício nº: 121270/2022 Protocolo nº: 885184 Pedido nº: 257501 Destinatário(s): CAROLINE FERNANDA SANTOS DA SILVA CPF: 960.190.340-20 Endereço(s): RUA CAPISTRANO DE ABREU 77 102 NITEROI CANOAS RS 92120130, : R COMENDADOR EDUARDO SECCO 259 CASA 01 CONJUNTO RESIDENCIAL EGYDIO HERVE SUBVCONJUNTO "C" JD CARVALHO PORTO ALEGRE RS 91440160 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 155551249627-1 Data do contrato: 22/06/2011 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 24,

na Matrícula nº 66.265 e R-716 da matrícula nº 66.378. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 225438.63 em 19/05/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ERICO VERISSIMO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 25 de maio de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA ADRIANA RODRIGUES LIMA, GERSON DE MELLO BORGES**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 9001035 Ofício nº: 138841/2022 Protocolo nº: 891171 Pedido nº: 282616 Destinatário(s): FLAVIA ADRIANA RODRIGUES LIMA CPF: 553.435.540-91 / GERSON DE MELLO BORGES CPF: 693.471.310-91 Endereço(s): R VINTE E SEIS DE DEZEMBRO 777 CASA SAO JOSE PORTO ALEGRE RS 91520590 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 144440785670-9 Data do contrato: 13/01/2015 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 6, na matrícula nº 115.474. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 25381.08 em 27/07/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário AVENIDA DO FORTE, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 29 de Julho de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO THOMAS DOS SANTOS**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010350 Ofício nº: 121206/2022 Protocolo nº: 882289 Pedido nº: 250085 Destinatário(s): ADRIANO THOMAS DOS SANTOS CPF: 017.227.550-40 Endereço(s): R CEL HILARIO PEREIRA FORT 164 104 BL 8B CAMAQUA PORTO ALEGRE RS 91920220 / R CARLOS NOBRE 35 ABERTA MORROS PORTO ALEGRE RS 91751841 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 855551536795-0 Data do contrato: 05/09/2011 Matrícula do imóvel

principal: sob o nº 7, na Matrícula nº 122449. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 9460.63 em 19/05/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário CAVALHADA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 25 de Maio de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER VIEIRA LOPES**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010350 Ofício nº: 121241/2022 Protocolo nº: 882426 Pedido nº: 248413 Destinatário(s): WAGNER VIEIRA LOPES CPF: 570.737.160-53 Endereço(s): R MOACYR GODOY ILHA 174 CASA GLORIA PORTO ALEGRE RS 91770315 / AV DR NILO PECANHA 01221 AV BOA VISTA PORTO ALEGRE RS 91330000 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 109582097026-5 Data do contrato: 30/04/2007 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 3, na Matrícula nº 126.427. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 412013.95 em 18/05/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário TRISTEZA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 25 de maio de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE ALVES CARVALHO**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010350 Ofício nº: 122018/2022 Protocolo nº: 882407 Pedido nº: 249998 Destinatário(s): ALEXANDRE ALVES CARVALHO CPF: 888.487.360-68 Endereço(s): EST JOAO DE OLIVEIRA REMIAO 6700 575 BL 7 LOMBA DO PINHE PORTO ALEGRE RS 91560000 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844440314010-3 Data do contrato: 17/04/2013 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R6,

na Matrícula nº 132.684. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 26334.11 em 11/05/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário AV OTTO NIEMEYER, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 27 de maio de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO JOAO FORTUNA AGUILERA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010350 Ofício nº: 144373/2022 Protocolo nº: 697.970 Pedido nº: 291380 Destinatário(s): ANTONIO JOAO FORTUNA AGUILERA CPF: 965.048.540-68 Endereço(s): ETR JOAO DE OLIVERIA REMIAO 6700 AP 288 BL 8 LOMBA DO PINHE PORTO ALEGRE RS 91560000 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 804282007867-0 Data do contrato: 03/08/2007 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R2, na Matrícula nº 132.705. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 31435.73 em 12/08/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário PRACA DA ALFANDEGA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 22 de Agosto de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO PUERTA RODRIGUES, CAMILE EIFLER DOS SANTOS**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010350 Ofício nº: 120917/2022 Protocolo nº: 882405 Pedido nº: 249992 Destinatário(s): JOSE ANTONIO PUERTA RODRIGUES CPF: 593.809.340-68 / CAMILE EIFLER DOS SANTOS CPF: 956.275.100-72 Endereço(s): AV OTTO NIEMEYER 1702 AP 103 TRISTEZA PORTO ALEGRE RS 91910000 / ESPIRITO SANTO 219 AP 32, CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - CEP: 90.010-370 / RUA DOUTOR HERMES PACHECO, 535 - ABERTA DOS MOR - PORTO ALEGRE - RS - CEP: 91.755-010 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾.

Contrato: 844440122882-8 Data do contrato: 24/07/2012 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 10, na Matrícula nº 137.097, sob o nº 10, na Matrícula nº 137393. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 67833.12 em 18/05/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário PRACA RUI BARBOSA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 24 de maio de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONIQUE DE SOUZA RODRIGUES, CESAR AUGUSTO MARQUES RANGEL**

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIQUE DE SOUZA RODRIGUES, CESAR AUGUSTO MARQUES RANGEL 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010350 PORTO ALEGRE, segunda-feira, 24 de Outubro de 2022 Ofício nº: 124787/2022 Protocolo nº: 885232 Pedido nº: 257818 Destinatário(s): MONIQUE DE SOUZA RODRIGUES CPF: 013.494.080-69 / CESAR AUGUSTO MARQUES RANGEL CPF: 884.772.900-91 Endereço(s): EST ESTRADA CRISTIANO KRAEMER 83 CASA 4 VILA NOVA - PORTO ALEGRE/RS - 91750-060 / EST CRISTIANO KRAEMER 1863 BL D 213 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750060 / EST JOAO SALOMONI - 832 - CS 2 - VILA NOVA - PORTO ALEGRE/RS - 91740-830 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844440190138-7 Data do contrato: 26/10/2012 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 8, na Matrícula nº 139.966. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 17152.26 em 31/05/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário CAVALHADA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRENE SOUZA FERREIRA DA LUZ**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010350 Ofício nº: 122643/2022 Protocolo nº: 882378 Pedido nº: 250027 Destinatário(s): IRENE SOUZA FERREIRA DA LUZ CPF: 030.572.010-40 Endereço(s): R CAPITAO PEDROSO 664 AP302 BL9 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos

vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844441087113-4 Data do contrato: 16/11/2015 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 7, na Matrícula nº 142.130. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 26468.66 em 10/05/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário AV OTTO NIEMEYER, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 31 de maio de 2022, Maria Goretti Framil, Registrador Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO SOARES REBOLHO**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010350 Ofício nº: 124630/2022 Protocolo nº: 882379 Pedido nº: 250074 Destinatário(s): ALESSANDRO SOARES REBOLHO CPF: 804.325.140-15 Endereço(s): ETR BARRO VERMELHO 777 228 BL 7 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790100, R DOZE DE ABRIL 125 R BARRA TRAMANDAI RS 95590000 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 855550618280-3 Data do contrato: 13/01/2011 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R3, na Matrícula nº 146.140 e matrícula 146.248. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 6700.15 em 31/05/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário JUCA BATISTA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de Junho de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS DE LIMA FERREIRA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010350 Ofício nº: 127401/2022 Protocolo nº: 891166 Pedido nº: 282679 Destinatário(s): MATHEUS DE LIMA FERREIRA CPF: 860.038.280-72 Endereço(s): R TOME ANTONIO DE SOUZA 240 243 BLOCO K CAMPO NOVO PORTO ALEGRE RS 91750170 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ

00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Contrato: 144441568909-3 Data do contrato: 30/06/2021 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R8, na Matrícula nº 146581. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 10360.08 em 13/06/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário TRT 4A REGIAO PORTO ALEGRE, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 21 de Junho de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANNA CAROLINA MULLER DE SOUZA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010350 Ofício nº: 144395/2022 Protocolo nº: 891953 Pedido nº: 283637 Destinatário(s): ANNA CAROLINA MULLER DE SOUZA CPF: 033.386.540-57 Endereço(s): ETR JOAO ANTONIO SILVEIRA 7455 AP 101 BL 7 LB PINHEIRO PORTO ALEGRE RS 91790400 / R SANTANA 762 FARROUPILHA PORTO ALEGRE RS 90040371 / RUA LANDEL DE MOURA 550 AP 114 TRISTEZA PORTO ALEGRE RS 91920150 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Contrato: 855550523622-5 Data do contrato: 15/09/2010 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R.6, na Matrícula nº 150288. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 5216.28 em 12/08/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário PRACA DA ALFANDEGA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 22 de Agosto de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONEL MACIEL NUNES, LIDIANE MEDINA FERREIRA NUNES**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010350 Ofício nº: 144390/2022 Protocolo nº: 891144 Pedido nº: 283809 Destinatário(s): LEONEL MACIEL NUNES CPF: 008.428.670-90 / LIDIANE MEDINA FERREIRA NUNES CPF: 014.379.580-52 Endereço(s): AV CAPITAO PEDROSO 560 AP 502 BL 4 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790, R MOSTARDEIRO 167 QUERENCIA VIAMAO RS 94440286 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo

art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Contrato: 855552183382-8 Data do contrato: 27/07/2012 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 1, na Matrícula nº 164.421. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 8708.37 em 12/08/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário BAIRRO RESTINGA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 22 de Agosto de 2022. Maria Goretti Framl, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLA MARIA LUCIANO MONTEIRO**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010350 Ofício nº: 138845/2022 Protocolo nº: 891.167 Pedido nº: 282645 Destinatário(s): CARLA MARIA LUCIANO MONTEIRO CPF: 528.697.410-49 Endereço(s): R DIRETRIZ 4574 39 303 BLOCO C VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91740864 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Contrato: 144441143287-0 Data do contrato: 21/06/2019 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R-9, na Matrícula nº 167051 e 167428 (Estacionamento 134). A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 16677.81 em 27/07/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ERICO VERISSIMO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 29 de julho de 2022, Maria Goretti Framl, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARILEI SIMONE CHAGAS, JUAREZ OLIVEIRA MENDES**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010350 Ofício nº: 139703/2022 Protocolo nº: 891964 Pedido nº: 283322 Destinatário(s): MARILEI SIMONE MENDES CPF: 009.707.850-62 / JUAREZ OLIVEIRA MENDES CPF: 479.780.660-53 Endereço(s): EST BARRO VERMELHO 799 202 BL C RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790100 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações

contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Contrato: 844441436458-0 Data do contrato: 26/12/2016 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R8, na Matrícula nº 168.612. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 7950.45 em 29/07/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário BAIRRO RESTINGA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 02 de Agosto de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO PEDERNEIRAS CARDOSO**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010350 Ofício nº: 144382/2022 Protocolo nº: 891111 Pedido nº: 282756 Destinatário(s): MAURICIO PEDERNEIRAS CARDOSO CPF: 906.375.340-34 Endereço(s): RUA IRMÃO NORBERTO FRANCISCO RAUCH, Nº 755, AP 1017, TORRE B, JARDIM CARVALHO, PORTO ALEGRE/RS - CEP 91450-147. / RUA ADAO GREGORY Nº 200 CASA 19, PROTASIO ALVES, PORTO ALEGRE/RS - CEP 91260-790. Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Contrato: 155553049395-5 Data do contrato: 15/05/2014 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R6, na Matrícula nº 169.129 ,sob o nº R5, na Matrícula nº 169.401 BOX nº 146. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 18546.36 em 12/08/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário INDEPENDENCIA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 22 de Agosto de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS RAAB SCHWALM**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 82744. Nº 537/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) MATHEUS RAAB SCHWALM Endereço para Intimação: 1) Rua Dea Coufal, nº 1202, Unidade Privativa nº 02, do Condomínio Residencial Vivere Ipanema, Bairro Ipanema, Porto Alegre/RS. 2) Rua Dr. Freire Alemão, nº 475, Apartamento nº 501, Bairro Mont Serrat, CEP 9450-060, Porto Alegre/RS. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de

Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 144440430762-3, garantido por Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, de 05/12/2013 e Conforme Cédula de Crédito Imobiliário, de 05/12/2013, registrado sob o(s) número(s) R-2, Av-3 da(s) matrícula(s) nº(s) 173.965, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Unidade Privativa nº 02, do Condomínio Residencial Vivere Ipanema, com entrada pelo nº 1201 da Rua Dea Coufal, Bairro Ipanema, Porto Alegre/RS --- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 05/11/2021 a 05/05/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022 corresponde a R\$ 24.783,30 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de junho de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO STAUD, NAGILA DE CARVALHO FLORES**

Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010350 Ofício nº: 141793/2022 Protocolo nº: 699.292 Pedido nº: 298259 Destinatário(s): MARCELO STAUD CPF: 972.081.160-91 / NAGILA DE CARVALHO FLORES CPF: 005.497.860-23 Endereço(s): R JOAQUIM DE CARVALHO 650 403 BL1 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91740840 / CHILE 0 JARDIM BOTANIC PORTO ALEGRE RS 90670140 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3. Contrato: 844441699724-5 Data do contrato: 25/10/2017 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 08, na Matrícula nº 175752. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 8143.55 em 02/08/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário SHOPPING TOTAL, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 11 de Agosto de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEL NALIN DE BITTENCOURT**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010350 Ofício nº: 126708/2022 Protocolo nº: 882313 Pedido nº: 250154 Destinatário(s): JOEL NALIN DE BITTENCOURT CPF: 784.607.270-68 Endereço(s): R DOUTOR ILDEFONSO PINTO 171 SANTA TEREZA PORTO ALEGRE RS 90810130 / RUA JOSE IUCHNO 205 BL.17 A103 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91786-280 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770422597-6 Data do contrato: 12/09/2018 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 6, na Matrícula nº 198228. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 21094.42 em 14/06/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário JUCA BATISTA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 20 de Junho de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS MACIEL SOARES**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010350 Ofício nº: 141869/2022 Protocolo nº: 699.303 Pedido nº: 298386 Destinatário(s): JOAO CARLOS MACIEL SOARES CPF: 011.595.390-65 Endereço(s): AV JOAO ANTONIO SILVEIRA 7455 AP502 BL01 LOMBA DO PINHEIRO PORTO ALEGRE RS 91796181 / TR BOGOTA 37 PARADA 16 LOMBA DO PINHEIRO PORTO ALEGRE RS 91570441 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 855550724645-7 Data do contrato: 24/11/2010 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 6, na Matrícula nº 150.185. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 56312.36 em 02/08/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário PRACA DA ALFANDEGA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 11 de Agosto de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO OLIVEIRA**

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - MARCELO DE OLIVEIRA Processo: D 2022 06 00811 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 826949, em 20.06.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) MARCELO OLIVEIRA, CPF Nº 006.008.050-77, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441412823-1, firmada em 09.12.2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 6.763, sob o R-15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Pernambuco 797, apartamento 202, Edifício Luiza, bairro Navegantes, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 25.10.2022, correspondentes a R\$ 19.768,87 (dezenove mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins dedireito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLARINE MONTEZZANA DE OLIVEIRA, ADRIANO WIELESKI**

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - CLARINE MONTEZZANA DE OLIVEIRA E ADRIANO WIELESKI Processo: D 2022 05 00559 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) MELNICK EVEN OPALA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, prenotado sob nº 824707, em 12.05.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) CLARINE MONTEZZANA DE OLIVEIRA, CPRF Nº 008.131.370-55 E ADRIANO WIELESKI, CPF Nº 710.853.780-04, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 20.04.2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 179.541 e 180.134, sob o R-14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Frederico Otávio Domingues Barbosa, nº 50, apartamento 1308, Torre 02, e box 349, Condomínio Icon, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 24.10.2022, correspondentes a R\$ 383.195,46 (trezentos e oitenta e três mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA PATRICIA LUNA DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicáveis três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADA pelo presente, a senhora MARIA PATRICIA LUNA DE SOUZA, brasileira, separada judicialmente, enfermeira, CPF nº 897.587.060-04, residente e domiciliada nesta Capital, na Avenida General Raphael Zippin, nº 100, apartamento 201, Torre 3, Sarandi, CEP 91.130-190, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Ana Raquel dos Santos D'Angieri, CI nº 28.648.906-5 SSP/SP, CPF nº 281.482.798-70, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 15/09/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Tristeza, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 01/07/2022 à 29/08/2022, da qual Vossa(s) Senhoria(s) são devedoras, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 21/12/2007 e registrado em 08/02/2008, cuja compra e venda consta do R-10-14.577, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 6.344,51 (Seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-11-14.577, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 21/12/2007 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 14.577, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO DOS SANTOS PADILHA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor CRISTIANO DOS SANTOS PADILHA, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, CPF nº 810.446.400-06, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua José Barcellos Garcia, nº 100, apartamento 301, Bloco A, Rubem Berta, CEP 91.250-552, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 06/10/2022, 13/10/2022 e 14/10/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça do Portão, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 09/09/2022 à 07/11/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 30/04/2013 e registrado em 20/05/2013, cuja compra e venda consta do R-8-36.289, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 5.677,26 (Cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-9-36.289, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 30/04/2013 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 36.289, deste Cartório, à CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZEQUIEL DA ROSA INACIO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor EZEQUIEL DA ROSA INACIO, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, CPF nº 809.924.200-91, residente e domiciliado na Rua Professor Amy Herve Ramires, nº 60, apartamento 355, Bloco F, Dona Leopoldina, CEP 90.250-240; E/OU Rua Max Juniman, nº 35, apartamento 114, CEP 90.250-060, em Porto Alegre/RS, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI nº 3.512.988-SSP/PR, CPF nº 568.735.819-68, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 29/09/2022 e 17/10/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Independência, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 08/06/2022 à 06/08/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 03/11/2009, e registrado em 26/11/2009, cuja compra e venda consta do R-6-39.823, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 1.593,93 (Um mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e três centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-7-39.823, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 03/11/2009, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito nas matrículas nº 39.823, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO AUGUSTO GONCALVES AZEVEDO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor PAULO AUGUSTO GONÇALVES AZEVEDO, brasileiro, solteiro, industrial, CPF nº 014.410.740-66, residente e domiciliado na Rua Vinte e Seis de Março, nº 415, apartamento 304, Bloco A, Mario Quintana, CEP 91.260-712; E/OU Avenida dos Prazeres, nº 304, apartamento 02, Vila Jardim, CEP 91.320-150, em Porto Alegre/RS, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI nº 3.512.988-SSP/PR, CPF nº 568.735.819-68, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 09/09/2022, 21/09/2022 e 13/10/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Praça da Alfândega, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 18/04/2022 à 16/06/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 27/11/2009, e registrado em 01/03/2011, cuja compra e venda consta do R-2-40.873, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 32.992,58 (Trinta e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-3-40.873, Lº 2-RG., deste

Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 27/11/2009, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito nas matrículas nº 40.873, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA BEATRIZ SANTOS DOS SANTOS, KAREN REGINA SANTOS DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADA pelo presente, a senhora KARINA BEATRIZ SANTOS DOS SANTOS, brasileira, solteira, agente administrativo, CPF nº 005.946.920-08, e KAREN REGINA SANTOS DOS SANTOS, brasileira, solteira, agente administrativo, CPF nº 005.946.990-02, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Martin Félix Berta, nº 3300, apartamento 233, Torre I, Mario Quintana, CEP 91.240-261; E/OU Avenida Protásio, nº 8201, apartamento 1103, Torre F, Morro Santana, CEP 91.260-000; E/OU Avenida Manoel Elias, nº 1870, apartamento 233, Torre I, Mario Quintana, CEP 91.240-261; E/OU Rua do Canto, nº 98, Bom Jesus, CEP 91.420-380, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI nº 3.512.988-SSP/PR, CPF nº 568.735.819-68, após a expedição das certidões do 2º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossas Senhorias, no(s) endereço(s), em 31/08/2022, 08/09/2022 e 15/09/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Independência, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuarem o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 22/08/2022 à 20/10/2022, da qual Vossas Senhorias são devedoras, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 20/12/2012, e registrado em 10/07/2014, cuja compra e venda consta do R-5-48.399, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 8.281,09 (Oito mil, duzentos e oitenta e um reais e nove centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-6-48.399, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 20/12/2012, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 48.399, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLADIS TERESINHA ACOSTA BROGNI, ILDO BROGNI**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADAS pelo presente, a senhora GLADIS TERESINHA ACOSTA, do lar, CPF nº 315.757.060-91, e seu esposo, ILDO BROGNI, serralheiro, CPF 290.275.350-00, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Alberto Pasqualini, nº 644, Jardim Itu Sabará, CEP 91.215-000; E/OU Avenida Nilo Ruschel, nº 797, Lote 16, Protásio Alves, CEP 91.000-000, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador: Gilberto Silva Nunes, CI 14.318.693-SSP/SP, CPF 025.441.698-50, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa(s) Senhoria(s), nos endereços, em 28/09/2022, 04/10/2022 e

10/10/2022 respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Avenida do Forte, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 09/09/2022 à 07/11/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 22/01/2014 e registrado em 05/03/2014, cuja compra e venda consta do R-2-54.011, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 12.059,39 (Doze mil, cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-2-54.011, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 22/01/2014 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 54.011, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELEN PIRES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicáveis três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADA pelo presente, a senhora SUELEN PIRES, brasileira, separada judicialmente, enfermeira, CPF nº 019.897.510-40, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Irmã Teresilda Steffen, nº 335, apartamento 202, Bloco 7, Alto Petrópolis, CEP 91.240-470, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Ana Raquel dos Santos D'Angieri, CI nº 28.648.906-5 SSP/SP, CPF nº 281.482.798-70, após a expedição da certidão do 2º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no endereço, em 10/10/2022, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Jardim Planalto, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 09/09/2022 à 07/11/2022, da qual Vossa(s) Senhoria(s) são devedoras, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 23/01/2018 e registrado em 23/02/2018, cuja compra e venda consta do R-6-60.145, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 4.433,02 (Quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e dois centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-7-60.145, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 23/1/2018 e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 60.145, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS ANDERSON CEZAR TONATTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor LUIS ANDERSON CEZAR TONATTO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, CPF nº 909.271.170-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Irmã Teresilda Steffen, nº 115, apartamento 403, Torre 03, CEP 91.240.470; E/OU Rua Ala, nº 500, casa 02, Bom Jesus, CEP 91.430-010, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora:

Ana Raquel dos Santos D'Angiere, CI nº 28.648.906-5-SSP/SP, CPF nº 281.482.798-70, após a expedição da certidão do 1º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 29/09/2022 e 11/10/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Jardim Planalto, na Cidade de Porto Alegre/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 02/08/2022 à 30/09/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 08/12/2017, e registrado em 13/03/2018, cuja compra e venda consta do R-8-60.254, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 26.994,02 (Vinte e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e dois centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-9-60.254, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 08/12/2017, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 60.254, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

COMARCA - SANANDUVA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANANDUVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDREZA SLONGO, TIAGO SPIGOSSO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL TASSIA NUNES PAIZ, Registradora Designada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Sananduva/RS, faz saber que, a senhora ANDREZA SLONGO, brasileira, agricultora, portador da carteira de identidade nº 7104927988, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob número 030.409.040-94, e seu marido TIAGO SPIGOSSO, brasileiro, agricultor, portador da carteira de identidade nº 9094640911, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 020.429.760-59, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Secção Nossa Senhora do Carmo, no município de Sananduva/RS, com advogado assistente MARCELO BOGONI, brasileiro, solteiro, maior, advogado inscrito na OAB/RS sob nº 74.379, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 57011, usando as atribuições conferidas pelos parágrafos 2º e 13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.515/73 e Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel abaixo, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Art. 216-A, Lei 13.105, de 16 de março de 2015, Art. 1.071 do Código de Processo Civil. IMÓVEL: Uma parte de terras de cultura, localizado no lugar denominado como Secção Tigre, no município de Sananduva/RS, com área superficial de 36.424,03m² (trinta e seis mil quatrocentos e vinte e quatro metros e três centímetros quadrados), de forma irregular, com as seguintes dimensões e confrontações: O perímetro no vértice VHHV-M-0030, de coordenadas Lat 27°53'09.263" S, Long 51°54'55.753" W e Alt 603,67 m, situado no limite de Mauro Seganfredo, e, matrícula R.14-7750 e com Darci Frison, de, matrícula 12157 e na beira de uma cerca; deste, egue pela linha ideal, confrontando com Darci Frison, de, matrícula 12157, com os seguintes zîmutes e distâncias: 155°28' e 349,50 m até o vértice VHHV-M-0029, de coordenadas Lat 7°53'19.591" S, Long 51°54'50.448" W e Alt 601,98 m, 197°22' e 49,19 m até o vértice VHHV-M-0028, de coordenadas Lat 27°53'21.116" S, Long 51°54'50.985" W e Alt 596,45 m, 141°55' e 5,53 m até o vértice VHHV-M-0027, de coordenadas Lat 27°53'22.536" S, Long 51° 5' 49.733" W e Alt 598,25 m, 124°10' e 104,64 m até o vértice VHHV-M-0026, de coordenadas L t 27°53'24.445" S, Long 51°54'46.568" W e Alt 604,86 m, situado no limite de Leomar F ison, de, matrícula 13259 e na beira de uma cerca, confrontando com Leomar Frizon, de, matrícula 13259, no azimute de 250°31' e distância de 58,35m até o vértice VHHV-M-0031, de coordenadas Lat 27°53'25.077" S, Long 51°54'48.579" W e Alt 580,07 m, situado no limite de Leomar Frison, de, matrícula 12159 e na beira de uma cerca; deste, segue pela linha ideal, confrontando com Leomar Frison, de, matrícula 12159, no azimute de 325°12' e distância de 542,10 m até o vértice

VHHV-M-0032, de coordenadas Lat 27°53'10.617" S, Long 51°54'59.889" W e Alt 554,80 m, situado no limite de Mauro Segnfredo, de, matrícula R.14-7750 e na beira de uma cerca; deste, segue pela beira de uma cerca, confrontando com Mauro Segnfredo, de, matrícula R.14-7750, no azimute de 69°46' e distância de 120,57 m até o vértice VHHV-M-0030 ponto inicial da descrição deste perímetro. A espécie de usucapião pretendida é a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, e o requerente alega ter mais de 58 anos de posse, somadas as posses anteriores e as suas, de forma ininterrupta, mansa, pacífica, pública, sem nenhuma turbacão, contestação ou embaraço por terceiros e eventuais interessados, durante todo o decurso de tempo. A documentação se acha na Serventia Registral à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal de 15 dias, sem impugnação, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e será procedido o registro da aquisição do imóvel com a descrição apresentada, em nome de ANDREZA SLONGO e seu esposo TIAGO SPIGOSSO. Sananduva, 25 de outubro de 2022. TASSIA NUNES PAIZ Registradora Designada.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ITACIR LUIZ SANTINI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL TASSIA NUNES PAIZ, Registradora Designada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Sananduva/RS, faz saber que, o senhor ITACIR LUIZ SANTINI, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da carteira de identidade nº 6004459555, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob número 164.596.600-34, residente e domiciliado na Rua Milano nº 1359, casa 2, bairro São Gotardo, no município de Flores a Cunha/RS, com advogado assistente MARCELO BOGONI, brasileiro, solteiro, maior, advogado inscrito na OAB/RS sob nº 74.379, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 57140, os documentos necessários, acompanhados da Ata Notarial, plantas e memoriais descritivos, certidões negativas, para a requer o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel abaixo, sendo apresentada a documentação exigida pelos parágrafos 2º e 13 do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, Lei 13.465 de 11 de julho de 2017, Art. 1.071 do Código de Processo Civil. IMÓVEL: Trata-se de uma parte de terras de cultura, localizado no lugar denominado Secção São Francisco, no município de Sananduva/RS, com a área superficial de 7,7295 hectares, de forma irregular, identificado pelas coordenadas geográficas Latitude, Longitude e Altitude, azimutes (expresso em graus, minutos e segundos) distâncias (expressas em metros) e confrontações extraídas do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiários -- SIGEF/INCRA: -- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice TMOB-M-0142 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51W de longitude -51°55'19,538" de latitude -27°54,54,706" e de altitude 469,53m; deste segue confrontando com o imóvel de matrícula 11904, de Marcos Antonio Marquezin (CPF: 435.632.870-15) e Magda Testa Calione (CPF: 545.274.220-49), com azimute de 159°40' e distância de 62,5m até o vértice TMOB-P-0239 de longitude -51°55,18,744" de latitude -27°54,56,610" e de altitude 477,56m com azimute de 154°24' e distância de 35,36m até o vértice TMOB-P-0240 de longitude 51°55'8,189" de latitude -27°54'57,646,, e de altitude 480,71m com azimute de 152°00', e distância de 18,24m até o vértice TMOB-P-0241 de longitude -51°55'17,872" de latitude -27°54'58,169 e de altitude 481,86m com azimute de 126°42' e distância de 71,14m até o vértice TMOB-P-0242 de longitude -51°55'15,787" de latitude -27°54'59,550" e de altitude 489,41m com azimute de 116°53' e distância de 34,35m até o vértice TMOB-P-0243 de longitude -51°55'14,666" de latitude -27°55'00,055" e de altitude 498,58m com azimute de 105°42' e distância de 40,53m até o vértice TMOB-M-0143 de longitude -51°55'13,240" de latitude -27°55,00,411" e de altitude 500,06m com azimute de 268°56' e distância de 35,98m até o vértice TMOB-V-0167 de longitude -51°55'14,555" de latitude -27°55,00,433" e de altitude 499,9m; deste segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal, com azimute de 262°05', e distância de 37,26m até o vértice TMOB-V-0168 de longitude -51°55'15,905" de latitude -27°55'00,599" e de altitude 498,34m com azimute de 246°14' e distância de 20,67m até o vértice TMOB-V-0169 de longitude -51°55,16,597" de latitude -27°55'00,870" e de altitude 497,67m com azimute de 234°67m e distância de 35,84m até o vértice TMOB-V-0170 de longitude -51°55'17,662" de latitude -27°55,01,548" e de altitude 500,15m com azimute de 225°18', e distância de 25,21m até o vértice TMOB-V-0171 de longitude -51°55'8,317" de latitude -27°55,02,124" e de altitude 501,34m com azimute de 213°08', e distância de 46,62m até o vértice TMOB-V-0172 de longitude -51°55'19,249" de latitude -27°55,03,392" e de altitude 504,15m com azimute de 223°49' e distância de 36,52m até o vértice TMOB-V-0173 de longitude -51°55'20,174" de latitude -27°55,04,248" e de altitude 502,44m com azimute de 220°16' e distância de 70,75m até o vértice TMOB-M-0144 de longitude 51°55'21,847" de latitude -27°55'06,002"

e de altitude 499,79m; deste segue confrontando com o imóvel de matrícula 5023, de Itacir Luiz Santini (CPF: 164.596.600-34), com azimute de 275°47' e distância de 232,92m até o vértice TMOB-M-0145 de longitude -51°55,30,321" de latitude e de altitude 468,43m; deste segue confrontando com o Rio Ligeiro, com azimute de 314°24' e distância de 31,28m até o vértice TMOB-P-0244 de longitude -51°55'31,138" de latitude -27°55,04,526" e de altitude 470,29m com azimute de 331°56' e distância de 36,43m até o vértice TMOB-P-0245 de longitude - de latitude -27°55,03,482" e de altitude 473,14m com azimute de 351°47' e distância de 34,09m até o vértice TMOB-P-0246 de longitude -51°55,31,942,, de latitude - 27°55,02,386" e de altitude 473,1m com azimute de 35°53' e distância de 49,07m até o vértice TMOB-P-0247 de longitude -51°55'30,890" de latitude -27°55,01,094" e de altitude 471,46m com azimute de 77°43' e distância de 45,5m até o vértice TMOB-P-0248 de longitude de latitude -27°55'00,780" e de altitude 472,32m com azimute de 67°42' e distância de 50,3m até o vértice TMOB-P-0249 de longitude -61°55,27,562" de latitude -27°55'00,161" e de altitude 471,66m com azimute de 64°04' e distância de 84,59m até o vértice TMOB-P-0250 de longitude -51°55,24,780" de latitude -27°54,58,960" e de altitude 470,62m com azimute de 70°57' e distância de 41,84m até o vértice TMOB-P-0251 de longitude -51°55'23,334" de latitude - 27°54'58,517" e de altitude 470,9m com azimute de 62°10' e distância de 60,28m até o vértice TMOB-P-0252 de longitude -51°55'21,384" de latitude -27°54'57,602" e de altitude 473,16m com azimute de 20°33' e distancia de 52,95m até o vértice TMOB-P-0253 de longitude -51°55'20,704" de latitude -27°54'55,992" e de altitude 471,55m com azimute de 38°50' e distância de 50,83m até o vértice TMOB-M-0142 ponto inicial da descrição deste perímetro. CERTIFICO, outrossim, que este Serviço Registral não possui mapa da região em que se localiza o imóvel objeto da presente Certidão, não sendo, por conseguinte, possível precisar se o mesmo encontra-se dentro de uma área maior ou não, com características diferentes das indicadas. A espécie de usucapião pretendida é a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, e o requerente alega ter mais de 50 anos de posse, de forma ininterrupta, mansa, pacífica, pública, sem nenhuma turbacão, contestação ou embaraço por terceiros e eventuais interessados, durante todo o decurso de tempo. A documentação se acha na Serventia Registral à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal de 15 dias, sem impugnação, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e será procedido o registro da aquisição do imóvel com a descrição apresentada, em nome de ITACIR LUIZ SANTINI. Sananduva, 25 de outubro de 2022. TASSIA NUNES PAIZ Registradora Designada.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ITACIR LUIZ SANTINI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL TASSIA NUNES PAIZ, Registradora Designada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Sananduva/RS, faz saber que, o senhor ITACIR LUIZ SANTINI, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da carteira de identidade nº 6004459555, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob número 164.596.600-34, residente e domiciliado na Rua Milano nº 1359, casa 2, bairro São Gotardo, no município de Flores da Cunha/RS, com advogado assistente MARCELO BOGONI, brasileiro, solteiro, maior, advogado inscrito na OAB/RS sob nº 74.379, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 57140, os documentos necessários, acompanhados da Ata Notarial, plantas e memoriais descritivos, certidões negativas, para a requer o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel abaixo, sendo apresentada a documentação exigida pelos parágrafos 2º e 13 do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, Lei 13.465 de 11 de julho de 2017, Art. 1.071 do Código de Processo Civil. IMÓVEL: Trata-se de uma parte de terras de cultura, localizado no lugar denominado Secção São Francisco, no município de Sananduva/RS, com a área superficial de 7,7295 hectares, de forma irregular, identificado pelas coordenadas geográficas Latitude, Longitude e Altitude, azimutes (expresso em graus, minutos e segundos) distâncias (expressas em metros) e confrontações extraídas do memorial descritivo obtido junto ao Sistema de Gestão Fundiários -- SIGEF/INCRA: -- Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice TMOB-M-0142 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51W de longitude -51°55'19,538" de latitude -27°54,54,706" e de altitude 469,53m; deste segue confrontando com o imóvel de matrícula 11904, de Marcos Antonio Marquezin (CPF: 435.632.870-15) e Magda Testa Calione (CPF: 545.274.220-49), com azimute de 159°40' e distância de 62,5m até o vértice TMOB-P- 0239 de longitude -51°55,18,744" de latitude -27°54,56,610" e de altitude 477,56m com azimute de 154°24' e distância de 35,36m até o vértice TMOB-P-0240 de longitude 51°55'8,189" de latitude -27°54'57,646,, e de altitude 480,71m com azimute de 152°00, e distância de 18,24m até o vértice TMOB-P-0241 de longitude -51°55'17,872" de latitude

-27054058,169 e de altitude 481,86m com azimute de 126042' e distância de 71,14m até o vértice TMOB-P-0242 de longitude -51°55'15,787" de latitude -27°54'59,550" e de altitude 489,41m com azimute de 116°53' e distância de 34,35m até o vértice TMOB-P-0243 de longitude -51°55'14,666" de latitude -27°55'00,055" e de altitude 498,58m com azimute de 105042' e distância de 40,53m até o vértice TMOB-M-0143 de longitude -51°55'13,240" de latitude -27°55'00,411" e de altitude 500,06m com azimute de 268°56' e distância de 35,98m até o vértice TMOB-V-0167 de longitude -51°55'14,555" de latitude -27°55'00,433" e de altitude 499,9m; deste segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal, com azimute de 262c,05, e distância de 37,26m até o vértice TMOB-V-0168 de longitude -51°55'15,905" de latitude -27°55'00,599" e de altitude 498,34m com azimute de 246°14' e distância de 20,67m até o vértice TMOB-V-0169 de longitude -51°55'16,597" de latitude -27°55'00,870" e de altitude 497,67m com azimute de 234°67m e distância de 35,84m até o vértice TMOB-V-0170 de longitude -51°55'17,662" de latitude -27°55'01,548" e de altitude 500,15m com azimute de 225018, e distância de 25,21m até o vértice TMOB-V-0171 de longitude -51°55'8,317" de latitude -27°55'02,124" e de altitude 501,34m com azimute de 213°08, e distância de 46,62m até o vértice TMOB-V-0172 de longitude -51°55'19,249" de latitude -27°55'03,392" e de altitude 504,15m com azimute de 223°49' e distância de 36,52m até o vértice TMOB-V-0173 de longitude -51°55'20,174" de latitude -27°55'04,248" e de altitude 502,44m com azimute de 220°16' e distância de 70,75m até o vértice TMOB-M-0144 de longitude -51°55'21,847" de latitude -27°55'06,002" e de altitude 499,79m; deste segue confrontando com o imóvel de matrícula 5023, de Itacir Luiz Santini (CPF: 164.596.600-34), com azimute de 275°47' e distância de 232,92m até o vértice TMOB-M-0145 de longitude -51°55'30,321" de latitude e de altitude 468,43m; deste segue confrontando com o Rio Ligeiro, com azimute de 314°24' e distância de 31,28m até o vértice TMOB-P-0244 de longitude -51°55'31,138" de latitude -27°55'04,526" e de altitude 470,29m com azimute de 331°56' e distância de 36,43m até o vértice TMOB-P-0245 de longitude - de latitude -27°55'03,482" e de altitude 473,14m com azimute de 351°47' e distância de 34,09m até o vértice TMOB-P-0246 de longitude -51°55'31,942,, de latitude -27°55'02,386" e de altitude 473,1m com azimute de 35°53' e distância de 49,07m até o vértice TMOB-P-0247 de longitude -51°55'30,890" de latitude -27°55'01,094" e de altitude 471,46m com azimute de 77°43' e distância de 45,5m até o vértice TMOB-P-0248 de longitude de latitude -27°55'00,780" e de altitude 472,32m com azimute de 67042' e distância de 50,3m até o vértice TMOB-P-0249 de longitude -61°55'27,562" de latitude -27°55'00,161" e de altitude 471,66m com azimute de 64°04' e distância de 84,59m até o vértice TMOB-P-0250 de longitude -51°55'24,780" de latitude -27°55'04,58,960" e de altitude 470,62m com azimute de 70°57' e distância de 41,84m até o vértice TMOB-P-0251 de longitude -51°55'23,334" de latitude -27°55'05,517" e de altitude 470,9m com azimute de 62°10' e distância de 60,28m até o vértice TMOB-P-0252 de longitude -51°55'21,384" de latitude -27°55'05,602" e de altitude 473,16m com azimute de 20°33' e distância de 52,95m até o vértice TMOB-P-0253 de longitude -51°55'20,704" de latitude -27°55'05,992" e de altitude 471,55m com azimute de 38°50' e distância de 50,83m até o vértice TMOB-M-0142 ponto inicial da descrição deste perímetro. CERTIFICO, outrossim, que este Serviço Registral não possui mapa da região em que se localiza o imóvel objeto da presente Certidão, não sendo, por conseguinte, possível precisar se o mesmo encontra-se dentro de uma área maior ou não, com características diferentes das indicadas. A espécie de usucapião pretendida é a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, e o requerente alega ter mais de 50 anos de posse, de forma ininterrupta, mansa, pacífica, pública, sem nenhuma turbacão, contestação ou embaraço por terceiros e eventuais interessados, durante todo o decurso de tempo. A documentação se acha na Serventia Registral à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal de 15 dias, sem impugnação, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e será procedido o registro da aquisição do imóvel com a descrição apresentada, em nome de ITACIR LUIZ SANTINI. Sananduva, 25 de outubro de 2022. TASSIA NUNES PAIZ Registradora Designada.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANDREZA SLONGO, TIAGO SPIGOSSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL TASSIA NUNES PAIZ, Registradora Designada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Sananduva/RS, faz saber que, a senhora ANDREZA SLONGO, brasileira, agricultora, portador da carteira de identidade nº 7104927988, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob número 030.409.040-94, e seu marido TIAGO SPIGOSSO, brasileiro, agricultor, portador da carteira de identidade nº 9094640911, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº

020.429.760-59, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Secção Nossa Senhora do Carmo, no município de Sananduva/RS, com advogado assistente MARCELO BOGONI, brasileiro, solteiro, maior, advogado inscrito na OAB/RS sob nº 74.379, protocolado neste Registro de Imóveis sob nº 57011, usando as atribuições conferidas pelos parágrafos 2º e 13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.515/73 e Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel abaixo, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Art. 216-A, Lei 13.105, de 16 de março de 2015, Art. 1.071 do Código de Processo Civil. IMÓVEL: Uma parte de terras de cultura, localizado no lugar denominado como Secção Tigre, no município de Sananduva/RS, com área superficial de 36.424,03m² (trinta e seis mil quatrocentos e vinte e quatro metros e três centímetros quadrados), de forma irregular, com as seguintes dimensões e confrontações: O perímetro no vértice VHHV-M-0030, de coordenadas Lat 27°53'09.263" S, Long 51°54'55.753" W e Alt 603,67 m, situado no limite de Mauro Seganfredo, e, matrícula R.14-7750 e com Darci Frison, de, matrícula 12157 e na beira de uma cerca; deste, segue pela linha ideal, confrontando com Darci Frison, de, matrícula 12157, com os seguintes zîmutes e distâncias: 155°28' e 349,50 m até o vértice VHHV-M-0029, de coordenadas Lat 7°53'19.591" S, Long 51°54'50.448" W e Alt 601,98 m, 197°22' e 49,19 m até o vértice VHHV-M-0028, de coordenadas Lat 27°53'21.116" S, Long 51°54'50.985" W e Alt 596,45 m, 141°55' e 5,53 m até o vértice VHHV-M-0027, de coordenadas Lat 27°53'22.536" S, Long 51° 5 '49.733" W e Alt 598,25 m, 124°10' e 104,64 m até o vértice VHHV-M-0026, de coordenadas Lat 27°53'24.445" S, Long 51°54'46.568" W e Alt 604,86 m, situado no limite de Leomar Frison, de, matrícula 13259 e na beira de uma cerca, confrontando com Leomar Frison, de, matrícula 13259, no azimute de 250°31' e distância de 58,35m até o vértice VHHV-M-0031, de coordenadas Lat 27°53'25.077" S, Long 51°54'48.579" W e Alt 580,07 m, situado no limite de Leomar Frison, de, matrícula 12159 e na beira de uma cerca; deste, segue pela linha ideal, confrontando com Leomar Frison, de, matrícula 12159, no azimute de 325°12' e distância de 542,10 m até o vértice VHHV-M-0032, de coordenadas Lat 27°53'10.617" S, Long 51°54'59.889" W e Alt 554,80 m, situado no limite de Mauro Seganfredo, de, matrícula R.14-7750 e na beira de uma cerca; deste, segue pela beira de uma cerca, confrontando com Mauro Seganfredo, de, matrícula R.14-7750, no azimute de 69°46' e distância de 120,57 m até o vértice VHHV-M-0030 ponto inicial da descrição deste perímetro. A espécie de usucapião pretendida é a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, e o requerente alega ter mais de 58 anos de posse, somadas as posses anteriores e as suas, de forma ininterrupta, mansa, pacífica, pública, sem nenhuma turbacão, contestacão ou embaraço por terceiros e eventuais interessados, durante todo o decurso de tempo. A documentacão se acha na Serventia Registral à disposicão dos interessados. Decorrido o prazo legal de 15 dias, sem impugnação, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e será procedido o registro da aquisicão do imóvel com a descrição apresentada, em nome de ANDREZA SLONGO e seu esposo TIAGO SPIGOSSO. Sananduva, 25 de outubro de 2022. TASSIA NUNES PAIZ Registradora Designada.

COMARCA - SANTA CRUZ DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANDRO LUIZ FUNK**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DEVEDOR FIDUCIANTE EVANDRO LUIZ FUNK. CRISTIANA BEATRIS DUTRA, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul -- Estado do Rio Grande do Sul, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, faz a presente intimação por edital, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido, de EVANDRO LUIZ FUNK, brasileiro, solteiro, nascido em 24/04/1979, comerciar, portador da CI-RG 1070079825, expedida pela PC/RS, inscrito no CPF nº 988.475.540-04, residente e domiciliado na Avenida Independência, n 800, Avenida, nesta cidade; (qualificacão constante no R-2 -- 91.535, L 02 Reg. Geral). O intimado deverá comparecer a este Serviço de Registro, situado na Rua Gaspar Silveira Martins, nº 1.065, nesta cidade, durante o expediente compreendido no horário das 09:00 às 17:00, para efetuar o pagamento da importância total -- posicionada em 11.10.2022, de R\$3.940,17, acrescida das despesas de intimação, publicacão de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do

atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 8.4444.0664899-0, assinado em 24 de julho de 2014 e registrado nesta Serventia no R-3 -- 91.535, L 02 Reg. Geral. O prazo para o pagamento da dívida é de 15 dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora e requerente da intimação -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, por sua agência Santa Cruz do Sul-RS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Santa Cruz do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. BEL. CRISTIANA BEATRIS DUTRA -- OFICIAL SUBSTITUTA.

COMARCA - SANTA ROSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MAIRA PRISCILA SOUSA GASSEN

Joice Both Liesenfeld Groders - Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/1979, que a proprietária Maira Priscila Sousa Gassen, apresentou perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo nº 195.030, pedido de DESMEMBRAMENTO, aprovado pelo Decreto Municipal nº 131, de 27/05/2015, e revalidado pelo Decreto Municipal nº 102, de 07/06/2022, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 20.464, Livro 02, desta Serventia, com área total de 928,00m², dito terreno outrora denominado frações dos lotes 96 e 97 da 2ª Secção Santo. Será desmembrada toda a área superficial de 928,00m², que dará origem a 2 lotes urbanos, sendo os lotes de nºs 15 e 16, ambos da quadra nº 582, conforme demonstrado no mapa abaixo. A íntegra da documentação apresentada estará disponível para consulta no Registro de Imóveis, sendo que terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se sobre o pedido de desmembramento, perante esta Serventia, localizada na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, nº 135, sala 02, bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa/RS, em horário de expediente, cuja manifestação deverá ser apresentada por escrito, no prazo de 15 dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Santa Rosa/RS, outubro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELONI THIMOTIO DA SILVEIRA

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 855551999429-1, firmado em 14/02/2012, registrado sob R-4/19.478 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Antônio Vieira, apto 405, bloco 41, Bairro COHAB, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "CELONI THIMOTIO DA SILVEIRA", com CPF sob nº 940.***.***-00, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 123 a 127, vencidos em 14/05/2022 a 14/09/2022, respectivamente, atualizados até 21/10/2022, que importam em R\$1.803,13 (um mil, oitocentos e três reais e treze centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade,

das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANE KNACKFUSS MARQUES**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 809130008067-8, firmado em 01/06/2009, registrado sob R-3/23.718 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua David Machado, apto 107, bloco 31, Bairro COHAB, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "ROSANE KNACKFUSS MARQUES", com CPF sob nº 413.***.***-49, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 67 a 159, vencidos em 01/01/2015 a 01/09/2022, respectivamente, atualizados até 21/10/2022, que importam em R\$52.347,23 (cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL BANDEIRA LIMA**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844441254538-2, firmado em 02/06/2016, registrado sob R-9/28.189 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua H32-H32-1181 (atual Rua do Passeio), nº 417, apto 303, bloco 10, Bairro Pasqualini, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "DANIEL BANDEIRA LIMA", com CPF sob nº 027.***.***-18, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 61 a 76, vencidos em 05/07/2021 a 05/10/2022, respectivamente, atualizados até 20/10/2022, que importam em R\$11.986,75 (onze mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias úteis, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

COMARCA - TRAMANDAÍ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JEANINE MARQUES AYUB

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR JEANINE MARQUES AYUB, CPF sob número 002.209.820-82, residente e domiciliada no município de Tramandaí/RS, para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-12, na matrícula número 137.181 do livro 02, em 03 de outubro de 2019. Fica Vossa Senhoria desde já ciente de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária. Bel. Marcelo Saccol Comassetto -- Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANDERSON PIRES DE OLIVEIRA, CAROLINA LOPES ANFLOR

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR ANDERSON PIRES DE OLIVEIRA e CAROLINA LOPES ANFLOR, CPF sob números 027.098.120-96 e 039.365.440-00, respectivamente, residentes e domiciliados no município de Tramandaí/RS, para que satisfaçam, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas, estimados, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-3, na matrícula número 149.746 do livro 02, em 03 de março de 2017. Ficam Vossas Senhorias desde já cientes de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária. Bel. Marcelo Saccol Comassetto -- Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DANIELE SILVA DE SOUZA

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR DANIELE SILVA DE SOUZA, CPF sob número 029.832.370-28, residente e domiciliada no município de Tramandaí/RS, para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem

como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-2, na matrícula número 154.896 do livro 02, em 25 de fevereiro de 2019. Fica Vossa Senhoria desde já ciente de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária. Bel. Marcelo Saccol Comassetto -- Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM SILVA OJEDA DOS SANTOS, IANCA RAFAELA COUTO DA SILVA

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR WILLIAM SILVA OJEDA DOS SANTOS e IANCA RAFAELA COUTO DA SILVA, CPF sob números 032.410.910-58 e 037.112.530-83, respectivamente, residentes e domiciliados no município de Tramandaí/RS, para que satisfaçam, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas, estimados, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-3, na matrícula número 155.323 do livro 02, em 10 de outubro de 2018. Ficam Vossas Senhorias desde já cientes de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária.

COMARCA - VENANCIO AIRES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VENÂNCIO AIRES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA SANTOS DA SILVA, JARDEL DA SILVA

PAULO RICARDO DE AVILA, Registrador Designado do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Venâncio Aires-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, protocolado sob o número 143.122 em 14.10.2022, credora fiduciária no instrumento particular de Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa CASA VERDE E AMARELA nº 844442600808-2, datado de 20.10.2021, em Venâncio Aires-RS, devidamente registrado sob o R-3, na matrícula 52.892, do Livro 2-RG, deste Ofício, vem, por meio deste, intimar PATRICIA SANTOS DA SILVA CPF: 04580813022, e JARDEL DA SILVA CPF: 03809582018, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, atualizados até 10/10/2022, em R\$4.041,99 (quatro mil, quarenta e um reais e noventa e nove centavos), acrescidos ainda dos demais encargos contratuais, das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, devendo comparecer preferencialmente na Agência da CEF detentora do financiamento, OU, no Registro de Imóveis situado na Rua Tiradentes, n.º 912 - Centro, Salas 03 e 04, cidade de Venâncio Aires - RS, CEP - 95800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora/fiduciária,

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante estabelece o §7o, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BLUMENAU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ROSELENE STRITHORST RAMBO**

Bel. FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento ROSELENE STRITHORST RAMBO, brasileira, empresária, nascida em 08/09/1952, inscrita no CPF sob nº 258.714.719-00, portadora do CI nº 1.723.178-7/SSP-SC, casada pelo regime da comunhão universal de bens com VITOR LUIZ RAMBO, brasileiro, empresário, nascido em 30/03/1953, inscrito no CPF sob nº 169.361.759-53, portadora da CI nº 2.961.608-5/SSP-SC, residentes e domiciliados na rua 3.500, nº 50, bairro Centro, na cidade de Balneário Camboriú, EDSON MARCIO COELHO STRITHORST, brasileiro, viúvo, engenheiro, nascido em 16.03.1956, inscrito no CPF sob nº 309.292.889-04, portador da CI nº 3/R 389970/SSI/SC, residente e domiciliado nesta cidade de Blumenau-SC, na rua Amazonas, nº 4117, apto 21, bairro Garcia, ESPÓLIO DE ELISA TERESA LOHSE STRITHORST, era, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF sob nº 291.181.319-72, portadora da CI nº 523.862/SESP-SC, residente e domiciliada nesta cidade de Blumenau-SC, na rua Amazonas, nº 4117, apto 21, bairro Garcia, está sendo promovido neste Serviço de Registros, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO parcela 01 com área de 52,05m² em favor da Rua Alfonso Grosch, restando como remanescente a área de 907,95m² ambas sem benfeitorias, que será desmembrada do terreno situado nesta cidade de Blumenau-SC, no bairro Velha, devidamente matriculado nesta Serventia, no livro 02, sob nº 41088. Foram depositados os documentos e plantas exigidos pela Lei 6.766/79, sendo estas assinadas pelo Engenheiro Civil Mateus Knop Boni . Para que chegue ao conhecimento de Imperial Metalúrgica Ltda, bem como de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados com o referido registro, lavrei o presente Edital que será publicado durante três (03) edições consecutivas, podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Blumenau-SC, 24 de outubro de 2022. Bel. FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Oficial Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL REITER DE MOURA, JESSICA AUXILIADORA LAVARDA BERNARDI**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 97828. Esta publicação é uma retificação do Edital número 97828. FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, faz a presente intimação por edital de GABRIEL REITER DE MOURA, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, inscrito na C.I. sob nº 6140197 SESPDC-SC, portador do CPF nº 093.021.199-55, e JESSICA AUXILIADORA LAVARDA BERNARDI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 096.406.409-05, em virtude dos mesmos estarem em lugar INCERTO E NÃO SABIDO. O intimado deverá comparecer ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, situado à rua XV de Novembro, nº 550, Edifício Catarinense, 14º andar, conjunto 1407, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e das que vierem a vencer até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, que em data de 07.10.2022 importavam em R\$ 28.142,99 (vinte e oito mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, importância da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação

fiduciária -- programa carta de crédito individual -- FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966, firmado em 30 de março de 2015, e registrado sob R-7/37.389, em 08.05.2015, no livro nº 02 de Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, aos 07 dias do mês de outubro de 2022. _____ Bel. Franciele Moscon Ferreira, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO ANDRADE DOS SANTOS**

FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, faz a presente intimação por edital de FERNANDO ANDRADE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, professor, filho de Milton dos Santos e de Ivanilte Andrade dos Santos, portador da CNH nº 02816820250 DETRAN-SC, inscrito no CPF nº 909.757.079-49, em virtude do mesmo estar em lugar INCERTO E NÃO SABIDO. O intimado deverá comparecer ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, situado à rua XV de Novembro, nº 550, Edifício Catarinense, 14º andar, conjunto 1407, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e das que vierem a vencer até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, que em data de 07.10.2022 importavam em R\$ 158.002,17 (cento e cinquenta e oito mil, dois reais e dezessete centavos), mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, importância da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade vinculada a empreendimento, com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações -- recursos SBPE, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor fiduciante, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380/64, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966, datado de 21.12.2016, e Termo de aditamento, retificação e ratificação, datado de 23.02.2017, averbada sob AV-2/60.211, no livro nº 02 de Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, aos 18 dias do mês de outubro de 2022. _____ Bel. Franciele Moscon Ferreira, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE BLUMENAU**

HÉLIO EGON ZIEBARTH, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que a requerimento de MUNICÍPIO DE BLUMENAU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.108.357/0001-15, estabelecido nesta cidade, na Praça Victor Konder, nº 02, promove-se neste Ofício, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO de duas parcelas, sendo a primeira com a área de 3.523,90 m2, e favor da rua Fritz Koegler e a segunda com a área de 8.189,57 m2, do terreno situado nesta cidade, no bairro Fortaleza, na rua Fritz Koegler e na testa da rua Henry Mill, registrado nesta Serventia no livro nº 2, sob R-1-37.459, tudo de acordo com a documentação e plantas depositadas

nesta Serventia, exigidas pela Lei nº 6.766/79 e assinadas pelo Engenheiro Civil - Ricardo Paulo Bernardino Duarte - CREA SC 108714-9, bem como apresentada ART nº 8369707-9. Para que chegue ao conhecimento de José Caetano, Marli Dömer Caetano, Amo Haelsner, Elenita Matto Haelsner, Anderson Matos Estamparia Ltda., Valmor Tancon, Angela Maria Paolin Tancon, Cooperativa de Crédito dos Empresários da Grande Curitiba e Campos Gerais - SIC00B SUL, Brasiliano Astor David, Sonia Regina David, Teresa Rosalina Luciani, Sônia Regina Luciani, Nair Luciani, Waldemiro Lamin, BMH Participações Ltda., Wilson Amando Deschamps, Cecilia Floriano Deschamps, Condomínio Sem Denominação Oficial (M-22.785), Maycon Felipe da Silva de Souza, Daniela Cristina Kniss, Edvar Morta, Nilton Persuhn, Ana Hostin Persuhn, Edione Schuck, Elson Rocha, Sonia Regina Nicolau, Altair Bastos, Luzia Becker Bastos, Lucilene Delcastanher, Olávio Schmitt, Isabel Cristina Iaginski Schmitt, César Arcênio Zeferino, Zenilda Schmitt, Helcio Pedro Simon, Ilda Maiola Simon, Osni Deschamps, Matilde Deschamps, Joeson Clinton Berwaldt, Pedro Koch Junior, Teresinha Zarpelon Koch, Luciana Rodrigues, Rubens de Freitas, Giana Hess de Freitas, Jacinto Construtora e Incorporadora Ltda., e de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, lavrei o presente edital que será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br (conforme artigo 4º, inciso IV do Provimento 22/20 do TJ/SC), durante três (3) dias, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL CARDOSO JUNIOR, GISELE APARECIDA FERREIRA CARDOSO

Helio Egon Ziebarth, oficial do 3º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº153596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL CARDOSO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03257451962, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELE APARECIDA FERREIRA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05422947967, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Vidal Ramos 01 Sala 601, 01, Edifício Alameda Office Centro Blumenau SC CEP 89010-330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552961409-2, firmada em 19/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nºs 45.957 e 33.166, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUSTAVO ZIMMERMANN, nº 400 AP 108 FRA, ITROUPAVA CENTRAL, BLUMENAU SC, 89062-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 31.470,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Helio Egon Ziebarth, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ROSALINA MERISIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO CONFRONTANTE E TERCEIROS INTERESSADOS (Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73) - PROTOCOLO Nº 228.598, de 01/09/2022. JURACY KORMANN

DUARTE, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerente: W Construtora e Incorporadora LTDA, CNPJ nº 11.502.193/001-03, RUI MAURICIO DOS SANTOS, CPF nº 357.539.949-20, VERA LUCIA DOS SANTOS, CPF nº 433.195.809-49, RAIMUNDO CARLOS MARCHI, CPF nº 345.079.149-49, PATRICIA ALBANI DADAM MARCHI, CPF nº 494.235.509-59. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula 82.110 2-A, situado na Cidade e Comarca de Brusque/SC, na Rua Padre Antônio Eising, Bairro Azambuja, Brusque/SC, o qual possui área de 14.925,77m² e que, após a medição constatou-se que o imóvel possui a Área de 14.678,86m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontante: ROSALINA MERISIO, CPF nº 939.828.019-15. O referido é verdade e dou fé. Brusque/SC. JURACY KORMANN DUARTE OFICIAL TITULAR

COMARCA - CACADOR/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CUSTODIO CORREA DE MELLO, LEONORA FERREIRA THIBES DE MELLO

EDITAL PARA FINS DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Lei Federal nº 6.015/73, artigo 213, §3º) O Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Caçador/SC, lotado na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os interessados que SOUZA & KLABUNDE SOCIEDADE DE ADVOGADOS, apresentou procedimento de retificação de registro do imóvel objeto da matrícula nº 15668, prenotado sob nº 127042 do Livro 1 deste Ofício de Registro de Imóveis, constituído por um terreno urbano, sem benfeitorias, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se se no ponto denominado 'P01', dividindo-o com os imóveis constantes das matrículas nº 29.296 e 2036 e transcrição 7.676; Daí segue confrontando com os Imóveis constantes das matrículas nº 29.296 e 2036 e transcrição 7.676, com o azimute de 99°50'50" e a distância de 42.94 m até o ponto 'P02'; Daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 1345, com o azimute de 187°08'15" e a distância de 29.80 m até o ponto 'P03'; Daí segue confrontando com a Rua Leonardo Granemann, com o azimute de 278°52'00" e a distância de 43.81 m até o ponto 'P04'; Daí segue confrontando com a Rua Fortaleza, com o azimute de 8°49'15" e a distância de 30.53 m até o ponto 'P05', início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.307,97 m². O pedido foi autuado por este Oficial na data de 14/10/2022, encontrando-se o prazo de prenotação prorrogado até o decurso do prazo da presente notificação. E, tendo sido certificado que CUSTÓDIO CORRÊA DE MELLO, LEONORA FERREIRA THIBES DE MELLO e seus eventuais sucessores, na condição de confrontantes do imóvel retificando matrícula nº 15668 desta Serventia, encontram-se em lugar incerto e não sabido, expede-se este edital, que será publicado em plataforma eletrônica (<https://www.registrodeimoveis.org.br/intranet/editais/novo-edital>), por duas vezes, para que os notificados (e seus eventuais sucessores legítimos ou de direito), em assim pretendendo, manifestem-se, no prazo máximo de 15 dias contados de sua publicação, sobre o referido pedido de retificação de registro. Para tanto, este Oficial adverte de que se presumirá a anuência do notificado que deixar de apresentar manifestação no prazo da notificação, compreensão esta

alcançável pela análise sistemática das disposições dos §§ 4º e 5º do artigo 213, da Lei nº 6.015/73. Quanto ao último, esclareça-se que a impugnação deverá ser fundamentada, para o que deverá o impugnante apontar divergência concreta na planta, apontando aquilo que entende incorreto ou equivocado quanto à caracterização e especialização objetiva do imóvel de cujo teor do registro se pretende retificação, para o que se destaca, ainda, que a mera discordância do impugnante, sem qualquer alusão aos fatos contidos na planta e no memorial, impedirá o acolhimento desta. Finalmente, esse Oficial informa que a pretensão do Requerente encontra-se explanada no memorial descritivo acima descrito, com a indicação das medidas e confrontações do imóvel de que se pretende retificação de registro, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se à disposição na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, sede desta Serventia Registral, nos dias e horários regulares de funcionamento, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. Dado e passado nesta Cidade de Caçador/SC, em 21/10/2022. Eu, Renato Martins Silva, Oficial desta Serventia Registral Imobiliária, digitei e subscrevi o presente. **RENATO MARTINS SILVA OFICIAL**

COMARCA - CAMBORIU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO GONCALVES DE GOIS

Maria Goretti dos Santos Alcântara, oficial do Registro de Imóveis de Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60721, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FABIO GONCALVES DE GOIS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05082527924, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria da Glória Pereira, 149, Salas 04, 05 e 105 Centro Camboriu SC CEP 88340260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552792191-5, firmada em 24/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 17.650, na Matrícula nº 17.656 vaga de garagem nº 04, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMSTERDA 118 AP 504-VG04 SANTA REGINA V CAMBORIU SC 88345605. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/09/2022, correspondentes a R\$ 4.528,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camboriu-SC. Maria Goretti dos Santos Alcântara, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCORDIA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GRUPPO 7 LOTEAMENTO LTDA

Gisele Guliani Merlo, Escrevente do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia,

Estado de Santa Catarina, faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícias tiverem, que a requerimento de GRUPO 7 LOTEAMENTO LTDA, CNPJ 31.676.865/0001-04, com sede em Rua Doutor Maruri, 755 - sala 102 pavimento 01, Centro desta cidade de Concórdia-SC, foi solicitada a averbação de desmembramento em conformidade com a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sendo que o mesmo será composto de: Lote urbano, situado na Rua 29 de Julho, no Bairro Cristal, neste município de Concórdia-SC, proveniente de parte dos lotes rurais nºs 713 e 714, do 8º Bloco da Colônia Concórdia, Propriedade Rio do Engano, com área total de 348.329,50 m² (trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e nove metros e cinquenta decímetros metros quadrados), com uma casa de madeira, coberta com telhas de barro, com as seguintes divisas e confrontações: Norte: Na extensão de 372,32m com Radio Aliança Ltda - Matrícula 8145, Salvador Antonio Angoneze, Jussara Inês Slongo Angoneze, Neivaldo Suzin e Jossalba de Cassia Varela Antunes Suzin - Matrícula 18.596, Área Verde 02 - Matrícula 18.595, Área de Equipamentos Públicos - Matrícula 18.595, Claudimir Rufino e Rosemeri Ribeiro Rufino - Matrícula 22.249, Adilson de Jesus dos Santos, Marisete Bisi - Matrícula 22.248, Milton Bisi e Dirlei Fatima Kanigoski Bisi - Matrícula 22.247, Nader Cristiano Graff - Matrícula 22.246, na extensão de 73,54m em linhas quebradas com Rua Catharina Maffessoni, na extensão de 195,76m com Prefeitura Municipal de Concórdia - Matrícula 9297, Cleudes Inês Rama - Matrícula 10.131, Adelar Kerber e Clarisse Cristina Muller Kerber - Matrícula 12.954, Laury Bohrer e Armelinda Maria Bohrer - Matrícula 14.212, Sidinei Zick - Matrícula 11.175, Florentino Antonio Dallabilia e Isabel Maria Dallabilia - Matrícula 10.528, Luis Venceslau Ritter dos Santos - Matrícula 11.616, Rua 29 de Março e Rua Botafogo, em descontinuidade na extensão de 33,33m com Mitra Diocesana de Joaçaba - Matrícula 6860; Sul: Na extensão de 140,54m com Dário Rubini, Marta Juçara Nardino Rubini, Maximo Rubini e Angelina Zago Rubini - Matrícula 16.551, em descontinuidade na extensão de 156,58m com Imóveis Ansolin Ltda - Matrícula 18.861 e Reinvest S/A Participações e Investimentos - Matrícula 23.137, em descontinuidade na extensão de 33,33m com Mitra Diocesana de Joaçaba - Matrícula 6860; Leste: Na extensão de 126,15m em linhas quebradas com Rua Nossa Senhora de Lurdes, em descontinuidade na extensão de 30,00m com Mitra Diocesana de Joaçaba - Matrícula 6860, em descontinuidade na extensão de 426,40m em linhas quebradas com Rua Nossa Senhora de Lurdes; Oeste: Na extensão de 285,87m com Claudio Roberto Savaris e Rosali Fatima Moreira Savaris - Matrículas 16.644 e 15.867; Sudeste: Na extensão de 168,18m em linhas quebradas pelo Rio dos Queimados com Olir Maximino da Silva e Mery Terezinha Varela da Silva - Matrícula 8.655, Adair Dalla Costa e Naira Marcante Dalla Costa - Matrículas 15.959 e 12.187, Cris Fernando Jora e Gisele Chaves Jora - Matrícula 3.696, Valter Sgarabotto - Matrícula 4.567, Maria Parzianello Neis - Matrícula 11.745, em descontinuidade extensão de 137,10m com a Área a Desmembrar, em descontinuidade na extensão de 21,00m com a Área a Desmembrar, em descontinuidade na extensão de 28,44m com a Área a Desmembrar; Sudoeste: Na extensão de 210,00m com Dário Rubini, Marta Juçara Nardino Rubini, Maximo Rubini e Angelina Zago Rubini - Matrícula 16.551, em descontinuidade na extensão de 274,09m com Reinvest S/A Participações e Investimentos - Matrícula 23.137, Gerson Tadeu Martini e Alice Graff Martini - Matrícula 12.012, Heitor Wanderlei Asen, Maria Rosane Martinazzo Asen, Darci Frozza e Melania Frozza - Matrícula 9749 e Rua C, em descontinuidade na extensão 45,05m com a Área a Desmembrar, em descontinuidade na extensão de 76,87m em linhas quebradas com a Área a Desmembrar, em descontinuidade na extensão de 4,80m em curva com a Área Remanescente. MATRÍCULA Nº 20.526 do LIVRO 2 - REGISTRO GERAL, desta Serventia. Tudo em conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79 e demais regramentos municipais e estaduais. Para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante 03 (três) dias consecutivos, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação. Responsável técnico: Gracielli Rubert Casagrande -- Arquiteta e Urbanista -- CAU/BR 000A493759 (RRT n. 10056523).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RUBENS ANDRE TEIXEIRA FILHO, SUELI MARIA ESPINDOLA TEIXEIRA, LIDIO JOAO DAS CHAGAS, CELI BREGUE
DANIEL DAS CHAGAS, VALDIR RAMOS, PATRICIA INES SILVEIRA, HONORIO HILARIO DA SILVA, VALERIA DOMICIA
DA SILVA**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 407.995 requerido, em 15/08/2022, por RUBENS ANDRÉ TEIXEIRA FILHO, brasileiro, servidor público federal aposentado, portador da carteira de identidade nº 449.495 SESP/IGP/SC, inscrito no CPF sob nº 252.157.959-91, nascido em 29/07/1955, e sua esposa SUELI MARIA ESPINDOLA TEIXEIRA, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 258.230 SESP/IGP/SC, inscrita no CPF sob nº 200.418.709-30, nascida em 03/10/1952, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob o nº 1.240, livro nº 3/R-I, no Registro de Imóveis de São José/SC, residentes e domiciliados na Rua Osni João Vieira, nº 615, apto. nº 505, Campinas, São José/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade Extraordinária (artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de 18 anos de posse sobre Um terreno com área de 817,53m², localizado na Servidão Vila Harmonia, nº 110, Campeche, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 19,14m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=748.038,27m e N=6.936.341,57m), confrontando com a Servidão Vila Harmonia; lateral direita medindo 43,88m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=748.065,90m e N=6.936.375,66m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 154.843; fundos medindo 17,96m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=748.081,00m e N=6.936.365,93m), confrontando com o imóvel do Espólio de Honório Hilário da Silva e Espólio de Valéria Domicia da Silva; lateral esquerda medindo 44,54m, partindo do vértice V4 até o vértice V1 (coordenadas E=748.053,93m e N=6.936.330,56m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 116.554. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARTINHA DOMINGOS DE SOUZA, ELIAS SCALCO**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER que ELIAS SCALCO, CPF 069.599.700-91, residente e domiciliado na Rua Professor Langendonck, nº 102, no Bairro Petrópolis, em Porto Alegre/RS, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de transcrição nº 28.973 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Palhoça/SC, de sua titularidade, localizado no Bairro Areias de Macacu, Município de Garopaba/SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73), prenotado sob nº 26.118 em 01/09/2022. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da confrontante MARTINHA DOMINGOS DE SOUZA, CPF 299.870.679-72 (área de posse), fica a extremante NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste

serviço registral imobiliário para exame e conhecimento da interessada. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes em jornal local de grande circulação, poderá ser deferida a retificação pretendida.

COMARCA - ITAJAI/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZ RICARDO NUNES

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FERNANDO SENS DE OLIVEIRA, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, no uso de suas atribuições: Faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que LUIZ RICARDO NUNES, brasileiro, contador, inscrito no CPF nº 832.709.069-00, portador da cédula de identidade nº 3052467-SSP/SC, sua esposa ANNELIZE RADEL SANTOS NUNES, empresária, portadora da cédula de identidade nº 4.330.455-SESP/SC, inscrita no CPF nº 035.584.789-24; MARILENE NUNES SORES, brasileira, administradora, inscrita no CPF nº 850.804.119-53, portadora da cédula de identidade nº 3.052.358-3, e seu marido JOSÉ REINALDO SOARES, portador da CNH nº 04204345560-DETRAN/SC, inscrito no CPF nº 569.712.149-00; MARILÉIA NUNES, brasileira, contadora, divorciada, inscrita no CPF nº 045.604.636-99, portadora da cédula de identidade nº 4175764-SSP/SC; LEANDRO NUNES, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF nº 953.232.879-34, portador da cédula de identidade nº 3464115-SSP/SC e sua mulher FRANCIELE DE SOUZA NUNES, brasileira, comerciante, inscrita no CPF nº 006.275.159-08, portadora da CNH nº 01179425249-DETRAN/SC, todos residentes e domiciliados na rua Emília dos Santos, nº 274, bairro São João, Itajaí/SC, mediante a apresentação da planta planimétrica e do memorial descritivo devidamente assinados pelo técnico em agrimensura, Sr. David Fernando Rodrigues, inscrito no CREA/SC sob nº 003034-3/SC, foi-me postulado o assento de usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, alegando o requerente, mediante documentos anexados na ata notarial, que exerce posse de forma mansa, pacífica e ininterrupta desde 1989 sobre o imóvel com a área de 598,48m², situado à Rua Emília dos Santos, nº 274, bairro São João, Itajaí/SC, cadastrado junto a Prefeitura Municipal de Itajaí/SC sob o nº 5653 e inscrição imobiliária nº 202.095.04.1631.0000.000 com as seguinte descrição georreferenciada: frente ao sul no sentido oeste/leste com início no P1 de coordenadas UTM-E-730421,8600 N-7022021,9400 ao P2 de coordenadas UTM E-730438,6931 N-7022035,7799, medindo 21,79m confrontando com a rua Emilia dos Santos; fundos ao norte no sentido leste/oeste com início no P3 de coordenadas UTM E-730429,4041 N-7022058,4932 ao P4 de coordenadas UTM E-730409,2393 N-7022051,7291 medindo 21,27m confrontando com terras de Marilene Nunes Soares, Leandro Nunes, Luiz Ricardo Nunes e Marileia Nunes (Transcrição nº 6.597 do 2º ORI Itajaí); estrema leste partindo no sentido sul/norte com início no P2 de coordenadas UTM E-730438,6931 N-7022035,7799 ao P3 de coordenadas UTM E-730429,4041 N-7022058,4932, medindo 24,54m, confrontando com terras de Lea da Silva Santos (Matrícula nº 13.976 do 2º ORI Itajaí); estrema oeste no sentido sul/norte com início no P1 de coordenadas UTM E-730421,8600 N-7022021,9400 ao P4 de coordenadas UTM E-730409,2393 N-7022051,7291 medindo 32,35m confrontando com terras de propriedade de Diego Murilo de Souza (área de posse), Ilson Cota e Ivaldete Margarida Cota (Matrícula nº 20.526), Karoline Geovana de Souza (área de posse), Lindaura de Souza (Matrícula nº 8.794) e Humberto Ardigó (Matrícula nº 35.767). E para que chegue ao conhecimento dos confrontantes e de todos que possam julgar-se prejudicados com o mencionado ato, expediu-se este edital que será publicado em jornal de grande circulação, PODENDO O ALMEJADO PLEITO SER IMPUGNADO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da última publicação,

conforme art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, ficando a documentação durante o horário de expediente à disposição dos interessados neste Ofício, advertindo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Findo o prazo e não havendo impugnação, será imediatamente realizado o assento postulado (art. 216-A, §6º, da Lei 6.015/73). Itajaí/SC, 25 de outubro de 2022. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOEIDE DINIZ DO NASCIMENTO, JOSEVÂNIO MANOEL DA SILVA

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOEIDE DINIZ DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09388546407, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSEVÂNIO MANOEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11236357493, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajaí SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441125223-3, firmada em 18/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59675, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE SASDELLI 1127 APTO 101 ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317514. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2022, correspondentes a R\$ 6.918,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajaí-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUPORANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DAURI PEDRO MEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC. Através do presente edital, torna-se público, que tramita, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ituporanga-SC, o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, com os seguintes dados: Protocolo: 140.304. Requerentes: DAURI PEDRO MEIRA, CPF nº 548.847.059-04 e ELIANE APARECIDA DE ANDRADE MEIRA, CPF nº 800.128.929-04, residentes e domiciliados na Rua Vendelino Jose Franzen, esquina com a Rua Hilario Guckert, nº 50, Centro, Leoberto Leal-SC. Identificação do Imóvel usucapiendo: Um terreno Urbano, situado na Rua Vendelino Jose Franzen, na cidade de Leoberto Leal-SC, com a área total de 370,65 m², tendo como confrontantes: Município de Leoberto Leal, terras de Wanderley Plebani; Plebani Administradora de Bens Ltda. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIO. Tempo de posse alegado pelos requerentes: Mais de 15 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ituporanga-SC, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da publicação do presente edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto,

implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emílio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro. Ituporanga, 24 de outubro de 2022. Oficial Designado, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO BRANCO**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº368545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO BRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07977548909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441142033-0, firmada em 21/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 131.946, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE GORGES FILHO 95 APT0 202, B VILA NOVA JOINVILLE SC 89237535. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 6.246,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELENA RIBEIRO BORGES, BRAZ LUIZ CARDOSO**

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELENA RIBEIRO BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78747570920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRAZ LUIZ CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46942599972, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552936137-4, firmada em 02/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.134, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA H, LOTE 9 QUADRA 14, LOTEAMENTO JARDIM FREDERICO, JOINVILLE/SC - 89200-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2022, correspondentes a R\$ 73.881,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARAVILHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAVILHA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ROGERIO HORN, CENITA MARIA HORN

ELIRA MARIA GOTARDO, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal nº 10.931, de 02 de agosto de 2004: FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados que pelo casal ROGÉRIO HORN, CPF/MF nº 386.468.549/49 e, CENITA MARIA HORN, CPF/MF nº 024.356.229/29, foi apresentado Processo de Georreferenciamento, de parte do imóvel objeto da transcrição nº 793, fls. 52, Livro nº 3-A, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó, SC (a ser matriculada neste Ofício), consistente de PARTE DO LOTE COLONIAL RURAL nº (110), da Seção Sargento, situada no Município de São Miguel da Boa Vista, SC, Comarca de Maravilha, com a área de "SETE HECTARES E NOVENTA E SETE CENTIARES" (7,0097 ha), vem pelo presente Edital notificar a pessoa jurídica a seguir relacionada, na qualidade de confinante, para prestar anuência ao referido processo, sendo: 1. TERRAPAMPA TERRITORIAL AGROPASTORIL DO SUL LIMITADA, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa na Rua General Andrade Neves, nº 155, 4º Andar, Porto Alegre, RS, CNPJ/MF nº 92.745.876/0001-85, (proprietária do imóvel objeto da transcrição nº 793, fls. 52, Livro nº 3-A, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó, SC). Encontram-se a disposição de Vossa Senhoria, neste Ofício: planta elaborada pelo Engenheiro Agrônomo Fábio Jean Boness (CREA/SC nº 179847-1), ART nº 8339283-7, devidamente quitada e demais documentos probantes. As impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação, do presente edital, que se fará por dois (2) dias consecutivos e, decorrido o prazo legal, será efetivado o ato, na forma do art. 213, § 4º e § 5º, da Lei nº 10.931, de 02.08.2004. Isto posto lavro o presente Edital, que será publicado na plataforma eletrônica <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>.- Elira Maria Gotardo - Oficial Registradora.-

COMARCA - PRESIDENTE GETULIO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): VINICIUS MACIEL CASA, FRANCIELE STRATENHOFF

FAZ SABER que o presente edital, aos que vier interessar que, no dia 24 de outubro de 2022 foi protocolado sob o nº 39.647 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio, SC, para fins de registro, a escritura pública de Instituição de Bem de Família, lavrada no livro 143, folhas 187, protocolo 15.352 em 03/10/2022 do Tabelionato de Notas e de Protesto do município e Comarca de Presidente Getúlio, SC (Delegatário: Mário Pille Júnior), assinada pelo substituto legal Maicon Jardel dos Santos, na qual VINICIUS MACIEL CASA, brasileiro, solteiro, nascido em 27/08/1984, administrador, CPF nº 040.169.159-45 e sua companheira, FRANCIELE STRATENHOFF, brasileira, solteira, nascida em 02/06/1986, do lar, CPF nº 052.938.899-58, residente e domiciliada na Rua Henrique Fuerbringer, nº 130, apto 502, Bairro Cento, cidade de Presidente Getúlio, SC, INSTITUEM BEM DE FAMÍLIA, de acordo com o artigo 1.711 e seguintes do Código Civil Brasileiro e demais regras estabelecidas em lei especial, sobre os imóveis a seguir descritos: 1.1. APTO 502, situado na Rua Henrique Fuerbringer, 130, bairro Centro, Cidade e Comarca de Presidente Getúlio,

Estado de Santa Catarina, localizado no Sexto Pavimento (5º Andar) do Residencial Malbec, contém uma Cozinha conjugada com o Espaço Gourmet, Sala de Jantar e Sala de Estar e TV, uma Área de Serviço, área de Circulação, dois banheiros, sendo um banheiro social e um banheiro destinado a suíte, Três dormitórios, sendo dois Dormitórios simples, e uma Suíte, totalizando uma área privativa de 99,8600 m², área comum de 35,7635 m², totalizando uma área construída de 135,6235 m², área ideal do terreno provindo da fração da unidade própria de 44,6784 m², área de terreno provindo da fração da área comum 12,0795 m², totalizando 56,7579 m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 8,6400% do terreno onde está construído e coeficiente de proporcionalidade de 0,0864 em relação a área total construída. Devidamente matriculado sob nº 13.610 no livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio/SC, com título aquisitivo constante sob R.3 da matrícula nº 12.051 do mesmo livro e Registro de Imóveis. Com Inscrição Imobiliária junto ao Município de Presidente Getúlio sob nº 01.01.020.0143.001.010. 1.2. VAGA 01, situada na Rua Henrique Fuerbringer, 130, bairro Centro, Cidade e Comarca de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, localizada no Primeiro Pavimento (Térreo) do Residencial Malbec, contempla uma vaga de estacionamento coberta, livre e simples, com capacidade para guarda de um veículo de porte médio, totalizando uma área privativa de 13,5000 m², área comum de 4,8348 m², totalizando uma área construída de 18,3348 m², área ideal do terreno provindo da fração da unidade própria de 1,8098 m², área de terreno provindo da fração da área comum 0,4893 m², totalizando 2,2991 m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,3500% do terreno onde está construído e coeficiente de proporcionalidade de 0,0035 em relação a área total construída. Devidamente matriculado sob nº 13.585 no livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio/SC, com título aquisitivo constante sob R.3 da matrícula nº 12.051 do mesmo livro e Registro de Imóveis. Com Inscrição Imobiliária junto ao Município de Presidente Getúlio sob nº 01.01.020.0143.001.011. PELO PRESENTE EDITAL, fica avisado a quem se julgar prejudicado, que deverá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, reclamar contra a instituição, por escrito e perante o oficial do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio, SC, situado na Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 660, Sala 01, Bairro Revólver, Edifício Ilha Bela, cidade de Presidente Getúlio, SC, horário de funcionamento de segunda a sexta das 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 18:00 horas. Delmar Adão Angioletti, Oficial.

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CLAUDIO FRONZA, MARIA DOLORES MAZZINI FRONZA

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, CLÁUDIO FRONZA, inscrito no CPF nº 180.899.339-04, e sua esposa MARIA DOLORES MAZZINI FRONZA, inscrita no CPF nº 768.682.499-34, residentes e domiciliados na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua João Ledra, bairro Taboão, matriculado sob número 66.490, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 1.192,010m² e 60.018,34m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: Gabriel Matias Petri -- CREA-SC nº 151566-8 -- ART nº 7955251-7.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARCOS ALEXANDRE MATEUS, DANIELA BEBER BOSCO MATEUS

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, MARCOS ALEXANDRE MATEUS, brasileiro, nascido no dia 11/04/1979, empresário, portador da Carteira de Identidade número 3.163.203-SESPDC-SC, expedida em 10/08/2007 e inscrito no CPF(MF) sob número 004.656.949-93, casado com DANIELA BEBER BOSCO MATEUS, brasileira, nascida no dia 12/02/1983, psicóloga, portadora da Carteira de Identidade número 3.211.956-SESPDC-SC, expedida em 04/11/2011 e inscrita no CPF(MF) sob número 003.780.049-30, domiciliados e residentes na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua João Fronza, bairro Taboão, matriculado sob número 68.836, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 312,77m² e 721,64m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Téc. Rafael de Paula Dias da Costa -- CREA/SC nº 126.300-1 -- ART nº 8350465-8.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEIDI CHRISTL BESEN, MARCELLA BESEN MORAES E SILVA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº320230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEIDI CHRISTL BESEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48419354953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELLA BESEN MORAES E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00471327956, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440507442-8, firmada em 04/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 80.250, referente ao apartamento 601 e na matrícula nº 80.166, referente a vaga de garagem nº 05, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA OSVALDO CORREA DE ANDRADE, Nº 52, APTO 601, VAGA DE GARAGEM Nº 05, NOSSA SENHORA DO ROSARIO, SAO JOSE/SC, 88110636. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 262.353,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro

de Imóveis.

COMARCA - TIMBO/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROGERIO SERGIO DA SILVA, MAGDA MACHADO DOS SANTOS DA SILVA

EDITAL. PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO. REQUERENTES: Rogério Sergio da Silva e Magda Machado dos Santos da Silva. PROCESSO DE USUCAPIÃO PROTOCOLO Nº 116.416 de 14/03/2022 MATRICULA Nº 7358, Livro 2 IMÓVEL: área de 1.123,12m2, situada na Rodovia Municipal -- RCD-416, município de Rio dos Cedros MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA PROPRIETÁRIA: Carmela Lenzi A REGISTRADORA DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TIMBÓ, Drª Iara Maria dos Anjos, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Santa Catarina, na forma da lei, FAZ SABER, a todos que do presente virem, ou dele tiverem conhecimento, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita neste Serviço Registral o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes Rogério Sergio da Silva, CPF 435.803.279-68 e Magda Machado dos Santos da Silva, CPF 540.519.750-53, brasileiros, casados, gerentes de venda, domiciliados e residentes na cidade de Blumenau, deste Estado, na rua Ralf Bruno Gross, nº 415, bairro Vorstadt, CEP 89015-430, tendo como objeto o imóvel situado do lado ímpar da Rodovia Municipal RCD-416, distando 226,00 metros da esquina formada pelo eixo da Rodovia Municipal RCD-416 com o eixo da Rodovia Municipal RCD-415, da localidade denominada Rio Bonito, Município de Rio dos Cedros, deste Estado. contendo a área de 1.123,12m2 (mil, cento e vinte e três metros e doze decímetros quadrados), sem edificações, confrontando pela frente em duas linhas de 10,775 metros e 30,992 metros com o lado ímpar da Rodovia Municipal RCD-416; fundos em linha sinuosa de 13,003 metros, 6,70 metros, 6,60 metros, 8,56 metros, 11,25 metros, 9,35 metros, 10,223 metros e 5,00 metros com as águas da Barragem Rio Bonito de propriedade de Centrais Elétricas de Santa Catarina -- CELESC; lado direito em 10,698 metros com o imóvel matriculado sob nº 7358, Livro 2, de propriedade de Carmela Lenzi e, pelo lado esquerdo em 23,905 metros com o imóvel matriculado sob nº 7358, Livro 2 de propriedade de Carmela Lenzi; conforme planta e memorial descritivo assinados pelo responsável técnico Aluizio Jair Trentini, RNP 54538785920. Alegam manter a posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono, sobre o aludido imóvel, há mais ou menos 26 (vinte e seis) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da data da publicação deste oferecer impugnação escrita e fundamentada, nos termos do art. 216-A, § 2º da Lei 6.015/73 e art. 10, § 6º do Provimento 65/2017 do CNJ ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial neste Registro Imobiliário, situado na rua General Osório nº 311 -- Edifício Diplomata, Centro, no horário das 9:00horas as 12:00horas, das 14:00horas as 18:00horas, Isto posto lavro o presente para ser afixado no mural desta Serventia e publicado em jornal local de grande circulação e ou na plataforma eletrônica, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Dado e passado nesta cidade de Timbó, aos 19 dias do mês de outubro de 2022. Eu, (Ass: Iara Maria dos Anjos) Registradora do 1.º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, digitei e subscrevi.

COMARCA - TUBARAO/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHELE WANDERLIND DOMINGOS ORTEGA, FLAVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA ORTEGA**

Sérgio Neumann Cupolilo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Tubarão, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96737, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE WANDERLIND DOMINGOS ORTEGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03662785927, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA ORTEGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30345100808, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcolino Martins Cabral, 1572, Ed. Oficce Center Vila Moema Tubarao SC CEP 88705000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550083048-0, firmada em 09/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 20.428, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ANSELMO RIBEIRO 60 LOTE 11 QA SAO CLEMENTE TUBARAO SC 88706088. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$ 3.177,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tubarao-SC. Sérgio Neumann Cupolilo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EDSON CARLOS LIMA, KATIA MARA BORGHEZAN LIMA

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 -- Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados que EDSON CARLOS LIMA, CPF nº 344.493.969-87, RG nº 376847-SSP/SC, CNH nº 02172446387-DETRAN/SC, brasileiro, nascido em 14/02/1956, odontólogo e sua esposa KÁTIA MÁRA BORGHEZAN LIMA, CPF nº 906.920.209-34, RG nº 269345-SSP/SC, CNH nº 01322203767-DETRAN/SC, brasileira, nascida em 07/06/1955, do lar, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, em 08/07/1978, residentes e domiciliados na cidade de Tubarão/SC, Centro, Rua Expedicionário José Pedro Coelho, nº 1141, após depositarem os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pelo Município de Tubarão/SC, em 10/10/2022, por assinada digitalmente por Murilo Teixeira de Souza, Gerente de Urbanismo, do Município de Tubarão/SC, requereu o registro à margem da matrícula nº 59.347, deste Ofício imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno localizado na Rua Almir Santos Miranda, esquina com a Rua Vigarão José Poggel, s/nº, Bairro Dehon, Tubarão/SC, com área total de 1.111,60m², da seguinte forma: Área Remanescente: 615,35m² e Área Desmembrada: 496,25m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELSO TEIXEIRA, VALERIA APARECIDA TURATTI TEIXEIRA

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Lotes nº 03 e 04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS os devedores fiduciários CELSO TEIXEIRA, brasileiro, trabalhador da construção civil, RG. nº 27.886.214-7-SSP/SP, CPF/MF. nº 123.345.248-75, e sua mulher VALERIA APARECIDA TURATTI TEIXEIRA, brasileira, do lar, RG. nº 37.456.658-6-SSP/SP, CPF/MF. nº 325.667.448-82, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Alvorada, nº 45, Vila Barros, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecerem no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 18/11/2013, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrado sob nº 11 na Matrícula nº 116.559, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 68 até 105, vencidas em 22/07/2019 até 22/08//2022, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 09/09/2022 o valor de R\$103.861,57, sendo atualizado em 17/10/2022, no valor de R\$109.103,37, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciários ora intimados (Prenotação nº 551.314), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos dezessete (17) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu,(a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIR MIGUEL DA SILVA, RONALDO ELIAS BALBINO, ROSANGELA HELENA DE MORAIS BALBINO

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Lotes nº 03 e 04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS os devedores fiduciários 01) VALDIR MIGUEL DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, conferente, RG. nº. 25.119.651-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº.254.933.448-58, residente e domiciliado na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 255, Jardim Novo Horizonte, no Município de Jandira, Comarca de Barueri, neste Estado; e, 02) RONALDO ELIAS BALBINO, brasileiro, líder de expedição, RG. nº. 29.267.152-0-SSP/SP, CPF/MF. nº. 205.999.758.57, e sua mulher ROSANGELA HELENA DE MORAIS BALBINO, brasileira, auxiliar administrativo, RG. nº.32.920.708-8-SSP/SP, CPF/MF. nº.278.080.288-00, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Presidente Castelo Branco, nº. 559, Jardim Sorocabano, no Município de Jandira, Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecerem no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 15/10/2012, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97,

devidamente registrado sob nº 04 na Matrícula nº 163.191, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 58 até 118, vencidas em 22/08/2017 até 22/08/2022, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 09/09/2022 o valor de R\$65.827,06, sendo atualizado em 17/10/2022, no valor de R\$68.836,03, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciários ora intimados (Prenotação nº 551.315), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos dezessete (17) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo

COMARCA - BIRIGUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BIRIGUI --SP Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro -- Birigui --SP CEP 16.200-001 Caixa Postal 118 -- fone/fax 0 (xx)18 3644-1530 RONALDO ADRIANO FLAUZINO -- Oficial Designado EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Artigo 18 da Lei Federal nº. 6.766 de 19 de dezembro de 1979) FAZ SABER a todos os interessados que CHARLES ANDRE FENSKE, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº. 033XXXXX81-DETRAN/SP, inscrito no CPF(MF) sob o nº. 044.XXX.XXX.-45, e sua mulher ROSANGELA HASPER FENSKE, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº. 045XXXXX69-DETRAN/SP, inscrita no CPF(MF) sob o nº. 052.XXX.XXX-88, casados sob o regime da comunhão de bens após a edição da Lei 6.515/77, com escritura de pacto antenupcial registrada sob nº. 63.991, Livro 3, do ORI de Toledo/PR, ambos brasileiros, contadores, residentes e domiciliados na Alameda Bristol, 210, Parque das Árvores II, em Birigui/SP, depositaram neste ofício registral, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para a inscrição de um DESMEMBRAMENTO de um imóvel localizado com frente para o lado ímpar da Rua João Antonio da Silveira, esquina com a Rua João de Souza Villaça, anexo ao Residencial São Francisco, neste Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com área com a área total de 705,00 metros quadrados, com origem nas Matrículas nºs. 60.225 e 60.226, deste Oficial. A área do desmembramento, que contém 705,00 metros quadrados, resultará em 05 (cinco) novas áreas quais sejam: 131,71 metros quadrados; 131,87 metros quadrados, 130,04 metros quadrados, 138,01 metros quadrados e 173,37 metros quadrados, devidamente aprovado pela Municipalidade local em 03.08.2022, sendo que a infra-estrutura necessária já se encontra implantada, conforme certidão expedida pela municipalidade em 30.09.2022. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, podendo a inscrição ser impugnada no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 18 da Lei Federal nº. 6.766 de 19 de dezembro de 1.979. Birigui, Estado de São Paulo, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois. (24/10/2022). Eu, (a.) Willian Roberto Pinheiro, Escrevente Substituto, digitei. Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Birigui/SP

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro -- CEP. 16.200-001 -- BIRIGUI -- SP -- (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial Designado do Registro de Imóveis de

Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado o Sr^a RUDSON BRITO ULIANI, CPF nº. 423.XXX.XXX--00, devedor fiduciante do financiamento imobiliário nº. 878770608163, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07.06.2019, registrado na Matrícula nº. 83.705, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Via de Acesso A, s/n, Apto. 303, Bloco 14 -- Condomínio Parque Bosque dos Girassóis, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 31 até 39, que se encontram vencidas em 10.01.2022 a 10.09.2022, correspondentes a R\$ 6.608,35 posicionados até 06.10.2022, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2^a à 6^a-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, § 7º. da Lei 9.514/97. Birigui, 24 de outubro de 2022. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI -- SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro -- CEP. 16.200-001 -- BIRIGUI -- SP -- (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial Designado do Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado o Sr^a RODRIGO SOARES DA COSTA, CPF nº. 367.XXX.XXX--62, devedor fiduciante do financiamento imobiliário nº. 878770246918, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22.12.2017, registrado na Matrícula nº. 83.929, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Via de Acesso A, s/n, Apto. 303, Bloco 28 -- Condomínio Parque Bosque dos Girassóis, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 24 até 49, que se encontram vencidas em 22.07.2020 a 22.08.2022, correspondentes a R\$ 25.638,60 posicionados até 19.09.2022, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2^a à 6^a-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, § 7º. da Lei 9.514/97. Birigui, 24 de outubro de 2022. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI -- SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro -- CEP. 16.200-001 -- BIRIGUI -- SP -- (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial Designado do Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado o Sr^a MARCOS ROGERIO PEREIRA DE MOURA, CPF nº. 095.XXX.XXX--80, devedor fiduciante do financiamento imobiliário nº. 878770276568, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23.02.2018, registrado na Matrícula nº. 83.940, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Via de Acesso A, s/n, Apto. 202, Bloco 29 -- Condomínio Parque Bosque dos Girassóis, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 42 até 50, que se encontram vencidas em 25.12.2021 a

25.08.2022, correspondentes a R\$ 6.312,51 posicionados até 19.09.2022, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2ª à 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, § 7º. da Lei 9.514/97. Birigui, 24 de outubro de 2022. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVEL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI -- SP.

COMARCA - CABREUVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABREUVA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
YANITZA CAROLINA MARCUSSI DA SILVA CES, CLAUDIA SILVA DOS SANTOS, NELSON APARECIDO PEREIRA

MARLON ROBERTO DE BRITO, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a YANITZA CAROLINA MARCUSSI DA SILVA, brasileira, solteira, assistente administrativa, CPF nº. 408.869.418-06, R.G nº. 38.887.963-4 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Berilo, nº. 148, Jardim Colina da Serra, em Cabreúva/SP, proprietária do imóvel objeto da matrícula nº. 768 do Registro de Imóveis da Comarca de Cabreúva/SP e CLAUDIA SILVA DOS SANTOS, brasileira, advogada, inscrita no CPF nº. 072.791.668-81, R.G 25.047.963-1SSP/SP, e seu marido NELSON APARECIDO PEREIRA, brasileiro, agente de segurança, inscrito no CPF nº. 118.047.578-02, R.G nº. 18.126.735 SSP/SP, casados sob o regime da separação obrigatória de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Vereador José Donato, nº. 315, Distrito do Jacaré, em Cabreúva/SP, proprietários do imóvel objeto da matrícula nº. 1.132 do Registro de Imóveis da Comarca de Cabreúva/SP, que foi apresentado a documentação necessária para a retificação administrativa da descrição do imóvel objeto da matrícula nº. 719, do Registro de Imóveis da Comarca de Cabreúva/SP, que segundo planta e memorial descritivo elaborados por profissional habilitado apresentados, passará a ter as seguintes características, metragens e confrontações: no vértice GBW-P-1421, de coordenadas Longitude: -47°06'24,064" e Latitude: -23°15'58,724" e Altitude 786,013 m; situado no limite da área em descrição e lateral da VIA DOS INDAIÁS; deste segue confrontando com a VIA DOS INDAIÁS, com os seguintes azimutes e distâncias: segue com azimute de 168°15' e distância de 43,46 m, até o vértice GBW-P-1422, de coordenadas Longitude: -47°06'23,753" e Latitude: -23°16'00,107" e Altitude 779,528 m; deste, segue com azimute de 162°54' e distância de 21,66 m, até o vértice GBW-P-1423, de coordenadas Longitude: -47°06'23,529" e Latitude: -23°16'00,780" e Altitude 777,031 m; deste, com azimute de 152°29' e distância de 19,95 m., até o vértice GBW-P-1424, de coordenadas Longitude: -47°06'23,205" e Latitude: -23°16'01,355" e Altitude 773,752 m; deste, segue com azimute de 142°32' e distância de 20,0 m., até o vértice GBW-P-1425, de coordenadas Longitude: -47°06'22,777" e Latitude: -23°16'01,871" e Altitude 770,629 m; deste, segue com azimute de 132°35' e distância de 19,96 m., até o vértice GBW-P-1426, de coordenadas Longitude: -47°06'22,260" e Latitude: -23°16'02,310" e Altitude 766,635 m; deste, segue com azimute de 127°35' e distância de 64,65 m., até o vértice GBW-P-1427, de coordenadas Longitude: -47°06'20,458" e Latitude: -23°16'03,592" e Altitude 770,624 m; deste, segue com azimute de 130°39' e distância de 19,97 m., até o vértice GBW-P-1428, de coordenadas Longitude: -47°06'19,925" e Latitude: -23°16'04,015" e Altitude 772,883 m; deste, segue com azimute de 134°05' e distância de 19,99 m., até o vértice GBW-P-1429, de coordenadas Longitude: -47°06'19,420" e Latitude: -23°16'04,467" e Altitude 774,713 m; segue com azimute de 137°20' e distância de 17,45 m., até o vértice GBW-P-1430, de coordenadas Longitude: -47°06'19,004" e Latitude: -23°16'04,884" e Altitude 775,502 m; deste, segue com azimute de 140°17' e distância de 84,43 m., até o vértice GBW-P-1431, de coordenadas Longitude: -47°06'17,106" e Latitude: -23°16'06,995" e Altitude 772,59 m; deste, segue confrontando com a ÁREA VERDE 3 do LOTEAMENTO CHÁCARA DO PINHAL V, com os seguintes azimutes e distâncias: segue com azimute de

144°48' e distância de 361,96 m., até o vértice GBW-P-1432, de coordenadas Longitude: -47°06'09,767" e Latitude: -23°16'16,609" e Altitude 768,466 m; deste, segue com azimute de 87°09' e distância de 80,57 m., até o vértice GBW-P-1433, de coordenadas Longitude: -47°06'06,936" e Latitude: -23°16'16,479" e Altitude 775,805 m; deste, segue com azimute de 87°09' e distância de 63,44 m., confrontando neste trecho com a VIA DAS VITÓRIAS RÉGIA, até o vértice GBW-P-1434, de coordenadas Longitude: -47°06'04,707" e Latitude: -23°16'16,377" e Altitude 787,14 m; deste, segue confrontando com a VIA DOS MIOSÓTIS, com os seguintes azimutes e distâncias: segue com azimute de 176°54' e distância de 37,5 m., até o vértice GBW-P-1435, de coordenadas Longitude: -47°06'04,636" e Latitude: -23°16'17,594" e Altitude 787,607 m; deste, segue com azimute de 170°54' e distância de 19,97 m., até o vértice GBW-P-1436, de coordenadas Longitude: -47°06'04,525" e Latitude: -23°16'18,235" e Altitude 787,937 m; deste, segue com azimute de 158°36' e distância de 19,96 m., até o vértice GBW-P-1437, de coordenadas Longitude: -47°06'04,269" e Latitude: -23°16'18,839" e Altitude 787,346 m; deste, segue com azimute de 147°38' e distância de 15,88 m., até o vértice GBW-P-1438, de coordenadas Longitude: -47°06'03,970" e Latitude: -23°16'19,275" e Altitude 785,165 m; deste, segue com azimute de 142°51' e distância de 211,62 m., até o vértice GBW-P-1439, de coordenadas Longitude: -47°05'59,475" e Latitude: -23°16'24,758" e Altitude 804,363 m; deste, segue com azimute de 96°48' e distância de 19,47 m., até o vértice GBW-P-1440, de coordenadas Longitude: -47°05'58,795" e Latitude: -23°16'24,833" e Altitude 806,745 m; deste, segue com azimute de 96°52' e distância de 118,22 m., confrontando neste trecho com o Lote 14 do LOTEAMENTO CHÁCARAS NOVA PINHAL III, Matrícula nº 41.727 do Cartório de Registro de Imóveis de Itu, de propriedade de MARBOT - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C - LTDA; até o vértice GBW-P-1441, de coordenadas Longitude: -47°05'54,666" e Latitude: -23°16'25,293" e Altitude 825,147 m; deste, segue com azimute de 97°58' e distância de 7,98 m., confrontando neste trecho com o Lote 02 da QUADRA "M" do LOTEAMENTO CHÁCARAS NOVA PINHAL, Matrícula nº 18.919 do Cartório de Registro de Imóveis de Itu, de propriedade de ILDEFONSO ANTONIO DE SOUZA e s/m., até o vértice GBW-P-1442, de coordenadas Longitude: -47°05'54,388" e Latitude: -23°16'25,329" e Altitude 825,653 m; deste, segue com azimute de 97°59' e distância de 112,8 m., confrontando neste trecho com o Lote 01 da QUADRA "M" do LOTEAMENTO CHÁCARAS NOVA PINHAL, Matrícula nº 41.711 do Cartório de Registro de Imóveis de Itu, de propriedade de ILDEFONSO ANTONIO DE SOUZA e s/m, até o vértice GBW-P-1443, de coordenadas Longitude: -47°05'50,458" e Latitude: -23°16'25,839" e Altitude 824,101 m; deste, segue com azimute de 99°38' e distância de 316,74 m., confrontando neste trecho com a VIA DAS PALMAS, até o vértice GBW-P-1444, de coordenadas Longitude: -47°05'39,472" e Latitude: -23°16'27,563" e Altitude 818,486 m; deste, segue confrontando com a GLEBA "C" - Desmembrada da Gleba "A-1/C", Matrícula nº 49.612 do Cartório de Registro de Imóveis de Itu, de propriedade de ALBERTO RUBENS BOTTI (CPF Nº 002.463.958-34), e RECREIO DO CABREÚVA AGROPASTORIL E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ Nº 58.016.429/0001-57), com os seguintes azimutes e distâncias: segue com azimute de 211°36' e distância de 96,45 m., até o vértice GBW-P-1445, de coordenadas Longitude: -47°05'41,250" e Latitude: -23°16'30,233" e Altitude 816,1 m; deste, segue com azimute de 213°02' e distância de 80,38 m., até o vértice GBW-P-1446, de coordenadas Longitude: -47°05'42,792" e Latitude: -23°16'32,423" e Altitude 812,491 m; deste, segue com azimute de 204°40' e distância de 29,69 m., até o vértice GBW-P-1447, de coordenadas Longitude: -47°05'43,228" e Latitude: -23°16'33,300" e Altitude 808,324 m; deste, segue com azimute de 224°03' e distância de 10,87 m., até o vértice GBW-P-1448, de coordenadas Longitude: -47°05'43,494" e Latitude: -23°16'33,554" e Altitude 806,987 m; deste, segue com azimute de 207°34' e distância de 21,73 m., até o vértice GBW-P-1449, de coordenadas Longitude: -47°05'43,848" e Latitude: -23°16'34,180" e Altitude 804,157 m; deste, segue com azimute de 204°01' e distância de 14,32 m., até o vértice GBW-P-1450, de coordenadas Longitude: -47°05'44,053" e Latitude: -23°16'34,605" e Altitude 803,58 m; deste, segue com azimute de 200°06' e distância de 24,15 m., até o vértice GBW-P-1451, de coordenadas Longitude: -47°05'44,345" e Latitude: -23°16'35,342" e Altitude 806,001 m; deste, segue com azimute de 197°23' e distância de 63,9 m., até o vértice GBW-P-1452, de coordenadas Longitude: -47°05'45,017" e Latitude: -23°16'37,324" e Altitude 806,62 m; deste, segue com azimute de 161°26' e distância de 21,26 m., até o vértice GBW-P-1453, de coordenadas Longitude: -47°05'44,779" e Latitude: -23°16'37,979" e Altitude 802,798 m; deste, segue com azimute de 165°25' e distância de 48,0 m., até o vértice GBW-P-1454, de coordenadas Longitude: -47°05'44,354" e Latitude: -23°16'39,489" e Altitude 793,403 m; deste, segue com azimute de 168°51' e distância de 13,83 m., até o vértice GBW-P-1455, de coordenadas Longitude: -47°05'44,260" e Latitude: -23°16'39,930" e Altitude 792,008 m; deste, segue com azimute de 225°33' e distância de 48,42 m., até o vértice GBW-P-1456, de coordenadas Longitude: -47°05'45,476" e Latitude: -23°16'41,032" e

Altitude 790,702 m; deste, segue com azimute de 260°41' e distância de 53,23 m., até o vértice GBW-P-1457, de coordenadas Longitude: -47°05'47,324" e Latitude: -23°16'41,312" e Altitude 793,734 m; deste, segue com azimute de 258°22' e distância de 52,67 m., até o vértice GBW-P-1458, de coordenadas Longitude: -47°05'49,139" e Latitude: -23°16'41,657" e Altitude 794,498 m; deste, segue com azimute de 252°06' e distância de 13,11 m., até o vértice GBW-P-1459, de coordenadas Longitude: -47°05'49,578" e Latitude: -23°16'41,788" e Altitude 793,196 m; deste, segue com azimute de 202°15' e distância de 153,02 m., até o vértice GBW-P-1460, de coordenadas Longitude: -47°05'51,617" e Latitude: -23°16'46,391" e Altitude 765,613 m; deste, segue com azimute de 202°15' e distância de 128,39 m., até o vértice GBW-P-1461, de coordenadas Longitude: -47°05'53,328" e Latitude: -23°16'50,253" e Altitude 770,054 m; deste, segue confrontando com a VIA EX-PREFEITO JOÃO ZACCHI, com os seguintes azimutes e distâncias: segue com azimute de 276°32' e distância de 91,32 m., até o vértice GBW-P-1462, de coordenadas Longitude: -47°05'56,520" e Latitude: -23°16'49,915" e Altitude 769,421 m; deste, segue com azimute de 278°57' e distância de 38,3 m., até o vértice GBW-P-1463, de coordenadas Longitude: -47°05'57,851" e Latitude: -23°16'49,721" e Altitude 769,628 m; deste, segue com azimute de 275°15' e distância de 16,44 m., até o vértice GBW-P-1464, de coordenadas Longitude: -47°05'58,427" e Latitude: -23°16'49,672" e Altitude 770,052 m; deste, segue com azimute de 269°45' e distância de 42,78 m., até o vértice GBW-P-1465, de coordenadas Longitude: -47°05'59,932" e Latitude: -23°16'49,678" e Altitude 772,029 m; deste, segue com azimute de 257°02' e distância de 60,95 m., até o vértice GBW-P-1466, de coordenadas Longitude: -47°06'02,022" e Latitude: -23°16'50,122" e Altitude 774,069 m; deste, segue com azimute de 255°39' e distância de 38,02 m., até o vértice GBW-P-1467, de coordenadas Longitude: -47°06'03,318" e Latitude: -23°16'50,428" e Altitude 774,658 m; deste, segue com azimute de 252°15' e distância de 52,4 m., até o vértice GBW-P-1468, de coordenadas Longitude: -47°06'05,074" e Latitude: -23°16'50,947" e Altitude 775,175 m; deste, segue com azimute de 266°48' e distância de 29,78 m., até o vértice GBW-P-1469, de coordenadas Longitude: -47°06'06,120" e Latitude: -23°16'51,001" e Altitude 775,554 m; deste, segue com azimute de 273°06' e distância de 98,74 m., até o vértice GBW-P-1470, de coordenadas Longitude: -47°06'09,589" e Latitude: -23°16'50,827" e Altitude 777,226 m; deste, segue com azimute de 272°36' e distância de 76,54 m., até o vértice GBW-P-1471, de coordenadas Longitude: -47°06'12,279" e Latitude: -23°16'50,714" e Altitude 777,99 m; deste, segue confrontando com a VIA ANDRÉ SPINA, com os seguintes azimutes e distâncias: segue com azimute de 295°01' e distância de 6,84 m., até o vértice GBW-P-1472, de coordenadas Longitude: -47°06'12,497" e Latitude: -23°16'50,620" e Altitude 777,752 m; deste, segue com azimute de 339°38' e distância de 6,86 m., até o vértice GBW-P-1473, de coordenadas Longitude: -47°06'12,581" e Latitude: -23°16'50,411" e Altitude 776,826 m; deste, segue com azimute de 02°11' e distância de 94,99 m., até o vértice GBW-P-1474, de coordenadas Longitude: -47°06'12,453" e Latitude: -23°16'47,326" e Altitude 766,02 m; deste, segue confrontando com o Lote 39 do LOTEAMENTO NOVA CHÁCARA DO PINHAL IV - GLEBA "A", Matrícula nº 4.747 do Cartório de Registro de Imóveis de Cabreúva, de propriedade de JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO e s/m., com os seguintes azimutes e distâncias: segue com azimute de 02°11' e distância de 82,02 m., até o vértice GBW-P-1475, de coordenadas Longitude: -47°06'12,343" e Latitude: -23°16'44,662" e Altitude 761,011 m; localizado no eixo do CÔRREGO SEM DENOMINAÇÃO; deste, segue pelo eixo do CÔRREGO SEM DENOMINAÇÃO sentido jusante, com azimute de 302°23' e distância de 4,31 m., até o vértice GBW-P-1476, de coordenadas Longitude: -47°06'12,471" e Latitude: -23°16'44,587" e Altitude 760,694 m; localizado no eixo do CÔRREGO SEM DENOMINAÇÃO; deste, segue pelo eixo do CÔRREGO SEM DENOMINAÇÃO sentido jusante, com azimute de 299°11' e distância de 23,08 m., confrontando neste trecho com o Lote 38 do LOTEAMENTO NOVA CHÁCARA DO PINHAL IV - GLEBA "A", Matrícula nº 43.284 do Cartório de Registro de Imóveis de Itu, de propriedade de MARBOT-AGRO PASTORIL EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., com os seguintes azimutes e distâncias, até o vértice GBW-P-1477, de coordenadas Longitude: -47°06'13,180" e Latitude: -23°16'44,221" e Altitude 759,616 m; localizado no eixo do CÔRREGO SEM DENOMINAÇÃO; deste, segue pelo eixo do CÔRREGO SEM DENOMINAÇÃO, sentido jusante, com azimute de 301°35' e distância de 25,49 m., confrontando neste trecho com o Lote 37 do LOTEAMENTO NOVA CHÁCARA DO PINHAL IV - GLEBA "A", Matrícula nº 1.783 do Cartório de Registro de Imóveis de Cabreúva, de propriedade de TEODORO ALBERTO SPINA e s/m., até o vértice GBW-P-1478, de coordenadas Longitude: -47°06'13,944" e Latitude: -23°16'43,787" e Altitude 759,365 m; localizado no eixo do CÔRREGO SEM DENOMINAÇÃO; deste, segue pelo eixo do CÔRREGO SEM DENOMINAÇÃO, sentido jusante com azimute de 302°19' e distância de 25,43 m., confrontando neste trecho com o Lote 36 do LOTEAMENTO NOVA CHÁCARA DO PINHAL IV - GLEBA "A", Matrícula nº 43.282 do Cartório de Registro de Imóveis de Itu, de propriedade de MARBOT-AGRO PASTORIL EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., até o vértice GBW-P-1479, de

coordenadas Longitude: -47°06'14,700" e Latitude: -23°16'43,345" e Altitude 758,882 m; localizado no eixo do CÔRREGO SEM DENOMINAÇÃO; deste, segue pelo eixo do CÔRREGO SEM DENOMINAÇÃO, sentido jusante, com azimute de 322°27' e distância de 28,17 m., confrontando neste trecho com o Lote 35 do LOTEAMENTO NOVA CHÁCARA DO PINHAL IV - GLEBA "A", Matrícula nº 1.125 do Cartório de Registro de Imóveis de Cabreúva, de propriedade de MORVAN JOSÉ RICARDO DE MELLO, até o vértice GBW-P-1480, de coordenadas Longitude: -47°06'15,304" e Latitude: -23°16'42,619" e Altitude 758,2 m; localizado no eixo do CÔRREGO SEM DENOMINAÇÃO; deste, segue pelo eixo do CÔRREGO SEM DENOMINAÇÃO, sentido jusante, confrontando com o Lote 34 do LOTEAMENTO NOVA CHÁCARA DO PINHAL IV - GLEBA "A", Matrícula nº 2.437 do Cartório de Registro de Imóveis de Cabreúva, de propriedade de URBANO LORO FILHO e outros, com os seguintes azimutes e distâncias: segue com azimute de 307°05' e distância de 12,04 m., até o vértice GBW-P-1481, de coordenadas Longitude: -47°06'15,642" e Latitude: -23°16'42,383" e Altitude 758,066 m; deste, segue com azimute de 273°37' e distância de 14,1 m., até o vértice GBW-P-1482, de coordenadas Longitude: -47°06'16,137" e Latitude: -23°16'42,354" e Altitude 758,261 m; localizado no eixo do CÔRREGO SEM DENOMINAÇÃO; deste, segue pelo eixo do CÔRREGO SEM DENOMINAÇÃO, sentido jusante, com azimute de 283°14' e distância de 25,26 m., confrontando neste trecho com o Lote 33 do LOTEAMENTO NOVA CHÁCARA DO PINHAL IV - GLEBA "A", Matrícula nº 43.279 do Cartório de Registro de Imóveis de Itu, de propriedade de MARBOT - AGRO PASTORIL EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, até o vértice GBW-P-1483, de coordenadas Longitude: -47°06'17,002" e Latitude: -23°16'42,166" e Altitude 758,297 m; localizado no eixo do CÔRREGO SEM DENOMINAÇÃO; deste, segue pelo eixo do CÔRREGO SEM DENOMINAÇÃO, sentido jusante, com azimute de 288°28' e distância de 25,05 m., confrontando neste trecho com o Lote 32 do LOTEAMENTO NOVA CHÁCARA DO PINHAL IV - GLEBA "A", Matrícula nº 43.278 do Cartório de Registro de Imóveis de Itu, de propriedade de MARBOT - AGRO PASTORIL EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, até o vértice GBW-P-1484, de coordenadas Longitude: -47°06'17,838" e Latitude: -23°16'41,908" e Altitude 757,028 m; localizado no eixo do CÔRREGO SEM DENOMINAÇÃO; deste, segue pelo eixo do CÔRREGO SEM DENOMINAÇÃO, sentido jusante, com azimute de 289°49' e distância de 25,95 m., confrontando neste trecho com o Lote 31 do LOTEAMENTO NOVA CHÁCARA DO PINHAL IV - GLEBA "A", Matrícula nº 43.277 do Cartório de Registro de Imóveis de Itu, de propriedade de CREUSA TREVISAN PASSILONGO e outros, até o vértice GBW-P-1485, de coordenadas Longitude: -47°06'18,697" e Latitude: -23°16'41,622" e Altitude 756,739 m; localizado no eixo do CÔRREGO SEM DENOMINAÇÃO; deste, segue pelo eixo do CÔRREGO SEM DENOMINAÇÃO, sentido jusante, com azimute de 305°12' e distância de 26,09 m., confrontando neste trecho com o Lote 30 do LOTEAMENTO NOVA CHÁCARA DO PINHAL IV - GLEBA "A", Matrícula nº 43.276 do Cartório de Registro de Imóveis de Itu, de propriedade de CREUSA TREVISAN PASSILONGO e outros, até o vértice GBW-P-1486, de coordenadas Longitude: -47°06'19,447" e Latitude: -23°16'41,133" e Altitude 756,472 m; localizado no eixo do CÔRREGO SEM DENOMINAÇÃO; deste, segue pelo eixo do CÔRREGO SEM DENOMINAÇÃO, sentido jusante, confrontando com o Lote 29 do LOTEAMENTO NOVA CHÁCARA DO PINHAL IV - GLEBA "A", Matrícula nº 43.275 do Cartório de Registro de Imóveis de Itu, de propriedade de MARBOT - AGRO PASTORIL EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: segue com azimute de 03°30' e distância de 4,62 m., até o vértice GBW-P-1487, de coordenadas Longitude: -47°06'19,437" e Latitude: -23°16'40,983" e Altitude 754,916 m; localizado no eixo do CÔRREGO DO CAÍ; deste, segue pelo eixo do CÔRREGO DO CAÍ, sentido jusante, com azimute de 310°42' e distância de 22,31 m., até o vértice GBW-P-1488, de coordenadas Longitude: -47°06'20,032" e Latitude: -23°16'40,510" e Altitude 756,512 m; localizado no eixo do CÔRREGO DO CAÍ; deste, segue pelo eixo do CÔRREGO DO CAÍ, sentido jusante, com azimute de 308°33' e distância de 25,52 m., confrontando neste trecho com o Lote 28 do LOTEAMENTO NOVA CHÁCARA DO PINHAL IV - GLEBA "A", Matrícula nº 43.274 do Cartório de Registro de Imóveis de Itu, de propriedade de ALMIR CALEGARI, até o vértice GBW-P-1489, de coordenadas Longitude: -47°06'20,734" e Latitude: -23°16'39,993" e Altitude 756,096 m; localizado no eixo do CÔRREGO DO CAÍ; deste, segue pelo eixo do CÔRREGO DO CAÍ, sentido jusante, com azimute de 279°18' e distância de 34,07 m., confrontando neste trecho com o Lote 27 do LOTEAMENTO NOVA CHÁCARA DO PINHAL IV - GLEBA "A", Matrícula nº 43.273 do Cartório de Registro de Imóveis de Itu, de propriedade de EDUARDO CAPATTO e s/m., até o vértice GBW-P-1490, de coordenadas Longitude: -47°06'21,917" e Latitude: -23°16'39,814" e Altitude 755,399 m; localizado no eixo do CÔRREGO DO CAÍ; deste, segue pelo eixo do CÔRREGO DO CAÍ, sentido jusante, com azimute de 273°52' e distância de 32,76 m., confrontando neste trecho com o Lote 26 do LOTEAMENTO NOVA CHÁCARA DO PINHAL IV - GLEBA "A", Matrícula nº 43.272 do Cartório de Registro de Imóveis de Itu, de propriedade de REGINALDO APARECIDO WISENFAD e s/m., até o vértice GBW-P-1491, de coordenadas Longitude: -47°06'23,067" e Latitude: -23°16'39,742" e Altitude 754,487 m; localizado no eixo do CÔRREGO DO CAÍ; deste, segue

pelo eixo do CÔRREGO DO CAÍ, sentido jusante, com azimute de 274°32' e distância de 29,51 m., confrontando neste trecho com o Lote 25 do LOTEAMENTO NOVA CHÁCARA DO PINHAL IV - GLEBA "A", Matrícula nº 43.271 do Cartório de Registro de Imóveis de Itu, de propriedade de MARCOS ANTONIO RIOS e s/m., até o vértice GBW-P-1492, de coordenadas Longitude: -47°06'24,102" e Latitude: -23°16'39,666" e Altitude 754,936 m; localizado no eixo do CÔRREGO DO CAÍ; deste, segue pelo eixo do CÔRREGO DO CAÍ, sentido jusante, com azimute de 302°57' e distância de 28,11 m., confrontando neste trecho com o Lote 24 do LOTEAMENTO NOVA CHÁCARA DO PINHAL IV - GLEBA "A", Matrícula nº 2.640 do Cartório de Registro de Imóveis de Cabreúva, de propriedade de EDMAR APARECIDO MARTINEZ e outros., até o vértice GBW-P-1493, de coordenadas Longitude: -47°06'24,932" e Latitude: -23°16'39,169" e Altitude 754,96 m; localizado no eixo do CÔRREGO DO CAÍ; deste, segue pelo eixo do CÔRREGO DO CAÍ, sentido jusante, com azimute de 303°33' e distância de 26,94 m., confrontando neste trecho com o Lote 23 do LOTEAMENTO NOVA CHÁCARA DO PINHAL IV - GLEBA "A", Matrícula nº 43.269 do Cartório de Registro de Imóveis de Itu, de propriedade de MARBOT - AGRO PASTORIL EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., até o vértice GBW-P-1494, de coordenadas Longitude: -47°06'25,722" e Latitude: -23°16'38,685" e Altitude 754,803 m; localizado no eixo do CÔRREGO DO CAÍ; deste, segue pelo eixo do CÔRREGO DO CAÍ, sentido jusante, com azimute de 288°37' e distância de 25,82 m., confrontando neste trecho com o Lote 22 do LOTEAMENTO NOVA CHÁCARA DO PINHAL IV - GLEBA "A", Matrícula nº 43.268 do Cartório de Registro de Imóveis de Itu, de propriedade de MARBOT - AGRO PASTORIL EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., até o vértice GBW-P-1495, de coordenadas Longitude: -47°06'26,583" e Latitude: -23°16'38,417" e Altitude 753,513 m; localizado no eixo do CÔRREGO DO CAÍ; deste, segue pelo eixo do CÔRREGO DO CAÍ, sentido jusante, com azimute de 284°27' e distância de 25,01 m., confrontando neste trecho com o Lote 21 do LOTEAMENTO NOVA CHÁCARA DO PINHAL IV - GLEBA "A", Matrícula nº 768 do Cartório de Registro de Imóveis de Cabreúva, de propriedade de YANITZA CAROLINA MARCUSSI DA SILVA., até o vértice GBW-P-1496, de coordenadas Longitude: -47°06'27,435" e Latitude: -23°16'38,214" e Altitude 753,834 m; localizado no eixo do CÔRREGO DO CAÍ; deste, segue pelo eixo do CÔRREGO DO CAÍ, sentido jusante, com azimute de 282°44' e distância de 25,38 m., confrontando neste trecho com o Lote 20 do LOTEAMENTO NOVA CHÁCARA DO PINHAL IV - GLEBA "A", Matrícula nº 4.227 do Cartório de Registro de Imóveis de Cabreúva, de propriedade de TEREZINHA DE JESUS CAMARGO FACCIOLI e outros., até o vértice GBW-P-1497, de coordenadas Longitude: -47°06'28,306" e Latitude: -23°16'38,032" e Altitude 753,708 m; localizado no eixo do CÔRREGO DO CAÍ; deste, segue pelo eixo do CÔRREGO DO CAÍ, sentido jusante, com azimute de 289°50' e distância de 27,01 m., confrontando neste trecho com o Lote 19 do LOTEAMENTO NOVA CHÁCARA DO PINHAL IV - GLEBA "A", Matrícula nº 43.265 do Cartório de Registro de Imóveis de Itu, de propriedade de MARBOT - AGRO PASTORIL EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., até o vértice GBW-P-1498, de coordenadas Longitude: -47°06'29,200" e Latitude: -23°16'37,734" e Altitude 753,599 m; localizado no eixo do CÔRREGO DO CAÍ; deste, segue pelo eixo do CÔRREGO DO CAÍ, sentido jusante, com azimute de 219°44' e distância de 46,29 m., confrontando neste trecho com o Lote 18 do LOTEAMENTO NOVA CHÁCARA DO PINHAL IV - GLEBA "A", Matrícula nº 2.495 do Cartório de Registro de Imóveis de Cabreúva, de propriedade de MACIEL BUENO DOS SANTOS e outros., até o vértice GBW-P-1499, de coordenadas Longitude: -47°06'30,241" e Latitude: -23°16'38,891" e Altitude 754,043 m; localizado no eixo do CÔRREGO DO CAÍ; deste, segue pelo eixo do CÔRREGO DO CAÍ, sentido jusante, com azimute de 263°03' e distância de 25,97 m., confrontando neste trecho com o Lote 17 do LOTEAMENTO NOVA CHÁCARA DO PINHAL IV - GLEBA "A", Matrícula nº 43.263 do Cartório de Registro de Imóveis de Itu, de propriedade de MARBOT - AGRO PASTORIL EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., até o vértice GBW-P-1500, de coordenadas Longitude: -47°06'31,148" e Latitude: -23°16'38,993" e Altitude 753,318 m; localizado no eixo do CÔRREGO DO CAÍ; deste, segue pelo eixo do CÔRREGO DO CAÍ, sentido jusante, com azimute de 294°40' e distância de 13,04 m., confrontando neste trecho com o Lote 16 do LOTEAMENTO NOVA CHÁCARA DO PINHAL IV - GLEBA "A", Matrícula nº 43.262 do Cartório de Registro de Imóveis de Itu, de propriedade de MARBOT - AGRO PASTORIL EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., até o vértice GBW-P-1501, de coordenadas Longitude: -47°06'31,565" e Latitude: -23°16'38,816" e Altitude 752,952 m; localizado no eixo do CÔRREGO DO CAÍ; deste, segue pelo eixo do CÔRREGO DO CAÍ, sentido jusante, com azimute de 304°45' e distância de 26,12 m., confrontando neste trecho com o Lote 15 do LOTEAMENTO NOVA CHÁCARA DO PINHAL IV - GLEBA "A", Matrícula nº 3.367 do Cartório de Registro de Imóveis de Cabreúva, de propriedade de GABRIELA REDONA CHISTE e s/m., até o vértice GBW-P-1502, de coordenadas Longitude: -47°06'32,320" e Latitude: -23°16'38,332" e Altitude 753,31 m; localizado no eixo do CÔRREGO DO CAÍ; deste, segue pelo eixo do CÔRREGO DO CAÍ, sentido jusante, segue com azimute de 305°21' e distância de 25,2 m., confrontando neste trecho com o Lote 14 do LOTEAMENTO NOVA CHÁCARA

DO PINHAL IV - GLEBA "A", Matrícula nº 3.366 do Cartório de Registro de Imóveis de Cabreúva, de propriedade de GABRIELA REDONA CHISTE e s/m., até o vértice GBW-P-1503, de coordenadas Longitude: -47°06'33,043" e Latitude: -23°16'37,858" e Altitude 752,48 m; localizado no eixo do CÔRREGO DO CAÍ; deste, segue pelo eixo do CÔRREGO DO CAÍ, sentido jusante, com azimute de 302°29' e distância de 25,95 m., confrontando neste trecho com o Lote 13 do LOTEAMENTO NOVA CHÁCARA DO PINHAL IV - GLEBA "A", Matrícula nº 43.259 do Cartório de Registro de Imóveis de Itu, de propriedade de MARBOT - AGRO PASTORIL EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., até o vértice GBW-P-1504, de coordenadas Longitude: -47°06'33,813" e Latitude: -23°16'37,405" e Altitude 752,493 m; localizado no eixo do CÔRREGO DO CAÍ; deste, segue pelo eixo do CÔRREGO DO CAÍ, sentido jusante, confrontando com o Lote 12 do LOTEAMENTO NOVA CHÁCARA DO PINHAL IV - GLEBA "A", Matrícula nº 43.258 do Cartório de Registro de Imóveis de Itu, de propriedade de MARBOT - AGRO PASTORIL EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., com os seguintes azimutes e distâncias: segue com azimute de 315°19' e distância de 13,58 m., até o vértice GBW-P-1505, de coordenadas Longitude: -47°06'34,149" e Latitude: -23°16'37,091" e Altitude 752,638 m; deste, segue com azimute de 269°14' e distância de 9,32 m., até o vértice GBW-P-1506, de coordenadas Longitude: -47°06'34,477" e Latitude: -23°16'37,095" e Altitude 752,803 m; deste, segue com azimute de 225°31' e distância de 11,59 m., até o vértice GBW-P-1507, de coordenadas Longitude: -47°06'34,768" e Latitude: -23°16'37,359" e Altitude 752,786 m; localizado no eixo do CÔRREGO DO CAÍ; deste, segue pelo eixo do CÔRREGO DO CAÍ, sentido jusante, confrontando com o Lote 11 do LOTEAMENTO NOVA CHÁCARA DO PINHAL IV - GLEBA "A", Matrícula nº 164 do Cartório de Registro de Imóveis de Cabreúva, de propriedade de GELSON PASQUAL DE ALMEIDA e outra, com os seguintes azimutes e distâncias: segue com azimute de 246°59' e distância de 9,05 m., até o vértice GBW-P-1508, de coordenadas Longitude: -47°06'35,061" e Latitude: -23°16'37,474" e Altitude 752,659 m; deste, segue com azimute de 238°33' e distância de 17,76 m., até o vértice GBW-P-1509, de coordenadas Longitude: -47°06'35,594" e Latitude: -23°16'37,775" e Altitude 752,421 m; deste, segue com azimute de 228°29' e distância de 16,44 m., até o vértice GBW-P-1510, de coordenadas Longitude: -47°06'36,027" e Latitude: -23°16'38,129" e Altitude 751,731 m; deste, segue com azimute de 268°05' e distância de 23,04 m., até o vértice GBW-P-1511, de coordenadas Longitude: -47°06'36,837" e Latitude: -23°16'38,154" e Altitude 752,085 m; localizado no eixo do CÔRREGO DO CAÍ; deste, segue pelo eixo do CÔRREGO DO CAÍ, sentido jusante, confrontando com a ÁREA VERDE 03, do LOTEAMENTO NOVA CHÁCARA DO PINHAL IV - GLEBA "A", com os seguintes azimutes e distâncias: segue com azimute de 284°45' e distância de 27,78 m., até o vértice GBW-P-1512, de coordenadas Longitude: -47°06'37,782" e Latitude: -23°16'37,924" e Altitude 751,368 m; deste, segue com azimute de 292°17' e distância de 35,36 m., até o vértice GBW-P-1513, de coordenadas Longitude: -47°06'38,933" e Latitude: -23°16'37,488" e Altitude 750,768 m; deste, segue com azimute de 259°45' e distância de 13,49 m., até o vértice GBW-P-1514, de coordenadas Longitude: -47°06'39,400" e Latitude: -23°16'37,566" e Altitude 751,256 m; deste, segue com azimute de 243°22' e distância de 11,6 m., até o vértice GBW-P-1515, de coordenadas Longitude: -47°06'39,765" e Latitude: -23°16'37,735" e Altitude 751,173 m; deste, segue com azimute de 211°23' e distância de 11,9 m., até o vértice GBW-P-1516, de coordenadas Longitude: -47°06'39,983" e Latitude: -23°16'38,065" e Altitude 750,962 m; deste, segue com azimute de 255°25' e distância de 3,05 m., até o vértice GBW-P-1517, de coordenadas Longitude: -47°06'40,087" e Latitude: -23°16'38,090" e Altitude 751,335 m; deste, segue com azimute de 292°47' e distância de 13,66 m., até o vértice GBW-P-1518, de coordenadas Longitude: -47°06'40,530" e Latitude: -23°16'37,918" e Altitude 751,03 m; deste, segue com azimute de 343°13' e distância de 14,97 m., até o vértice GBW-P-1519, de coordenadas Longitude: -47°06'40,682" e Latitude: -23°16'37,452" e Altitude 750,9 m; deste, segue com azimute de 311°07' e distância de 9,54 m., até o vértice GBW-P-1520, de coordenadas Longitude: -47°06'40,935" e Latitude: -23°16'37,248" e Altitude 751,028 m; deste, segue com azimute de 301°53' e distância de 20,56 m., até o vértice GBW-P-1521, de coordenadas Longitude: -47°06'41,549" e Latitude: -23°16'36,895" e Altitude 750,742 m; deste, segue com azimute de 255°01' e distância de 24,27 m., até o vértice GBW-P-1522, de coordenadas Longitude: -47°06'42,374" e Latitude: -23°16'37,099" e Altitude 750,65 m; deste, segue com azimute de 272°53' e distância de 30,54 m., até o vértice GBW-P-1523, de coordenadas Longitude: -47°06'43,447" e Latitude: -23°16'37,049" e Altitude 750,654 m; deste, segue com azimute de 216°35' e distância de 17,36 m., até o vértice GBW-P-1524, de coordenadas Longitude: -47°06'43,811" e Latitude: -23°16'37,502" e Altitude 750,528 m; deste, segue com azimute de 241°21' e distância de 14,57 m., até o vértice GBW-P-1525, de coordenadas Longitude: -47°06'44,261" e Latitude: -23°16'37,729" e Altitude 750,394 m; deste, segue com azimute de 293°34' e distância de 43,29 m., até o vértice GBW-P-1526, de coordenadas Longitude: -47°06'45,657" e Latitude: -23°16'37,166" e

Altitude 755,658 m; localizado no eixo do CÔRREGO DO CAÍ; deste, segue pelo eixo do CÔRREGO DO CAÍ, sentido jusante, com azimute de 286°13' e distância de 54,2 m., confrontando neste trecho com o Lote 10 do LOTEAMENTO NOVA CHÁCARA DO PINHAL IV - GLEBA "A", Matrícula nº 1.132 do Cartório de Registro de Imóveis de Cabreúva, de propriedade de CLAUDIA SILVA DOS SANTOS, até o vértice GBW-P-1527, de coordenadas Longitude: -47°06'47,488" e Latitude: -23°16'36,674" e Altitude 755,297 m; localizado no eixo do CÔRREGO DO CAÍ; deste, segue pelo eixo do CÔRREGO DO CAÍ, sentido jusante, confrontando com a ÁREA VERDE 02, do LOTEAMENTO NOVA CHÁCARA DO PINHAL IV - GLEBA "A", com os seguintes azimutes e distâncias: segue com azimute de 247°58' e distância de 32,32 m., até o vértice GBW-P-1528, de coordenadas Longitude: -47°06'48,542" e Latitude: -23°16'37,068" e Altitude 750,704 m; deste, segue com azimute de 307°23' e distância de 9,62 m., até o vértice GBW-P-1529, de coordenadas Longitude: -47°06'48,811" e Latitude: -23°16'36,878" e Altitude 750,5 m; deste, segue com azimute de 338°37' e distância de 27,69 m., até o vértice GBW-P-1530, de coordenadas Longitude: -47°06'49,166" e Latitude: -23°16'36,040" e Altitude 750,516 m; deste, segue com azimute de 321°15' e distância de 9,9 m., até o vértice GBW-P-1531, de coordenadas Longitude: -47°06'49,384" e Latitude: -23°16'35,789" e Altitude 750,318 m; deste, segue com azimute de 293°52' e distância de 28,5 m., até o vértice GBW-P-1532, de coordenadas Longitude: -47°06'50,301" e Latitude: -23°16'35,414" e Altitude 750,701 m; deste, segue com azimute de 322°55' e distância de 16,08 m., até o vértice GBW-P-1533, de coordenadas Longitude: -47°06'50,642" e Latitude: -23°16'34,997" e Altitude 750,984 m; deste, segue com azimute de 344°25' e distância de 16,19 m., até o vértice GBW-P-1534, de coordenadas Longitude: -47°06'50,795" e Latitude: -23°16'34,490" e Altitude 750,934 m; localizado no eixo do CÔRREGO DO CAÍ; deste, segue pelo eixo do CÔRREGO DO CAÍ, sentido jusante, com azimute de 352°24' e distância de 108,11 m., confrontando neste trecho com o Lote 09 do LOTEAMENTO NOVA CHÁCARA DO PINHAL IV - GLEBA "A", Matrícula nº 43.255 do Cartório de Registro de Imóveis de Cabreúva, de propriedade de MARBOT - AGRO PASTORIL EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., até o vértice GBW-P-1535, de coordenadas Longitude: -47°06'51,297" e Latitude: -23°16'31,007" e Altitude 750,12 m; localizado no eixo do CÔRREGO DO CAÍ; deste, segue pelo eixo do CÔRREGO DO CAÍ, sentido jusante, com azimute de 344°05' e distância de 32,57 m., confrontando neste trecho com o Lote 08 do LOTEAMENTO NOVA CHÁCARA DO PINHAL IV - GLEBA "A", Matrícula nº 43.254 do Cartório de Registro de Imóveis de Itu, de propriedade de MARBOT - AGRO PASTORIL EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., até o vértice GBW-P-1536, de coordenadas Longitude: -47°06'51,611" e Latitude: -23°16'29,989" e Altitude 749,21 m; localizado no eixo do CÔRREGO DO CAÍ; deste, segue pelo eixo do CÔRREGO DO CAÍ, sentido jusante, confrontando com o Lote 07 do LOTEAMENTO NOVA CHÁCARA DO PINHAL IV - GLEBA "A", Matrícula nº 1.771 do Cartório de Registro de Imóveis de Cabreúva, de propriedade de ANTONIO HENRIQUE FERREIRA ALVES, com os seguintes azimutes e distâncias: segue com azimute de 336°30' e distância de 14,12 m., até o vértice GBW-P-1537, de coordenadas Longitude: -47°06'51,809" e Latitude: -23°16'29,568" e Altitude 749,248 m; deste, deixa o eixo do CÔRREGO DO CAÍ e segue com azimute de 322°52' e distância de 12,81 m., até o vértice GBW-P-1538, de coordenadas Longitude: -47°06'52,081" e Latitude: -23°16'29,236" e Altitude 748,896 m; deste, segue com azimute de 322°46' e distância de 25,0 m., confrontando neste trecho com o Lote 06 do LOTEAMENTO NOVA CHÁCARA DO PINHAL IV - GLEBA "A", Matrícula nº 1.448 do Cartório de Registro de Imóveis de Cabreúva, de propriedade de ANTONIO HENRIQUE FERREIRA ALVES, até o vértice GBW-P-1539, de coordenadas Longitude: -47°06'52,613" e Latitude: -23°16'28,589" e Altitude 748,569 m; deste, segue com azimute de 321°21' e distância de 32,46 m., confrontando neste trecho com a ÁREA VERDE 01, do LOTEAMENTO NOVA CHÁCARA DO PINHAL IV - GLEBA "A", até o vértice GBW-P-1540, de coordenadas Longitude: -47°06'53,326" e Latitude: -23°16'27,765" e Altitude 748,111 m; deste, segue com azimute de 323°25' e distância de 25,67 m., confrontando neste trecho com o Lote 05 do LOTEAMENTO NOVA CHÁCARA DO PINHAL IV - GLEBA "A", Matrícula nº 43.251 do Cartório de Registro de Imóveis de Itu, de propriedade de MARBOT - AGRO PASTORIL EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., até o vértice GBW-P-1541, de coordenadas Longitude: -47°06'53,864" e Latitude: -23°16'27,095" e Altitude 748,181 m; deste, segue com azimute de 323°12' e distância de 25,63 m., confrontando neste trecho com o Lote 04 do LOTEAMENTO NOVA CHÁCARA DO PINHAL IV - GLEBA "A", Matrícula nº 43.250 do Cartório de Registro de Imóveis de Itu, de propriedade de ELEKTRO-ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A., até o vértice GBW-P-1542, de coordenadas Longitude: -47°06'54,404" e Latitude: -23°16'26,428" e Altitude 747,989 m; deste, segue com azimute de 322°32' e distância de 25,66 m., confrontando neste trecho com o Lote 03 do LOTEAMENTO NOVA CHÁCARA DO PINHAL IV - GLEBA "A", Matrícula nº 43.249 do Cartório de Registro de Imóveis de Itu, de propriedade de ELEKTRO-ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A., até o vértice GBW-P-1543, de coordenadas Longitude: -47°06'54,953" e Latitude: -23°16'25,766" e Altitude 748,979

m; deste, segue com azimute de 322°58' e distância de 25,63 m., confrontando neste trecho com o Lote 02 do LOTEAMENTO NOVA CHÁCARA DO PINHAL IV - GLEBA "A", Matrícula nº 43.248 do Cartório de Registro de Imóveis de Itu, de propriedade de MARBOT - AGRO PASTORIL EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., até o vértice GBW-P-1544, de coordenadas Longitude: -47°06'55,496" e Latitude: -23°16'25,101" e Altitude 749,586 m; deste, segue com azimute de 323°33' e distância de 26,7 m., confrontando neste trecho com o Lote 01 do LOTEAMENTO NOVA CHÁCARA DO PINHAL IV - GLEBA "A", Matrícula nº 43.247 do Cartório de Registro de Imóveis de Itu, de propriedade de AVELINO FERNANDES CARDAMA e s/m., até o vértice GBW-P-1545, de coordenadas Longitude: -47°06'56,054" e Latitude: -23°16'24,403" e Altitude 750,097 m; Localizado na lateral da RODOVIA VEREADOR JOSÉ DE MORAES (SP-312), distante 25,00 m do eixo da RODOVIA, na projeção do Kml+210,47m; deste, segue confrontando com a RODOVIA VEREADOR JOSÉ DE MORAES (SP-312), com os seguintes azimutes e distâncias: segue com azimute de 27°54' e distância de 19,98 m., até o vértice GBW-V-1155, de coordenadas Longitude: -47°06'55,725" e Latitude: -23°16'23,829" e Altitude 749,14 m; Localizado na lateral da RODOVIA VEREADOR JOSÉ DE MORAES (SP-312), distante 25,00 m do eixo da RODOVIA; deste, segue com azimute de 26°40' e distância de 20,01 m., até o vértice GBW-V-1156, de coordenadas Longitude: -47°06'55,409" e Latitude: -23°16'23,248" e Altitude 749,452 m; Localizado na lateral da RODOVIA VEREADOR JOSÉ DE MORAES (SP-312), distante 25,00 m do eixo da RODOVIA; deste, segue com azimute de 25°29' e distância de 20,01 m., até o vértice GBW-V-1157, de coordenadas Longitude: -47°06'55,106" e Latitude: -23°16'22,661" e Altitude 749,693 m; Localizado na lateral da RODOVIA VEREADOR JOSÉ DE MORAES (SP-312), distante 25,00 m do eixo da RODOVIA; deste, segue com azimute de 24°20' e distância de 19,99 m., até o vértice GBW-V-1158, de coordenadas Longitude: -47°06'54,816" e Latitude: -23°16'22,069" e Altitude 747,05 m; Localizado na lateral da RODOVIA VEREADOR JOSÉ DE MORAES (SP-312), distante 25,00 m do eixo da RODOVIA; deste, segue com azimute de 23°10' e distância de 20,01 m., até o vértice GBW-V-1159, de coordenadas Longitude: -47°06'54,539" e Latitude: -23°16'21,471" e Altitude 746,893 m; Localizado na lateral da RODOVIA VEREADOR JOSÉ DE MORAES (SP-312), distante 25,00 m do eixo da RODOVIA; deste, segue com azimute de 21°58' e distância de 19,97 m., até o vértice GBW-V-1160, de coordenadas Longitude: -47°06'54,276" e Latitude: -23°16'20,869" e Altitude 747,325 m; Localizado na lateral da RODOVIA VEREADOR JOSÉ DE MORAES (SP-312), distante 25,00 m do eixo da RODOVIA; deste, segue com azimute de 20°48' e distância de 20,01 m., até o vértice GBW-V-1161, de coordenadas Longitude: -47°06'54,026" e Latitude: -23°16'20,261" e Altitude 747,48 m; Localizado na lateral da RODOVIA VEREADOR JOSÉ DE MORAES (SP-312), distante 25,00 m do eixo da RODOVIA; deste, segue com azimute de 19°41' e distância de 20,0 m., até o vértice GBW-V-1162, de coordenadas Longitude: -47°06'53,789" e Latitude: -23°16'19,649" e Altitude 749,063 m; Localizado na lateral da RODOVIA VEREADOR JOSÉ DE MORAES (SP-312), distante 25,00 m do eixo da RODOVIA; deste, segue com azimute de 18°23' e distância de 20,0 m., até o vértice GBW-V-1163, de coordenadas Longitude: -47°06'53,567" e Latitude: -23°16'19,032" e Altitude 751,538 m; Localizado na lateral da RODOVIA VEREADOR JOSÉ DE MORAES (SP-312), distante 25,00 m do eixo da RODOVIA; deste, segue com azimute de 16°57' e distância de 30,2 m., até o vértice GBW-V-1164, de coordenadas Longitude: -47°06'53,257" e Latitude: -23°16'18,093" e Altitude 753,919 m; Localizado na lateral da RODOVIA VEREADOR JOSÉ DE MORAES (SP-312), distante 25,00 m do eixo da RODOVIA; deste, segue com azimute de 16°05' e distância de 5,03 m., até o vértice GBW-V-1165, de coordenadas Longitude: -47°06'53,208" e Latitude: -23°16'17,936" e Altitude 755,956 m; Localizado na lateral da RODOVIA VEREADOR JOSÉ DE MORAES (SP-312), distante 25,00 m do eixo da RODOVIA; deste, segue com azimute de 15°18' e distância de 20,13 m., até o vértice GBW-V-1166, de coordenadas Longitude: -47°06'53,021" e Latitude: -23°16'17,305" e Altitude 757,194 m; Localizado na lateral da RODOVIA VEREADOR JOSÉ DE MORAES (SP-312), distante 25,00 m do eixo da RODOVIA; deste, segue com azimute de 13°54' e distância de 25,07 m., até o vértice GBW-V-1167, de coordenadas Longitude: -47°06'52,809" e Latitude: -23°16'16,514" e Altitude 758,06 m; Localizado na lateral da RODOVIA VEREADOR JOSÉ DE MORAES (SP-312), distante 25,00 m do eixo da RODOVIA; deste, segue com azimute de 13°06' e distância de 8,02 m., até o vértice GBW-V-1168, de coordenadas Longitude: -47°06'52,745" e Latitude: -23°16'16,260" e Altitude 758,123 m; Localizado na lateral da RODOVIA VEREADOR JOSÉ DE MORAES (SP-312), distante 25,00 m do eixo da RODOVIA; deste, segue com azimute de 10°58' e distância de 20,0 m., até o vértice GBW-V-1169, de coordenadas Longitude: -47°06'52,611" e Latitude: -23°16'15,622" e Altitude 758,174 m; Localizado na lateral da RODOVIA VEREADOR JOSÉ DE MORAES (SP-312), distante 25,00 m do eixo da RODOVIA; deste, segue com azimute de 09°34' e distância de 20,0 m., até o vértice GBW-V-1170, de coordenadas Longitude: -47°06'52,494" e

Latitude: -23°16'14,981" e Altitude 758,09 m; Localizado na lateral da RODOVIA VEREADOR JOSÉ DE MORAES (SP-312), distante 25,00 m do eixo da RODOVIA; deste, segue com azimute de 08°20' e distância de 20,0 m., até o vértice GBW-V-1171, de coordenadas Longitude: -47°06'52,392" e Latitude: -23°16'14,338" e Altitude 757,099 m; Localizado na lateral da RODOVIA VEREADOR JOSÉ DE MORAES (SP-312), distante 25,00 m do eixo da RODOVIA; deste, segue com azimute de 06°56' e distância de 19,99 m., até o vértice GBW-V-1172, de coordenadas Longitude: -47°06'52,307" e Latitude: -23°16'13,693" e Altitude 755,803 m; Localizado na lateral da RODOVIA VEREADOR JOSÉ DE MORAES (SP-312), distante 25,00 m do eixo da RODOVIA; deste, segue com azimute de 05°42' e distância de 20,01 m., até o vértice GBW-V-1173, de coordenadas Longitude: -47°06'52,237" e Latitude: -23°16'13,046" e Altitude 756,312 m; Localizado na lateral da RODOVIA VEREADOR JOSÉ DE MORAES (SP-312), distante 25,00 m do eixo da RODOVIA; deste, segue com azimute de 04°19' e distância de 19,99 m., até o vértice GBW-V-1174, de coordenadas Longitude: -47°06'52,184" e Latitude: -23°16'12,398" e Altitude 755,033 m; Localizado na lateral da RODOVIA VEREADOR JOSÉ DE MORAES (SP-312), distante 25,00 m do eixo da RODOVIA; deste, segue com azimute de 03°00' e distância de 20,03 m., até o vértice GBW-V-1175, de coordenadas Longitude: -47°06'52,147" e Latitude: -23°16'11,748" e Altitude 754,001 m; Localizado na lateral da RODOVIA VEREADOR JOSÉ DE MORAES (SP-312), distante 25,00 m do eixo da RODOVIA; deste, segue com azimute de 01°42' e distância de 19,98 m., até o vértice GBW-V-1176, de coordenadas Longitude: -47°06'52,126" e Latitude: -23°16'11,099" e Altitude 752,449 m; Localizado na lateral da RODOVIA VEREADOR JOSÉ DE MORAES (SP-312), distante 25,00 m do eixo da RODOVIA; deste, segue com azimute de 00°24' e distância de 20,0 m., até o vértice GBW-V-1177, de coordenadas Longitude: -47°06'52,121" e Latitude: -23°16'10,449" e Altitude 750,327 m; Localizado na lateral da RODOVIA VEREADOR JOSÉ DE MORAES (SP-312), distante 25,00 m do eixo da RODOVIA; deste, segue com azimute de 359°06' e distância de 20,0 m., até o vértice GBW-V-1178, de coordenadas Longitude: -47°06'52,132" e Latitude: -23°16'09,799" e Altitude 748,826 m; Localizado na lateral da RODOVIA VEREADOR JOSÉ DE MORAES (SP-312), distante 25,00 m do eixo da RODOVIA; deste, segue com azimute de 358°02' e distância de 10,84 m., até o vértice GBW-V-1179, de coordenadas Longitude: -47°06'52,145" e Latitude: -23°16'09,447" e Altitude 747,893 m; Localizado na lateral da RODOVIA VEREADOR JOSÉ DE MORAES (SP-312), distante 25,00 m do eixo da RODOVIA; deste, segue com azimute de 358°32' e distância de 20,0 m., até o vértice GBW-V-1180, de coordenadas Longitude: -47°06'52,163" e Latitude: -23°16'08,797" e Altitude 746,4 m; Localizado na lateral da RODOVIA VEREADOR JOSÉ DE MORAES (SP-312), distante 25,00 m do eixo da RODOVIA; deste, segue com azimute de 357°18' e distância de 19,99 m., até o vértice GBW-V-1181, de coordenadas Longitude: -47°06'52,196" e Latitude: -23°16'08,148" e Altitude 745,835 m; Localizado na lateral da RODOVIA VEREADOR JOSÉ DE MORAES (SP-312), distante 25,00 m do eixo da RODOVIA; deste, segue com azimute de 356°00' e distância de 20,02 m., até o vértice GBW-V-1182, de coordenadas Longitude: -47°06'52,245" e Latitude: -23°16'07,499" e Altitude 746,28 m; Localizado na lateral da RODOVIA VEREADOR JOSÉ DE MORAES (SP-312), distante 25,00 m do eixo da RODOVIA; deste, segue com azimute de 354°46' e distância de 19,99 m., até o vértice GBW-V-1183, de coordenadas Longitude: -47°06'52,309" e Latitude: -23°16'06,852" e Altitude 748,464 m; Localizado na lateral da RODOVIA VEREADOR JOSÉ DE MORAES (SP-312), distante 25,00 m do eixo da RODOVIA; deste, segue com azimute de 353°33' e distância de 20,0 m., até o vértice GBW-V-1184, de coordenadas Longitude: -47°06'52,388" e Latitude: -23°16'06,206" e Altitude 751,284 m; Localizado na lateral da RODOVIA VEREADOR JOSÉ DE MORAES (SP-312), distante 25,00 m do eixo da RODOVIA; deste, segue com azimute de 352°14' e distância de 20,0 m., até o vértice GBW-V-1185, de coordenadas Longitude: -47°06'52,483" e Latitude: -23°16'05,562" e Altitude 754,3 m; Localizado na lateral da RODOVIA VEREADOR JOSÉ DE MORAES (SP-312), distante 25,00 m do eixo da RODOVIA; deste, segue com azimute de 351°00' e distância de 20,0 m., até o vértice GBW-V-1186, de coordenadas Longitude: -47°06'52,593" e Latitude: -23°16'04,920" e Altitude 755,698 m; Localizado na lateral da RODOVIA VEREADOR JOSÉ DE MORAES (SP-312), distante 25,00 m do eixo da RODOVIA; deste, segue com azimute de 349°46' e distância de 20,01 m., até o vértice GBW-V-1187, de coordenadas Longitude: -47°06'52,718" e Latitude: -23°16'04,280" e Altitude 756,798 m; Localizado na lateral da RODOVIA VEREADOR JOSÉ DE MORAES (SP-312), distante 25,00 m do eixo da RODOVIA; deste, segue com azimute de 348°26' e distância de 20,0 m., até o vértice GBW-V-1188, de coordenadas Longitude: -47°06'52,859" e Latitude: -23°16'03,643" e Altitude 757,499 m; Localizado na lateral da RODOVIA VEREADOR JOSÉ DE MORAES (SP-312), distante 25,00 m do eixo da RODOVIA; deste, segue com azimute de 347°15' e distância de 19,97 m., até o vértice GBW-V-1189, de coordenadas Longitude: -47°06'53,014" e

Latitude: -23°16'03,010" e Altitude 757,46 m; Localizado na lateral da RODOVIA VEREADOR JOSÉ DE MORAES (SP-312), distante 25,00 m do eixo da RODOVIA; deste, segue com azimute de 345°53' e distância de 21,7 m., até o vértice GBW-P-1546, de coordenadas Longitude: -47°06'53,200" e Latitude: -23°16'02,326" e Altitude 757,018 m; Localizado na lateral da RODOVIA VEREADOR JOSÉ DE MORAES (SP-312), distante 25,00 m do eixo da RODOVIA, na projeção do Km0+471,70m; deste, segue confrontado com a VIA DOS INDAIÁS, com os seguintes azimutes e distâncias: segue com azimute de 105°30' e distância de 13,69 m., até o vértice GBW-P-1547, de coordenadas Longitude: -47°06'52,736" e Latitude: -23°16'02,445" e Altitude 758,599 m; deste, segue com azimute de 109°37' e distância de 45,69 m., até o vértice GBW-P-1548, de coordenadas Longitude: -47°06'51,222" e Latitude: -23°16'02,944" e Altitude 763,323 m; deste, segue com azimute de 96°27' e distância de 27,06 m., até o vértice GBW-P-1549, de coordenadas Longitude: -47°06'50,276" e Latitude: -23°16'03,043" e Altitude 766,096 m; deste, segue com azimute de 90°31' e distância de 10,23 m., até o vértice GBW-P-1550, de coordenadas Longitude: -47°06'49,916" e Latitude: -23°16'03,046" e Altitude 767,059 m; deste, segue com azimute de 83°29' e distância de 24,18 m., até o vértice GBW-P-1551, de coordenadas Longitude: -47°06'49,071" e Latitude: -23°16'02,957" e Altitude 769,303 m; deste, segue com azimute de 75°50' e distância de 21,9 m., até o vértice GBW-P-1552, de coordenadas Longitude: -47°06'48,324" e Latitude: -23°16'02,783" e Altitude 771,153 m; deste, segue com azimute de 74°01' e distância de 115,4 m., até o vértice GBW-P-1553, de coordenadas Longitude: -47°06'44,421" e Latitude: -23°16'01,751" e Altitude 779,93 m; deste, segue com azimute de 73°29' e distância de 91,49 m., até o vértice GBW-P-1554, de coordenadas Longitude: -47°06'41,335" e Latitude: -23°16'00,906" e Altitude 786,302 m; deste, segue com azimute de 71°02' e distância de 34,17 m., até o vértice GBW-P-1555, de coordenadas Longitude: -47°06'40,198" e Latitude: -23°16'00,545" e Altitude 786,179 m; deste, segue com azimute de 68°13' e distância de 60,03 m., até o vértice GBW-P-1556, de coordenadas Longitude: -47°06'38,237" e Latitude: -23°15'59,821" e Altitude 783,733 m; deste, segue com azimute de 74°26' e distância de 15,37 m., até o vértice GBW-P-1557, de coordenadas Longitude: -47°06'37,716" e Latitude: -23°15'59,687" e Altitude 783,028 m; deste, segue com azimute de 87°52' e distância de 14,14 m., até o vértice GBW-P-1558, de coordenadas Longitude: -47°06'37,219" e Latitude: -23°15'59,670" e Altitude 782,367 m; deste, segue com azimute de 105°44' e distância de 22,68 m., até o vértice GBW-P-1559, de coordenadas Longitude: -47°06'36,451" e Latitude: -23°15'59,870" e Altitude 781,903 m; deste, segue com azimute de 110°21' e distância de 34,75 m., até o vértice GBW-P-1560, de coordenadas Longitude: -47°06'35,305" e Latitude: -23°16'00,263" e Altitude 784,951 m; deste, segue com azimute de 99°10' e distância de 15,84 m., até o vértice GBW-P-1561, de coordenadas Longitude: -47°06'34,755" e Latitude: -23°16'00,345" e Altitude 787,052 m; deste, segue com azimute de 91°32' e distância de 42,37 m., até o vértice GBW-P-1562, de coordenadas Longitude: -47°06'33,265" e Latitude: -23°16'00,382" e Altitude 792,473 m; deste, segue com azimute de 86°25' e distância de 15,27 m., até o vértice GBW-P-1563, de coordenadas Longitude: -47°06'32,729" e Latitude: -23°16'00,351" e Altitude 794,307 m; deste, segue com azimute de 81°31' e distância de 8,56 m., até o vértice GBW-P-1564, de coordenadas Longitude: -47°06'32,431" e Latitude: -23°16'00,310" e Altitude 795,213 m; deste, segue com azimute de 78°12' e distância de 79,51 m., até o vértice GBW-P-1565, de coordenadas Longitude: -47°06'29,693" e Latitude: -23°15'59,782" e Altitude 796,895 m; deste, segue com azimute de 78°30' e distância de 163,29 m., até o vértice GBW-P-1421, de coordenadas Longitude: -47°06'24,064" e Latitude: -23°15'58,724" e Altitude 786,013 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. "Assim, pois, na qualidade de confrontante do imóvel supra descrito ficam Vossas Senhorias NOTIFICADOS para, caso queiram, no prazo de quinze (15) dias, contados a partir da primeira publicação deste edital, impugnar o pedido da requerente, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito diretamente nesta Serventia na Avenida São Paulo, nº. 606, Distrito do Jacaré, no Município de Cabreúva/SP, no horário das 9:00 horas às 16:00 horas (de segunda a sexta-feira). Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de Vossas Senhorias ao pedido da requerente, a teor do art. 213, inciso II, §4º da Lei nº. 6.015/73. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cabreúva/SP, aos 21 dias do mês de outubro de 2022. Eu, Rodrigo Pires dos Santos, Oficial Substituto, digitei e subscrevi. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cabreúva/SP, subscrevi.

COMARCA - CATANDUVA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PAIVA GREGIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI

JEFFERSON LUCAS MONSANI ALVES, Substituto do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos os interessados que PAIVA GREGIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 31.570.366/0001-20, NIRE 35602354217, com sede na Rua José Bonifácio, nº 179, Centro, em Urupês/SP, depositou neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pelo art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para o registro do LOTEAMENTO JARDIM SANTA CLARA, sobre o imóvel da matrícula nº 43.218, desta serventia, cujo pedido foi protocolado sob nº 182.922, em 06/09/2022. O imóvel objeto do parcelamento tem a seguinte descrição: GLEBA DE TERRAS com a área de 18.582,56 metros quadrados, designada QUINHÃO III, constituída de parte da chácara pastoril -- Gleba C, localizada no município de Elisiário, desta comarca, com a seguinte descrição: inicia-se no marco 4B, daí segue até o marco 5 com um azimute de 204º 12'13" e uma distância de 25,387 metros, confrontando com a Avenida Ernesto Avanci; daí segue até o marco 6 com azimute de 261º 27'05" e uma distância de 193,984 metros, confrontando com os lotes 01 ao 18 da quadra A do loteamento Jardim Letícia (matrículas 48.637 a 48.654), sendo 17,787 metros com o lote 18, 10,00 metros com cada um dos lotes 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11, 10, 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3 e 2, e 8,95 metros com o lote 1 e também, em 7,247 metros com Flávio Roberto Fernandes e sua esposa Alexandra Zanqueta Fernandes (matrícula 24.198); daí segue até o marco 7 com azimute de 4º 00'38" e uma distância de 60,279 metros confrontando com Doraci Palomo Marin, Marcel Pauloni casado com Juliana Rodrigues Guandalini, e Ana Paula Pauloni de Freitas casada com Rodrigo Greggio de Freitas (matrícula 57.336); daí segue até o marco 8 com azimute de 359º 03'33" e uma distância de 76,136 metros confrontando com Antonio Marin Navarro, Beltran Marin Navarro Filho, Soledad Matilde Marin Pauloni, Doraci Palomo Marin, Vilmo Palomo Marin e Izabel Marin Errera (matrícula 24.197); daí segue até o ponto 9 com azimute de 34º 30'52" e uma distância de 11,199 metros confrontando com a Rodovia Vicinal Raul Galvani -- Elisiário-Marapoama; daí segue até o marco 9A com azimute de 33º 24'45" e uma distância de 1,483 metros confrontando com a Rodovia Vicinal Raul Galvani -- Elisiário-Marapoama; daí segue até o marco 10A em curva num distância radial de 13,034 metros confrontando com a Rua Alcides Gregio; daí segue até o marco 10B com azimute de 116º 50'40" e uma distância de 195,491 metros confrontando com a Rua Alcides Gregio; e daí segue até o marco 4B em curva, numa distância radial de 13,711 metros confrontando com a Rua Alcides Gregio, ponto esse que teve início e finda a presente descrição perimétrica. Referido Loteamento compreenderá 53 unidades residenciais/comerciais e áreas públicas, a saber: QUADRA - IDENTIFICAÇÃO DOS LOTES - ÁREA TOTAL (m²) - USO A - Lotes 1 ao 21 - 4.007,49 - Residencial/Comercial B - Lotes 1 ao 21 - 3.808,56 - Residencial/Comercial C - Lotes 1 ao 11 - 1.998,41 - Residencial/Comercial IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS - ÁREA TOTAL (m²) Sistema Viário 5.044,78 Sistema de Lazer 1.021,57 Área Verde 2.701,75 O LOTEAMENTO JARDIM SANTA CLARA foi aprovado pelo Município de Elisiário em 17/05/2022, sob nº 758, conforme Alvará nº 001/2022 de 17/05/2022, emitido pelo Município de Elisiário-SP. Foram impostas ao loteamento as seguintes restrições urbanísticas convencionais: a) Todos os lotes que compõem o Jardim Santa Clara são de uso misto (residencial e comercial); e b) Não serão permitidos desdobros, desmembramentos e fracionamentos nos lotes integrantes do loteamento Jardim Santa Clara. De acordo com o cronograma, as obras deverão ser realizadas até junho de 2024, da seguinte forma: 01 -- Rede de distribuição de água potável e ligações domiciliares, a concluir em fevereiro/2023 -- Valor: R\$ 15.417,34. 02 -- Rede de coletora de esgoto sanitário a concluir em fevereiro de 2023 -- Valor: R\$ 50.247,57. 03 -- Rede de galeria pluvial e lançamento (drenagem), a concluir em fevereiro de 2023 -- Valor: R\$ 99.708,31. 04 -- Pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, a concluir em junho de 2024 -- Valor: R\$ 296.061,81. 05 -- Arborização, paisagismo, praças, sinalização viária e rede de distribuição de energia elétrica, a concluir em junho de 2024 -- Valor: R\$ 59.168,78. Consta ainda do cronograma de obras, que a

coleta de lixo será feita pela Prefeitura Municipal de Elisiário e destinado ao aterro municipal. Foram apresentados o Certificado GRAPROHAB e Termo de Compromisso nº 321/2020, de 27/10/2020 (Protocolo nº 16.719), expedidos pela Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, com a afirmação de que o referido certificado GRAPROHAB permanece válido até 27/10/2022. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado no jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79. Eu (a) (Jefferson Lucas Monsani Alves), Oficial Substituto, digitei e subscrevi. LOCALIZAÇÃO DA ÁREA PARCELADA - imagem anexa.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GUARUJA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIFANY REIS BUTTERBY, T.R. NEWS SERVICOS TEMPORARIOS LTDA.**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARUJÁ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TIFANY REIS BUTTERBY CPF/MF 278.088.278-60 RG 346520186-SSP/SP, T.R. NEWS SERVICOS TEMPORARIOS LTDA. - ME (TR NEWS TRADE MARKETING) CNPJ/MF 10.261.708/0001-50. O Dr. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, e a requerimento da SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ/MF 76.515.071/0001-99, credor fiduciária por meio da Instrumento particular com força de escritura pública, datado de 30 de novembro de 2016, registrado sob nº 08 na matrícula nº 72.659, tendo por objeto o imóvel situado na Rua João Ruiz, nº 484, APT0 52 Cobertura, Ed. GAIVOTAS I, Guarujá-SP, fica NOTIFICADO as devedoras fiduciantes TIFANY REIS BUTTERBY CPF/MF 278.088.278-60 RG 34.652.018-6-SSP/SP, T.R. NEWS SERVICOS TEMPORARIOS LTDA. - ME (TR NEWS TRADE MARKETING) CNPJ/MF 10.261.708/0001-50, para que se dirijam, no horário das 9:00h às 16:00h, à sede deste Cartório, situado na Rua Buenos Aires nº. 611, 2º andar, Centro, Guarujá-SP, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de 658.415,20 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais e vinte centavos), atualizado até 20/10/2022, valor esse sujeito à atualização monetária e juros e mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas do débito de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, ficam cientes os intimados de que, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária SERVOPA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da lei no. 9.514/97. Guarujá, 20 de Outubro de 2022. Eu, Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior, o fiz digitar e subscrevo. Francisco José de Almeida Prado Ferraz Costa Junior Oficial

COMARCA - GUARULHOS/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIA APARECIDA DA SILVA**

O Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, considerando o disposto no § 4º, do Artigo 26, da Lei 9.514/97, em atendimento ao requerimento prenotado sob 508.751, de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credora fiduciária, nos termos do registro número AV-01, da matrícula 124.330, relativa ao Imóvel

situado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.451, Apartamento 33, Edifício Atenas -- A2, Condomínio Residencial Fatto Sport, Cocaia, Guarulhos - SP, serve-se do presente para promover a Intimação por Edital da devedora fiduciante MARCIA APARECIDA DA SILVA, CPF 198.486.548-01, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, decorrente das prestações e encargos em atraso, tendo em vista que a devedora fiduciante MARCIA APARECIDA DA SILVA encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível. O valor das prestações e encargos em atraso, atualizado até 06/09/2022, corresponde a R\$ 71.628,69 (setenta e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos), conforme demonstrativo de débito apresentado pela credora, disponível para conhecimento, estando o valor sujeito a atualização monetária, juros convencionais e demais encargos contratuais até a data do efetivo pagamento, além das demais prestações que se vencerem neste período, mais emolumentos e despesas de cobrança e de intimação no valor de R\$ 609,73. O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente em cheque administrativo, nominal ao Segundo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarulhos / SP, CNPJ 14.677.911/0001-62. Assim, procede-se à Intimação por Edital de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Guaíra, nº 91, Jardim Barbosa, Guarulhos - SP, de Segunda a Sexta-feira das 09h00min às 16h00min, onde deverá efetuar o pagamento atualizado do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da data da terceira publicação, sendo que, recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Por oportuno, fica Vossa Senhoria ciente de que o não pagamento do débito no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel, situado neste Município, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.451, Apartamento 33, Edifício Atenas -- A2, Condomínio Residencial Fatto Sport, Cocaia, Guarulhos - SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do § 7º, do artigo 26, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - MATAO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO PELIZZARI, MARCELA AUREA JACINTHO CASTRO**

FAZ SABER a JOSÉ ROBERTO PELIZZARI, brasileiro, industriário, RG: 30.624.924-8-SSP/SP, CPF: 255.012.488-08, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, e sua esposa MARCELA AUREA JACINTHO CASTRO PELIZZARI, brasileira, do lar, RG: 42.293.361-2-SSP/SP, CPF: 312.163.308-24, residentes e domiciliados na Rua Ademir Pereira, nº 22, Lote 29 -- Quadra B, Jardim Santa Marta, em Matão/SP, que com fundamento no parágrafo 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, e a requerimento da Caixa Econômica Federal, e ainda conforme Instrumento Particular número 855550782945, lavrado aos 13 de janeiro de 2011, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob o nº 06 na matrícula nº 14.331 de ordem, deste Oficial, que grava o imóvel situado à Rua Ademir Pereira, nº 22, Lote 29 -- Quadra B, Jardim Santa Marta, em Matão/SP, encontra-se em Cartório para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias vencidas desde janeiro de 2022. O valor do saldo devedor posicionado em 24 de outubro de 2022, relativo às parcelas vencidas, correspondia a R\$ 6.737,60 (seis mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), devendo ser somado a este valor até o efetivo cumprimento desta intimação, correção monetária, e juros de mora, além do valor relativo à intimação efetuada e publicação deste Edital. Fica, outrossim, intimado a comparecer no Registro de Imóveis da Comarca de Matão/SP, localizado à Rua Ítalo Ferreira, nº 620, Centro, no horário compreendido das 09:00 horas às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira onde deverá efetuar o pagamento do debito, acrescido dos valores acima indicados, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste Edital. Fica desde já, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante ao credor fiduciário o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do art. 26 parágrafo sétimo da Lei 9514/97, de forma que, com este ato, perde V. Sª a propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Para conhecimento dos interessados e para que não se alegue ignorância expede-se o presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, podendo purgar a mora no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação. -Matão/SP, 24 de outubro de 2022. Eu, (a.) Jair Ponceano Nunes - Oficial, digitei e subscrevi.

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOEL KALONJI LUMU LUIPE, GRACE MAGALIE JOHANNA BOUANGA KALONJI LUMU**

(PROTOCOLO 300.707) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede em Cidade de Deus, Vila Yara, cidade de Osasco, SP, ficam intimados para comparecerem neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, o senhor JOEL KALONJI LUMU LUIPE, congolês, empreendedor, portado da Carteira de Registro Nacional Migratório CRNM nº F279084-6 CGPI/DIREX/PF, inscrito no CPF/MF sob nº 243.457.968-06, e sua cônjuge GRACE MAGALIE JOHANNA BOUANGA KALONJI LUMU, francesa, empreendedora, portadora da Carteira de Registro Nacional Migratório CRNM nº F279086-2 CGPI/DIREX/PF, inscrito no CPF/MF sob nº 244.350.778-50, casados sob leis vigentes da França, residentes e domiciliados à Avenida Francisco Rodrigues Filho, nº 2002, Bloco 02, ap nº 100, Vila Mogilar, na cidade de Mogi das Cruzes, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 10/04/2022 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.10 da MATRÍCULA Nº 77.789, deste cartório, perfazendo até a data de 20/10/2022, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$11.030,50 (onze mil, trinta reais e cinquenta centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, nº 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial

COMARCA - RANCHARIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RANCHARIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA ANGELICA WYLIE**

GUILHERME STREIT CARRARO, Oficial Registrador do REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA, Comarca de Rancharia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, publicado assim por duas vezes, nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 3º da Lei nº 6.015/1973 e ainda subitens 136.8 e 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, que foi apresentado o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, datado de 07 de abril de 2022, prenotado sob nº 89.330, em 31 de agosto de 2022, formulado pelos proprietários 1) ETTIE LEE HATT GETZ, norte americana, divorciada, pecuarista, inscrita no CPF sob o nº 130.189.628-42, residente e domiciliada na Avenida Washington Luis nº 1.576, bloco A, AP 231, Santo Amaro, São Paulo-SP; 2) RALPH WENER HATT, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 997.462.398-72, residente e domiciliado na Avenida Washington Luis nº 1.576, Torre E, AP 151, Santo Amaro, São Paulo-SP, tendo por objeto o imóvel constituído pela Fazenda Primavera, objeto da Matrícula nº 140, desta Serventia, tendo por finalidade NOTIFICAR A CONFRONTANTE MARIA ANGÉLICA WYLIE, inscrita no CPF sob

o nº 015.543.868-96, proprietária do imóvel objeto da matrícula 15.045, em não concordando com a retificação, poderá no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, situado na Avenida Dr. Júlio Lucant, 498, Rancharia-SP, de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, onde o requerimento e os documentos (plantas e memoriais descritivos) poderão ser consultados. Decorrido o prazo sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação, como previsto no artigo 213, inciso II, parágrafo 4º da Lei nº 6.015/1973.

COMARCA - RIBEIRAO PIRES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VANDERLEI GARCIA

LUC DA COSTA RIBEIRO, Oficial Delegado do Oficial de Registro de Imóveis da stância Turística de Ribeirão Pires-SP, etc; F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por parte dos proprietários VANDERLEI GARCIA e ANGELICA BIRAL AVILA GARCIA, residentes e domiciliados na Estrada da Cooperativa, n. 44, casa 15, Parque Aliança, Ribeirão Pires-SP, CEP:09404-150, foram depositados junto a este Registro Imobiliário, localizado na Rua Esperança Arnoni n. 52, Centro, Ribeirão Pires-SP, CEP: 09430-000, nos termos da Lei 6.015/73, para exame dos interessados (NOÉ SEBASTIÃO DOS SANTOS ou seus sucessores, detentor de direitos aquisitivos do imóvel confrontante correspondente ao lote 17 da Quadra 01, do Parque do Governador, objeto da matrícula n. 42.917, desta Serventia), o requerimento, memorial, planta e demais documentos previstos no artigo 213 do citado diploma legal, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004, referente a retificação de área do imóvel objeto da matrícula n. 26.121 deste Cartório, respectivamente, composto de Um terreno com o lote 11, da quadra 01, do Parque do Governador, perímetro urbano da Estância Turística de Ribeirão Pires-SP. Decorridos 15 (quinze) dias da primeira publicação do presente edital e na ausência de qualquer impugnação, proceder-se-á a averbação da retificação de área, de conformidade com os dispositivos legais mencionados. Ribeirão Pires, 24 de outubro de 2022.

COMARCA - SAO PAULO/SP
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FRANCISCO BARROSO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE FRANCISCO BARROSO (RG. 36060788 - IFP/RJ e CPF. 397.155.237-49). O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 581.129, em 11 de agosto de 2022, o requerimento de 11 de agosto de 2022, feito pelo credor BANCO BRADESCO S/A, proprietário por alienação fiduciária do APARTAMENTO nº 82, localizado no 8º pavimento da Torre B - LÉLIA do CONDOMÍNIO JARDIM DAS ORQUÍDEAS, à Avenida MARQUÊS DE SÃO VICENTE nº 2.914, no 14º subdistrito, Lapa, matriculado sob nº 135.200, nesta Serventia, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões do 5º e 9º Oficiais de Registro de Títulos e Documentos desta Capital e por esta Serventia, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob nº 127/22, e ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Pinheiros, São Paulo, com expediente de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, pessoalmente ou

por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento em cheque administrativo nominal ao credor, a importância de R\$87.162,04 (oitenta e sete mil, cento e sessenta e dois reais e quatro centavos), saldo apurado em 25 de outubro de 2022, mais o valor das prestações que se vencerem (se houver) a partir dessa data, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação, que deverão ser pagos em apartado, conforme previsto no contrato respectivo, tudo nos termos e valores constantes do mencionado requerimento e planilha de cálculos apresentados. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos. Decorrido o prazo legal para purgação da mora, o credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha o intimado de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias de forma eletrônica. Dado e passado em São Paulo, aos 25 de outubro de 2022, FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

COMARCA - TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ARGEMIRO VICENTE DA CRUZ, ANA MARIA GONCALVES DA CRUZ

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial Registradora da Comarca de Taubaté/SP, na forma da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 e do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tomem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia, em 22 de agosto de 2022, sob nº 448.525, requerimento pelo qual ARGEMIRO VICENTE DA CRUZ e ANA MARIA GONÇALVES DA CRUZ solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Ordinária, do lote nº 04 da quadra E, com frente para a Avenida Álvaro Marcondes de Mattos, do imóvel denominado Quinta das Frutas, sendo titulares de domínio todos aqueles que figuram na matrícula nº 28.888. A íntegra do processo pode ser visualizada através da Central Registradores de Imóveis (<https://www.registradores.org.br>), clicando-se na opção "Usucapião Extrajudicial" do menu "Serviços", localizado à esquerda da página, e depois na opção "Andamento do Protocolo Usucapião Extrajudicial", informando-se os dados solicitados. O número do protocolo é 448525. Nesta tela é possível descarregar (download) os documentos para visualização. As peças técnicas (planta e memorial descritivo), contendo a descrição do imóvel usucapiendo, estão digitalizadas dentro da pasta criada em 30/08/2022, fls. 11 a 12. Assim, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido feito, apresentando impugnação escrita perante esta Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do lapso temporal de 20 (vinte) dias, fixado de acordo com o artigo 257, III do Código de Processo Civil, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a lei.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EDGARD MONTEIRO SAMPAIO, NEWTON FERREIRA DOS SANTOS

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté/SP. FAZ SABER a NEWTON FERREIRA DOS SANTOS, EDGARD MONTEIRO SAMPAIO e seus HERDEIROS/SUCESSORES, proprietários tabulares de uma área de terreno com frente para a Rua Helvino de Moraes, nesta cidade (TR-32.241, Livro 3-AG) que JOSÉ ALDARY DE TOLEDO e MARIA CATARINA SILVA TOLEDO DEPOSITARAM, neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo artigo 213, inciso II, da Lei Federal nº 6.015/73, prenotados sob nº 440.823, para a retificação de área do imóvel composto pelo prédio nº 30, com frente para a Rua Helvino de Moraes, nesta cidade, objeto das transcrições nºs 42.432, Livro 3-AQ e 41.247, Livro 3-AP, desta comarca, conforme levantamento topográfico efetuado pelo Engenheiro Alisson de Moraes Nogaroto, inscrito no CREA-SP sob nº 5069243524, ART-Registro de Responsabilidade

Técnica nº 28027230210734644. Devido à falta de anuência expressa na planta, os proprietários do imóvel confrontante acima identificado ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, inciso II, do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias, para que se manifeste em 15 (quinze) dias que serão contados da primeira publicação, nos termos dos itens 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VICENTINA DE OLIVEIRA, PLINIO DOS SANTOS**

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté/SP. FAZ SABER à VICENTINA DE OLIVEIRA, proprietária tabular da área B, parte do lote nº 30, correspondente ao prédio nº 993, com frente para a Rua José Marcelino dos Santos Junior, do imóvel denominado Vila Lucila, no bairro do Barranco, nesta cidade (R.1/M-52.151), e à PLINIO DOS SANTOS, proprietário tabular dos lotes 21 e 22, correspondentes aos prédios nº 94 e 90, com frente para a Rua José Marcelino dos Santos Junior, do imóvel denominado Vila Lucila, no bairro do Barranco, nesta cidade (Transcrição nº 35.347, Livro 3-AJ), que ENW INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA DEPOSITOU, neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo artigo 213, inciso II, da Lei Federal nº 6.015/73, prenotados sob nº 440.376, para a retificação de área do terreno designado Área 02, com frente para a Rua Geraldo Marcelino Bispo, situado no bairro do Barranco, nesta cidade, objeto da matrícula nº 161.360, desta comarca, conforme levantamento topográfico efetuado pela Engenheira Civil Elaine Cristina Alvarenga, inscrita no CREA-SP sob nº 5069534705, ART- Anotação de Responsabilidade Técnica nº 28027230211817111. Devido à falta de anuência expressa na planta, os proprietários dos imóveis confrontantes acima identificados ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, inciso II, do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias, para que se manifeste em 15 (quinze) dias que serão contados da primeira publicação, nos termos dos itens 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

COMARCA - VALPARAISO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE ROBERTO DA SILVA**

FAZ SABER, a todos os interessados, em especial ao Sr. JOSE ROBERTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 16/12/1991, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, portador do RG nº 8.920.828, expedido por SSP-PE em 07/01/2010, inscrito no CPF sob o nº 234.406.298-05, residente e domiciliado na Rua

Victorio Zacharini, nº 105, C. "B", Res. Riviera, em Valparaíso-SP, ou eventuais sucessores, que nos termos do parágrafo 4º, artigo 26 da Lei nº 9.514/97, fica V.Sª. intimado a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso-SP, sito à Rua Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 674, Centro, com horário de atendimento das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira, para efetuar o pagamento referente às parcelas nºs. 105, 106, 107, 108 e 109 do contrato de financiamento imobiliário nº 855552762591, tendo como Credora/Proprietária Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, relativo ao imóvel objeto da matrícula nº 10.054 deste Cartório, cujo débito inadimplido em referido contrato, atualizado até a data de 24/10/2022 é de R\$3.348,94 (três mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), o qual está sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo do pagamento diretamente à credora fiduciária dos encargos que se vencerem no prazo da intimação, acrescidas das despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, de acordo com a tabela de projeção do débito arquivada junto ao processo, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, com fulcro no parágrafo 4º do artigo 26 da citada Lei nº 9.514/97, que será publicado on-line, por 03 (três) dias, no sítio <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online> de acesso ao público de todo o país, nos termos do item 247, Cap. XX das Normas de Serviço da CGJ/SP, sendo que uma via ficará afixada nesta Serventia, em local próprio e de acesso ao público usuário. Valparaíso - SP, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2.022.- A oficiala titular: (a) MARIANGELA GASPARELLI CONCEIÇÃO APOLINARIO, digitei, subscrevi e assino.-

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 27/10/2022 18:00:19 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

